Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de março de 2023 Edição 48

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 2112 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/02/2023 a 11/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMIR VIEIRA RIBEIRO** , **LEI 0972 - Casa Militar** , matrícula 300159473, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10795

Portaria de férias nº 2114 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 01/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO**, **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, matrícula 100074984, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10796

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria de férias nº 2113 de 14 de março de 2023.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO** , **LEI 0972 - Casa Militar** , matrícula 300155993, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC10797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0381/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 11.844.377/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 0381/SUGESP/PGE/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2023. **5-PROCESSO:** 0042.067932/2022-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

Protocolo 0036512352

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	249,55	249,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	249,55	249,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	249,55	249,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	249,55	249,55
DEFICIT (VI)	-	-	83.637.322,41	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	83.637.571,96	249,55

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**59.486.452,00**	**87.760.387,18**	**83.486.068,03**	**82.223.223,18**	**82.222.686,84**	**4.264.328,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.622.288,00	72.973.707,13	71.451.648,11	71.451.648,11	71.451.648,11	1.522.059,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.844.164,00	14.776.690,06	12.044.419,92	10.771.575,07	10.770.948,73	2.732.270,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**277.123,00**	**141.541,28**	**141.503,93**	**109.591,28**	**109.591,28**	**37,35**
INVESTIMENTOS	277.123,00	141.541,28	141.503,93	109.591,28	109.591,28	37,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**59.743.575,00**	**87.891.938,47**	**83.637.571,96**	**82.332.814,46**	**82.332.188,12**	**4.264.388,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**59.743.575,00**	**87.891.938,47**	**83.637.571,96**	**82.332.814,46**	**82.332.188,12**	**4.264.388,51**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**59.743.575,00**	**87.891.938,47**	**83.637.571,96**	**82.332.814,46**	**82.332.188,12**	**4.264.388,51**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**1.597.723,34**	**1.348.837,17**	**1.348.837,17**	**248.886,17**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.597.723,34	1.348.837,17	1.348.837,17	248.886,17	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**136.776,00**	**136.776,00**	**136.776,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	136.776,00	136.776,00	136.776,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.734.499,34**	**1.485.613,17**	**1.485.613,17**	**248.886,17**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	488.628,18	488.628,18	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	488.309,06	488.309,06	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	319,12	319,12	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	488.628,18	488.628,18	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:21 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário da Procuradoria Geral do Estado - PGE apresenta déficit orçamentário no valor de R$ 83.637.322,41 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada, pela Lei nº 5.246, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 6.1, de 11 de janeiro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022” estabeleceu o orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE em R$ 59.743.575,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações no valor de R$ 55.195.422,51 (cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), reduções e cancelamentos no valor de R$ 26.935.059,04 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Assim, a composição do orçamento atualizado da Procuradoria Geral do Estado-PGE ao final do Exercício de 2022, ficou no total de R$ 87.891.938,47 (oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e realizou transferências orçamentárias ao Fundo Penitenciário – FUPEM no valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) instruído através do processo SEI 0033.001446/2022-98.

Da importância que se empenhou no exercício de 2022 no valor de R$ 83.637.571,96 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), foram pagos R$ 83.332.188,12 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita de “Remuneração de Depósitos Bancários - Principal” da PGE no exercício de 2022 é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias tipo "D" da PGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados. Apresenta saldo ao final do exercício de 2022 no importe de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) das contas bancárias tipo "D" do Banco do Brasil – 001 , agência 2757-X, vinculadas a PGE.

Destacamos, que esta Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os registros de receita realizadas no Balanço Orçamentário refere-se a rendimentos de aplicação financeiras, das contas bancárias, com denominação "D" para pagamentos de despesas da PGE, vinculadas as Fontes de Recurso 0100, proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por meio do documentos ordem bancária - OB pelo SIGEF/RO, em cumprimento aos termos do Decreto nº 16.883/2012.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2022, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**59.466.452,00**	**87.750.397,19**	**83.496.068,03**	**82.222.596,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.622.288,00	72.973.707,13	71.451.648,11	71.451.648,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.844.164,00	14.776.690,06	12.044.419,92	10.770.948,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**277.123,00**	**141.541,28**	**141.503,93**	**109.591,28**
INVESTIMENTOS	277.123,00	141.541,28	141.503,93	109.591,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)= (VIII+IX+X)	**59.743.575,00**	**87.891.938,47**	**83.637.571,96**	**82.332.188,12**

O montante das despesas empenhadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE destinada à Pessoal e Encargos Sociais corresponde a R$ 71.451.648,11 (setenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos) no exercício de 2022, corresponde a 81,29% do total da dotação orçamentária atualizada da PGE. Desse montante, o valor de R$ 3.235.186,80 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) são despesas com pagamento de Sentenças Judiciais de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais - SGPJ, unidade vinculada à Diretoria Financeira - DFIN e a Secretaria-Geral - SG, com competências fixadas no art. 34 da Resolução n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, durante o período o exercício de 2022, atuou de forma integrada com as demais unidades administrativas da PGE, em especial quanto à execução do pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) Diversas, de honorários de Peritos, Tradutores, Intérpretes, Órgãos Técnicos ou Científicos e Advogados Dativos, de acordo com o Termo de Ajuste de Gestão firmado entre a PGE e o Tribunal de Justiça em 17 de agosto de 2021, bem como às demais RPV's em que o Estado foi condenado ao pagamento.

Foi publicado o Decreto n° 27.336, de 27 de julho de 2022, que transferiu a partir do dia 1° de Agosto a competência para pagamento das RPV's da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) para a Procuradoria Geral do Estado (PGE-RO), no âmbito do Estado de Rondônia. É um processo que, com a chegada do orçamento ao final do mês de Setembro (28), entrou em execução e tem como objetivo maior ampliar a agilidade no pagamento e criar maior controle.

No plano de ação de implementação do setor SGPJ, estava previsto a iniciação dos pagamentos referentes aos honorários de advogados dativos e periciais para abril/2022. Entretanto, tais pagamentos foram antecipados para fevereiro/2022.

A partir de agosto/2022, os pagamentos de todas as RPV's passaram a ser de exclusiva competência da PGE/RO, conforme o Decreto n. 27.336, de 27 de julho de 2022, sendo essas atividades de atribuição da SGPJ, visando ampliar a agilidade no pagamento e criar mais controle, contudo o início do efetivo pagamento se deu a partir do dia 29/09/2022.

Quanto à nomenclatura, foi feita a seguinte divisão: Dativos, Peritos e Diversas (nomenclatura adotada internamente, relativa às demais RPV's).

É importante frisar que há uma distinção no pagamento dessas requisições, em atendimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob o aspecto orçamentário.

Na ação de Dativos, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R$ 408.300,21 (quatrocentos e oito mil, trezentos reais e vinte um centavos), dos quais foram efetuados 186 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

Na ação de Peritos, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R$ 554.502,01 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e um centavo), dos quais foram efetuados 755 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

Na ação de Diversas, extraindo as informações do SIGEF, que estão em consonância com o Portal da Transparência, foram pagos nesta ação o valor de R$ 5.533.918,08 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos reais e oito centavos), dos quais foram efetuados 1328 pagamentos e cada pagamento equivale a uma RPV.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 12.044.491,92 (doze milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), representando 13,70% da dotação orçamentária atualizada da PGE.

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor inscrito na ordem de R$ 1.734.499,34 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Desse total, houve o pagamento de R$ 1.485.613,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e dezessete centavos), que representa 85,65% do valor total de restos a pagar não processados inscritos. Do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R$ 248.886,17 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), que representa 14,35% do valor total de restos a pagar não processados inscritos.

Nota 04 - Do Anexo 2 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Verifica-se que do total da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor de R$ 488.628,18 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), o valor de R$ 488.309,06 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e seis centavos), correspondem a despesa com Pessoal e Encargos Sociais, o que representa 99,93% do valor total de restos a pagar inscritos, além disso, temos o valor de R$ 319,12 (trezentos e dezenove reais e doze centavos), referente a restos a pagar processados no grupo de despesa “outras despesas correntes”, representando o valor de 0,07% do valor total dos restos a pagar processados.

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036401531

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**249,55**	**48,92**
Ordinária	**249,55**	**48,92**
Vinculada	-	-
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**95.393.340,38**	**59.884.442,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.727.461,79	51.946.957,18
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	9.665.878,59	7.937.485,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.035.609,60**	**16.193.302,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.304.757,50	1.734.499,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	626,34	488.628,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.729.595,21	13.970.174,53
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	630,55	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.229.923,19**	**1.476.970,59**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.229.923,19	1.476.970,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**118.659.122,72**	**77.554.764,18**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 16:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**83.637.571,96**	**53.510.109,61**
Ordinária	**83.637.571,96**	**53.510.109,61**
Vinculada	-	-
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.004.585,02**	**6.575.102,35**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	115.648,48	154.432,33
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.888.936,54	6.420.670,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**21.703.845,05**	**15.239.629,03**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.485.613,17	14.695,01
Pagamento de Restos a Pagar Processados	488.628,18	1.261.555,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.728.654,03	13.963.378,86
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	949,67	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.313.120,69**	**2.229.923,19**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.313.120,69	2.229.923,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**118.659.122,72**	**77.554.764,18**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

BALANÇO FINANCEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**249,55**	-	**249,55**	**48,92**	-	**48,92**
Vinculada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**249,55**	-	**249,55**	**48,92**	-	**48,92**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

> ***§ 7º*** *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 05 – Receita Orçamentária - Ordinário

Compreende o valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove centavos) decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100, como Remuneração de Depósitos Bancários.

Nota 06 – Transferências e Delegações Recebidas

Registrada na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido (Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária) no valor de R$ 85.727.461,79 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito (Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária) no valor de R$ 9.665.878,59 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022, esses valores se referem às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro e de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 07 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 21.035.609,60 (vinte e um milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

6.3.1.7.0.00.00 – RP não processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 1.304.757,50 (um milhão trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

6.3.2.7.0.00.00 – RP processados – Inscrição no Exercício

Restos a Pagar Processados no valor de R$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 19.729.595,21 (dezenove milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Nota 08 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

Saldo registrado ao longo do exercício financeiro de 2022 o valor de R$ 83.637.571,96 (oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Nota 09 – Transferências e Delegações Concedidas

Registrado na conta de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00 - Repasse Concedido apresenta o valor de R$ 115.648,48 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente aos pagamentos por Ordens Bancárias de descentralização de crédito para a UG/Gestão 210011/21011 e 140001/00001, subsidiar convênio FUPEN.

Nota 10 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 da Procuradoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dezembro/2022 referente à unidade PGE no importe de R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), posto que, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

No caso da unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 11112400101 – Limite

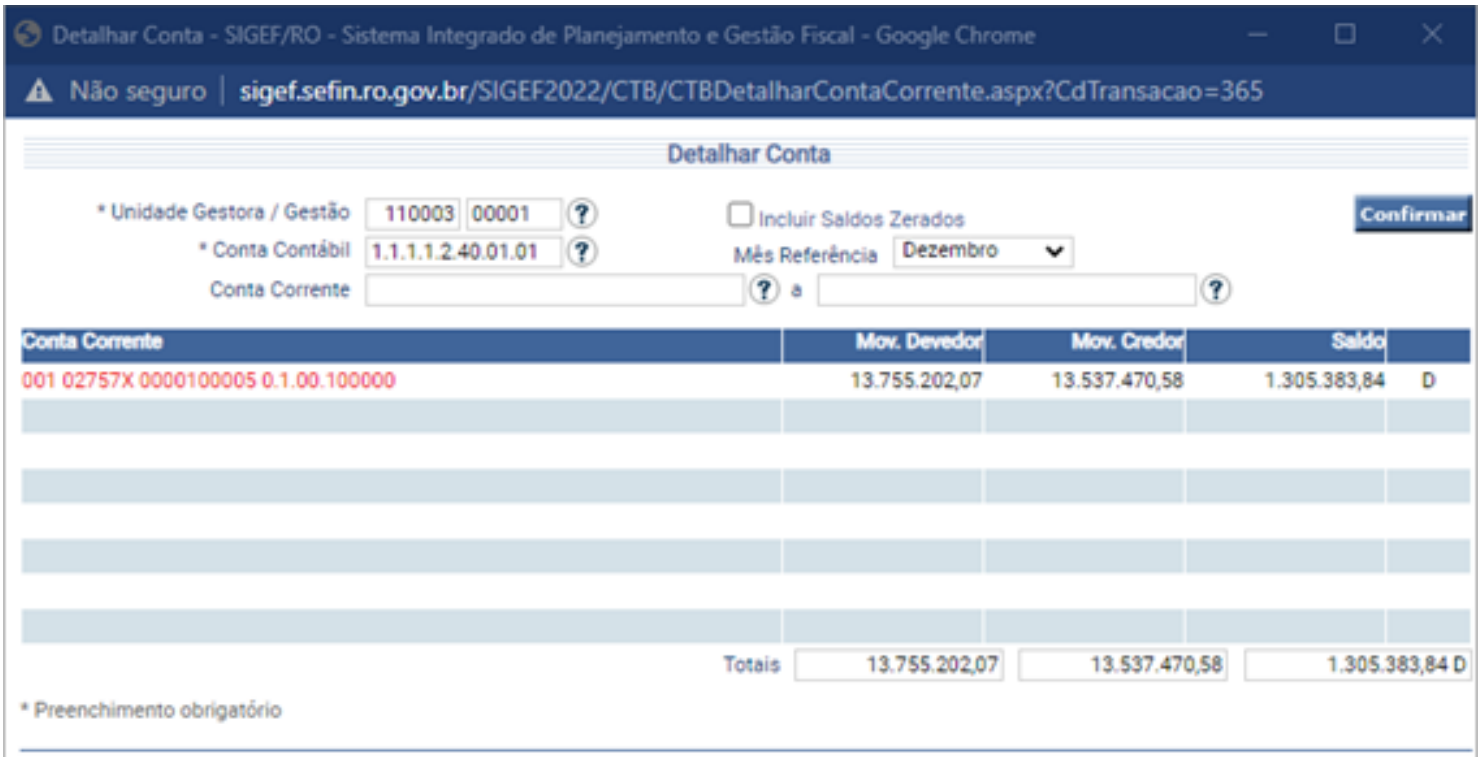
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2022 apresentaram saldo de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trina e seis reais e oitenta e cinco centavos) respectivamente, totalizando o saldo de R$ 1.320.857,54 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

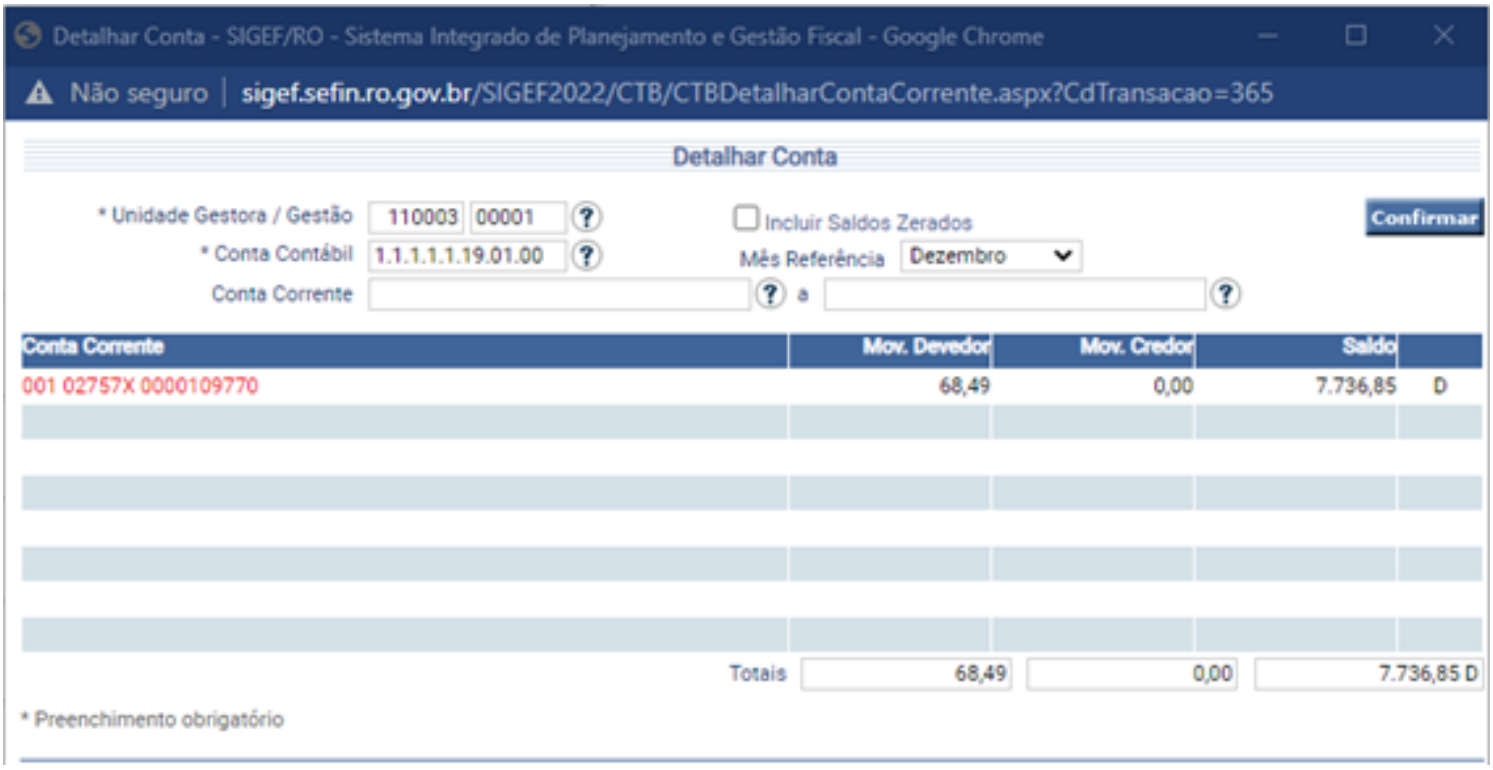
Assim, os recursos evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

O saldo contábil de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), disponível na conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil), refere-se a recursos para o pagamento de restos a pagar inscritos em 31/12/2022 para serem executados ao longo do exercício de 2022, sendo o valor de R$ 1.304.757,50 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) restos a pagar não processados e o valor de R$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) aos restos a pagar processados. Já o saldo contábil de R$ R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), disponível na conta 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), refere-se a garantia de caução em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de “biblioteca virtual”, previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do contrato, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Portanto, o recurso referente à Conta Única - Conta "U" -11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da PGE com o saldo de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em dez/2022. Vejamos:



Ao passo que, os recursos referentes às Demais Contas - Contas Derivadas - Contas "D" - (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0) disponíveis à Procuradoria Geral do Estado e geridos pela própria unidade, portanto, passíveis de conciliação bancária, foram evidenciados nos Balanços Financeiro e Patrimonial (conta contábil 11111190100) da PGE com o saldo total de R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em dez/2022. Vejamos:



Deste modo, considerando que apenas esta conta corrente, referente às Demais Contas - Contas "D" (Banco 001, Ag. 2757-X, conta corrente 10977-0), apresentou saldo na conciliação bancária da Procuradoria Geral do Estado, e que, em 31 de dezembro de 2022, apresentou o saldo final de R$ R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual no importe de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022 no importe de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), conforme evidenciado a seguir:



Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036401577

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.276.723,05	48,92
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	66.276.473,50	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	249,55	48,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.986.479.074,92	59.884.442,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.986.479.074,92	59.884.442,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.883.439.620,04	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.883.439.620,04	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	804.071.619,96	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	708.163.454,56	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.908.165,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.740.267.037,97**	**59.884.491,54**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:34 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	75.569.642,66	50.384.809,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.938.491,55	43.740.853,52
ENCARGOS PATRONAIS	8.271.673,31	6.426.238,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.124.291,00	217.718,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.235.186,80	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	266.263,12	205.164,95
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	266.263,12	205.164,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.823.490,79	2.496.046,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	249.321,39	143.795,68
SERVIÇOS	4.086.793,91	1.583.635,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	487.375,49	768.615,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	108.823.687,74	7.360.877,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.676.619,22	7.352.942,76
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	147.068,52	7.934,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.369.256.456,40	1.685.054,07
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.906.159.526,20	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.463.096.930,20	1.685.054,07
TRIBUTÁRIAS	4.562,36	2.785,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.562,36	2.785,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.384.218.957,42	68.012,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.384.218.957,42	68.012,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**6.942.963.060,49**	**62.202.750,77**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**4.797.303.977,48**	**(2.318.259,23)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:34 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página 2 de 2

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 24 – Variações Monetária e Cambiais

Compreende o valor de R$ 66.276.473,50 (sessenta milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) é decorrente da variação monetária relacionada ao estoque de Dívida Ativa.

Nota 25 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) é decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira, período de janeiro a dezembro de 2022 das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, registrado na fonte de recurso 0100.

Nota 26 - Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A PGE recebeu a quantia de R$ 8.986.479.074,92 (oito bilhão, novecentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), de Transferência Intragovernamental - Financeira, da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anterior na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 27 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nesse grupo de contas são registrados os valores de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

A PGE teve valorização e ganho da quantia de R$ 1.883.439.620,04 (um bilhão, oitocentos e oitenta e três milhões, quatrocentos), referente ao processo de transferência do saldo de Dívida Ativa dos órgãos e poderes de origens do créditos para a unidade gestora 110003 - PGE.

Nota 28 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

A PGE teve variação patrimonial aumentativa da quantia de R$ 804.071.619,96 (oitocentos e quatro milhões, setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), processo de transferência do saldo de Dívida Ativa dos órgãos e poderes de origens do créditos para a unidade gestora 110003 - PGE.

O Decreto nº 27.784, de 30 de dezembro de 2022, dispôs sobre os procedimentos e competência para os registros contábeis da Dívida Ativa. Definindo no Art. 3º que a Procuradoria Geral do Estado será responsável por efetivar o registro mensal do estoque da dívida ativa do estado de Rondônia.

Nota 29 - Transferências e Delegações Concedidas

A UG/Gestão 110003/00001 - PGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - Financeira e não Financeira a totalidade de R$ 108.676.619,22 (cento e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) abaixo discriminados:

CONTA	TÍTULO	VALOR
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	108.676.619,22
35110000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA**	**115.648,48**
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	115.648,48
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	115.648,48
35120000000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO O**	**108.560.970,74**
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	108.560.970,74
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES D	11.888.936,54
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉD	11.888.936,54
35122020000	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENT	96,672,034,20

Nota 30 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R$ 11.740.267.037,97 (onze bilhões, setecentos e quarenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 6.942.963.060,49 (seis bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos), apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício no valor de R$ 4.797.303.977,48 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036401633

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**115.123.815,69**	**73.854.666,07**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	249,55	48,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	95.393.340,38	59.884.442,62
Outros ingressos operacionais	19.730.225,76	13.970.174,53
Desembolsos	**115.794.250,91**	**72.835.069,47**
Pessoal e demais despesas	76.259.597,65	46.452.195,37
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	19.805.049,56	12.419.495,24
Outros desembolsos operacionais	19.729.603,70	13.963.378,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(670.435,22)**	**1.019.596,60**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**246.367,28**	**266.644,00**
Aquisição de ativo não circulante	246.367,28	266.644,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(246.367,28)**	**(266.644,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(916.802,50)**	**752.952,60**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.229.923,19	1.476.970,59
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.313.120,69	2.229.923,19

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	95.393.340,38	59.884.442,62
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**95.393.340,38**	**59.884.442,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	19.805.049,56	12.419.495,24
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**19.805.049,56**	**12.419.495,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	69.762.877,35	46.452.195,37
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	6.496.720,30	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**76.259.597,65**	**46.452.195,37**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:43 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Página: 5 de 5

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa, foi na ordem R$ -670.435,22 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.3,página 452:

> *"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".*

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - COGES, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012.

3.5.2 – Notas Explicativas

Nota 31 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 249,55 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ da Procuradoria Geral do Estado, que foram registradas na fonte de recurso 0100.

Nota 32 - Transferências Recebidas

O valor total de Transferências recebidas no valor de R$ 95.393.340,38 (noventa e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), valores registrados nas contas contábeis variação patrimonial aumentativa 45112020000 – Repasse recebido no valor de R$ 85.727.461,79 (oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e conta contábil 45122010300 – Movimento de fundos a débito no valor de R$ 9.665.878,59 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022, esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas no exercício financeiro na fonte de recurso 0100 e de exercício anteriores na fonte de recurso 0300 de valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Nota 33 – Caixa e equivalentes de caixa final

No Exercício de 2021 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos);

Informamos que os saldos relacionados no domicílio e conta bancária nº 001 2757X 10.0005, refere-se as transferências financeiras a débito, por meio da transação de pagamento por ordem bancária - OB, registrando a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - conta única do tesouro, fonte 0100 da UG/Gestão 140001/00001 – SEFIN para a UG/Gestão 110003/00001 – PGE, com o objetivo de subsidiar os empenhos liquidados e os empenhos a liquidar do Exercício e os restos a pagar de exercício anterior;

E os demais domicílios e contas bancárias, têm a denominação "D" em virtude de estarem vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ desta instituição, porém os recursos financeiros são oriundos do recurso do tesouro – conta única, com a finalidade dos pagamentos de adiantamento com suprimento de fundo e débito automático das faturas (ceron, caerd e entre outros), gerando receitas de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Contador Responsável PGE/RO

CRC RO 004920/O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036401637

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 19 - Lei Federal N° 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.146.474,63		11.146.474,63
Ajustes de exercicios anteriores		-	-	-	-	-	660.375,80	-	660.375,80
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercicio		-	-	-	-	-	4.797.303.977,48	-	4.797.303.977,48
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-	2.664.427,31	-	-	2.664.427,31
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						2.664.427,31	4.809.110.827,91		4.811.775.255,22

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 01/03/2023 às 11:47 por RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Página: 1 de 1

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 34 – Ajuste de Exercícios anteriores

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na ordem de R$ 660.375,80 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco centavos), de ajuste que se fez em razão de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

não ter sido realizado o lançamento de cedência tempestivo; Ajuste de registro de prestação de contas de diárias regulares.

Nota 35 – Resultado do Exercício

No exercício de 2022 foi apurado superávit de R$ 4.797.303.977,48 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Valor este representado pelo processo de transferência do saldo de Dívida Ativa dos órgãos e poderes de origens do créditos para a unidade gestora 110003 - PGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036401643

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.972.377,00	3.972.377,00	6.969.296,69	2.996.919,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.910.885,00	3.910.885,00	5.166.132,49	1.255.247,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	61.492,00	61.492,00	1.794.993,29	1.733.501,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	8.170,91	8.170,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.972.377,00	3.972.377,00	6.969.296,69	2.996.919,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.972.377,00	3.972.377,00	6.969.296,69	2.996.919,69
DEFICIT (VI)	-	-	13.070.542,65	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.972.377,00	3.972.377,00	20.039.839,34	2.996.919,69

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.335.913,33	16.335.913,33	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	16.335.913,33	16.335.913,33	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.883.377,00	3.167.377,00	2.900.410,01	2.710.883,40	2.710.883,40	266.966,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.983.377,00	3.157.377,00	2.900.410,01	2.710.883,40	2.710.883,40	256.966,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	989.000,00	17.160.913,33	17.139.429,33	17.139.429,33	17.139.429,33	11.484,00
INVESTIMENTOS	987.000,00	813.000,00	803.516,00	803.516,00	803.516,00	9.484,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	16.337.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	3.872.377,00	20.308.290,33	20.038.839,34	19.850.312,73	19.850.312,73	288.450,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.872.377,00	20.308.290,33	20.038.839,34	19.850.312,73	19.850.312,73	288.450,99
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.872.377,00	20.308.290,33	20.038.839,34	19.850.312,73	19.850.312,73	288.450,99
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	457.969,14	449.864,02	449.864,02	8.105,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	457.969,14	449.864,02	449.864,02	8.105,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	476.658,00	476.658,00	476.658,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	476.658,00	476.658,00	476.658,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	934.627,14	926.522,02	926.522,02	8.105,12	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 4 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 5 de 5

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

A elaboração do Balanço Orçamentário está prevista na Lei 4.320/64 e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – Orçamento Anual

A Lei Orçamentária Anual – LOA aprovada, pela Lei nº 5.246, publicada no Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 6.1, de 11 de janeiro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022” estabeleceu o orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE em R$ 3.972.377,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais).

No decorrer do exercício de 2022, houveram suplementações, reduções e cancelamentos na composição do orçamento do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, passando para uma dotação atualizada de R$ 20.308.290,33 (vinte milhões, trezentos e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e três centavos). Deste montante, foram empenhados a importância de R$ 20.039.839,34 (vinte milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reai centavos).

Da importância que se empenhou no exercício de 2022, foram pagos R$ 19.850.312,73 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e setenta e três centavos) sendo inscritos em Restos a Pagar não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Processados - RPNP o montante de R$ 189.526,61 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e não foram inscritos Restos a Pagar Processados – RPP.

3.1.4 – Notas Explicativas

Nota 01 – Receita Corrente

No Exercício de 2022, o Balanço Orçamentário, apresentou Receitas Realizadas no valor de R$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), representando um aumento na arrecadação na ordem de R$ 1.853.367,18 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) em relação às receitas realizadas no exercício de 2021, registrando o valor de R$ 5.115.929, 51 (cinco milhões, cento e quinze mil, novecentos e vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), em virtude de um aumento significativo na arrecadação de custas e emolumentos extrajudiciais, vinculada à fonte de recurso 0234 e a arrecadação com Remuneração de depósitos bancários - Aplicações.

Nota 02 - Despesas Correntes e Despesas de Capital

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Na tabela nº 01 abaixo, estão demonstradas as dotações atualizadas e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2022, por grupo de despesa e classificação orçamentária.

Tabela 01

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Pagas (i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.983.377,00**	**3.157.377,00**	**2.900.410,01**	**2.710.883,40**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.983.377,00	3.157.377,00	2.900.410,01	2.710.883,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**989.000,00**	**17.150.913,33**	**17.139.429,33**	**17.139.429,33**
INVESTIMENTOS	987.000,00	813;000,00	803.516,00	803.516,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	16.337.913,33	16.335.913,33	16.335.913,33
TOTAL DAS DESPESAS (XIV)=(VIII+IX)	**3.972.377,00**	**20.308.290,33**	**20.039.839,34**	**19.850.312,73**

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com outros serviços terceiros; serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Indenização e Restituições.

O montante das despesas empenhadas no grupo outras despesas correntes, foi de R$ 2.900.410,01 (dois milhões, novecentos mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), representando 14,28% da dotação orçamentária atualizada do FUMORPGE.

Houve movimentação no grupo de “Investimento”, no exercício de 2022, referente a aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

O montante da despesa com investimento empenhada foi de R$ 803.516,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais) o que representa apenas 3,96% da dotação atualizada da FUMORPGE.

O montante das despesas empenhadas no âmbito do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE destinada a inversões financeiras corresponde a utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

No exercício de 2022 foi realizado o valor de R$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos) de Superávit de exercícios anteriores, utilizado para constituir Conta Garantia Vinculada de Contrato de Parceria Público Privada - PPP, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Nota 03 - Do Anexo 1- Execução dos Restos a Pagar não Processados

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos restos a pagar inscritos em 31/12/2021 no valor inscrito na ordem de R$ 934.627,14 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), correspondem aos restos a pagar não processados. Desse total, houve o pagamento de R$ 926.522,02 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), que representa 99,13% do valor total de restos a pagar não processados inscritos, do total de restos a pagar não processados, teve o cancelamento de R$ 8.105,12 (oito mil, cento e cinco reais e doze centavos), que representa 0,87% do valor total de restos a pagar não processados inscrito.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036328265

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**6.969.296,69**	**5.115.929,51**
Ordinária	-	-
Vinculada	**6.969.296,69**	**5.115.929,51**
Recursos Vinculados a Fundos	6.969.296,69	5.115.929,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.289.571,25**	**1.088.230,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	189.526,61	934.627,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.100.044,64	153.603,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**17.270.540,47**	**15.489.008,99**
Caixa e Equivalente de Caixa	17.270.540,47	15.489.008,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**28.529.408,41**	**21.693.168,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**20.039.839,34**	**4.189.132,17**
Ordinária	-	-
Vinculada	**20.039.839,34**	**4.189.132,17**
Recursos Vinculados a Fundos	20.039.839,34	4.189.132,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.025.404,63**	**233.496,14**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	926.522,02	79.893,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.098.882,61	153.603,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.464.164,44**	**17.270.540,47**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.464.164,44	17.270.540,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**28.529.408,41**	**21.693.168,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ
Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**6.969.296,69**	-	**6.969.296,69**	**5.115.929,51**	-	**5.115.929,51**
Recursos Vinculados a Fundos	6.969.296,69	-	6.969.296,69	5.115.929,51	-	5.115.929,51
TOTAL	**6.969.296,69**	-	**6.969.296,69**	**5.115.929,51**	-	**5.115.929,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ
Página 3 de 3

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 – Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª Ed.), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

> ***§ 7º*** *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Notas Explicativas

Nota 04 – Receita Orçamentária - Vinculada

Compreende o valor de R$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) decorrente da receita de recursos Vinculados a Fundos do período de janeiro a dezembro de 2022.

Nota 05 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 4.289.571,25 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas:

Tabela 02

Conta Contábil	Descrição	Saldo
631700000	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 189.526,61
218800000	Valores Restituíveis (movimento a crédito)	R$ 4.100.044,64
Total		**R$ 4.289.571.,25**

Nota 06 – Despesas Orçamentárias - Vinculada

Despesas Orçamentárias - Vinculada no valor de R$ 20.039.839,34 (vinte milhões, trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Nota 07 – Pagamento de Restos a Pagar Não Processados

Registrado na conta Pagamento de Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 926.522,02 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Nota 08 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Registrado na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados o valor de R$ 4.098.882,61 (quatro milhões, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavo), sendo que R$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil, referem-se a cauções.

Nota 09 – Caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036281595

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.464.164,44	17.270.540,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.464.164,44	17.270.540,47
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.464.164,44**	**17.270.540,47**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	**3.464.164,44**	**17.270.540,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.162,03	-
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	1.162,03	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.162,03**	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	3.463.002,41	17.270.540,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.463.002,41	17.270.540,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**3.463.002,41**	**17.270.540,47**

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.464.164,44**	**17.270.540,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.464.164,44	17.270.540,47
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**3.464.164,44**	**17.270.540,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	190.688,64	934.627,14
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**190.688,64**	**934.627,14**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.273.475,80**	**16.335.913,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	16.335.913,33	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	396.962.968,44	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**413.298.881,77**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
34 Cota-parte do FUMORPGE	3.273.475,80	16.335.913,33
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.273.475,80**	**16.335.913,33**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ Página 5 de 5

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No Exercício de 2022 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), refere-se à receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022 e superávit de anos anteriores. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Diretoria de Planejamento e Finanças – PGE-DFIN, apresentada a Conciliação Bancária do mês de dezembro/2022 a Contabilidade Geral do Estado – COGES, para homologação através do processo SEI nº 0020.000605/2023-67.

Nota 11 – Valores restituíveis

Refere-se a consignações de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no valor de R$ 1.162,03 (um mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

Nota 12 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2022 foi apurado superávit acumulado de R$ 3.463.002,41 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, dois reais e quarenta e um centavos).

Nota 13 - Atos Potenciais Passivos

Foi registrado na conta 812111012200 - Garantia Concedidas em Contratos de PPP - A executar, no valor de R$ 16.335.913,33 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos), foi constituída Conta Garantia de Contrato de Parceria Público Privada - PPP, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da PGE/RO.

Há o registro na conta contábil 81231080100 - Contraprestações futuras- A executar, no valor de R$ 396.962.968,44 (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), registrando o valor do Contrato N° 0538/PGE/2022 (0031119611), concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Nota 14 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 03 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso.

Tabela 03

Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício	
Ativo Financeiro	3.464.164,44
Passivo Financeiro	-190.688,64
Superávit Financeiro	**3.273.475,80**

Fonte SIGEF

Regularização saldo das contas contábeis do grupo 23712000000 – superávits ou déficits acumulados – INTRA OFSS. Reclassificação de saldo contábil do grupo de contas 23712000000 – SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS, solicitado no processo SEI 0088.067802/2022-09, através do ofício nº 2360/2022/COGES-CCC (ID 0029124811).

Regularização em 2022:

Reclassificação realizada através da NL 2022NL0000343, em 27/05/2022, no valor de R$ 1.683.664,71.

Contabilização:

DEBITO: 23712020000 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CREDITO: 23711020000 – SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036281610

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.166.132,49	4.698.762,25
TAXAS	5.166.132,49	4.698.762,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.794.993,29	417.167,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.794.993,29	417.167,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.170,91	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.170,91	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**6.969.296,69**	**5.115.929,51**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.052.484,19	2.253.308,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	-
SERVIÇOS	17.976.484,19	2.253.308,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.593.584,38	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.204.174,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	389.410,38	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.130.766,18	1.081.089,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.130.766,18	1.081.089,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**20.776.834,75**	**3.334.398,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(13.807.538,06)**	**1.781.531,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

3.4.2 – Notas Explicativas

Nota 15 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria

Durante o exercício de 2022, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R$ 5.166.132,49 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Nota 16 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ 1.794.993,29 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 17 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compõe-se o valor de R$ 8.170,91 (oito mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) decorrentes de Multa prevista em legislação específica e Restituições.

Nota 18 – Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa - aumentativa no valor de R$ 6.969.296,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), e as variações patrimoniais quantitativas - diminutiva no valor de R$ 20.776.834,75 (vinte milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), apresentando o resultado patrimonial negativo do exercício no valor de R$ -13.807.538,06 (treze milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036281630

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**11.069.341,33**	**5.269.532,65**
Receita Tributária	5.166.132,49	4.698.762,25
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.794.993,29	417.167,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.170,91	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	4.100.044,64	153.603,14
Desembolsos	**7.259.630,03**	**3.488.001,17**
Pessoal e demais despesas	3.160.747,42	3.334.398,03
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	4.098.882,61	153.603,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.809.711,30**	**1.781.531,48**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**17.616.087,33**	-
Aquisição de ativo não circulante	1.204.174,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	16.411.913,33	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(17.616.087,33)**	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:26 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(13.806.376,03)**	**1.781.531,48**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.270.540,47	15.489.008,99
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.464.164,44	17.270.540,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	3.160.747,42	3.334.398,03
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**3.160.747,42**	**3.334.398,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ
Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ
Página: 5 de 5

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de dezembro de 2022, a geração líquida de caixa, foi na ordem R$ 3.809.711,30 (três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e onze reais e trinta centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa.

Nota 19 - Receita Tributária

Durante o exercício de 2022, foram registados receita na natureza de emolumentos e custas extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R$ 5.166.132,49 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Nota 20 - Remuneração Disponibilidade

Compõe-se o valor de R$ 1.794.993,29 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

Nota 21 – Outras Receitas Derivadas e Originárias

Compõe-se o valor de R$ 8.170,91 (oito mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) decorrentes de Multa prevista em legislação específica e Restituições.

Nota 22 – Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2022 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 3.464.164,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicações financeiras. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de estar vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036281642

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							17.270.540,47		17.270.540,47
Ajustes de exercícios anteriores		-		-	-	-	-	-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-13.807.538,06	-	-13.807.538,06
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-			-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							3.463.002,41		3.463.002,41

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 19:28 por ESDRAS SIMIONATO PAZ
Página: 1 de 1

3.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

3.6.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

Nota 23 – Resultado do Exercício Acumulado

No exercício de 2022 foi apurado superávit acumulado de R$ 3.463.002,41 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil dois reais e quarenta e um centavos):

Recursos financeiros comprometidos:

a) valores inscritos em restos a pagar não processados no valor de R$ 189.526,61 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos);

b) valores retidos para pagamento de retenções de contribuições previdenciárias em contratos de prestação de serviços referente ao mês de dezembro/2022 no valor de R$ 1.162,03 (um mil cento e sessenta e dois reais e três centavos); e

c) valores disponíveis de superávit do exercício no valor de R$ 3.273.475,80 (três milhões, duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036281655

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

1- Informações Gerais
1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN n° 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Porto Velho - RO, 08 de março de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FUMORPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.° 23.860.287/0001-25, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

No entanto, as principais fontes de receita do FUMORPGE são recursos oriundos das verbas de sucumbência, de ações em que a Procuradoria Geral tenha atuado, receitas incidentes sobre recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais e rendimentos das aplicações financeiras efetuadas pelo próprio Fundo.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2022, estão amparadas pela Lei nº 5.246 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2022, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 6.1, de 11 de janeiro de 2022, agrupadas nas ações 1499 - Desenvolver novo modelo de gestão da PGE/SEDE; 4027 – Promover Melhoria dos Serviços Prestados pela PGE/RO, 2064 – Promover a Gestão de T.I.; 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos e 2491 - Realizar concurso público para preenchimento do quadro funcional.

2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis
2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
· Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pela à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2022.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.000615/2023-01

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		6.969.296,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		19.850.312,73
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		4.289.571,25
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		189.526,61
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		5.025.404,63
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	12.881.016,04
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-	925.359,99
8. Variação do periodo apurada (6+7)	-	13.806.376,03
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercicio anterior)		17.270.540,47
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)		3.464.164,44
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		3.464.164,44
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercicio anterior.

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.000615/2023-01

Teste de saldo dos resultados acumulados		PT 02
Descrição		**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		6.969.296,69
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		20.776.834,75
3. Resultado Patrimonial apurado no periodo (1-2)	-	**13.807.538,06**
4. Resultado evidenciado na DVP	-	13.807.538,06
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)		17.270.540,47
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)		-
8. Resultados Acumulados apurado no periodo (3+6+7)		**3.463.002,41**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial		3.463.002,41
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)		-

Fonte: DVP / Balanço Patrimonial

CONCLUSÃO:

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.000615/2023-01

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	3.464.164,44
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**3.464.164,44**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.464.164,44
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**3.464.164,44**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	190.688,64
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**190.688,64**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.162,03
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	189.526,61
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**190.688,64**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+	Ativo Financeiro	3.464.164,44		
-	Passivo Financeiro	190.688,64	= Total das Fontes de Recursos	3.273.475,80
=	**Total**	**3.273.475,80**	= **Total**	**3.273.475,80**
TESTE			**Distorção ===>**	-

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro					PT 05
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa 3.464.164,44	=	Caixas e Equivalentes de Caixa 3.464.164,44	=	Caixas e Equivalentes de Caixa 3.464.164,44
=	**Total** **3.464.164,44**	=	**Total** **3.464.164,44**	=	**Total** **3.464.164,44**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa			PT 06	
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	5.166.132,49	(+) Receita Tributária	5.166.132,49
(+)	Receita de Contribuições		(+) Receita de Contribuições	
(+)	Receita Patrimonial	1.794.993,29	(+) Receita Patrimonial	
			(+) Remuneração das Disponibilidades	1.794.993,29
(+)	Receita Agropecuária		(+) Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+) Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+) Receita de Serviços	
(+)	Transferências Correntes		(+) Transferências correntes recebidas	-
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	-		
(+)	Transferências de Capital			
(+)	Outras Receitas Correntes	8.170,91	(+) Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.170,91
(+)	Outras receitas de Capital			
(+)	Operações de Crédito		(+) Operações de Crédito	
(+)	Alienação de Bens		(+) Alienação de Bens	
=	**Total**	**6.969.296,69**	= **Total**	**6.969.296,69**

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	6.969.296,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.850.312,73
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	4.289.571,25
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	5.025.404,63
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	189.526,61
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-12.881.016,04**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**-925.359,99**
8. Variação do periodo apurada (6+7)	**-13.806.376,03**
9. Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-13.806.376,03
10. Geração Liquida de Valores Restituiveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercicio anterior)	17.270.540,47
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercicio Anterior)	17.270.540,47
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercicio Atual)	3.464.164,44
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercicio Atual)	3.464.164,44
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2022

*Geração de valores restituiveis = saldo da conta valores restituiveis atual menos saldo do exercicio anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000615/2023-01

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	6.969.296,69	= Receitas Ordinária	
= Receitas de Capital (II)		= Receita Vinculada	6.969.296,69
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= Total	**6.969.296,69**	**= Total**	**6.969.296,69**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável FUMORPGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036281665

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0793/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.905.016/0001-06 **4-OBJETO:** Fica estipulado o acréscimo quantitativo de 25% ao Item 1 do Contrato, o que representa o valor de R$ 2.600,00, objetivando a adição 1 (um) Container Habitacional. Com essa alteração o valor total do contrato passa a ser de R$ 126.200,00. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 170121030220342446/170121030220342442/170121030220344009 - Fonte de Recurso: 0100/0300/0310/0213/0613/0209/0609/0660/0661 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0053.068960/2022-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2023.

Protocolo 0036508254

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 479/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** DER-RO **3-CONTRATADA:** MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO-ME (E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI), CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 dias, a contar de 20/05/2019. **5-PROCESSO:** 0009.424744/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2019.

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 479/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** DER-RO **3-CONTRATADA:** MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO-ME (E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI), CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2021. **5-PROCESSO:** 0009.424744/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021.

Protocolo 0036513415

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 479/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 479/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2023. **5-PROCESSO:** 0009.424744/2021-79 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

Protocolo 0036506829

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0129/FEASE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** OBRATEC - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.422.569/0001-61 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção corretiva de bombas d'água, com fornecimento de mão de obra, bem como, todo o equipamento que for imprescindível à sua perfeita execução e substituição de peças quando necessário. **5-VALOR:** R$ 19.408,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903025, 33903024, 33903026, 33903917 **7-PROCESSO:** 0065.000131/2023-37 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2023.

Protocolo 0036510898

Portaria nº 111 de 02 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo 0020.002301/2023-34;

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10(dez) dias de férias da servidora JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE, matrícula nº 300102455, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 23.02.2023 a 04.03.2023, referentes ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **17.07.2023 a 26.07.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036200999

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2021/PJ/DER-RO**,** por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.083643/2022-14 **6-DATA DA ASSINATURA:**24.02.2023. **7.** TERMO ADITIVO eERRATA **:** (0036053394**,** 0036270547)**.**

Protocolo 0036526875

Portaria nº 137 de 14 de março de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

DELEGAR a contar de 13.03.2023**, a competência para aprovar pareceres e informações,** ao Procurador do Estado **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, Assessor Especial do Gabinete, portador da matrícula funcional n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036538946

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.313.120,69	2.229.923,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.313.120,69	2.229.923,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	109.340.134,03	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	183.973.545,66	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.736.433,00	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(80.369.844,63)	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	59.655,39	46.694,30
ALMOXARIFADO	59.655,39	46.694,30
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**110.712.910,11**	**2.276.617,49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.688.233.724,59	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.688.233.724,59	-
IMOBILIZADO	11.011.803,11	8.254.374,46
BENS MOVEIS	6.916.154,99	6.549.574,73
BENS IMÓVEIS	6.315.660,87	3.651.233,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.220.012,75)	(1.946.433,83)
INTANGÍVEL	1.846.830,60	1.846.830,60
SOFTWARES	1.846.830,60	1.846.830,60
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.701.092.358,30**	**10.101.205,06**
TOTAL DO ATIVO	**4.811.805.268,41**	**12.377.822,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.224.233,13
PESSOAL A PAGAR	-	488.309,06
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	735.924,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	626,34	319,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	626,34	319,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.386,85	6.795,67
VALORES RESTITUÍVEIS	7.736,85	6.795,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.650,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**30.013,19**	**1.231.347,92**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	2.664.427,31	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.664.427,31	-
RESULTADOS ACUMULADOS	4.809.110.827,91	11.146.474,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.809.110.827,91	11.146.474,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.811.775.255,22**	**11.146.474,63**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.811.805.268,41**	**12.377.822,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.313.120,69	2.229.923,19
Ativo Permanente	4.810.492.147,72	10.147.899,36
Total Ativo (I)	**4.811.805.268,41**	**12.377.822,55**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.313.120,69	2.229.923,19
Passivo Permanente	21.650,00	735.924,07
Total Passivo (II)	**1.334.770,69**	**2.965.847,26**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.810.470.497,72**	**9.411.975,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO PATRIMONIAL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 28/02/2023 às 18:22 por ESDRAS SIMIONATO PAZ

Página 4 de 5

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o quadro principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

3.3.2 – Notas Explicativas

Ativo Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 11 - Caixa e equivalentes de caixa

No Exercício de 2022 a conta caixa e equivalente de caixa, apresenta o saldo total de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Em que pese termos justificado os saldos de caixa e equivalentes de caixa, em notas anteriores (Balanço Financeiro), é de suma importância novamente evidenciarmos que o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022, referente à unidade PGE, no importe de R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), diverge com o saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no importe de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), em respeito ao princípio da Unidade de Tesouraria, na qual a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, e que os recursos disponíveis para a Procuradoria Geral do Estado são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única (Conta "U"), de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Procuradoria Geral para a execução financeira da unidade.

Desta forma, as unidades gestoras realizam conciliação bancária mensal apenas das contas derivadas, denominadas "Contas D".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Na unidade gestora 110003 – Procuradoria Geral do Estado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciado no Balanço Patrimonial é composto pelas contas contábeis 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil) e 11111190100 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 0000109770 - Conta tipo “D”), que ao final do exercício de 2022 apresentaram saldo de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) respectivamente, totalizando um saldo de caixa e equivalentes de caixa no importe de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Portanto, o recurso referente à Conta Única (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Procuradoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado no Balanço Patrimonial (conta contábil 11112400101 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 0.1.00.1000000 – Conta Única Banco do Brasil)) da PGE com o saldo de R$ 1.305.383,84 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em dez/2022, que somados aos recursos das Demais Contas - Contas Derivadas (Contas "D", conta contábil 11111190100) no importe de R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022 no importe de R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Os recursos da Procuradoria Geral do Estado são da fonte de recursos ordinários próprios do Poder Executivo - Recursos do Tesouro - Fonte 0100.

Nota 12 - Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício de 2022 o saldo de R$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de todas as movimentações de entradas e saídas, conciliadas ao longo do exercício de 2022.

Descrição	Exercício 2022	Exercício 2021
07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	14.785,76	3.013,79
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.323,69	24.938,99
17 - MATERIAL DE PROC. DE DADOS	12.650,00	8.075,00
19 - MAT. DE ACOND. E EMBALAGENS	758,80	0,00
21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.453,08	5.083,53
22 - MATERIAL DE LIMPEZA	4.104,68	2.766,39
26 - MATERIAL ELÉTRICO	11,38	85,35
28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEG.	12.568,00	2.731,25
Total	**59.655,39**	**46.694,30**

Após reavaliações de saldos, realização de inventário físico e financeiro, desenvolvimento e aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados, para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Procuradoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R$ 59.655,39 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) no Balanço Patrimonial de 2022, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o Anexo TC-13 (0036051833).

Nota 13 - Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Procuradoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2022, estão divididos da seguinte forma:

Bens Móveis	Valor (R$)
123110100 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	196.051,02
123110200 BENS DE INFORMÁTICA	3.165.463,29
123110300 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.918.771,72
123110400 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	44.001,96
123110500 VEÍCULOS	591.867,00
Sub-total Bens Móveis	**6.916.154,99**
123800000 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-2.220.012,75
Total Bens Móveis	**4.696.142,24**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estadual, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis localizados ao longo do exercício de 2022, e incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022.

A Procuradoria Geral do Estado, por meio do Procurador Geral, constituiu Comissão através Portaria nº 460, de 30 de maio de 2022, para realizar o Relatório anual e Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, para o exercício de 2022, da Procuradoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiro exercício financeiro de 2022.

De acordo ainda com o Decreto n° 24.041, de 08 de julho de 2019, art. 55, § único, inc. III, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável.

Ao final do exercício de 2022 o valor contábil dos bens móveis estão de acordo com o Anexo TC-15 (0036039685).

Nota 14 - Imobilizado - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis desta Procuradoria Geral do Estado, iniciou o exercício financeiro com saldo de 4.004.683,61 (quatro milhões, quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) registrado pelo valor contábil bruto e no decorrer do exercício os Bens Imóveis desta PGE, foram inventariados e reavaliados pelo Órgão competente - SEPAT, conforme previsto no Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, nomeando profissionais habilitados para desenvolverem os trabalhos e ao concluírem, emitiram Laudos Técnicos e Certificados, devidamente assinados e homologados, através do processo SEI 0020.458440/2020-76, com os valores apresentados de reavaliação dos bens imóveis, foram realizados os ajustes, conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL	CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	VALOR INICIAL	VALOR REAVALIADO	VALOR DO AJUSTE
CACOAL	12321010300	EDIFÍCIO	1.005.311,17	1.799.076,28	793.765,11
	12321010400	TERENO	247.407,96	756.976,40	509.568,44
VILHENA	12321010300	EDIFÍCIO	1.031.212,79	1.794.086,77	762.873,98
	12321010400	TERENO	163.974,79	280.855,34	116.880,55
JI-PARANÁ	12321010300	EDIFÍCIO	977.689,77	1.353.389,75	375.699,98
	12321010400	TERENO	225.637,08	331.276,33	105.639,25
TOTAL			**3.651.233,56**	**6.315.660,87**	**2.664.427,31**

CONTA CONTÁBIL	TIPO DE BEM	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO
12321010300	EDIFÍCIO	1.932.339,07	0,00
12321010400	TERENO	732.088,24	0,00
TOTAL		**2.664.427,31**	**0,00**

Ao final dos ajustes realizados os bens imóveis da Procuradoria Geral do Estado, registrou um valor contábil reavaliado no montante de R$ 6.315.660,87 (seis milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Anexo TC-16 (0036043784).

Nota 15 – Intangíveis (Softwares)

Perfizeram o saldo de R$ 1.846.830,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais, sessenta centavos) registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00 - SOFTWARES pelo valor contábil bruto. Durante o processo de reavaliação esta classe contábil - intangíveis, não foram reavaliados, ficando para a comissão permanente de inventário e desfazimento, realizar os procedimentos de gestão patrimonial.

Nota 16 - Obrigações trabalhistas, previdenciária

Não apresenta valores a pagar em 31/12/2022.

Atualmente, a Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e posterior efetuar os registros de regularização no SIGEF da PGE.

Nota 17 - Fornecedores e contas a pagar a Curto Prazo

Compreende valores de fornecedores não financiados a pagar no saldo de R$ 626,34 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), referente fatura de prestadora de serviços de telefonia móvel com a empresa Jonava RJ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S/A, do mês 12/2022 inscrito em restos a pagar processados.

Nota 18 – Valores restituíveis

Refere-se à garantia de caução no valor de R$ 7.736,85 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em contrato celebrado entre a PGE e a empresa EDITORA FORUM LTDA, pelos serviços de "biblioteca virtual", previsto no Contrato n.º 378/PGE/2021, instruído através do processo SEI n.º 0020.114966/2021-28, com vigência até 29/06/2023, o qual ficará retido e durante esse período terá rendimento de aplicação financeira, do qual ao final do contrato, não existindo pendências na execução do mesmo, será repassado à empresa EDITORA FORUM LTDA.

Nota 19 – Outras Obrigações a Curto Prazo

Refere-se à obrigações decorrentes de transações sem contraprestação – Bens Móveis Intra no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), Estorno devido fim de cedência e lançamento não fora de UG1 E UG2. Registro do recebimento da cessão não onerosa de bens móveis.

Nota 20 – Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2022 foi apurado superávit de R$ 4.797.303.977,48 (quatro bilhões, setecentos e noventa e sete milhões, trezentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais quarenta e oito centavos). Valor este representado quase que pela totalidade em virtude da Dívida Ativa.

Nota 21 - Ajuste de Exercício Anteriores

A contabilização realizada na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Foram lançamentos realizados por ajustes patrimoniais por reavaliações bens móveis e imóveis, incorporação e desincorporação de bens móveis.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreram lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na ordem de R$ 660.694,92 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), de ajuste que se fez em razão de não ter sido realizado o lançamento de cedência tempestivo; Ajuste de registro de prestação de contas de diárias regulares.

Nota 22 - Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

A Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2022, não apresentou superávit/déficit, devido o valor do seu ativo financeiro R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), subtraindo do valor do seu passivo financeiro no valor de R$ R$ 1.313.120,69 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e vinte reais e sessenta e nove centavos), resultar no valor de R$ 0,00 (zero). Resultado de esta Procuradoria Geral do Estado, envidar esforços necessários para regularizar suas contas de conciliação bancárias e demonstrar que não recebeu recurso do Tesouro do Estado maior que o necessário para executar suas atividades

Nota 23 – Créditos de Divida Ativa - Tributária e Não Tributária - Curto e Longo Prazo

1) A Dívida Ativa representa os débitos não pagos dentro do prazo com a Fazenda pública, é dever esclarecer que não se trata de toda obrigação dos contribuintes em favor do Estado, mas obrigações que superaram o prazo para pagamento e preencheram os requisitos para inscrição e emissão da Certidão da Dívida passando a ostentar situação de Dívida Ativa.

Os débitos podem ter origem tributária ou não tributária, segundo a Lei 4.320/1964, no art.39, §2º, a Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

2) Atualizações normativas da gestão da Dívida Ativa, com objetivo de aperfeiçoar o processo de gestão da Dívida Ativa, iniciou-se uma série de ações direcionadas a evolução de normativos e fluxo operacional, dentre as principais mudanças destacamos a publicação do DECRETO N° 27.784, de 30 de dezembro de 2022 e a Resolução n° Conjunta Nº 01/2022/PGE-GAB.

A Coordenadoria de Contabilidade Institucional, unidade vinculada à Diretoria de Planejamento e Finanças da PGE/RO, assumiu o controle dos registros contábeis do estoque de Dívida Ativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

3) O estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia é composto integralmente por títulos constituídos sob a forma de Certidões de Dívida Ativa envolvendo todos os poderes do Estado de Rondônia, os dados são armazenados no sistema SITAFE e capturados através do aplicativo https://estoque.dividaativa.sefin.ro.gov.br/.

O estoque de Dívida Ativa do exercício de 2022, foi homologado mensalmente através do processo SEI 0020.065048/2022-49.

4) Os direitos sobre os títulos da Dívida Ativa são mensurados pelo valor de emissão aplicando-se sobre esse todos os encargos legais exigíveis como multas, juros e atualização monetária, ou seja, pelo valor presente do título, o valor é registrado tendo como data base de cálculo do título a data do encerramento do exercício.

5) Transferência dos saldos de estoque em Dívida Ativa para PGE.

Os valores de estoque da Dívida Ativa do Estado de Rondônia estavam registrados nos órgãos e poderes de origem dos créditos tributários e não tributários até o exercício de 2021. Após alterações e atualizações da legislação relacionadas a Dívida Ativa, o saldo de estoque de Dívida Ativa foi transferidos para a unidade gestora 110003 - Procuradoria Geral do Estado. Todo o processo de transferência foi tramitado através do processo SEI 0020.080041/2022-57.

Os procedimentos foram realizados pela Coordenadoria de Contabilidade Institucional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

6) Saldos Contábil de Estoque de Dívida Ativa

O saldo homologado no Relatório de Estoque de Dívida Ativa (SIATFE) em 31/12/2022, no valor de R$ 16.192.186.516,69 (dezesseis bilhões, cento e noventa e dois milhões, cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) está devidamente evidenciado na contabilidade da Unidade Gestora 110003 - PGE, de acordo com os valores detalhados abaixo:

6.1 - Dívida Ativa Curto Prazo - Tributário e não Tributário

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Curto Prazo	**109.340.134,03**
Dívida Ativa Tributária	**183.973.545,66**
- ICMS	166.842.068,00
- IPVA	16.960.255,00
- ITCD	171.222,66
Dívida Ativa Não Tributária	**5.736.433,00**
- Dívida Ativa não tributária	5.736.433,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	**(80.369.844,63)**
(-) Ajuste de Perdas Dívida Ativa Tributária	(79.796.201,33)
(-) Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária	(573.643,30)

6.2 - Dívida Ativa Longo Prazo - Tributário e não Tributário

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Longo Prazo	**4.688.233.724,59**
Dívida Ativa Tributária	11.336.819.350,39
Dívida Ativa não Tributária	4.665.657.187,64
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	**(11.314.242.813,44)**
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	(8.470.541.796,26)
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(2.843.701.017,18)

6.3 - Cálculo de Ajustes de Perdas de Dívida Ativa

Foi registrado no Curto Prazo os Créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária a previsão de receitas contidas na LOA/2023:

LOA - ANEXO I - LEI N 5527 - 06/ 01/2023	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
IPVA	**VALOR PREVISTO**
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.941.775,00
mposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.018.480,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA IPVA	**16.960.255,00**
ICMS	**VALOR PREVISTO**
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	158.050.305,00
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.791.763,00
TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA ICMS	**166.842.068,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**183.802.323,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
TAXAS	**VALOR PREVISTO**
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.552.620,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	3.431.558,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	752.255,00
TOTAL PREVISTO DIVIDA ATIVA IPVA	**5.736.433,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	**5.736.433,00**
TOTAL PREVISTO DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTÁRIA	**189.538.756,00**

Não constou na LOA/2023 previsão de receita com recebimentos de Créditos de Dívida Ativa com o ITCMD, o qual foi lançado a previsão de recebimento o valor de R$ 171.222,66, constante na Planilha de Estoque de Dívida Ativa - Parcelamentos, classificado como Curto Prazo;

Dessa forma foi registrado no Curto Prazo o valor de Crédito de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária o valor de R$ 189.709.978,66.

CALCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA:

Foi utilizado a seguinte fórmula: Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = Previsão da LOA/2023 - Meta de Arrecadação(Média de Arrecadação últimos 5 anos (Portaria n° 442/PGE/GAB/2021)

Previsão LOA/2023 = R$ 183.802.323,00

Meta de Arrecadação = R$ 104.006.121,67

Ajuste de Perdas Tributária - Curto Prazo = R$ 79.796.201,33

CALCULO DE AJUSTE DE PERDAS NO CURTO PRAZO PARA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Não foi possível utilizar a mesma metodologia aplicada ao Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo para o Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária Curto Prazo, devido a Previsão na LOA/2023 para créditos de Dívida Ativa Não Tributária um valor bem abaixo da média de arrecadação que nos últimos 5 anos está no valor de R$ 38.347.893,34 e a Previsão na LOA/2023 é de R$ 5.736.433,00, dessa forma foi realizado uma projeção de perdas para o valor previsto na LOA/2023 no percentual de R$ 10%.

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária - Curto Prazo, no valor de R$ 573.643,30.

ARRECADAÇÃO ULTIMOS 5 ANOS - SEFIN			
ANO	**TRIBUTARIO**	**NÃO TRIBUTARIO**	**TOTAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

2018	58.014.130,88	55.442.657,29	113.456.788,17
2019	49.729.217,31	48.027.630,91	97.756.848,22
2020	65.414.128,69	32.971.285,62	98.385.414,31
2021	226.720.965,08	26.714.917,27	253.435.882,35
2022	120.152.166,39	28.582.975,63	148.735.142,02
TOTAL	**520.030.608,35**	**191.739.466,72**	**711.770.075,07**
MEDIA	**104.006.121,67**	**38.347.893,34**	**142.354.015,01**
PREVISAO NA LOA 2023	**183.802.323,00**	**5.736.433,00**	**189.538.756,00**
AJUSTE DE PERDAS 2023 (LOA - META 442)	**- 79.796.201,33**	**- 573.643,30**	**- 80.369.844,63**

AJUSTE DE PERDAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO

Foi realizado classificação dos créditos do Estoque da Dívida Ativa do mês de dezembro/2022 de forma simplificada em três "Ratings", descritos abaixo:

Rating A - Alta perspectiva de recebimento

São os valores de créditos de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, não classificadas nas situações B e C.

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários em 20% e para os créditos não Tributários em 30%;

Rating B - Média perspectiva de recebimento

Foram classificados os devedores pessoa jurídica com situação cadastral do CNPJ:

3 PEDIDO DE BAIXA

6 OMISSAO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO

7 BAIXADO

8 CONTRIBUINTE NÃO ENCONTRADO NO ENDERECO

9 SUSPENSO DE OFICO

10 CANCELADO

45 SUSPENSO-FALTA ENTREGA GIAM/SPED

46 SUSPENSO POR FALTA DE ENTREGA DE PGDAS-D

53 CANCELADO - ART. 128-B DO RICMS-RO

55 CANCELADO CONTR NÃO ENCONTRADO

57 CANCELADO - ART. 150, iv DO RICMIS-RO

61 CANCELADO - SÓCIO FALECIDO

65 CANCELADO POR DECISÃO JUDICAL

70 CANCELADO - FALTA DE RECADASTRAMENTO

75 BAIXA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER

77 BAIXA DE CONTRIBUINTE QUE POSSUI DÉBITO

81 BAIXA ELETRÔNICA

161 SUSPENSO - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

162 SUSPENSO DE OFICO ART. 129-XV RICMS

165 CNPJ INAPTO NA R.F.B

Os créditos compreendidos no período de jan/2013 a dez/2022 e que não estão enquadrados nas situações A e C.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários em 80% e para os créditos não Tributários em 90%;

Rating C - Baixa perspectiva de recebimento

Os créditos de Dívidas Ativas tributárias e não tributárias, cuja última guia de lançamento possua mais de 10 (dez) anos de vencimento na data da apuração do estoque de Dívida Ativa do período.

Foi projetado o percentual de perspectiva de perdas para os créditos Tributários e não Tributários em 100%;

SALDO ESTOQUE 2022	
TRIBUTÁRIO	11.520.792.896,05
NÃO TRIBUTÁRIO	4.671.393.620,64
TOTAL ESTOQUE 2022	**16.192.186.516,69**

C - BAIXA PERSPECTIVA DE RECUPERAÇÃO - 100% AJUSTE DE PERDAS RELATÓRIO GUIAS + 10 ANOS NÃO PAGAS		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
TRIBUTÁRIO	5.154.812.701,27	100%	5.154.812.701,27
NÃO TRIBUTÁRIO	1.440.024.325,20	100%	1.440.024.325,20
TOTAL AJUSTE C	**6.594.837.026,47**		**6.594.837.026,47**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

B - MÉDIA PERSPECTIVA DE RECUPERABILIDADE	
RELATÓRIO CRÉDITOS DEVEDORES PESSOA JURÍDICA SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ - JAN/2013 A DEZ/2022	
3	PEDIDO DE BAIXA
6	OMISSAO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO
7	BAIXADO
8	CONTRIBUINTE NÃO ENCONTRADO NO ENDERECO
9	SUSPENSO DE OFICO
10	CANCELADO
45	SUSPENSO-FALTA ENTREGA GIAM/SPED
46	SUSPENSO POR FALTA DE ENTREGA DE PGDAS-D
53	CANCELADO - ART. 128-B DO RICMS-RO
55	CANCELADO CONTR NÃO ENCONTRADO
57	CANCELADO - ART. 150, iv DO RICMIS-RO
61	CANCELADO - SÓCIO FALECIDO
65	CANCELADO POR DECISÃO JUDICAL
70	CANCELADO - FALTA DE RECADASTRAMENTO
75	BAIXA POR MEIO DE REGISTRO NA JUCER
77	BAIXA DE CONTRIBUINTE QUE POSSUI DÉBITO
81	BAIXA ELETRÔNICA
161	SUSPENSO - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA
162	SUSPENSO DE OFICO ART. 129-XV RICMS
165	CNPJ INAPTO NA R.F.B

		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
TRIBUTÁRIO	3.404.221.760,05	80%	2.723.377.408,04
NÃO TRIBUTÁRIO	723.776.505,58	90%	651.398.855,02
TOTAL B	**4.127.998.265,63**		**3.374.776.263,06**

A - ALTA PERSPECTIVA DE RECUPERABILIDADE		PERCENTUAL PERDAS	VALOR DO AJUSTE
CRÉDITOS DEVEDORES NÃO ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES B e C			
TRIBUTÁRIO	2.961.758.434,73	20%	592.351.686,95
NÃO TRIBUTÁRIO	2.507.592.789,86	30%	752.277.836,96
TOTAL A	**5.469.351.224,59**		**1.344.629.523,90**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

TOTAL AJUSTE DE PERDAS LONGO PRAZO (A+B+C)	
TRIBUTÁRIA	8.470.541.796,26
NÃO TRIBUTÁRIA	2.843.701.017,18
TOTAL AJUSTE	**11.314.242.813,44**

TOTAL AJUSTE DE PERDAS CURTO PRAZO	
TRIBUTÁRIA	79.796.201,33
NÃO TRIBUTÁRIA	573.643,30
TOTAL AJUSTE	**80.369.844,63**

SALDO LIQUIDO DÍVIDA ATIVA CURTO E LONGO PRAZO	
TRIBUTÁRIA	2.970.454.898,46
NÃO TRIBUTÁRIA	1.827.118.960,16
TOTAL LIQUIDO DA DÍVIDA ATIVA	**4.797.573.858,62**

A PGE/RO celebrou o Contrato de Consultoria N.º 0957/PGE/2022, com a empresa **FALCONI CONSULTORES S.A.**, onde um dos produtos a serem entregues será uma metodologia de classificação dos créditos por meio de Ratings automatizados com os sistemas de gestão de Dívida Ativa existentes, dessa forma a metodologia acima aplicada está em processo de melhoria e adaptação.

7) Evolução do Estoque de Dívida Ativa

Para um detalhamento dos valores registrados no Balanço Geral, apresentamos nas tabelas seguintes os valores do estoque e sua evolução nos últimos exercícios, permitindo uma visão do comportamento da carteira ao longo do tempo.

Tabela - Variação do Estoque de Dívida Ativa por período.

Período	Valor R$	% Δ
2019	16.503.942.737,38	-
2020	17.890.172.602,71	8,39
2021	18.763.495.606,90	4,88
2022	16.192.186.516,69	-13,70

No ano de 2020 houve aumento significativo no número de títulos inscritos em dívida ativa representando um marco quanto a efetividade da PGE/RO na cobrança, referido trabalho se deve aos esforços da administração em aumentar a efetividade da cobrança, a PGE se reestruturou nesse período a RESOLUÇÃO n. 13-CSPGE/2022/PGE-GAB melhor definiu a estrutura administrativa da PGE/RO.

A mensuração do estoque ocorre por códigos de receita, a classificação das receitas compete a Gerência de Arrecadação - GEAR unidade da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN/RO, que conforme Manual Técnico De Procedimentos Para Arrecadação Das Receitas Do Estado De Rondônia disponível no portal eletrônico da referida secretaria divide os códigos por sua respectiva natureza.

Tabela - Créditos inscritos por natureza

Tributo	Valor Crédito Atualizado R$	Percentual
Tributário	11.520.792.896,05	71,15%
ICMS	11.334.588.173,78	70,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

IPVA	185.600.532,62	1,14%
ITCMD	604.189,65	0,003%
Não Tributário	4.671.393.620,64	28,85%
Total	**16.192.186.516,69**	**100,00%**

Como observado na tabela acima, os títulos tributários representam mais de 70% da carteira de dívida ativa, temos no tributo ICMS a maior fatia, referido tributo está sob administração tributária da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, trata-se do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Tabela - Estoque da dívida ativa, por órgão de origem

Ord	Órgão de Origem do crédito	Valor do crédito R$	%Total
1	SEFIN	12.577.102.427,11	77,67%
2	IDARON	42.243.171,06	0,26%
3	DETRAN	211.659.987,37	1,30%
4	AGEVISA	183.495,53	0,0011%
5	DER	3.771.224,22	0,0230%
6	SEDES	508.514,91	0,0031%
7	SEDAM	910.651.645,19	5.62%
8	TCE/ RO	1.864.047.500,43	11,51%
9	FUJU/ TJ	582.018.550,87	3,59%
	TOTAL	**16.192.186.516,69**	**100,00%**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036536766

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

1- Informações Gerais
1.1 - Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da portaria STN n° 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC nº RO-004920/O

1.2 – Contexto Geral

Procuradoria Geral do Estado – PGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. º 19.907.343/0001-62, integra o Poder Executivo do estado de Rondônia, com sua sede administrativa estabelecida no Complexo do Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas.

Criada através do Decreto nº. 159 de 23/04/82 e estruturada pelo Decreto nº 9012 de 29/02/00, publicado no DOE nº 4.444 de 01/03/00, regulamentada pela Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, publicada no DOE nº 1758 de 21/06/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 767 de 04/04/2014, publicada no DOE nº 2433 de 04/07/2014 e suas alterações e Lei Complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE suplementar nº 238 de 20/12/2017 e suas alterações.

É uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e a Administração Pública Estadual, exercendo a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, na forma determinada pela Constituição Estadual e Federal. Tem como base de sustentação os princípios institucionais da moralidade, da legalidade, da indivisibilidade, da autonomia administrativa, financeira e funcional.

Pautada por princípios constitucionais basilares, a PGE tem por missão defender os interesses do Estado com base na ética e na legalidade, contribuindo efetivamente para a otimização da Administração Pública em prol da sociedade. A instituição desempenha papel direto na defesa das políticas públicas desenvolvidas pelo governo objetivando, sempre, alcançar o melhor resultado frente ao interesse público.

A instituição tem como três troncos de exercício funcional:

1) A defesa judicial dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Rondônia, políticas públicas, especialmente devido à repercussão das medidas judiciais sobre a vida do cidadão rondoniense. Tem como norte o atendimento ao interesse público, zelando pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres por ela emitidos, resguardando o Estado e os interesses da Administração Pública corroborado com a Carta Magna e a legislação vigente;

2) A prestação de serviços de consultoria jurídica para a Administração Pública do Estado de Rondônia, que tem como foco a solução de dúvidas jurídicas; e

3) Gestão da Carteira de Dívida Ativa.

O atual padrão organizacional da PGE/RO inspirou-se nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na modernização e especialização das funções e com foco no resultado prático das ações administrativas. Todas essas transformações pelas quais a instituição passou no decorrer dos anos, contribuíram para o alcance dos seus objetivos, assegurando a eficiência e agilidade dos processos, além de estimular e fortalecer a atuação proativa proposta pela Procuradoria do Estado em face à Administração Pública.

Atualmente, além das unidades presentes na Capital, a Procuradoria Geral do Estado possui 03 unidades regionais estrategicamente alocadas no Estado de Rondônia e uma unidade em Brasília.

Além da atuação interna, a PGE/RO possui unidades que empreendem junto aos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora ao longo do ano 2022, estão amparadas pela Lei nº 5.246 - Lei Orçamentária Anual – LOA - 2022, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado de Rondônia n.° 6.1, de 11 de janeiro de 2022, agrupadas nas ações 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade, 2091 - Atender a servidores com auxílios, 2234 - Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, 2609 - Implementar ações judiciais e extrajudiciais, 0013 - Realizar Pagamento de Advogados Dativos, 0014 - Realizar Pagamento de Honorários Eventuais e 0019 - Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais Mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

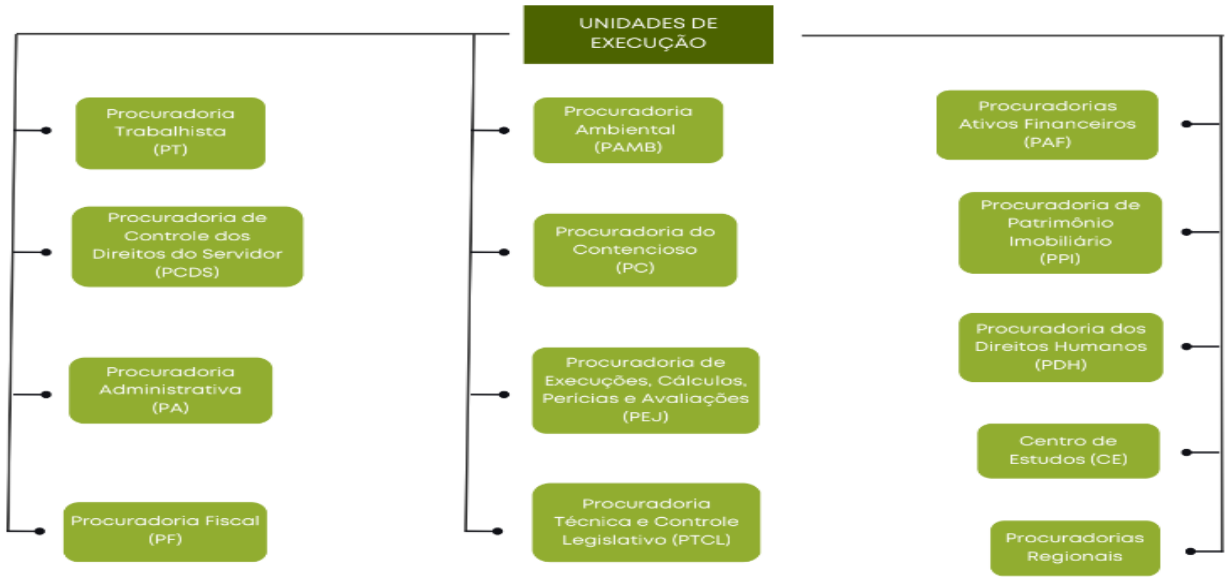
Os departamentos que comportam esta estrutura estão definidos abaixo (organograma):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

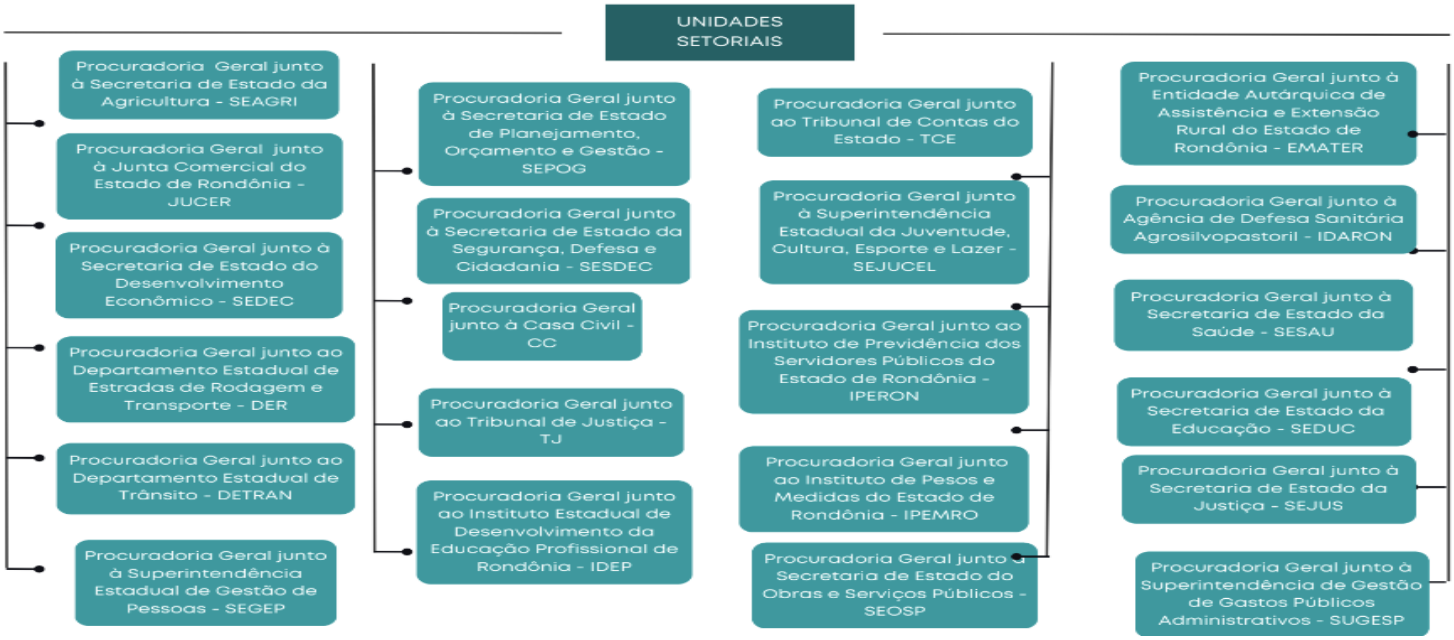
PGE > ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR



PGE > UNIDADES DE EXECUÇÃO

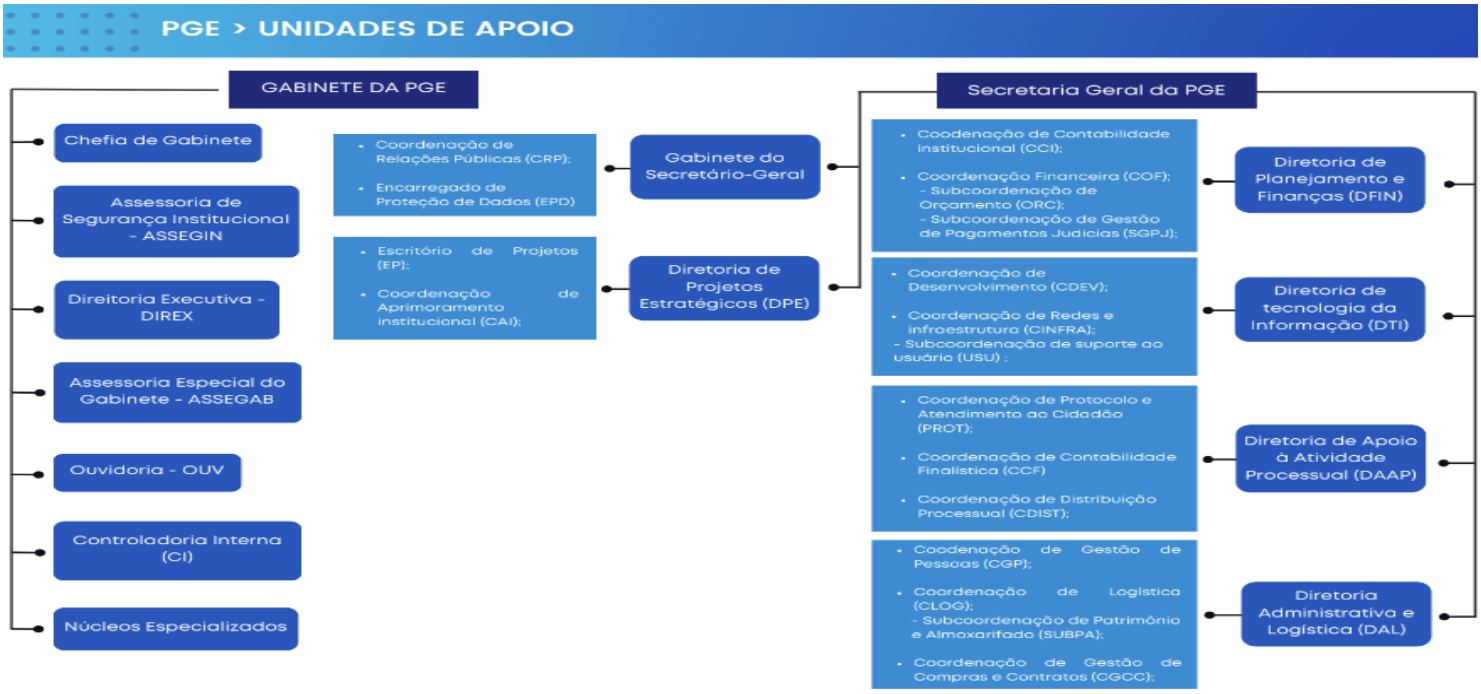


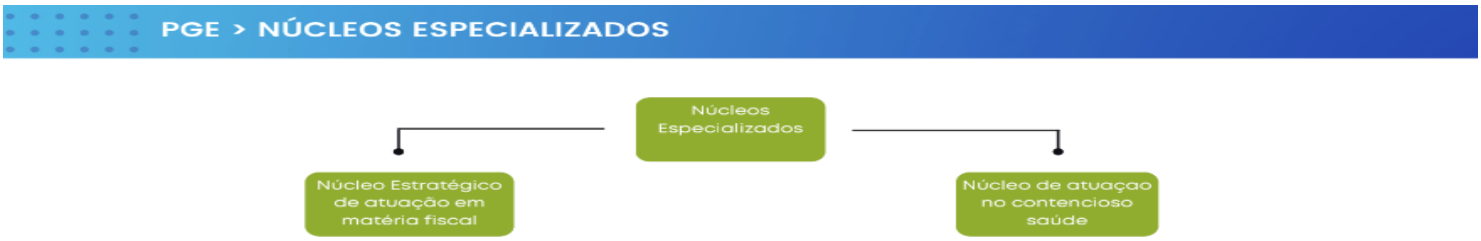
PGE > UNIDADES SETORIAIS DEFINIDAS



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37







2 – Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

2.1 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, juntamente com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar n.° 1.109, de 12 de novembro de 2021.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases acima descritas:

· Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
· Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
· Analise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Público (MCASP), 9ª Edição.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

2.3 - Base de Mensuração

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial;

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016;

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem;

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes;

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas;

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos;

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia;

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - PGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2022.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa:

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.000606/2023-10

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa		PT 01
Descrição		Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)		249,55
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)		82.332.188,12
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)		116.428.949,98
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)		1.305.383,84
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)		33.708.430,07
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-	82.331.938,57
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)		81.415.136,07
8. Variação do periodo apurada (6+7)	-	916.802,50
9. Geração Liquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)		-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercicio anterior)		2.229.923,19
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)		1.313.120,69
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial		1.313.120,69
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Baçanço Financeiro / Balanço Patrimonial

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercicio anterior.

PT 2 – Teste de saldo dos resultados acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão
Processo nº 0020.000606/2023-10

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	11.740.267.037,97
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	6.942.963.060,49
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**4.797.303.977,48**
4. Resultado evidenciado na DVP	4.797.303.977,48
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	11.146.474,63
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	660.375,80
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**4.809.110.827,91**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	4.809.110.827,91
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: DVP / Balanço Patrimonial	
CONCLUSÃO:	

PT 3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.313.120,69
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	4.810.492.147,72
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**4.811.805.268,41**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	110.712.910,11
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	4.701.092.358,30
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**4.811.805.268,41**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.313.120,69
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	21.650,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**1.334.770,69**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	30.013,19
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.304.757,50
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**1.334.770,69**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial / Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / Balancete 12/2021

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			PT 04		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
+	Ativo Financeiro	1.313.120,69	=	Total das Fontes de Recursos	-
-	Passivo Financeiro	1.313.120,69			
=	**Total**	-	=	**Total**	-

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - Balanço Patrimonial X DFC x Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**			**Balanço Financeiro**		
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.313.120,69	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.313.120,69	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	1.313.120,69
=	**Total**	**1.313.120,69**	=	**Total**	**1.313.120,69**	=	**Total**	**1.313.120,69**

PT 6 - Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa				PT 06
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	-
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	249,55	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	249,55
(+)	Receita Agropecuária		(+)	Receita Agropecuária	
(+)	Receita Industrial		(+)	Receita Industrial	
(+)	Receita de Serviços		(+)	Receita de Serviços	
(+)	Transferências Correntes		(+)	Transferências correntes recebidas	95.393.340,38
	Transferências				
(+)	Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	95.393.340,38			
(+)	Transferências de Capital				
(+)	Outras Receitas Correntes	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	-
(+)	Outras receitas de Capital				
(+)	Operações de Crédito		(+)	Operações de Crédito	
(+)	Alienação de Bens		(+)	Alienação de Bens	
=	**Total**	**95.393.589,93**	=	**Total**	**95.393.589,93**
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)					-

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	249,55
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	82.332.188,12
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	116.428.949,98
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	33.708.430,07
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.305.383,84
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-82.331.938,57**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**81.415.136,07**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-916.802,50**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-916.802,50
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**-0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	2.229.923,19
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	2.229.923,19
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	1.313.120,69
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	1.313.120,69
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário / Balanço Financeiro / DFC / Balanço Patrimonial / Balancete 31/12/2022

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo nº 0020.000606/2023-10

Receitas Realizadas			PT 08
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	249,55	= Receitas Ordinária	249,55
= Receitas de Capital (II)	0,00	= Receita Vinculada	0,00
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	0,00
= **Total**	**249,55**	= **Total**	**249,55**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
Contador Responsável PGE/RO
CRC RO 004920/O

ESDRAS SIMIONATO PAZ
Diretor de Planejamento e Finanças
CRC RO 005503/O

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0036539541

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 346/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, CNPJ/MF Nº: 04.520.593/0001-78 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.079814/2022-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022.

Protocolo 0036551587

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 67 de 06 de março de 2023

Aprova o Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando o art. 3º, IV, do Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências

Considerando a Portaria nº 199 de 10 de novembro de 2021, que institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, por meio da Normatização e Conformidade, que busca a aderência à normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com os órgãos de controle interno e externo.

Considerando o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2022, publicado no Diário Oficial nº 244, de 2 de dezembro de 2022, o qual visa o recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil a fim de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Plano de Integridade da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Plano de Integridade da CGE poderá ser acessado no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/plano_integridade_cge_ro.pdf>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0036282251

Portaria nº 72 de 09 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. e

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº (0007.000250/2023-84) ; Considerando o teor da Certidão de Óbito, folha 02 - ID (0036404615).

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO FAMILIAR**, no período de 03/03/2023 à 10/03/2023**,** ao Servidor Francisco Jorge de Oliveira Neto , matrícula nº *****758, servidor público concursado, Estatutário do Estado, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na CGE - Controladoria Geral Do Estado**.**

Art. 2º - Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0036410766

Portaria nº 73 de 10 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao assessoramento, suporte e gestão de processos;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, pela dedicação, competência, zelo, excelente empenho labor, profissionalismo, comprometimento, senso do dever com resultado positivo ficando disponível sempre que necessário, e horários diversos na qual exerceram trabalho de interesse público relevante.

MATRICULA	**NOME**	CARGO/ FUNÇÃO
******920	Rodrigo Cesar Silva Moreira	coordenador Técnico
******326	Larissa Ananda Paiva Maciel	Gerente
******966	Raphael Koiti Ihida	Assistente de Controle Interno
******368	Renata de Oliveira Santos	Farmáceutica
******097	Mirna Carolina de Freitas Bezerra	Estagiária

Art. 2º Faz-se necessário essa MENÇÃO de ELOGIO, com intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado a esta Controladoria, sempre em busca de melhorias..

Art. 3º O Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0036444516

Portaria nº 74 de 13 de março de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia que tem como uma de suas premissas assegurar a manutenção e excelência da Transparência do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;"

Considerando o Processo SEI nº 0007.000238/2023-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados Alan Negri Feitosa, matricula nº ****373, para participar da participar da reunião que se realizará no dia *17 de março do corrente ano*, às 07:30 horas, no Centro de Treinamento da Emater - Centrer, na cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com previsão de duração até as 18:00 horas, para discutir alinhamentos sobre as Feiras Regionais e outros assuntos pertinentes.

SERVIDOR	**MATRICULA**
Alan Negri Feitosa	******373

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	******869

Art. 3º - Período da viagem:de 15/09/2022 e 16/09/2022, conforme cronograma abaixo.

Cronograma da Viagem - Equipe 1		
DIA	**ATIVIDADE**	**MUNICÍPIO**
16/ 03/2023	Saída de Porto Velhoao Centro de Treinamento Emater - Centrer	Porto Velho
18/ 03/2023	Saída de Ouro Preto do Oeste a Porto Velho	Ouro Preto do Oeste

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE/RO

Protocolo 0036481798

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	44,34	44,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	44,34	44,34
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	44,34	44,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	44,34	44,34
DEFICIT (VI)	-	-	9.483.149,25	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	9.483.193,59	44,34

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 10:36 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.249.988,00**	**9.381.826,39**	**9.354.601,07**	**9.345.475,39**	**9.345.475,39**	**27.225,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.520.908,00	8.660.199,06	8.654.282,02	8.654.282,02	8.654.282,02	5.917,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.080,00	721.627,33	700.319,05	691.193,37	691.193,37	21.308,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**69.256,00**	**131.000,00**	**128.592,52**	**117.554,52**	**117.554,52**	**2.407,48**
INVESTIMENTOS	69.256,00	131.000,00	128.592,52	117.554,52	117.554,52	2.407,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.319.244,00**	**9.512.826,39**	**9.483.193,59**	**9.463.029,91**	**9.463.029,91**	**29.632,80**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**5.941,65**	**4.459,46**	**4.459,46**	**1.482,19**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.941,65	4.459,46	4.459,46	1.482,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**368.216,34**	**368.216,34**	**368.216,34**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	368.216,34	368.216,34	368.216,34	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**374.157,99**	**372.675,80**	**372.675,80**	**1.482,19**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**47.750,00**	**46.805,53**	**944,47**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	47.750,00	46.805,53	944,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**47.750,00**	**46.805,53**	**944,47**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 10:36 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 09.601.829/0001-14, é uma entidade integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e situa-se no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Rondônia.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia está localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Rio Madeira, 4ª andar do Edifício Jamari, curvo III, na avenida Farquar nº 2986, CEP: 76801-470 - Pedrinhas, em Porto Velho-RO.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

A Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, exerce as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado de Rondônia, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

Inicialmente criada pelo Decreto Lei nº 01 de 31 de dezembro de 1981 e estruturada pelo Decreto nº 07 de 31 de dezembro de 1981, recebeu a nomenclatura de Auditoria Geral do Estado-AGE.

A Instituição passou por diversas alterações em sua estrutura organizacional de acordo com as reformas administrativas ao longo dos anos, passando a chamar-se Controladoria Geral do Estado com o advento da Lei Complementar nº 133 de 22 de junho de 1995 e foi estruturada pelo Decreto nº 6970, ganhando nova estrutura através da Lei Complementar nº 224 de 4 de Janeiro de 2000, conforme estrutura do Decreto nº 8972.

Em 28 de julho de 2011, através do Decreto nº 16088, a Controladoria Geral do Estado ganha nova reformulação, visando desenvolver com maior eficiência e eficácia suas atribuições e competências garantindo assim, um controle interno de excelência.

Atualmente, a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, dispõe a respeito da Estrutura Organizacional, das Funções Institucionais, do Quadro de Pessoas e PCCR dos servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, em um movimento de alinhamento aos padrões de controle internacionais, modernizou o Sistema Estadual de Controle Interno, baseado na gestão de risco e no estabelecimento do modelo de três linhas de defesa. Assim, consolida-se o papel da Controladoria Geral do Estado, enquanto órgão central do sistema, de coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

A Controladoria Geral do Estado – CGE, com fulcro na Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, em cumprimento ao art. 9º inciso VII, que atribui à CGE-RO a competência de assegurar a proteção dos bens do erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização tem como compromisso realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais e sendo fiel à sua Identidade Organizacional, principalmente quanto a sua missão, visão e valores.

A Portaria nº 106/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 181, de 03 de outubro de 2018, aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

A atual estrutura organizacional atual está regulamentada pelo Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 190, disponibilizado e publicado em 17/10/2018, onde a contabilidade setorial, vinculado à Gerência Administrativa e Financeira, compõe a estrutura da CGE em nível de Atuação Instrumental, que também é composta pelas demais gerências, quais sejam: Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento, Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna e Gerência de Análise e Certificação de Contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Assim, as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado estão fundamentadas no **Decreto Estadual nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estão em sintonia com o preceituado na **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH**, que institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 à 2023 e com o Planejamento Estratégico de Rondônia – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado de Rondônia deve ser "Referência Nacional no Enfrentamento à Corrupção", levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de guarnecer o cidadão de maior confiabilidade nas instituições.

Destaca-se que o ano de 2022 foi marcado por expressivos resultados de transparência pública para o Estado de Rondônia, fruto do comprometimento da Controladoria-Geral do Estado (CGE-RO), com o apoio dos demais órgãos do Poder Executivo, em cumprir com o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) e demais normativos pertinentes ao controle social dos cidadãos sobre a Administração Pública, o que manteve Rondônia no topo do cenário nacional da transparência pública, podendo-se citar o 4º lugar entre os melhores avaliados no Índice de Transparência e Governança Pública 2022 - ITGP, da ONG Transparência Internacional Brasil, bem como o Selo Ouro no Radar da Transparência Pública, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

O Programa de Integridade (PROIN) em Rondônia, instituído pelo Decreto n. 26.238 de 19 de julho de 2021, também foi destaque no exercício de 2022, e teve por objetivo disseminar entre os agentes públicos a cultura de controle interno, gestão de riscos e de prevenção à corrupção em todas as suas formas, além de estimular os valores da integridade, ética e transparência nos atos administrativos.

Em conformidade ao Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o PROIN é conduzido pelo Núcleo de Integridade, vinculado à Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento - GGRM da Controladoria-Geral do Estado – CGE, e tem a finalidade específica estabelecida no inciso II, do art. 22, o qual compete: "promover e avaliar a aderência dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual aos princípios de integridade e valores éticos da entidade", atuando no processo de auditoria na implementação e implantação dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo e na gestão dos riscos de integridade para a promoção e internalização do Programa de Integridade Rondoniense (PROIN).

Na atuação do processo de implementação dos Programas de Integridade pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, o Núcleo de Integridade elaborou a metodologia adequada para a implantação do Programa de Integridade no âmbito estadual, publicizada por meio do Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, aprovados pela Portaria n. 192/GAB/CGE, em 27 de outubro de 2021, publicada no DOERO n. 216 de 29/10/2021.

A metodologia adotada nessas publicações consiste nas orientações acerca da adoção de procedimentos e mecanismos necessários à estruturação, execução e monitoramento dos planos de integridade institucional contemplando as atividades de analisar, identificar, mapear, avaliar e gerenciar os potenciais riscos de integridade que possam afetar a organização a realizar seus objetivos.

É destaque também o Relatório de Controle Interno emitido pela Controladoria Geral do Estado referente às as contas anuais de Governo do Estado de Rondônia.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Instrução Normativa nº. 065/TCER-2019, estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Em 2022, foi elaborado o Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo) por esta Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2021, o qual constitui peça obrigatória a integrar a Prestação de Contas Anual, a qual foi apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), concomitantemente.

No presente relatório, foram apresentadas as análises e considerações norteadas pelos mandamentos constitucionais, bem como pelas orientações e regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Instrução Normativa nº. 065/TCER-2019 e legislação correlata.

O Relatório das Contas de Governo (RCI-Governo) está estruturado com os elementos mínimos mencionados no artigo 6º da IN nº 065/TCE-2019, a saber:

I - considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);

II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respetivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;

j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e

k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.

IV - Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

V - Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;

VI - Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); e

VII - parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

O RCI-Governo é resultado do trabalho técnico da Controladoria-Geral do Estado, que contou com a colaboração imprescindível dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ao disponibilizarem as informações necessárias à conclusão do produto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Após análise minuciosa de todos os elementos mínimos mencionados no artigo 6º da IN nº 065/TCE-2019, concluiu-se que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos, não possuindo distorções relevantes e significativas de modo a promover impacto no Exercício de Referência, recebendo parecer pelo grau REGULAR, na forma regimental.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no ano-base pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, produziram resultados de grande relevância para a sociedade rondoniense, onde também foram desenvolvidas diversas ações de monitoramento e fiscalização nas áreas de saúde, educação e meio ambiente, as quais podemos destacar o acompanhamento das atividades de fiscalização ambiental em parceria com a SEDAM, onde foram tratadas as questões relativas à queimadas em áreas ambientais, fiscalização das campanhas de vacinação relativas à covid-19 e, monitoramento em escolas públicas e emissão de relatórios referente à alimentação escolar.

Também pode-se destacar a capacitação dos servidores no exercício de 2022, que receberam capacitações nas áreas de licitações, auditorias e prevenção de fraudes, análises contábeis, gestão de recursos humanos bem como referente às obrigações sociais de folha de pagamento (sistema E-social, sistema Governa, etc.) além de capacitações nas áreas voltadas à gestão patrimonial e de controle, tendo todas elas contribuído para o aperfeiçoamento eficiente do corpo técnico da unidade, de modo que, os resultados entregues pela CGE/RO possuem a melhoria contínua bem como maior qualidade e eficiência no desempenho de suas competências constitucionais.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2022 - (MCASP) – 9ª Edição, sua elaboração está consonante com o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, bem como com o processo de padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, baseado nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade.

Conforme ainda MCASP – 9ª Edição, o objetivo é de contribuir com o processo de elaboração e execução orçamentária, além de resgatar o patrimônio da entidade como objeto da contabilidade, atendendo assim, as demandas de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise dos demonstrativos contábeis, de acordo com os padrões internacionais, sob o enfoque orçamentário e patrimonial, baseado em um Plano de Contas Nacional.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2022, conforme segue:

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da 9ª edição do Manual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- Nona edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2022. (MCASP) – 9ª Edição e Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber;

- Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;

- Portaria MF nº 184/2008 e o Decreto nº 6.976/2009, que determinam que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, enquanto órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, edite normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas de âmbito nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas. Tais instrumentos encontram-se em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) – editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB);

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, e alterada pelas Resoluções CFC nº 1.437/13 e 2014/NBCT16.6(R1) - D.O.U de 31/10/2014, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 14 de março de 2023, Rondônia.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração

As demonstrações contábeis no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o MCASP 9º edição – Manual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O Sistema Contábil utilizado pela Controladoria Geral do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem a competência precípua de registrar e evidenciar os atos e fatos contábeis no âmbito da administração pública estadual e de acordo com o art. 6°-A da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO fica instituído como plataforma oficial de contabilidade, planejamento, orçamento, finanças e gestão fiscal do estado de Rondônia, compreendendo os Poderes e órgãos autônomos, e objetiva: a otimização da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal; a eficiência no emprego de recursos humanos e materiais; a racionalização dos instrumentos de planejamento e execução; e a modernização da gestão administrativa.

Destaque-se ainda que, as demonstrações contábeis da CGE/RO seguiram parâmetros de conformidade com a legislação vigente bem como foram submetidas à avaliação através de acompanhamento mensal, sendo emitidos relatórios de conformidade contábil e encaminhados à Contabilidade Geral do Estado com periodicidade mensal, no intuito de dar conformidade aos atos e fatos contábeis, sendo efetuado os registros correspondentes. O acompanhamento visa ainda, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas bem como garantir a confiabilidade e consistências das demonstrações contábeis.

O Relatório de Conformidade Contábil referente ao exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado foi encaminhado através do processo 0088.068392/2022-13 sob o id. 0035782762 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia- COGES/RO.

As demonstrações contábeis evidenciadas e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

Moeda

A moeda funcional e moeda de apresentação apresentadas nas demonstrações contábeis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia são expressos em moeda nacional que é o Real (R$).

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Estoques - Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2022, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA, fora solicitado através do Ofício nº 1997/2019/CGE-GAF (9096277) processo SEI nº 0007.521663/2019-11, pela Gerência Administrativa e Financeira da CGE à EMATER em 03/12/2019, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizados - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação ou transferência, baseados nas normativas estaduais que regulam a matéria.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, cabe destacar que a CGE/RO não dispõe de sede própria nem de demais bens imóveis registrados sob o seu CNPJ, de modo que, o TC referente aos Bens Imóveis não consta nenhum bem registrados em seu patrimônio. A Controladoria Geral do Estado está instalada nas dependências do Centro Político Administrativo - CPA, 4º andar do prédio Jamari no Palácio Rio Madeira, sede do Poder Executivo Estadual. O CPA está incorporado ao Patrimônio do Governo Estadual.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Pela Ordem em Que Cada Demonstração e Cada Rubrica Sejam Apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no art. 102 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, porém, de forma mais detalhada e com periodicidade de publicação bimestral.

De acordo com o art. 52, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas, detalhadas por categoria econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intra-orçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intra-orçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, e o saldo a liquidar. Demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).

Os Balanços Orçamentários não consolidados, poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, quando forem de agentes não arrecadadores que executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos, sendo este o caso da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O Balanço Orçamentário da Controladoria Geral do Estado, apresenta déficit orçamentário, considerando que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública. Tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

Este fato não representa irregularidade, posto que será evidenciado adiante complementarmente nesta nota explicativa, o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício de 2022.

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o regime de caixa para as receitas, e competência para as despesas (despesas legalmente empenhadas no exercício), conforme preceitua a lei 4.320/1964 em seu art. 35º. Vejamos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Pertencem ao exercício financeiro:

I - As receitas nele arrecadadas; (Regime de caixa)

II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

ORÇAMENTO ANUAL

A Lei Orçamentária Anual compõe o sistema orçamentário brasileiro e possui vigência de um exercício financeiro. Estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro a que se refere, apontando assim, como o Ente Estatal irá arrecadar e aplicar os recursos públicos perante à sociedade.

No âmbito do Estado de Rondônia, houve a publicação da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022 - LOA 2022, que fixou o orçamento do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, e organizou a distribuição orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, de modo que, o orçamento fora distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance da metas previstas no Plano Plurianual.

Desta forma, a dotação orçamentária inicial destinada à Controladoria Geral do Estado de Rondônia no exercício de 2022, foi no importe de R$ 7.319.244,00 (sete milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e quatro reais), orçamento este previsto para as ações destinadas à capacitação de servidores, à monitoramento e fiscalização, à renovação do parque tecnológico, à gestão administrativa e ao pagamento de remuneração e auxílios aos servidores da Controladoria Geral do Estado.

No decorrer do exercício de 2022, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora.

Houve o acompanhamento e monitoramento dos recursos disponíveis para a CGE/RO pelo setor competente da unidade, qual seja a Gerência Administrativa e Financeira - CGE, e pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que através do Sistema de Planejamento e Gestão - SIPLAG, também realizou o acompanhamento necessário e tempestivo, sendo verificado durante a execução do orçamento no exercício de 2022, a necessidade de suplementação orçamentária no âmbito da CGE/RO.

O orçamento inicial destinado à despesas com folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, foi suplementado no 2º quadrimestre, haja vista que, conforme Lei Complementar N° 1.143, de 1° de abril de 2022 (0027731074), que versa sobre alterações na Lei Complementar n° 758, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, foi alterado durante o exercício de 2022.

As despesas previstas com a implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR dos servidores da CGE, foram consignadas à conta do orçamento da Controladoria-Geral do Estado. A legislação pertinente trouxe a previsão de autorização para que o Poder Executivo promovesse os ajustes orçamentários e financeiros necessários a sua implementação.

Desta forma, considerando as competências da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e considerando a Informação 8 (0027649649) que versa sobre a inclusão nos cálculos do limite percentual da despesa com pessoal os valores de impacto ID (0027517361) e sobre o encaminhamento à MENP/SEPOG no Processo SEI 0088.067660/2022-71, foi solicitada a suplementação no importe de R$ 2.794.156,16 ID (0027517361 pág. 12) em favor da Controladoria Geral do Estado, na ação 2234 (ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS) o que foi efetivamente atendido pela SEPOG.

Assim, restou evidenciado ao final de 2022, a suplementação orçamentária no importe de 29,97%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2022 foi de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.**

Desta forma, considerando a composição do Orçamento Atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2022 no total de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 99,69%, de Execução Orçamentária em 2022, restando saldo de dotação orçamentária no importe de R$ 29.632,80 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), representando apenas 0,31% de não execução, que por motivos alheios à CGE, tais como a não realização de cursos e capacitações previstos para o mês de dezembro/2022, não puderam ser executados dentro do exercício de 2022.

Quanto à execução da despesa empenhada no exercício de 2022 no valor de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) houve a liquidação de 9.463.029,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e um centavos), representando assim 99,48% de execução da dotação orçamentária disponível, valor este que, foi integralmente pago ainda no exercício de 2022, de modo que, no exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar processados.

Desta maneira, depreende-se que, no exercício de 2022, houve o adequado desempenho dos programas orçamentários da CGE, onde as ações destinadas às capacitações (2096), monitoramento e fiscalização (2361), renovação do parque tecnológico (2359), à Gestão Administrativa (2087), ao pagamento de auxílios (2091) e remunerações de servidores (2234), foram cumpridas com êxito, proporcionando ao corpo técnico da CGE condições de entregar resultados positivos ao público-alvo.

Assim, as ações foram desenvolvidas quase que integralmente, sendo exceção na execução apenas a ação 1502, a qual tem por objetivo, o pagamento da premiação em pecúnia referente à contrapartida firmada no Termo de Convênio Nº 917834/2021 (Plataforma mais Brasil nº 042802/2021) cujo objeto é a execução do Prêmio Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia com escolas públicas de ensino fundamental e médio, tendo como interveniente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO.

A execução da despesa através do pagamento da premiação em pecúnia não foi possível devido à restrições que não estavam sob o domínio da CGE/RO, pois dependia de resolutivas por parte do Órgão Concedente do Projeto (Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos).

Contudo, em análise ampla, verifica-se que os programas orçamentários entregaram resultados de grande relevância à sociedade, onde foram desenvolvidas diversas ações de monitoramento e fiscalização nas áreas de saúde, educação e meio ambiente, as quais podemos destacar o acompanhamento das atividades de fiscalização ambiental em parceria com a SEDAM, onde foram tratadas as questões relativas à queimadas em áreas ambientais, fiscalização das campanhas de vacinação relativas à covid-19 e, monitoramento em escolas públicas e emissão de relatórios referente à alimentação escolar. Também pode-se destacar a capacitação dos servidores no exercício de 2022, que desenvolveram capacitações nas áreas de licitações, auditorias e prevenção de fraudes, análises contábeis, gestão de recursos humanos bem como as obrigações sociais (sistema E-social, sistema Governa, etc.) além de capacitações nas áreas voltadas à gestão patrimonial e de controle, tendo todas elas contribuído para o aperfeiçoamento eficiente do corpo técnico da unidade, de modo que, os resultados entregues pela CGE possuem a melhoria contínua bem como maior qualidade e eficiência.

A execução dos programas finalísticos durante 2022, proporcionaram ganhos de eficiência nas ações de fiscalização e monitoramento, onde elevou-se a qualidade dos mecanismos de controle e transparência social referente aos diversos atos de governo, bem como dos gastos públicos.

As políticas adotadas evidenciam ao público-alvo, as informações que lhes são pertinentes, sendo lhes permitido inclusive que, haja a participação social para a implementação de melhorias às práticas adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O foco na transparência e controle dos gastos públicos, evidenciam ao público alvo as informações de grande relevância, sendo permitido que, caso haja alguma inconsistência e/ou pedido de esclarecimento, o público-alvo possa peticionar esclarecimentos bem como sugerir melhorias às práticas adotadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, além é claro, de poder solicitar informações, a qualquer tempo, através do Portal da Transparência (https://transparencia.ro.gov.br/) de processos e despesas do Governo Estadual.

O exercício de 2022 foi marcado por excelentes resultados em termos de transparência pública para o Estado de Rondônia. O comprometimento da Controladoria Geral do Estado, com apoio dos demais órgãos do poder executivo, com a transparência manteve Rondônia no topo do cenário nacional da transparência pública.

Fruto de esforços logísticos e de pessoal desta Controladoria Geral, o Estado de Rondônia alcançou relevantes resultados nas seguintes avaliações em 2022:

- ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA E GOVENANÇA PÚBLICA (ITGP): Nessa avaliação, Rondônia obteve a 4ª posição no ranking nacional entre os estados, recebendo a melhor classificação adotada pelo índice, a de grau ÓTIMO. Essa classificação somente foi possível com a execução de trabalhos relacionados à transparência pública realizados tanto antes da avaliação, como após, através da implementação de requisitos considerados não atendido na pré-avaliação. Como exemplos de itens implementados após a pré-avaliação, temos os seguintes: a transparência sobre emendas parlamentares, divulgação de dados abertos, agenda de autoridades, pareceres de controle externo e interno, informações sobre a comissão de ética, transferências intergovernamentais, entre outras informações.

- Avaliação da ATRICON (Associação dos Membros do Tribunais de Contas do Brasil): Nessa avaliação, Rondônia obteve o 2º lugar no ranking nacional, considerando a pontuação agregada do estado juntamente com a dos munícipios. Essa classificação somente foi possível com a execução de trabalhos relacionados à transparência pública realizados tanto antes da avaliação, como após, através da implementação de requisitos considerados não atendido na pré-avaliação. Como exemplos de itens implementados após a pré-avaliação, temos os seguintes: Indicação do fiscal de contratos, implementação de filtros e ferramentas de pesquisa sobre a gestão fiscal, questões ligadas à acessibilidade, como a exibição do “caminho” de páginas, gravação de relatórios sobre licitações em diversos formatos, entre outros.

Portanto, pode-se concluir que a execução orçamentária da unidade, permitiu que as atividades constitucionalmente confiadas à Controladoria Geral do Estado fossem desempenhadas com êxito durante todo o exercício de 2022, onde houve o aperfeiçoamento e melhoria contínua dos produtos entregues pela CGE.

No que se refere aos restos a pagar, o total inscrito ao final de 2022, refere-se apenas à saldo de empenho relativo às despesas não processadas, no importe de R$ 20.163,68 (vinte mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), dado que, por ocasião do encerramento do exercício em 31.12.2022, ainda não estavam disponíveis os documentos-suporte necessários para a liquidação e pagamento das despesas.

Já no que tange à execução dos Restos a Pagar durante o exercício de 2022, de despesas a pagar inscritas ao final de 2021, estas foram liquidadas e pagas em sua integralidade durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores nesta unidade.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Também se referiam à materiais permanentes que não foram entregues em 2021, sendo inscritas em restos a Pagar ao final de 2021, e que foram executadas no exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Controladoria Geral do Estado, procedeu ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. É instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A Controladoria Geral do Estado iniciou o exercício de 2022, com previsão inicial de receita com saldo zero, haja vista que, a unidade não é um agente arrecadador de receita.

A execução de despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública é possível através do recebimento de transferências. Ao se analisar a movimentação financeira da CGE/RO, constata-se que houve o recebimento de transferências para a plena execução orçamentária da CGE, no importe de R$ 9.883.502,04 no exercício de 2022, conforme evidenciado no Balanço Financeiro, o que possibilitou à Controladoria, a realização das despesas necessárias para o alcance dos seus objetivos no exercício de 2022.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial

Conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (9ª ed.), as Receitas Patrimoniais referem-se ao registro do valor da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

A receita realizada no exercício de 2022 no âmbito da Controladoria corresponde à receita de remuneração de depósitos bancários que refere-se aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias da CGE, ou seja, são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta de aplicação, e que totalizaram o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Outras receitas correntes

Outras Receitas Correntes referem-se ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes, não contempladas no plano de contas, cujas classificações não se identificam com as anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Durante o exercício de 2022 a Controladoria Geral do Estado não realizou receitas com essa tipificação.

Receitas De Capital

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2022, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento é o instrumento de planejamento e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

É por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA que a Administração Pública fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro.

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS CORRENTES

Pessoal E Encargos Sociais

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), dos quais as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador), representaram o importe de R$ 919.276,98. Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado de R$ 8.654.282,02 no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

Destaque-se que a dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Juros e Encargos Da Dívida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Não houve movimentação no grupo de contas “Juros e Encargos” ao longo do exercício de 2022 no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Outras Despesas Correntes

No grupo de contas “Outras Despesas Correntes” foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 700.319,05 (setecentos mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), o que representa 97,05% da dotação atualizada para a função e 7,36% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

No grupo de contas “Investimentos” foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes referente à bens de informática e mobiliários para atender as necessidades da unidade.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 128.592,52 o que representa 98,16% da dotação atualizada para a função e 1,35% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Houve parcial atendimento da renovação do parque tecnológico da Controladoria Geral do Estado. Foram realizada as seguintes aquisições ao longo de 2022:

01 - Aquisição de 32 (trinta e dois) monitores de vídeo conforme processo 0007.514526/2021-45;

02 - Aquisição de 02 (dois) televisores LED 65" conforme processo 0007.068795/2022-15;

03 - Aquisição de 15 (quinze) Poltronas tipo Presidente (cadeiras giratórias) conforme processo 0007.068803/2022-15;

04 - Aquisição de 01 (uma) máquina multifuncional policromática (impressora colorida) conforme processo 0007.068714/2022-79;

05 - Aquisição de mais 40 (quarenta) monitores de vídeo conforme processo 0007.068831/2022-32;

Destaque-se que, ao longo dos últimos anos, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, vem buscando de forma contínua a modernização e renovação de seu parque tecnológico bem como melhorias de seu espaço físico para melhor labor de seus colaboradores, uma vez que, dentro das limitações orçamentárias, foram adquiridos novos equipamentos de tecnologia, como: computadores, monitores, televisores, projetor multimídia, conjunto de equipamentos denominado solução integrada de videoconferência (câmera Full HD, microfones de alta qualidade, Televisor de 65’’ e computador) nos dois últimos exercícios.

Assim, pode-se concluir que as atividades de investimento previstas para o exercício de 2022 foram desenvolvidas com êxito, de modo que, os equipamentos adquiridos contribuíram para o melhor desenvolvimento profissional no âmbito desta unidade o que proporcionou a melhoria das reuniões, principalmente das realizadas de forma remota, haja vista que os meios necessários para tanto, foram implementados ao longo do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Inversões Financeiras

Não houve movimentação no grupo de contas “Inversão Financeira” no exercício de 2022 no âmbito da CGE.

Amortização Da Dívida

No orçamento da Controladoria Geral do Estado não houve movimento no grupo de contas “Amortização da Dívida” ao longo de 2022.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP).

Considera-se restos a pagar não processado quando há somente o empenho, ou seja, sem a liquidação. Por sua vez, considera-se restos a pagar processados as despesas empenhadas e liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro.

Da importância que se empenhou no exercício de 2021 foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 421.907,99, dos quais R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP e R$ 47.750,00 à Restos a Pagar Processados – RPP.

Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Considerando que foram inscritos R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP ao final de 2021 a execução destes ao longo de 2022 se deu de forma integral, sendo que foram liquidados e pagos R$ 372.675,80 e o saldo remanescente de R$ 1.482,19 foi cancelado, haja vista que, se referiam à empenhos estimativos que aguardavam o faturamento do mês de dezembro de 2021 para sua regular liquidação, a exemplo, os gastos com combustíveis.

Desta forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2021 foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, apenas R$ 4.459,46 referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Quanto às despesas de capital, também restaram a pagar as aquisições de bens permanentes que não foram entregues em 2021, sendo portanto, inscritas em restos a Pagar ao final de 2021 e que foram executadas no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado procedeu, ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos A Pagar Processados

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, estes foram inscritos ao final de 2021 no importe de R$ 47.750,00 e foram pagos no importe de R$ 46.805,53 e cancelados o saldo de R$ 944,47.

Cumpre destacar que, o cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, órgão responsável pelo gerenciamento e execução da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Desta forma, os restos a pagar processados inscritos em 2021 referiam-se integralmente à despesas com encargos de folha de pagamento, de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, que possuíam o mês subsequente ao encerramento do exercício como data-limite para pagamento, e foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036420087

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**44,34**	**17,73**
Ordinária	**44,34**	**17,73**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.980.231,36**	**8.210.564,37**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.883.502,04	7.270.534,12
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.096.729,32	940.030,25
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.531.272,20**	**2.186.656,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.163,68	374.157,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	47.750,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.511.108,52	1.764.748,91
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**422.909,85**	**182.617,90**
Caixa e Equivalente de Caixa	422.909,85	182.617,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**13.934.457,75**	**10.579.856,90**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:06 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**9.483.193,59**	**7.620.626,11**
Ordinária	**9.483.193,59**	**7.620.626,11**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.491.484,89**	**608.384,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.491.484,89	608.384,95
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.931.019,34**	**1.927.935,99**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	372.675,80	24.164,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	46.805,53	140.013,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.511.532,28	1.763.758,11
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	5,73	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**28.759,93**	**422.909,85**
Caixa e Equivalente de Caixa	28.759,93	422.909,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**13.934.457,75**	**10.579.856,90**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:06 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**44,34**	**-**	**44,34**	**17,73**	**-**	**17,73**
Vinculada	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**44,34**	**-**	**44,34**	**17,73**	**-**	**17,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:06 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 9ª EDIÇÃO, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro do exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte na ordem de R$ 28.759,93.

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R$ 28.759,93.

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, porém, cumpre ressaltar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R$ 20.730,71 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos) e os recursos referente à conta "D" (1 - Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505-x e 2- Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) no valor de R$ 8.029,22 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos) ao final do exercício de 2022. Destaque-se que o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1 também pertence à CGE, porém, não apresenta saldo em 31.12.2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Deste modo, apenas três domicílios bancários, referente às Demais Contas - Contas "D" (1 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3; 2 - Banco 001, Ag. 2290-x, conta 80.505-x; e Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária da CGE, compreende o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo integralmente decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2022, das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que foram registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, uma vez que, a CGE/RO não é agente arrecadador de receita pública.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O saldo de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária encontra-se registrado na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido e totaliza no valor de R$ 9.883.502,04 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos), referente aos repasses financeiros recebidos da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140099 para execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso do Tesouro Estadual.

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 e totalizam o valor de R$ 1.096.729,32 no Exercício de 2022.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções) e disponibilidade financeira-orçamentária referente aos valores inscritos em restos a pagar, conforme abaixo evidenciado:

Exercício	**Descrição**	**Saldo**
2022	RP não processados – Inscrição no Exercício	R$ 20.163,68
	RP processados – Inscrição no Exercício	R$ 0,00
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (movimento a crédito)	R$ 2.511.108,52
Total		**R$ 2.531.272,20**

A Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício perfez o montante de R$ 20.163,68, os quais foram integralmente disponibilizados pela Secretaria de Finanças do Estado - SEFIN à CGE/RO. Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados em 31.12.2022.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 2.511.108,52 que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Restou evidenciado ao final de 2022, suplementação orçamentária no importe de 29,97%, de modo que a dotação orçamentária atualizada ao final do exercício de 2022 foi de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**.**

A Despesa Orçamentária Ordinária perfez o montante de R$ 9.483,193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) no exercício de 2022.

Desta forma, considerando a composição do Orçamento Atualizado da Controladoria Geral do Estado-CGE ao final do Exercício de 2022 no total de R$ 9.512.826,39 (nove milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos), a Controladoria Geral do Estado, procedeu com a execução orçamentária através da emissão de empenhos na importância de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), o que representa 99,69%, de Execução Orçamentária em 2022, restando saldo de dotação orçamentária no importe de R$ 29.632,80 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), representando apenas 0,31% de não execução, que por motivos alheios à CGE, tais como a não realização de cursos e capacitações previstos para o mês de dezembro/2022, não puderam ser executados dentro do exercício de 2022.

Quanto à execução da despesa empenhada no exercício de 2022 no valor de R$ 9.483.193,59 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) houve a liquidação de 9.463.029,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e um centavos), representando assim 99,48% de execução da dotação orçamentária disponível, valor este que, foi integralmente pago ainda no exercício de 2022, de modo que, no exercício de 2022 não houve inscrição de restos a pagar processados.

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), dos quais as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador), representaram o importe de R$ 919.276,98. Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado de R$ 8.654.282,02 no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

Destaque-se que a dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Quanto às Despesas Correntes, estas representam as despesas orçamentárias de custeio tais como: despesas com serviços, bens de consumo, pagamento de diárias e auxílios à servidores da CGE dentre outras despesas correntes.

O montante da despesa corrente empenhada em 2022 foi na ordem de R$ 700.319,05 (setecentos mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), o que representa 97,05% da dotação atualizada para a função e 7,36% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No que se refere às despesas de capital, foram registradas as despesas orçamentárias com aquisição de ativos permanentes referente à bens de informática e mobiliários para atender as necessidades da unidade.

O montante da despesa empenhada foi na ordem de R$ 128.592,52 o que representa 98,16% da dotação atualizada para a função e 1,35% da dotação orçamentária atualizada da CGE.

Houve parcial atendimento da renovação do parque tecnológico da Controladoria Geral do Estado. Foram realizada as seguintes aquisições ao longo de 2022:

01 - Aquisição de 32 (trinta e dois) monitores de vídeo conforme processo 0007.514526/2021-45;

02 - Aquisição de 02 (dois) televisores LED 65" conforme processo 0007.068795/2022-15;

03 - Aquisição de 15 (quinze) Poltronas tipo Presidente (cadeiras giratórias) conforme processo 0007.068803/2022-15;

04 - Aquisição de 01 (uma) máquina multifuncional policromática (impressora colorida) conforme processo 0007.068714/2022-79;

05 - Aquisição de mais 40 (quarenta) monitores de vídeo conforme processo 0007.068831/2022-32;

Destaque-se que, ao longo dos últimos anos, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, vem buscando de forma contínua a modernização e renovação de seu parque tecnológico bem como melhorias de seu espaço físico para melhor labor de seus colaboradores, uma vez que, dentro das limitações orçamentárias, foram adquiridos novos equipamentos de tecnologia, como: computadores, monitores, televisores, projetor multimídia, conjunto de equipamentos denominado solução integrada de videoconferência (câmera Full HD, microfones de alta qualidade, Televisor de 65'' e computador) nos dois últimos exercícios.

Assim, pode-se concluir que as atividades de investimento previstas para o exercício de 2022 foram desenvolvidas com êxito, de modo que, os equipamentos adquiridos contribuíram para o melhor desenvolvimento profissional no âmbito desta unidade o que proporcionou a melhoria das reuniões, principalmente das realizadas de forma remota, haja vista que os meios necessários para tanto, foram implementados ao longo do exercício.

Quanto à execução dos restos a pagar, da importância que se empenhou no exercício de 2021, foram inscritos em Restos a Pagar o montante de R$ 421.907,99, dos quais R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP e R$ 47.750,00 à Restos a Pagar Processados – RPP.

Considerando que foram inscritos R$ 374.157,99, referem-se à Restos a Pagar Não Processados - RPNP ao final de 2021 a execução destes ao longo de 2022 se deu de forma integral, sendo que foram liquidados e pagos R$ 372.675,80 e o saldo remanescente de R$ 1.482,19 foi cancelado, haja vista que, se referiam à empenhos estimativos que aguardavam o faturamento do mês de dezembro de 2021 para sua regular liquidação, a exemplo, os gastos com combustíveis.

Desta forma, os restos a pagar não processados inscritos em 2021 foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Cumpre destacar que, as despesas inscritas em restos a pagar ao final de 2021 e executadas em 2022, apenas R$ 4.459,46 referiam-se às despesas de caráter continuado (telefonia, combustíveis, etc.) remanescentes ao final do exercício de 2021 e que aguardavam a emissão do documento suporte (boletos/faturas) que somente foram emitidas após o fechamento do mês de dezembro/2021, dada as características das referidas despesas (caráter continuado e variável), que foram empenhadas com saldos estimativos, haja vista, não ser possível a determinação do valor exato a ser pago. Assim, tão logo fora apresentado o documento suporte hábil, foram liquidadas e pagas e os saldos estimativos remanescentes devidamente cancelados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quanto às despesas de capital, também restaram a pagar as aquisições de bens permanentes que não foram entregues em 2021, sendo portanto, inscritas em restos a Pagar ao final de 2021 e que foram executadas no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado procedeu, ainda no primeiro quadrimestre de 2022, com a liquidação e pagamento no importe de R$ 148.379,96 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente aos equipamentos de tecnologia adquiridos ao final de 2021, materiais estes, que não foram entregues em tempo hábil naquele exercício devido à atrasos na produção e entrega dos materiais pelos fornecedores à CGE, motivada pela crise da pandemia do novo coronavírus.

Já no 2º quadrimestre houve a liquidação e pagamento do total remanescente a pagar, no importe de R$ 219.836,38 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), sendo, portanto, liquidado e pago no exercício de 2022, o valor integral de Restos a Pagar inscritos em 2021.

No que concerne à execução de Restos a Pagar Processados - RPP, estes foram inscritos ao final de 2021 no importe de R$ 47.750,00 e foram pagos no importe de R$ 46.805,53 e cancelados o saldo de R$ 944,47.

Cumpre destacar que, o cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47.

Desta forma, os restos a pagar processados inscritos em 2021 referiam-se integralmente à despesas com encargos de folha de pagamento, de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, e foram integralmente executados durante o exercício de 2022, não existindo, portanto, a reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores no ano-base das demonstrações.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036420999

BALANÇO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.759,93	422.909,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.759,93	422.909,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.029,22	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	20.730,71	422.909,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	13.362,57	16.133,99
ALMOXARIFADO	13.362,57	16.133,99
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	13.362,57	16.133,99
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**42.122,50**	**439.043,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	682.010,54	434.352,24
BENS MOVEIS	842.339,66	581.276,24
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	842.339,66	581.276,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(160.329,12)	(146.924,00)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(160.329,12)	(146.924,00)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**682.010,54**	**434.352,24**
TOTAL DO ATIVO	**724.133,04**	**873.396,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	138.466,70
PESSOAL A PAGAR	-	49.257,37
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	49.257,37
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:28 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	89.209,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	89.209,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.227,04	990,80
VALORES RESTITUÍVEIS	567,04	990,80
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	567,04	567,04
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	423,76
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.660,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	8.660,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.227,04**	**139.457,50**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	248.402,35	324.319,49
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	248.402,35	324.319,49
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	248.402,35	324.319,49
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**248.402,35**	**324.319,49**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	87.789,10	87.789,10
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	87.789,10	87.789,10
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	87.789,10	87.789,10

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:28 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
RESULTADOS ACUMULADOS	378.714,55	321.829,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	378.714,55	321.829,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(7.910.184,26)	(18.742.530,14)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.709.361,15	19.375.515,40
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(412.058,33)	(304.452,44)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(1.481,18)	(1.280,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(6.922,83)	(5.422,83)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**466.503,65**	**409.619,09**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**724.133,04**	**873.396,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	28.759,93	422.909,85
Ativo Permanente	695.373,11	450.486,23
Total Ativo (I)	**724.133,04**	**873.396,08**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	20.730,72	422.898,79
Passivo Permanente	257.062,35	415.036,19
Total Passivo (II)	**277.793,07**	**837.934,98**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**446.339,97**	**35.461,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários	8.029,21	11,06
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**8.029,21**	**11,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 11:28 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento Página 6 de 6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas do ativo são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa E Equivalentes De Caixa

O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 da Controladoria Geral do Estado evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ 28.759,93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2022 referente à unidade CGE, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da CGE, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Destaque-se que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se disponível para a CGE e consignado na Conta única do Estado de Rondônia.

No caso da unidade gestora 110005 – Controladoria Geral do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R$ 28.759,93.

Assim, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE ao final do exercício de 2022 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não cabe às unidades gestoras, e sim, à Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, porém, cumpre ressaltar que os recursos financeiros estão disponíveis à Controladoria Geral para a execução financeira da unidade.

Portanto, os recursos referente à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à Controladoria Geral do Estado e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, fora evidenciado nos Balanços Financeiro e Patrimonial da CGE com o saldo disponível de R$ 20.730,71 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos) e os recursos referente à conta "D" (1 - Banco 001, Ag. 2290-X, conta 80.505-x e 2- Banco 001, Ag. 2757-x, conta 400628-3) no valor de R$ 8.029,22 (oito mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos) ao final do exercício de 2022. Destaque-se que o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1 também pertence à CGE, porém, não apresenta saldo em 31.12.2022.

Deste modo, apenas três domicílios bancários, referente às Demais Contas - Contas "D" (1 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400628-3; 2 - Banco 001, Ag. 2290-x, conta 80.505-x; e Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9206-1), compõem o processo de conciliação bancária da Controladoria Geral do Estado, e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à Controladoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 2022.

A análise de estrutura da conta Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 3,97% e em comparação ao saldo do exercício anterior houve uma redução de 93,20%.

As ações da Controladoria Geral do Estado foram realizadas com recursos do Tesouro Estadual – Fonte 0100 no exercício de 2022. Não houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro no ano-base das demonstrações contábeis.

Estoques

Os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O Estoque da CGE/RO, compreende somente os bens de consumo em almoxarifado que têm a destinação para distribuição e atendimento das demandas administrativas internas da Controladoria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Não se constituiu ajuste para perda de estoques no exercício de 2022, tendo em vista que os tipos de materiais estocados não se caracterizam como obsoletos, defeituosos e/ou danificados, além de que os controles existentes são eficazes, dada a existência de setor específico pra este controle, bem como é de baixa complexidade o controle do material estocado.

A Controladoria Geral do Estado possui 01 (uma) sala destinada ao almoxarifado. O espaço físico destinado à guarda de material de almoxarifado, está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA, fora solicitado através do Ofício nº 1997/2019/CGE-GAF (9096277) processo SEI nº 0007.521663/2019-11, pela Gerência Administrativa e Financeira da CGE à EMATER em 03/12/2019, sendo autorizado posteriormente pelos gestores do prédio da EMATER.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 04/2016.

Os bens de almoxarifado evidenciados pelo Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2022 apresenta saldo de R$ 13.362,57 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Em face da necessidade de organização das atividades de controle e acompanhamento dos bens em almoxarifado, foi instruído processo administrativo eletrônico (processo SEI!) para que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos e materiais em almoxarifado, no qual são acostados relatórios mensais bem como realizada a conciliação com os saldos apresentados no sistema SIGEF.

Houve a designação através da Portaria nº 150 de 13 de agosto de 2020 (0012985581) de servidor efetivo como Gestor de Almoxarifado para acompanhamento e controle dos bens em almoxarifado da CGE.

Após verificação de estoque, através da realização de inventário físico e financeiro, houve o aprimoramento da aplicação de melhores práticas na gestão de estoques de almoxarifados. A Controladoria Geral do Estado ratifica os saldos apresentados de Estoques no importe de R$ 13.362,57 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no Balanço Patrimonial de 2022, posto que, este representa fidedignamente o inventário físico-financeiro dos bens em almoxarifado da unidade em 31 de dezembro de 2022.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, ao final do exercício de 2021, estão divididos da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Bens Móveis - Consolidado		Valor Bruto (R$)
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	R$ 1.517,17
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	R$ 661.596,71
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 153.303,56
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	R$ 25.922,22
123110500	VEÍCULOS	R$ 0,00
Total Bens Móveis		**R$ 842.339,66**

Considerando a Instrução Normativa n° 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo, bem como considerando o processo de regularização patrimonial e a modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, foram realizados os procedimentos relacionados aos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Controladoria Geral do Estado no exercício de 2022.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, por meio do Controlador Geral, constituiu Comissão através da Portaria nº 18/2022/CGE-GAB, de 12 de janeiro de 2022, para realizar o Relatório anual, Reavaliação, Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Controladoria Geral, com o objetivo principal de fazer o levantamento físico dos bens patrimoniais e a elaboração do relatório de Inventário físico e financeiros exercício financeiro/2022.

Considerando a Portaria nº 18/2022/CGE-GAB, de 12 de janeiro de 2022, que institui comissão para realizar o levantamento dos Bens Moveis da Controladoria Geral do Estado-CGE, objetivando a apresentar o Relatório de Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2022 e a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2022 (0034640651), publicada no DIOF nº 8 de 13/01/2022, foi nomeado o servidor Jeferson Leal Maia, Assistente de Controle Interno matrícula nº 300xxx72, para responder pela Gestão Patrimonial da Controladoria Geral do Estado, o qual tem a finalidade de gerir, coordenar, transferir, manter, guardar, controlar entrada e saída, emitir Termo de Responsabilidade e outras atividades afins, conforme inciso III do artigo 6º do Decreto nº 24.041 de 08/07/2019, alterado pelo Decreto nº 24.476 de 08/07/2019.

De acordo ainda com a Instrução Normativa n° 002/2018/SEPAT-GAB, art. 25, inc. III e § 2º, o Relatório Final de Inventário deverá constar a relação de “Bens Não Localizados” bem como todas as informações sobre os mesmos.

Durante o exercício de 2022 foram dispendidos esforços no sentido de regularização dos bens patrimoniais da Controladoria Geral do Estado, com intuito de que, o Balanço Patrimonial represente os bens que pertencem à unidade com valores fidedignos.

Parte dos resultados dos trabalhos, orientações e as recomendações, com a finalidade de mensurar o patrimônio, além de apontar os bens irrecuperáveis e ociosos para as providências de desfazimento foram realizadas pela comissão instituída e os resultado definitivos foram apresentados através do processo SEI! 0007.068889/2022-86 à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, através do Relatório Anual de Inventário e Patrimônio referente ao exercício 2022, em atendimento ao Decreto de Encerramento de Exercício de 2022.

Assim, considerando que a Comissão apresentou o Relatório anual e Reavaliação de Bens Móveis da Controladoria Geral, com todos os dados necessários aos ajustes patrimoniais, em dezembro de 2022, bem como concluiu os processos de transferências de bens entre unidades que estavam pendentes, o setor de contabilidade da unidade, obteve a documentação-base necessária à realização dos ajustes contábeis dos bens patrimoniais da unidade, sendo efetivadas ainda no exercício de 2022.

Portanto, Diante da entrega do Relatório de Inventário e Desfazimento Bens Móveis-2022, os Bens Não localizados e Bens Inservíveis foram desreconhecidos do Grupo de Ativo Imobilizado, por não atenderem os critérios contábil de ativo, dentre eles o controle e geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00- Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Ressalte-se ainda que os procedimentos adotados pela contabilidade seguiram as normas de contabilidade vigente bem como ainda levaram em consideração o Relatório Preliminar de Auditoria de Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, realizada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado, processo nº 01281/21, que dentre outras matérias, dispõe sobre a necessidade de desreconhecimento de bens inservíveis do ativo da unidade, haja vista que, não satisfazem os critérios de reconhecimento, e que, sua manutenção no balanço patrimonial resultaria na superavaliação de ativo.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema de controle de patrimônio, denominado E-estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema E-estado, apresentou inconformidade com o real patrimônio da unidade.

O relatório extraído do sistema e-Estado apresentava algumas inconsistências e a equipe responsável pela elaboração do mesmo, não conseguiu utilizar a ferramenta de inventário disponível no e-Estado.

Desta forma, foram realizados ajustes manuais pelo Gestor do Patrimônio nos relatórios patrimoniais, a fim de que, a contabilidade estivesse subsidiada em documentação suporte fidedigna para retratar toda movimentação patrimonial da CGE durante e ao final de 2022.

A comissão de inventário relata ainda que foram apresentados as seguintes dificuldades com o sistema patrimonial:

1 - Dificuldades da emissão dos relatórios e com dados inconsistentes.

2 – Impossibilidade de incorporar bens encontrados pela unidade gestora;

3 – Bens cadastrados que não estão marcados para depreciação, o sistema não abre possibilidade para regularização.

4 – O sistema não nos possibilita a regularização de bens que estão cadastrados em conta contábil errada.

Corroborando com a informação de que os relatórios do e-Estado apresentavam inconsistências, foi instruído o processo SEI! nº 0088.067604/2022-37 pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, onde foi solicitados às unidades que apresentassem as inconformidades apresentadas para que, em conjunto com a Superintendência de Patrimônio (SEPAT) e Superintendência de Tecnologia (SETIC), pudessem ser regularizadas. Porém, ao final do exercício de 2022, os relatórios do sistema e-Estado ainda apresentavam inconformidades.

Neste contexto, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada, de modo que, o TC 15 e os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial da unidade ao final de 2022 e foram baseados em relatórios auxiliares emitidos pela comissão permanente instituída no âmbito da unidade.

Ato contínuo, com vistas à conclusão dos trâmites necessários à regularização patrimonial, foram instruídos os processos administrativos, referente aos bens inservíveis e não localizados.

Ressalta-se ainda que no exercício de 2022 foram aplicadas políticas de depreciação dos bens móveis da unidade e que, após aplicação da depreciação acumulada no exercício, o valor líquido dos bens móveis da Controladoria Geral do Estado é no importe de R$ 682.010,54 (seiscentos e oitenta e dois mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos) conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e no anexo TC-15. Foi registrado o valor de R$ 160.329,12 referente à depreciação acumulada até 31.12.2022, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Consta no Processo SEI! 0007.068889/2022-86, o Relatório de Inventário Anual e Reavaliação de Bens Móveis do Exercício de 2022, para atender a Instrução Normativa n. 005/2019/SEPAT-COCEN e o Decreto n. 24.041/2019, alterado pelo Decreto n° 24.476 de 2019, com o objetivo de demonstrar a situação patrimonial da CGE, tendo como resultado a Relação dos Bens desta CGE, com as especificações de acordo com os seus incisos V, VI, VII, VIII, IX, e parágrafo único do artigo 55, dos Bens Servíveis, Ociosos, Recuperáveis e Irrecuperáveis.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR R$
A. Total de Bens da Unidade - (A=B+C)	880	838.060,43
B. Total de Bens Servíveis	803	682.010,54
C. Total de Bens Inservíveis (C= D+E+F+G)	77	156.049,89
D. Bens Ociosos	12	864,84
E. Bens Recuperáveis	2	1.637,28
F. Bens Irrecuperáveis	63	153.550,77
G. Bens Antieconômicos	-	0,00

RESUMO DE BENS	QUANTIDADE	VALOR R$
A. Total de Bens não localizados	34	323,06
B. Total de Bens da Unidade Localizados	880	439.754,25
C. Total de Bens - (C=A+B)	914	440.077,31

DOS SERVÍVEIS

Consta em utilização nas dependências deste órgão o total de 803 (oitocentos e três) bens móveis, equivalente a R$ 682.010,54 (seiscentos e oitenta e dois mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos) classificados como servíveis.

DOS INSERVÍVEIS

Dos Bens Ociosos

Constam no âmbito da CGE bens que são considerados em estado de conservação BOM, no entanto os mesmos não são utilizados, uma vez que não se amoldas às atividades desempenhadas pela Controladoria, de modo que, será providenciada a disponibilização a outros órgãos da Administração Pública Estadual que tenha interesse. Trata-se de câmeras filmadoras que estão sendo uso pela unidade, haja vista que, a tecnologia de filmagem/fotografia presente nos aparelhos celulares supre as necessidades do órgão, sem que seja necessária a utilização das câmeras filmadores pertencentes à CGE.

Dos Bens Recuperáveis

Consta no âmbito da CGE os bens que são considerados BENS RECUPERÁVEIS, e não estão sendo utilizados, pois estão com avarias, podendo o Órgão enviar os mesmos para conserto. Trata-se de um aparelho scanner e uma cadeira giratória, que por questões de disponibilidade de recursos financeiros, não foram enviadas para reparos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Todavia, tão logo haja a suficiência financeira para esta finalidade, serão adotas as providências quanto ao conserto e disponibilização para utilização ao servidores desta unidade.

Dos Bens Não Localizados

No decorrer do exercício foram realizados levantamentos com o objetivo de localizar os bens apontados como Não Localizados/2022, constantes na planilha 0034798766.

Os trabalhos de levantamento foram realizados pela Comissão de Inventário, conforme Relatório Fotográfico do Processo, sendo localizado diversos bens, os quais estavam entre os itens irrecuperáveis e outros que estavam danificados e sem uso, mas que passaram para servíveis.

Também consta na relação, bens de informática de longínqua aquisição e sem valor econômico significativo, que foram transferidos/cedidos a outras unidades, porém, dado o manuseio durante os processos de transferências, foram perdidas as plaquetas de identificação, sendo enquadrados como não localizados.

Destaque-se que o total de bens não localizados possui o baixo valor de R$ 305,51 (trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DOS VEÍCULOS

Durante o exercício de 2022, a Controladoria Geral do Estado passou a ter apenas 01 (um) veículo em condições de trafegabilidade, sendo o veículo TOYOTA/HILUX SW4, placa NBQ9600.

Porém, após envolvimento em acidente de trânsito, do tipo capotamento na Rodovia BR-364 em maio de 2022, o veículo HILUX SW4, placa NBQ9600 perdeu as características de ativo patrimonial, uma vez que, os danos materiais provocados foram de grandes proporções.

O veículo transportava o Superintendente de Turismo do Estado em viagem de retorno do Estado do Acre, conforme foi amplamente divulgado no noticiário local.

Deste modo, todos os procedimentos foram adotados para o registro da baixa do veículo e encaminhamento à Superintendência de Patrimônio - SEPAT para ser levado à leilão, conforme processo SEI! 0007.068033/2022-19 juntamente com os demais veículos classificados como inservíveis no âmbito da CGE.

Foi aberto processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos ocorridos conforme processo SEI! 0007.067954/2022-56.

Desta forma, ao final de 2022, a CGE não possui em seu ativo patrimonial, veículos considerados como servíveis.

Dos veículos Inservíveis Destinados a Leilão

Constatou-se também a Relação de veículos destinados a Leilão, conforme Planilha de Veículos Inservíveis - CGE 002984929 onde os procedimentos se deram através do Processo 0007.068033/2022-19.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Item	Tombamento e-Estado	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Ano Fabricação/Modelo	Placa	Renavam	Chassi	Estado de Conservação	Valor Contábil Líquido	Tipo de Baixa
1	190000305	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2002/2002	NCS 7060	794413765	9C6KE010020062919	Péssimo	42,14	Desfazimento por Alienação (Leilão)
2	190000302	PARATI	PARATI 1.6	2008/2008	NDX 9732	959886346	9BWDB05W78T183258	Péssimo	398,42	Desfazimento por Alienação (Leilão)
3	190000301	PERUA	KOMBI STANDARD	2008/2009	NEA 8739	991865421	9BWM07X09P015899	Péssimo	420,70	Desfazimento por Alienação (Leilão)
4	190000299	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1729	250676389	93XJRKB8TACA24876	Péssimo	1.313,50	Desfazimento por Alienação (Leilão)
5	190000298	CAMINHONETE	L200 OUTDOOR 2.5D	2008/2008	NDX 3352	958879214	93XHNK7408C740273	Péssimo	776,52	Desfazimento por Alienação (Leilão)
6	190000303	CAMINHONETE	TOYOTA HILLUX SW4	2009/2009	NBQ 9600	180502638	8AJYZ59G093037467	Péssimo	87.032,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)
7	190000300	CAMINHONETE	L200 TRITON 3.2 D	2010/2010	NDH 1439	250668963	93XJRKB8TACA24847	Péssimo	65.675,00	Desfazimento por Alienação (Leilão)

DO DESFAZIMENTO

No exercício de 2022, foi aberto no âmbito da Controladoria Geral do Estado o Processo nº 0007.068889/2022-86, referente a Desfazimento de Bens, sendo nomeados através da Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2022 a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, os quais realizaram levantamento dos Bens irrecuperáveis, conforme Planilha Irrecuperáveis acostada aos autos.

DAS TRANSFERÊNCIAS

Bens da CGE em Posse de Terceiros

A Controladoria Geral emitiu 04 (quatro) Termos de Transferência de bens móveis pertencentes ao acervo da CGE, de acordo inciso II § 1º do artigo 48 do Decreto nº 24.041/2019, com conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	Nº DO TERMO	VALOR	STATUS
SEOSP	0069.567582/2021-58	Termo (0023437857)	128,20	CONCLUÍDO
SEOSP	0007.068838/2022-54	Termo (0034193565)	708,67	CONCLUÍDO
SESAU	0007.444682/2020-51	Termo (0030376701)	65.675.00	CONCLUÍDO
DER	0009.017577/2022-94	Termo (0023420150)	205,08	CONCLUÍDO

Bens Cedidos a outras Unidades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No decorrer do exercício foram cedidos bens a outros órgãos da Administração Direta, conforme consta nos processos abaixo:

N.	PROCESSO	UNIDADE	DOCUMENTO	BEM	PRAZO
1	0064.380117/2021-54	SEPAT	TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021-CGE **(0020168267)**	SCANNER	**25 DE AGOSTO DE 2022**
2	0007.444682/2020-51	SESAU	TERMO DE CESSÃO DE USO **(0014802251)**	VEÍCULO	**30 DE JANEIRO DE 2022**

Bens de Terceiros em Posse da CGE

No decorrer do exercício foram cedidos bens de terceiros para uso nesta unidade conforme, conforme consta nos processos abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	TOMBAMENTO E-ESTADO	DESCRIÇÃO	VALOR	STATUS
SETIC	0070.068353/2022-05	020.001.188	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F ROTEADOR	**4.330,00**	CONCLUÍDO
		020.001.189	PONTO DE ACESSO INDOOR - FORTIAP 231F ROTEADOR	**4.330,00**	CONCLUÍDO

DA INCORPORAÇÃO DE BENS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2022 foram incorporados ao sistema e-Estado por esta Controladoria Geral do Estado os bens abaixo relacionados, os quais foram recebidos através de Termos de Recebimentos pela Comissão nomeada através de Portarias da Coordenaria de Patrimônio Mobiliário – COOPM/SEPAT, sendo realizado os lançamentos dos bens no sistema e-Estado. Trata-se de bens adquiridos ao final de 2021 e que estavam inscritos em restos a pagar e de bens adquiridos em 2022, conforme abaixo:

N.	PROCESSO	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
1.	0007.473367/2021-11	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOCONFERÊNCIA	01	0018087360	12.280,62
2.	0007.606238/2021-16	22 COMPUTADORES 34 MONITORES	56	0015512267 0024400160 0029357366	219.836,38
3.	0007.514526/2021-45	MONITORES	32	0028343889	37.819,52
4.	0007.068803/2022-15	CADEIRAS GIRATÓRIAS	15	0034119472	21.735,00
5.	0007.068831/2022-32	MONITORES	40	0034588351	58.000,00

DAS PLAQUETAS E AFIXAÇÃO

A Comissão iniciou os trabalhos atualizando os QRCODES dos Bens Móveis, onde contem descrição do bem e número de tombamento, dados extraídos do sistema e-Estado, para cumprimento do artigo 47 e seus parágrafos do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações.

DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Conforme art. 81 do Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações, foram realizadas as avaliações, reavaliações e reduções dos valores de cada bem, evidenciados no Sistema e-Estado, sendo realizado pelo Contador desta unidade os ajustes contábeis no Sistema SIGEF/RO.

Foi emitido o Anexo TC - 15 (0034799070), estando o mesmo em consonância com a contabilidade deste órgão.

Assim, considera-se que os trabalhos de inventário físico-financeiro dos bens da Controladoria Geral do Estado foram adequadamente realizados em 2022, de modo que o setor responsável pela gestão patrimonial, garantiu que os bens adquiridos pela Controladoria Geral fossem efetivamente usados para suas finalidades e que, aquele que já alcançaram o final de sua vida útil, tiveram a correta destinação, garantindo assim que o processo de aquisição e desfazimento de bens esteja consoante com a legislação vigente.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

No grupo de contas circulantes há registro de obrigações no importe de R$ 9.227,04, dos quais R$ 567,04 é referente à saldo de retenção de garantia contratual e R$ 8.660,00 é referente à bens de terceiros cedidos à CGE.

No que se refere à retenção contratual, a Controladoria Geral do Estado celebrou o CONTRATO N° 001/PGE-2021 (0015870535) com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.232/0001- 05 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE/RO.

Dispõe a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL que a contratada apresentará garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, o que não ocorreu.

Assim, considerando que a empresa contratada não realizou o depósito/garantia, a Controladoria Geral do Estado, por ocasião do primeiro pagamento dos serviços prestados, realizou a retenção no importe de 5% sobre o valor total do contrato, o que gerou um reconhecimento passivo no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora de Retenção a Pagar, posto que, na mesma cláusula nona, item 9.4, afirma que a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução plena do Contrato.

A retenção foi realizada sob a numeração 2021RT000051 conforme id. 0016775668 no valor de R$ 567,04 (quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) e, considerando que os recursos são oriundos da conta única e que esta é gerida pela SEFIN, a unidade CGE não tem o controle bancário deste valor, posto que, tem apenas controle deste reconhecimento no passivo do Balanço Patrimonial da unidade.

Desta forma, por ocasião da restituição deste valor retido, deverá o responsável CGE proceder junto à SEFIN para integral desreconhecimento passivo e efetivação bancária da devolução, conforme evidenciado na Informação nº 15/2021/CGE-GAF (0017510128).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Em atenção ao Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER (0013826486), que refere-se à evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas, e ao Ofício-Circular nº 217/2020/SEFIN-CEEP (0015244313), foi instruído o processo eletrônico SEI 0007.482088/2020-68 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes na unidade gestora 110005 - Controladoria Geral do Estado.

Após diligências dos setores competentes, verificou-se a existência de demandas judiciais no qual figuram no polo ativo da demanda servidores desta Controladoria que ajuizaram ação judicial pleiteando valores referente à verbas trabalhistas como: diferenças de horas extraordinárias, diferenças de reajustes salariais, etc. conforme relacionado no Despacho CGE-GAB 0014983321.

Conforme ainda mesmo despacho (0014983321), foram localizados 40 (quarenta) processos judiciais, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionadas a estes processos judiciais, 38 (trinta e oito) foram classificados como "Provável", ou seja, a probabilidade de saída de recursos acontecer é maior do que a de não ocorrer, de modo que, uma provisão foi reconhecida nas demonstrações contábeis de 2020 o valor de R$ 330.718,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme saldo contábil registrado na conta a longo prazo 227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.

Durante o exercício de 2021 houve parcial pagamento destas obrigações no total de R$ 6.399,11 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos) restando saldo ainda de R$ 324.319,49 e que estão devidamente evidenciados nas demonstrações da unidade.

Já no decorrer do exercício de 2022, também houve parcial pagamento destas obrigações conforme informado através do Despacho 0034776585 do Gabinete desta Controladoria Geral do Estado, informando o pagamento da dívida provisionada nesta unidade em favor de diversos servidores/credores.

Desta forma, considerando que a obrigação fora extinta pelo pagamento conforme Despacho 0034776585, os valores registrados em favor dos servidores identificados como "PAGOS" foram baixado contabilmente, haja vista que, a dívida fora liquidada e cumprida conforme documentos acostados nos respectivos processos judiciais, de modo que, foram registradas as Notas de Lançamentos de reversão da provisão números: 2022NL001722 à 2022NL001732 em 29/12/2022 no valor total de R$ 75.917,14 (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), restando o saldo provisionado de R$ 248.402,35 em 31.12.2022. Todos os fatos estão devidamente evidenciados nas demonstrações contábeis da unidade.

Quanto aos outros dois processos judiciais relacionados no mesmo despacho (0014983321), 01 foi relacionado como sendo "Possível" de modo que foi lançado como Passivo Contingente em conta de controle 741110000 - DEMANDAS JUDICIAIS conforme documento 2020NL00152 e o outro foi classificado apenas como "Remoto", não cabendo portanto, registros contábeis no passivo da unidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No exercício de 2022 foi evidenciado o resultado acumulado de R$ 378.714,55, resultando no Patrimônio Líquido de R$ 466.503,65, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da unidade.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Em atendimento ao Ofício nº 195/2023/COGES-CADCF da Contabilidade Geral do Estado - COGES, encaminhado através do processo SEI! nº 0088.000036/2023-75 e, considerando a Portaria Conjunta nº 16, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as fontes/destinação de recursos no âmbito do Estado de Rondônia, no exercício de 2023, destacamos que houve a padronização da estrutura definidas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32.

Assim, evidenciamos quadro adicional demonstrando as novas fontes de recursos para o exercício de 2023, onde os recursos ao final de 2022 previstos na fonte de recursos 0100100000 passaram a ser consignados na fonte de recursos 1500000001, no exercício de 2023 conforme segue:

NOTA DEMONSTRATIVO DE SUPERATIV/DEFICIT

FONTE DE RECURSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.		R$ 8.029,21

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036422968

RELATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44,34	17,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44,34	17,73
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44,34	17,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.982.416,30	8.214.401,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.982.416,30	8.214.401,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.883.502,04	7.270.534,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.098.914,26	943.867,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	944,47	6.399,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	75.917,14	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	75.917,14	-
REVERSÃO DE PROVISÕES	75.917,14	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.059.322,25**	**8.220.818,62**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:25 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.582.689,48	6.789.729,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.731.779,27	5.934.569,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.731.779,27	5.934.569,14
ENCARGOS PATRONAIS	830.067,65	790.659,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	714.839,17	676.567,70
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	107.906,30	107.122,17
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	7.322,18	6.970,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL	20.842,56	64.499,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	44.674,30
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	20.842,56	19.825,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	91.976,73	100.082,68
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	91.976,73	100.082,68
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	91.976,73	100.082,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	596.851,84	431.307,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	155.327,58	60.635,74
CONSUMO DE MATERIAL	155.327,58	60.635,74
SERVIÇOS	424.105,68	260.256,35
DIÁRIAS	110.045,00	66.445,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	1.967,70
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	314.060,68	191.843,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.418,58	110.415,42
DEPRECIAÇÃO	17.418,58	110.415,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,10	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,10	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,10	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.559.917,16	617.180,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.558.417,16	610.477,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.558.417,16	610.477,60

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:25 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.500,00	6.280,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	1.500,00	6.280,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	422,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	422,83
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	164.606,65	13.780,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	164.606,65	13.780,69
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	164.606,65	13.780,69
TRIBUTÁRIAS	-	198,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	198,96
TAXAS	-	198,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	900,00	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**10.996.941,96**	**7.952.579,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**62.380,29**	**268.239,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:25 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

É um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da CGE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

No exercício de 2022 foi registrado o valor de R$ 44,34 (quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente à remuneração de aplicações financeiras em domicílios bancários pertencentes à CGE/RO.

Transferências E Delegações Recebidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve o recebimento de transferências intragovernamentais, recebidas para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária no valor total de R$ 10.982.416,30

Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos

No exercício de 2022, também há o registro de ganhos decorrentes de desincorporação de passivos, decorrente de anulação de empenho inscrito em restos a pagar processados, no valor de R$ 944,47, em virtude de saldo duplicado.

O cancelamento de Restos a Pagar Processados da UG 110005 - Controladoria Geral do Estado, ocorridos no exercício de 2022, ocorreu em virtude de equívoco na emissão de empenho de pessoal pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a qual informou que realizou a emissão de empenhos de FOPAG em duplicidade conforme consta no Ofício nº 4741/2022/SEGEP-CAF (0030418033), de modo que, o valor da despesa já se encontrava liquidado e pago o que ensejou o cancelamento da nota de empenho no valor de R$ 944,47, contribuindo assim, para a variação patrimonial aumentativa no exercício de 2022.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Também houve a reversão de provisão, haja vista que, conforme informado através do processo SEI! 0007.482088/2020-68 a obrigação fora extinta pelo pagamento conforme Despacho 0034776585, de modo que, os valores registrados em favor dos servidores identificados como "PAGOS" no despacho, foram baixado contabilmente, haja vista que, a dívida fora liquidada e cumprida conforme documentos acostados nos respectivos processos judiciais. Assim, foram registradas as Notas de Lançamentos de reversão da provisão números: 2022NL001722 à 2022NL001732 em 29/12/2022 no valor total de R$ 75.917,14 (setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos), restando o saldo provisionado de R$ 248.402,35 em 31.12.2022. Todos os fatos estão devidamente evidenciados nas demonstrações contábeis da unidade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal E Encargos + Benefícios Previdenciários E Assistenciais

Foram registrados os valores com a folha de pagamento e encargos dos servidores da Controladoria Geral do Estado, assim como benefícios concedidos aos servidores.

A previsão inicial das despesas orçamentárias relacionadas às verbas remuneratórias no âmbito da CGE/RO era, no início de 2022, no importe de R$ 6.520.908,00 (seis milhões, quinhentos e vinte mil e novecentos e oito reais). Contudo, com a aprovação da Lei Complementar nº 1.143, de 01 de abril de 2022, que promoveu alteração na estrutura remuneratória e nos prazos para promoção funcional previstos na LC 758/2014, houve a necessidade de suplementação orçamentária, onde a dotação atualizada ao final de 2022 foi no importe de R$ 8.654.282,02 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), incluindo as despesas com encargos patronais (INSS, FGTS E IPERON Empregador). Destaque-se que as despesas com Auxílio Saúde, Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, por se caracterizarem como despesas indenizatórias, não computam para despesas com pessoal.

Assim, o montante empenhado no exercício de 2022, foi integralmente liquidado e pago dentro do exercício referência, não restando, portanto, saldo a pagar referente às despesas com pessoal no âmbito da CGE/RO.

A dotação orçamentária destinada à remuneração de pessoal e encargos sociais, representa 90,97% do orçamento disponível para a CGE no exercício de 2022.

Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo

1 - Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

2 - Serviços: Nesse grupo de contas houve movimentação no importe de R$ 424.105,68, dos quais são compostos por serviços de Pessoa Jurídica e pagamento de diárias.

3- Depreciação, Amortização de Exaustão: houve o registro referente à aplicação da política de depreciação de bens patrimoniais no exercício de 2022, sendo utilizada a metodologia aplicada para todas as classes a de quotas constantes ou linear, registradas de forma mensal, auxiliado pelo relatório de depreciação mensal do e-Estado e relatórios da comissão permanente de inventário instituída no âmbito da CGE/RO.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

Sub-Repasse concedido, sendo que a SEFIN fez a transferência para a unidade CGE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

Houve o registro da desincorporação de ativo no importe de R$ 164.606,65.

Cumpre destacar que, durante o exercício de 2022, a Controladoria Geral do Estado passou a ter apenas 01 (um) veículo em condições de trafegabilidade, sendo o veículo TOYOTA/HILUX SW4, placa NBQ9600.

Porém, após envolvimento em acidente de trânsito, do tipo capotamento na Rodovia BR-364 em maio de 2022, o veículo HILUX SW4, placa NBQ9600 perdeu as características de ativo patrimonial, uma vez que, os danos materiais provocados foram de grandes proporções.

O veículo transportava o Superintendente de Turismo do Estado em viagem de retorno do Estado do Acre, conforme foi amplamente divulgado no noticiário local.

Deste modo, todos os procedimentos foram adotados para o registro da desincorporação do veículo e encaminhamento à Superintendência de Patrimônio - SEPAT para ser levado à leilão, conforme processo SEI! 0007.068033/2022-19 juntamente com os demais veículos classificados como inservíveis no âmbito da CGE.

Foi aberto processo administrativo de sindicância para apuração dos fatos ocorridos conforme processo SEI! 0007.067954/2022-56.

Desta forma, ao final de 2022, a CGE não possui em seu ativo patrimonial, veículos considerados como servíveis.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação no período no importe de R$ 900,00 (novecentos reais) ao longo do exercício de 2022.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036433397

RELATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**421.907,99**	**20.163,68**	**421.907,99**	**20.163,68**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**421.907,99**	**0,00**	**421.907,99**	**0,00**
Processados	47.750,00	0,00	47.750,00	0,00
Não Processados	374.157,99	0,00	374.157,99	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**20.163,68**	**0,00**	**20.163,68**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	20.163,68	0,00	20.163,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**990,80**	**2.511.108,52**	**2.511.532,28**	**567,04**
VALORES RESTITUÍVEIS	990,80	2.511.108,52	2.511.532,28	567,04
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**422.898,79**	**2.531.272,20**	**2.933.440,27**	**20.730,72**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**422.898,79**	**2.531.272,20**	**2.933.440,27**	**20.730,72**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:30 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento Página: 1 de 1

RESTOS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2022, o valor a ser inscrito em Restos a Pagar total é composto por R$ 20.163,68 referente à restos a pagar não processados, representando 97,26% da dívida flutuante total.

VALORES RESTITUÍVEIS

A Controladoria Geral do Estado celebrou o CONTRATO N° 001/PGE-2021 (0015870535) com a empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.232/0001- 05 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE/RO.

Dispõe a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL que a contratada apresentará garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56, da Lei nº 8.666/93, o que não ocorreu.

Assim, considerando que a empresa contratada não realizou o depósito/garantia, a Controladoria Geral do Estado, por ocasião do primeiro pagamento dos serviços prestados, realizou a retenção no importe de 5% sobre o valor total do contrato, o que gerou um reconhecimento passivo no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora de Retenção a Pagar, posto que, na mesma cláusula nona, item 9.4, afirma que a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução plena do Contrato.

A retenção foi realizada sob a numeração 2021RT000051 conforme id. 0016775668 no valor de R$ 567,04 (quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) e, considerando que os recursos são oriundos da conta única e que esta é gerida pela SEFIN, a unidade CGE não tem o controle bancário deste valor, posto que, tem apenas controle deste reconhecimento no passivo do Balanço Patrimonial da unidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Desta forma, por ocasião da restituição deste valor retido, deverá o responsável CGE proceder junto à SEFIN para integral desreconhecimento passivo e efetivação bancária da devolução, conforme evidenciado na Informação nº 15/2021/CGE-GAF (0017510128).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036433739

RELATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**13.491.384,22**	**9.975.331,01**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	44,34	17,73
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	10.980.231,36	8.210.564,37
Outros ingressos operacionais	2.511.108,52	1.764.748,91
Desembolsos	**13.399.763,28**	**9.592.163,45**
Pessoal e demais despesas	8.592.893,06	6.593.488,06
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	2.295.332,21	1.234.917,28
Outros desembolsos operacionais	2.511.538,01	1.763.758,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**91.620,94**	**383.167,56**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**485.770,86**	**142.875,61**
Aquisição de ativo não circulante	485.770,86	142.875,61
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(485.770,86)**	**(142.875,61)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:45 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(394.149,92)**	**240.291,95**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	422.909,85	182.617,90
Caixa e Equivalente de Caixa Final	28.759,93	422.909,85

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.980.231,36	8.210.564,37
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**10.980.231,36**	**8.210.564,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.295.332,21	1.234.917,28
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**2.295.332,21**	**1.234.917,28**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	8.588.433,60	6.481.371,05
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	4.459,46	112.117,01
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**8.592.893,06**	**6.593.488,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:45 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e;

- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

O demonstrativo evidencia as entradas e saídas de caixa classificadas em: fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A somatória dos 03 (três) fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

Dos ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Recebidas no importe de R$ 10.980.231,36. Estas transferências compreendem os recursos financeiros recebidos por esta Unidade Gestora- CGE sendo repassados pelas Secretarias de Finanças da Administração Pública estadual.

Em 31 de dezembro de 2022, os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias (Pessoal e Demais Despesas + Transferências Concedidas + Outros Desembolsos Operacionais), totalizaram R$ 13.399.763,28.

É elaborado com base na utilização no método direto. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Observa-se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva no importe de R$ 28.759,93 no exercício de 2022.

No fluxo de financiamento não houve movimentação no período.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, contador, CRC RO-0008576/O-6, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, e alterada pelas Resoluções CFC nº 1.437/13 e 2014/NBCT16.6(R1) - D.O.U de 31/10/2014, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Porto Velho, 14 de março de 2023, Rondônia.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036434449

RELATÓRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						87.789,10	321.829,99		409.619,09
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-5.495,73	-	-5.495,73
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-		-	
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						87.789,10	316.334,26		404.123,36

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2023 às 13:55 por Adrian Breno Cavalcante Do Nascimento

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Demonstra também a evolução do PLda entidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios Anteriores.

Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Os valores contabilizados no exercício de 2022 diretamente nas contas contábeis de “Ajustes de Exercícios Anteriores”, no montante de R$ -5.495,73 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) decorre principalmente das regularizações contábeis dos valores referentes à ajustes nos valores de bens patrimoniais.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Analista Contábil Mat. 300137518 - CRC RO-008576/O-6

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado CGE-RO

Protocolo 0036434812

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 109 de 10 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Memorando nº 13/2023/SEAS-GERARI (0036357322) do Processo nº 0026.001361/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **24/03/2023 e 27/03/2023** e **03/04/2023 a 06/04/2023**, a servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, matrícula nº **300044617**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0036459448

Portaria nº 116 de 13 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 296 (0034636707) que consta no Processo SEI nº 0042.073471/2022-64, para fins de regularização nos assentamentos funcionais do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVALIDAR concessão de folga compensatória por 01 (um) dia útil, para usufruir no dia 26/12/2022, em favor do servidor **LEGYS ESTEVES DOURADO**, matrícula nº **300171172**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0036509732

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0028.002315/2023-88, a viagem do servidor **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2023, que participou da 26ª reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia, com ônus para a fonte 0205 Cota-parte Fepram.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036448464

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0028.003397/2023-88, a viagem da Servidora **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE**, Assessor IX, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro da Abema/ Câmara Técnica do Clima: " Caminhos para a integração multinível e multissetorial no avanço da política climática do Brasil", com ônus para a fonte 0205 Cota-parte Fepram.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036491865

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0028.003397/2023-88, a viagem do Secretário da Sedam **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGO**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro da Abema/ Câmara Técnica do Clima: " Caminhos para a integração multinível e multissetorial no avanço da política climática do Brasil", com ônus para a fonte 0205 Cota-parte Fepram.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036489195

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0028.003496/2023-60, a viagem do Secretário Adjunto **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- Sedam, à cidade deBrasília/DF, no período de 02 a 03 de março de 2023, participou do evento Rondônia Day que foi realizado na Sede da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA, com ônus para a fonte 0205 Cota-parte Fepram.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036494285

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 980/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2023, com a finalidade de participar do LXXXV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CLAÚDIA SALES PINHEIRO** - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

- **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO** - ASSESSOR I.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036498171

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 53/2023/SEFIN-CRE, a viagem do servidor **ADAILTON SILVA LIMA** Gerente de fiscalização/Afte, lotado na Secretaria de Estado de Finanças- Sefin, à cidade de Vitória/ES, no período de 11 a 14 de abril de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - Encat, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036495618

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1490/2023/IDARON-GAB, a viagem do Presidente **JÚLIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, com a finalidade de participar como conselheiro do CFMV nas sessões LXXXIII Sessão Ordinária da 1a. Turma recursal, LXXXIII Sessão Ordinária da 2a. Turma recursal, CXV Sessão Especial Julgamento PEP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036451447

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0036.010209/2023-79, a viagem dosBombeiros Militares relacionados abaixo, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 28 de março de 2023, o qual conduziu os atletas para participar dos jogos de integração e intercâmbio com outros Estados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT RE 20000501-2 - **ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS** - MOTORISTA.

- 2º SGT RE 20000368-6 - **RODRIGO RAGNER DIAS** - MOTORISTA.

- 2º SGT RE 20000542-6 **- JOÃO EDUARDO DRUMOND -**MOTORISTA**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036485781

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 29/2023/LACEN-ASTEC, a viagem dasservidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de Curitiba/PR, no período de 03 a 06 de abril de 2023, com a finalidade de participarem na visita Técnico-Institucional no parque Tecnológico da Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CICILEIA CORREIA DA SILVA** - DIRETORA GERAL.

- **CRISTIANE BATISTA MATTOS** - BIOLOGA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036497047

Portaria nº 110 de 13 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO**,** ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 100072261, CPF nº 670.955.342-68, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000306 e 2023NE000307.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	**ELEM. DESPESA**	**VALOR R$**
04.122.1015	2087	3390-30-96	7.800,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			8.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0036483432

Portaria nº 114 de 13 de março de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 3/2023/SUGESP-NAPP(Sei nº 0036467012), Processo Administrativo nº 0042.000304/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a** servidora **JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA**, matrícula n.º 300.130.896, **Gerente** e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **NATHÁLIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n.º 300.185.400, **Assessor IV**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO,** de **todos os processos relativos a Contratação, Supervisão, Acompanhamento e demais oriundos do NAPP-Núcleo de acompanhamento de processos de publicidade,** observados as premissas da **Segregação de Funções,** que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados, nos respectivos contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Contrato nº 331/ PGE-2019.	Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviços de veiculação impressa de Publicidade Legal, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/ GCONV,	EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA

Art. 2° - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

SUGESP/GAB

Protocolo 0036498685

Portaria de férias nº 2120 de 14 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°191/2022/SUGESP/ASS de 28/04/2022,publicada no DOE n.79, de 29/04/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/03/2023 a 07/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAIRA DIAS ROZENO**, **SUGESP - Assessor IV - CDS-04**, matrícula 300177510, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/03/2023 a 26/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC10800

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EDITAL Nº 78/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** a candidata relacionada no anexo III, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 309/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 14/2023/SEGEP-GCP, o qual o resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 28/2023/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. A candidata deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 10/3/2023 a 11/3/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo - Telefone - Documentos para contratação".

Porto Velho, 9 de março de 2023
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	**Cédula de Identidade**	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	**www.receita.fazenda.gov.br**
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	**Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
18	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
19	Fotografia 3x4	-
20	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
21	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS

7. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo juntamente com a documentação constante no formulário do ANEXO-I, através do e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br, no período de 10/3/2023 a 11/3/2023.

Colar

Foto 3/4

1. Nome do Candidato: _____

1.2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

da CTPS: _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____,____/_____/_____ Local data

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Cirurgião Dentista Habilitado em Odontologia Hospitalar - 40hs – Porto Velho

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	60843	Mariana Zanferrari Saura Tagina	57

Protocolo 0036440199

Portaria nº 1794 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos doProcesso n.0057.048406/2020-70,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Retificar parte da Portaria n. 2223/2020/SEGEP-NCSR de 20.02.2020, publicada no DOE n. 36 de 21 de fevereiro de 2020 de progressão funcional do servidor QUESLEI DO AMPARO BEM VIEIRA :

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136071	QUESLEI DO AMPARO BEM VIEIRA	19/ 11/2017 a 18/11/2019	03 A	19/ 11/2019

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	**PERÍODO AVALIADO**	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136071	QUESLEI DO AMPARO BEM VIEIRA	19/ 11/2018 a 18/11/2019	03 A	19/ 11/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036460749

Portaria nº 1797 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.107706/2022-16

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS
Matrícula: 300015157
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU
Período de Avaliação: **11/10/2019 À 10/10/2021**
Referência: **17**
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: **11/10/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036462272

Portaria nº 1799 de 10 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0063.068972/2022-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: KATIA CILENE CAMELO ISEL
Matrícula: 300022949
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ/SESAU
Período de Avaliação: **15/09/2019 À 14/09/2021**
Referência: **14**
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: **15/09/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036463816

Portaria nº 1815 de 13 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0033684431), a Certidão ID(0035740578), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.124908/2022-11;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.124906/2022-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300079165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036487461

Portaria nº 1818 de 13 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0033515282), a Certidão ID(0036492874), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.105773/2022-04;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0019.105761/2022-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **LOURIVAL LUIZ DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300022651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Policia Civil - PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036493392

Portaria nº 1830 de 13 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0034057911), a Certidão ID(0036359548), conforme o processo SEI n. 0052.070879/2022-65 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n.0052.070752/2022-46;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLENE APARECIDA MAXIMO BATISTA,** ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquimico, matricula n. 300046711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036503254

Portaria nº 1834 de 13 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI n. 0029.488745/2021-11, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o processo de Aposentadoria Compusória SEI n. 0029.488553/2021-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado Compulsório, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos,em 03 de fevereiro de 2023, a servidora **DURVANIR MATOSDA SILVA COVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria deEstado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036507469

Portaria nº 1845 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON -NENF (0035714557), Despacho SESAU-CRH (0036324558), que consta nos autos do Processo n. ,0053.382750/2021-14

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9682SEGEP/NCSR, de 03.11.20121, à servidora **JOSICLEIDE DE JESUS SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondonia-CEMETRON

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022, **1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 2º quinquênio de 21.10.2014 a 20.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022**, 1.05.2023 a 31.05.2023,** referente ao 2º quinquênio de 21.10.2014 a 20.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036513270

Portaria nº 1841 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDAM (0035548085), AutorizaçãoSEDAM-GGRH, (0036182054)que consta no Processo n. 0028.002110/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ANGELO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cerejeiras, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023, r**eferente ao 5º quinquênio de 5.2.2012 a 4.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036511259

Portaria nº 1836 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0035631694), Despacho SESAU-CRH (0035647687) , que consta no Processo n. 0036.00551/2023-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDETE MADEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023** , referente ao 1º quinquênio de 26.11.2010 a 25.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036508316

Portaria nº 1821 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento NTF/POLITEC (0035764153), Despacho POLITEC-GAB (0035778365) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0022.000237/2023-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINA MATIAS DINIZ**, Perito Criminal, Matrícula n. 300098451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico-POLITEC/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023,** referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036496189

Portaria nº 1838 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Minuta SEOSP-NMV (0035793956) constante nos autos do Processo n.0036.003359/2023-26

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, Lei Complementar nº 959 de 04 de dezembro de 2017, ao servidor:

NOME: ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS

MATRÍCULA: 300103784

CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

LOTAÇÃO: SEOSP

Período: 06/01/2021 a 05/01/2023

Referencia/ Classe: 2ª C

Efeito Financeiro: 06/01/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036509606

Portaria nº 1835 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.000041/2023-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300151704	Hernandes Santos Barros	B02	10/ 09/2021 a 09/09/2022	B03	10/ 09/2022
300131394	Hernandes Santos Barros	B02	16/ 04/2018 a 15/04/2019	B03	16/ 04/2019
			16/ 04/2019 a 15/04/2021	B04	16/ 04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036507567

Portaria nº 1850 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. os autos do Processo n. 0036.004618/2023-36,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: SEBASTIANA LINHARES PINTO

Matrícula: 300055997

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 24/09/2016 a 23/09/2018

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 24/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036515764

Portaria nº 1822 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0036347775) constante nos autos do Processo n. 0036.005639/2023-79

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1469de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DOE n. 50 de 16 de março de 2017, que concedeu progressão funcional à servidora: SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ matricula: 300068574.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036497546

Portaria nº 1833 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. os autos doProcesso n.0036.007510/2023-03,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: CELINA DORING

Matrícula: 300016837

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2016 a 04/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036506505

Portaria nº 1828 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.007512/2023-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CELINA DORING

Matrícula: 300016837

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036502457

Portaria nº 1842 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000719/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: FABIANA CAYRES LACERDA

Matrícula: 300055758

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 14/09/2020 a 13/09/2022

Referência: 10

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036511661

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 1847 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.000711/2023-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: IRENICE PATRICIO GARCIA DE SOUZA

Matrícula: 300062909

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 23/11/2017 a 22/11/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/11/2019

Período de Avaliação: 23/11/2019 a 22/11/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036514160

Portaria nº 1849 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.000714/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: COSME DE BARROS SILVA

Matrícula: 300017169

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036515242

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 1679 de 07 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 130 (0020362063) SESAU-REC, Desp. 0020607909 SEGEP-CRH, Planilha 0036002041 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.399824/2021-51,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

SIAPE	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
2335510	ENOK BORGES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 09/2016
2340028	FLORINDA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 10/2016
3059110	MARIA DE FATIMA ANTELO	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 08/2018
2993389	MARIA LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 11/2017
2418631	MYRTES DE SANTA MARIA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 09/2017
3059949	MARIA IRLÊDA PEREIRA DOS SANTOS	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	01/ 08/2018
2403299	ANGELA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	SANITARISTA	01/ 07/2017
3066501	RAIMUNDO LUCENA CORREA	TÉC. EDUCACIONAL NIVEL I	01/ 09/2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036354181

Portaria nº 1852 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036310827) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0036311012 SEDUC-CREVHASRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.007075/2023-06,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1634/SEGEP-NCSR de 6.3.2023, que **Relotou**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a contar de 01.03.2023**,** o servidor **SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036515884

Portaria nº 1824 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035552722) SEJUS-PRAMC, Autorização 0036023879 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.079855/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO CANDIDO**, Policial Penal, Matrícula n. 300042497, pertencente ao Quadro Permanente de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.3.2023 a 30.4.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036499292

Portaria nº 1832 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036292161 SEDUC-EEEFSRA, Despacho 0036354876 SEDUC-CREVHASRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.078146/2022-66,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7563/SEGEP-NCSR de 22.08.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO TELES,** Professor Classe C - Ch 40 , Matrícula n. 300027334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022,** referente ao 2º quinquênio de 02.05.2022 a 01.05.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036503892

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N, para atender as necessidades desta Superintendência.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.000645/2023-80.

OBJETO:Contratação de Empresa para o fornecimento de Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N, para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo de freio conjunto para Scanner Fujitsu, modelo: SP-1130N	Und	60	Fujitsu		

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 16/03/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 17/03/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO, 20 de julho de 2022.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0036534304

Portaria nº 1837 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034448985 SEJUS-CRASK, Autorização 0036079983 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.068185/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA**, Odontólogo, Matrícula n. 300109372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.06.2016 a 1.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036508570

Portaria nº 1839 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034845877) SEJUS-CDPIB, Autorização 0036095518 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.000283/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MACIEL ALVES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2015 a 9.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036510595

Portaria nº 1843 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034549223) SEJUS-CRJF, Autorização 0036131720 SEJUSGGP, que consta no Processo n. 0033.076877/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS DE ATAIDE SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300116611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritis, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2017 a 12.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036511734

Portaria nº 1844 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035090918 SEJUS-CAPFARI, Autorização 0036152103 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.001316/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036513084

Portaria nº 1846 de 13 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034876072) SEJUS-PESMM, Autorização 0036150016 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.000453/2023-53.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036514010

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 149/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071558/2022-13. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Locação de banheiros químicos, banheiros tipo containeres e equipamentos de coleta de lixo para atender as demandas da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 e 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R$ $ 1.902.526,04**. Data de Abertura: 27 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036496124

Portaria nº 21 de 13 de março de 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o inciso III, alínea "*a*", do art. 1º da Portaria nº 2 de 06 de janeiro de 2023 (id. 0034933021), publicada no DOE n.º 4, pp. 89-90, de 06 de janeiro de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, para processamento das licitações conexas à equipagem, operação, prestação de serviços e manutenção do novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) Gabriela de Lima Torres, matrícula n.º 300170479.

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0036521453

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 729/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	14/ 03/2023	Data da Publicação da Homologação:	25/ 01/2023	Processo nº	0004.072113/ 2022-91
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de 11 (onze) tipos de Pneus novos, de acordo com a necessidade de cada automóvel, câmaras de ar e protetor de câmaras, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 225/ 75 R16C, MISTO On/Off, Índice de carga: 118 Suportam 1.320 Kg Simples, radial, certificado INMETRO, para ser aplicado em veículos Van modelo Sprinter 415, 416.	144,00	UND	CHENGSHAN	R$ 1.129,51	R$ 740,27	-34,46	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA
0002	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 245/ 70 R16, radial, índice de carga 112 (1120Kg), certificado INMETRO, para ser aplicado em veículos do tipo: Caminhonetes.	64,00	UND	TRIANGLE	R$ 728,00	R$ 728,00	0,00	L. A. DE PICOLI EIRELLI
0003	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 265/ 65 R17, radial, índice de carga 112 (1120Kg) tipo misto, certificado INMETRO, para ser aplicado em veículos do tipo: Caminhonetes.	60,00	UND	ITARO	R$ 1.109,32	R$ 751,33	-32,27	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA
0004	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 265/ 60 R18, radial, índice de carga 110 (1060Kg) tipo misto, certificado INMETRO, para ser aplicado em veículos do tipo: Caminhonetes.	16,00	UND	ITARO	R$ 1.177,42	R$ 812,50	-30,99	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

0005	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 275/ 80 R22.5 Misto, radial, 16 lonas, para rodagem em construção, 50% rodovia, 50% cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo caminhões modelos Mercedes Benz, Volkswagen	140,00	UND	DPLUS	R$ 3.509,44	R$ 2.095,23	-40,30	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA
0006	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 275/ 80 R22.5 LISO, radial, 16 lonas, para rodagem em construção, 50% rodovia, 50% cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo caminhões modelo Mercedes Benz e Volkswagen	50,00	UND	XBRI	R$ 2.383,00	R$ 2.000,00	-16,07	JAPURA PNEUS LTDA
0007	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 275/ 80 R22.5 LISO, radial, 16 lonas, para rodagem em construção, 50% rodovia, 50% cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo caminhões modelo Mercedes Benz e Volkswagen (cota do item 6)	16,00	UND	WESTLAKE	R$ 2.383,00	R$ 2.187,49	-8,20	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA
0008	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 1000, R20 Misto , radial, 16 lonas, HDC para rodagem em construção, 50% rodovia, 50% cascalho (terrenos pedregosos, rochosos, lamacentos ou arenosos), certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo caminhão marcas : Volkswagen e Mercedes Benz	6,00	UND	DRC	R$ 2.595,95	R$ 2.346,00	-9,63	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA
0009	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 205/ 60 R16 misto, radial, índice de carga 92(630 Kg), índice de velocidade H(210 kM/H), certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo palio weekend.	40,00	UND	XBRI	R$ 538,28	R$ 524,99	-2,47	ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS
0010	Pneu novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com as seguintes características: 215/ 65 R16 misto, radial, índice de carga 98(750 kg), índice de velocidade H(210KM/H) certificado INMETRO, para aplicação em veículos tipo Renegade.	4,00	UND	XBRI	R$ 749,29	R$ 625,00	-16,59	L. A. DE PICOLI EIRELLI
0011	Câmara de Ar 1400, R20.	16,00	UND	JFF	R$ 395,96	R$ 312,50	-21,08	P.D.V. PECAS EIRELE ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

0012	Protetores de câmaras 1400, R20.	16,00	UND	SBN	R$ 157,57	R$ 156,80	-0,49	Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
46.029.977/0001-32	ÁGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA	Quadra QS 6 CONJUNTO 3 S/ N, LOTE 19/21 LOJA 7 , - RIACHO FUNDO 1	BRASILIA - DF	Lourdes José Rodrigues Macedo	484.220.707-82	61 99844-0012
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELLI	Rua Capitão Castro, 4646 - Centro	VILHENA - RO	LUCIMAR ÂNGELO DE PICOLI	608.717.830-87	(69) 3322-2725
04.214.987/0007-93	JAPURA PNEUS LTDA	RUA DA BEIRA, 7810, SALA A - ELDORADO	PORTO VELHO - RO	EDUARDO GOMES BARBOSA	421.869.602-06	(69)98114-0781 / 99268-4480
24.801.471/0001-67	ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS	Rua Anfilófio de Carvalho, , nº62 -	SALVADOR - BA	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO	096.528.547-27	(22) 99291-9870.
28.737.608/0001-12	P.D.V. PECAS EIRELE ME	Av. TENENTE ANTONIO SALA 01, 972 - PRIMAVERA	JI-PARANA - RO	Higor Rafael de O. Araújo	875.225.002-49	(69) 99251-5800
47.270.248/0001-36	Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP	Rua Padre Dehon, 3300 - Boqueirão	CURITIBA - PR	JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL	509.124.029-20	(41) 3042-2516

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
Assistente de Projeto de Licitação
Revisado por:
PAULA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
Assessor V
MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO
Estagiária

Protocolo 0036489803

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 112/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.076921/2022-59.

Objeto: Aquisição de equipamentos básicos de filmagem, edição e organização de equipe para atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.**

Tipo: MENOR PREÇO - Adjudicação POR ITEM (Para todos os itens aplica-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 169.830,18 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e dezoito centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Data de Abertura: 30/03/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de Março de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0036356288

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 738/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por lote”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.326994/2021-14

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 07/12/2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação, que fica alterada a data de abertura da sessão pública para o dia 03/04/2023 às 10h (horário de Brasília) considerando à alteração no cadastro dos itens 7 e 16 do sistema Comprasnet.Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 pelo email atendimentosupel@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).**RONALDO ALVES DOS SANTOS**. Mat: 200006353Porto Velho - RO, 14 de março de 2023.

Protocolo 0036550769

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 76 de 23 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais, e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027, para a unidade gestora 13009 e 130019, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 133 de 12 de setembro de 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	585.526.184 - 00	300155743	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Superintendente
1° Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.433.932-20	300158706	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Paulo Alves	004.969.978-40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hormail.com	Assessor

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Mara Cristiane Carvalho Santana	420.348.332-87	300023330	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Gerente
2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial	Joicilene Saraiva de Lima	004.581.792-80	300156566	Acesso UO	joicylinlima32@gmail.com	Coordenadora
2119- Meu Imóvel Legal	Hannyeller B. Alecrim	510.085.722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora
2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado	Laura Bertânia dos Santos Cavalcante	880.230.282-00	300150150	Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br	Coordenadora

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Edilaine Silva Costa	036.221.322-48	300 158 363	Acesso Uo	gpi@sepat.ro.gov.br
Daniele Carvalho de Freitas Pires	985.404.672-91	300 135 819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b
Sara Uane da Silva	024.350.642-25	300 147 013	Acesso UO	sarauane24outlook.com
Amanda Cristina de Souza	529.579.642.20	300 147 587	Acesso UO	amanda.crisouzza@gmail.com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	585.526.184 - 00	300155743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Superintendente
1º Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.433.932-20	300158706	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Paulo Alves	004.969.978 - 40	300154317	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Assessor

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Hannyeller B. Alecrim	510 085 722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Coordenadora

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Daniele Carvalho de Freitas Pires	985.404.672-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.b

Porto Velho, 2 de março de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036020552

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 63 de 13 de março de 2023

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar n°1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto n°27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021;

Considerando a finalidade de orientar as unidades gestoras na elaboração da EFD-REINF, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, sob o aspecto e aplicabilidade no setor público;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Manual de envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-REINF, estruturado conforme as etapas de execução que deverão ser adotados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Parágrafo único. A versão eletrônica do ManualEFD-REINF será disponibilizada no endereço: https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/, do sítio da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 2° Os procedimentos de que trata este manual deverão ser atendidos na sua integralidade pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e facultativo aos Poderes e Órgãos Autônomos.

Art. 3° As disposições contidas neste manual não dispensam a necessidade de leitura das legislações e normas pertinentes ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0036496671

Portaria nº 65 de 14 de março de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 99, de 04 de maio de 2022, publicado no DOE nº 92, de 18 de maio de 2022;

Considerando ainda, ao contido no Ofício nº 3693/2023/CBM-DOFCONTAB (0036519122), no qual solicita um contador em substituição à titular do CBM/FUNESBOM.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 14 de Março de 2023, a servidora **PRISCILA ALVES AZIEL**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300138171, CRC RO-08858/O-4, para substituir a servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300126944, CRC RO-006698/O-0, ambas pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, contadora titular designada na Contadoria Setorial - Diretas VII, autoridade contábil da **Unidade Gestora 150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR** e **150014 - FUNESBOM**, em virtude da licença médica constante no Processo 0004.030001/2022-62.

Art. 2º A atuação se dará precipuamente na consolidação e elaboração dos demonstrativos contábeis das unidades gestoras com a finalidade de auxiliar no cumprimento dos prazos para Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º Fica a gestão do Corpo de Bombeiro Militar, responsável por prestar todas as informações necessárias ao cumprimento dos objetivos desta portaria.

Art. 4º Os efeitos desta portaria se encerram pelo cumprimento do art. 2º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0036539202

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 249 de 13 de março de 2023

Porto Velho/RO, 13 d emarço de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;*

Considerando as informações relacionadas no processo 0037.000638/2023-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de 13 a 16 de março de 2023, quatro dias (04), ao TC PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, **em substituição** ao Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, considerando a realização da visita técnica em Brasília para tratar de captação de recursos, execução de projetos prioritários e fundo nacional de segurança pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036481934

Portaria nº 251 de 13 de março de 2023

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I;*

Considerando as informações relacionadas no processo 0037.000638/2023-28.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, a contar do período de 13 a 16 de março de 2023, quatro dias (04), à servidora ADRIANA BONI AZEVEDO, em substituição ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, cumulativamente ao cargo que já exerce, considerando a designação do Diretor Executivo nos termos da Portaria nº 249 de 13 de março de 2023, id (0036481934).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036483419

Portaria nº 250 de 13 de março de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato nº 0002/SESDEC/PGE/2023 (0034807989), NAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.892.950/0001-73, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91;

b) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49 **(Suplente);**

2. Fiscais de Contrato:

a) José Feliciano dos Santos Filho**, Matrícula nº** 200002905 **, CPF:** 589.215.162-04 **;**

b) Roberto Toledo Filho**, Matrícula nº** 20000269-4 **, CPF:** 77114604220**;**

c) Nadson de Oliveira, **Matrícula nº** 20000415-9 , CPF: 51787814220;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Por Delegação

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 249 de 13 de março de 2023 (0036511847)

Protocolo 0036482666

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 254 de 13 de março de 2023

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.001322/2023-53.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA,** matriculado no **CPF** número **220.241.152-68,** Adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado, especificamente, à cobertura de despesas urgentes/extraordinárias para contratação de serviços de reparos, consertos e reformas de bens imóveis no geral, para reparação e impermeabilização da caixa de água da Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Sul de Porto Velho-RO, conforme o Plano de Aplicação 0035955400.

- FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001.
- PROGRAMAÇÃO: 2154-04
- ELEMENTOS DE DESPESA: **3.3.90.39.96**.
- Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2023NE000376.**

Art. 2º O servidor responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso, contados a partir da liberação do crédito em conta, e será obrigado a prestar contas dos valores em seu poder no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação do crédito em conta.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29/122003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.90.39.96 ..... Serviço:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Secretario de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania em Substituição
Conf. Portaria nº 249 de 13 de março de 2023

Protocolo 0036490380

Portaria nº 240 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034898865); Atestado médico (0035557643), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036348096) do Processo Sei 0021.139547/2022-70;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035117254), Certidão 261 (0035766931) e Planilha (0035767427), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave).

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor 3º SGT PM 100081931 MARCELO RAMALHO DA CRUZ,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Projetos Estruturais / DAAL, do período de 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036422225

Portaria nº 233 de 09 de março de 2023

Dispõe sobreConversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento da servidora (0033417449), Mapa de Apuração (0034448502) e Planilha (0034511951), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0033463279) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0036169848), todos do Processo Sei n.0019.104156/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SALDANHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 30000233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, do período 03/01/2014 a 02/01/2019, referente ao 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036409091

Portaria nº 236 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033234196); Laudo médico (0033429931), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036356031) do Processo Sei 0021.120838/2022-94;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035817821), Certidão 320 (0036043608) e Planilha (0036043909), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave)..

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, à servidora 3º SGT PM 100087153 MARCELE DE SOUZA SALEH, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Seção de Patrimônio e Logística, do período de 01/12/2006 a 30/11/2011, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036418439

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 259 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0030272331); Laudo médico (0036413569), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036415178) do Processo Sei 0004.072985/2022-59;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0030391628), Declaração (0036506771) e Planilha (0030695158), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (Moléstia grave);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor MAJ BM 200007979 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria de Atividades Técnicas em Ji-Paraná- DATJIPR, do período de 14/02/2015 a 14/02/2020, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036505756

Portaria nº 232 de 09 de março de 2023

Dispõe sobreConversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento do servidor (0028199863), Mapa de Apuração (0031229009) e Planilha (0031409340), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (acima de 60 anos);

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031939682) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0036137235), todos do Processo Sei n. 0019.076125/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado de Polícia Civil, Matrícula: 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, do período 27/03/2010 a 26/03/2015, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036406969

Portaria nº 231 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento CASAMILITAR-SESPE (0031301513); Laudo médico (0036389800), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036394672) do Processo Sei 0006.068773/2022-57;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0031552009), Certidão 126 (0031551041) e Planilha (0031551968), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC (0031753005);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (Moléstia grave);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor AL SGT PM 100092640 MARCEL SALES HERON, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Casa Militar, do período de 01/12/2012 a 01/12/2017, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036405137

Portaria nº 246 de 10 de março de 2023

Dispõe sobreConversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41.

Considerando o Requerimento do servidor (0021726561), Mapa de Apuração (0035218349) e Planilha (0035265998), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (acima de 60 anos);

Considerando o Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0034972898) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0036022551), todos do Processo Sei n. 0019.508159/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar n. 68/1992, alterado pela Lei Complementar n. 694/2012, ao servidor MAURO MAGALHÃES, Escrivão de Polícia, Matricula n.º 300011667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadana Delegacia Regional de Rolim de Moura, do período 11/11/2007 a 10/11/2012, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036471838

Portaria nº 238 de 09 de março de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar, por término de Contrato de 02 (dois)anos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, Seção I, Inciso I do Artigo 41:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **Desligados em 28 de fevereiro de 2023**, considerando o término do Contrato, por conclusão de 02 (dois) anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC–GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (10226619) - Processos n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	PC-DEFLAG-PVH	SERVIÇOS GERAIS	01/ 03/2021	28/ 02/2023
2	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	PM-10BPM-CMT	PSICOLOGIA	01/ 03/2021	28/ 02/2023
3	SINESIA LOPES DA SILVA	PC-DEAAI-PVH	PSICOLOGIA	01/ 03/2021	28/ 02/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/03/2023.**

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036418979

Portaria nº 242 de 10 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 deste FUNESP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15001 Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	300098622	497.8555.592-20	(69) 9.8477-1552	gab_apoio@sesdec.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	100094663	778.744.712-53	(69) 9.9261-1737	gleydston@msn.com
2° Membro do Comitê:	Jackson Robledo da Silva	Gerente de Convênios	300059933	434.202.733-04	(69) 9.9305-5960	robledo.15@hotmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
15017	2075	Jackson Robledo da Silva	Gerente de Convênios	300156536	434.202.733-04	(69) 9.9305-5960	robledo.15@hotmail.com

USUÁRIOS DE APOIO:					
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Itayanne Marques Lima	Assessora V	300180754	040.873.922-36	(69) 9.99311-8220	itayanne.lima@hotmail.com
Brena Beatriz de Melo da Silva	Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA	300179777	015.673.412-50	(69) 8409-0165	brena.beatriz1397@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

João Amuntaria Victor	Chefe de Núcleo	100063753	420.026.132-49	(69) 9.9397-3948	joaoviktor1998@hotmail.com
Lucy Ana Ayala Heredia	Assessora VI	300164750	538.245.802-25	(69) 9.9275-1086	lu.ayalah@hotmail.com
João Cardoso de Oliveira	Chefe de Núcleo	200002890	625.137.612-00	(69) 9.9288-6213	oliveiracjj@hotmail.com
Diacira dos Santos Gomes	Chefe de Núcleo IV	300177091	014.412.902-73	(69) 9 9281-6359	diacirag@gmail.com
Geórgia Reis Versalli Mota	Chefe de Núcleo	100085188	805.401.472-49	(69) 9. 9231-1085	georgiaversallimota@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 1863 de 14 de dezembro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036441627

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1570 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CABO QPPM RE 100092863 UEBISON LUIZ DOS SANTOS **GENEROSO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2023, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 026732 01 55 2023 4 00099 180 0027320 23, de 16 de fevereiro de 2023, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso VIII e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 16 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral da Polícia Militar de Rondônia que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036145497

ERRATA

Retifica o artigo 2º da Portaria nº 997, de 02 de fevereiro de 2023 (0035538065), que ''Dispõe sobre Agregação de Praça do QPPM, e dá outras providências'' por ter ocorrido equívoco na unidade em que o militar deveria ficar adido, pelo

que a redação passará a vigorar na conformidade da errata abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, município de Vilhena, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO - Sede, município de Guajará-Mirim, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES **PADILHA**- **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036331524

Portaria nº 1874 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre Reversão de Praça PM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a disposição regulamentar contida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que o SD QPPM RE 100095941 DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA, se encontrava afastado temporariamente das funções policiais militares para frequentar o Curso de Formação Básica para o Cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no período de 17 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, consoante a Portaria nº 7753 (0036427855), de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o retorno do referido militar às suas funções no 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, após conclusão do aludido curso, e em conformidade com o resultado da ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO Nº 016 (0036283054), de 28 de fevereiro de 2023, da 1ª Junta Militar de Saúde, pelo que aguarda eventual nomeação para que possa tomar posse no novo cargo público.

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 21405/2023/PM-10BPMP1 (0036283254), emitido em 7 de março de 2023, pelo comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, solicitando o retorno do militar as atividades policiais militares a contar de 6 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o SD QPPM RE 100095941 DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia**,** a contar de06 de março de 2023, por ter encerrado o motivo justificante que determinou o seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências pertinentes à continuidade de percepção dos vencimentos a que faz jus, nos termos da legislação em vigor, uma vez que o militar havia optado pela bolsa indenizatória fornecida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, em detrimento ao soldo correspondente ao seu grau hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 6 de março de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036427855

Portaria nº 1943 de 13 de março de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias dos exercícios anteriores a 2022 e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente a exercícios anteriores ao de 2022, devidamente reprogramadas para fruição em maio de 2023, todos deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2013, programadas para maio de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	100072429	2º SGT PM	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023	0021.013337/ 2023-33

Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021, programadas para maio de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	100090491	CAP PM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 05/2023	10/ 05/2023	0021.013284/ 2023-51
2	100073904	2º SGT PM	LETICIA MARIANO PIRES ARAN	PM / 4º BPM	01/ 05/2023	10/ 05/2023	0021.014605/ 2023-34
3	100094681	TEN CEL PM	YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE	PM / EMG / CP	05/ 05/2023	14/ 05/2023	0021.015934/ 2023-01

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036501254

Portaria nº 1685 de 06 de março de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RR RE 100037388 EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 41/2023/PM-CP6 (0036078431), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, em 03 de março de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda o desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de março de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036284523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 1751 de 07 de março de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RR RE 100053306 ADENIR FERREIRA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 45/2023/PM-CP6 (0036211476), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42, em 06 de março de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 06 de março de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036332058

Portaria nº 1361 de 16 de fevereiro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RR RE 100049068 VOLNEI ROCHA SEVERO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 32/2023/PM-CP6 (0035813696), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, em 03 de março de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de março de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035932377

Portaria nº 1778 de 07 de março de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RR RE 100064915 SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 11/2023/PM-CP6 (0035354897), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

38, em 28 de fevereiro de 2023, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036354795

Portaria nº 1771 de 07 de março de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RR RE 100060622 MANOEL MARCIO DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 38/2023/PM-CP6 (0035962313), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42, em 06 de março de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 06 de março de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036352161

Portaria nº 1782 de 07 de março de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o ST QPPM RE 100058083 NILSON SILVA, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no Processo SEI nº 0021.008255/2023-77, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036357360

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

Processo Administrativo: 0004.000690/2023-61

Tipo de Processo: Compras - Dispensa Emergencial de Licitação

Base Legal: Inciso IV, do art. 24º da Lei Federal nº 8.666/1933

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave tipo asa rotativa (helicóptero) modelo AS350 1B e prefixo PT-HMW, operada pelo Comando de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **HELICENTRO ZONA SUL,** Inscrita sob o **CNPJ: 20.740.949/0001-35,** sito na rua Ocidente, 100 - Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.730-560 - Belo Horizonte – MG, **foi desabilitada do procedimento de Compras - Dispensa Emergencial de Licitação,** em decorrência da falta de apresentação dosdocumentos elencados nos incisos I a IV, do art. 27 c/c art. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93. Pois, tratam-se de documentos que a lei exige para a habilitação nos procedimentos licitatórios, mas que também são requeridos nas dispensas de licitação e nas inexigibilidades de licitação naquilo que for pertinente, em observância aos ditames legais e o previsto no instrumento convocatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

JOSÉ **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR - **TEN CEL BM**

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

Protocolo 0036468826

Portaria nº 298 de 13 de março de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **STEN BM RE 0424-0 LUCIANE** CASTRO CAHÚ , como Fiscal Técnico do Contrato nº 0114/CBMRO/PGE/2023 (0035652190), que tem como objeto a aquisição de Veículo do tipo caminhonete pick-up, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (0034493661) e suas alterações (0035904290) .

Art. 2º O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica do Contrato nº 0114/CBMRO/PGE/2023 (0035652190), deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036509509

Portaria nº 243 de 27 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre classificação de militares por término de curso e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,n o uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, e,

Considerando o término do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar - CAO BM 2022, conforme a Ata de Conclusão de Curso (0034139389) sob o protocolo processo SEI n. 0004.070996/2022-02 ;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar, **a contar de 05 de dezembro de 2022**, os seguintes Bombeiros Militares concludentes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar - CAO BM 2022:

CLASS	RE	POSTO	NOME	OBM
1	0906-8	CAP BM	LUCELMA PEREIRA CORDEIRO	DLOG
2	0169-0	CAP BM	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	DATPVH
3	0363-6	CAP BM	MÁRCIO BUENO LEITE	GOA
4	0821-0	CAP BM	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	DATPVH
5	0907-0	CAP BM	HALISSON ÁVILLA MENDONÇA	2º SGB / 4º GBM
6	0125-0	CAP BM	HÉLIO ALMEIDA SANTANA	2° SGBM / 5° GBM
7	0905-6	CAP BM	GEANDERSON MAIA TRINDADE	DCS
8	0176-7	CAP BM	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	CEEI

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a datar de **05 de dezembro de 2022**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036099970

Portaria nº 246 de 27 de fevereiro de 2023

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual à **CAP BM** RE 0906-8 **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO**,** por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar - CAO BM 2022, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036102980

POLÍCIA CIVIL - PC

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, localizado na Av. Rogerio Weber, n° 1928, Ed. Antigo Fórum TJ - Bairro Centro, CEP: 76.801-030, no município de Porto Velho/RO - inscrito no CNPJ, sob o nº 01.664.910/0001-31, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, referente a obra de "Reforma e Revitalização da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM", localizado na Rua Euclides da Cunha, N° 1878, Centro - Porto Velho/RO, com área total da reforma de 577,50 m².

Porto Velho, 13 de março de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Diretor Geral da Polícia Civil

Protocolo 0036494038

Portaria nº 316 de 13 de março de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho (0036385878) no autos do Processo SEI 0019.008336/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **08.03.2023 a 17.03.2023**, o servidor **WAILTON PINHEIRO DUARTE**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo CDS-06, de **Diretor de Divisão**, em substituição ao Datiloscopista Policial ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0036483504

Portaria nº 318 de 13 de março de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho (0035106021) no autos do Processo SEI 0019.001645/2023-65.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.01.2023 a 15.02.2023**, o servidor **DERLI GOUVEIA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de **Delegado Regional**, em substituição ao Delegado de Polícia **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0036498545

Portaria nº 317 de 13 de março de 2023

PC-DRH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Despacho (0035634018) no autos do Processo SEI 0019.000519/2023-93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.01.2023 a 30.01.2023**, o servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de **Delegado Regional**, em substituição ao Delegado de Polícia HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0036484838

Portaria nº 323 de 13 de março de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.008989/2023-03 de 13/03/2023.

RESOLVE:

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO a servidora FRANCISCA ELÍZIA BARRETO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300061351, inscrita no CPF 408.111.902-34 e portadora do RG nº 365606 SSP/RO, lotada na Delegacia Especializada em Repressão às Fraudes - DEFRAUDAÇÕES, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903583617, com validade até 17/11/2030, Cadastro SINARM 2020/903275824-92, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0036517037

Portaria nº 329 de 14 de março de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.009093/2023-33 de 13/03/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CLAUDENIR DA SILVA RABELO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059731, lotado na 1ª DP / UNISP – Ji-Paraná/RO, CPF nº 716.363.402-10, RG nº 000757597 SSP/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904376467, Data de Validade: 12/08/2031, Cadastro SINARM 2021/904365486-23, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO REIS MAIA
Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0036551319

Portaria nº 328 de 14 de março de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.008993/2023-63.

CONSIDERANDO a ausência de oito (08) dias a contar de 27/01/2023 por falecimento de sua irmã.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER seis (06) dias de gozo de férias da servidora **LIDIA COSTA ROCHA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF,no município de Porto Velho/RO, do período de 27/01/2023 a 01/02/2023, referente ao **EXERCÍCIO 2023,** em razão da ausência do luto de 08 dias pelo falecimento da sua irmã de 27/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 1º - CONSIDERAR seis (06) dias de gozo de férias da servidora **LIDIA COSTA ROCHA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO**, no período de 06/02/2023 a 11/02/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0036551156

EDITAL Nº 5/2023/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 5/2023/PC-DGPC, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público o **resultado final no teste de aptidão física**, para todos os cargos, a **convocação para a prova prática de operador de microcomputador**, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, e a **convocação para a prova oral**, somente para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10027931, Abenoni Raasch Feltz / 10026158, Adeilton Aparecido Soares / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana / 10015923, Adriano de Abreu / 10022080, Adriano de Souza Oliveira / 10004531, Adriele Marinello dos Santos Mendes / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria / 10000316, Alan Norte dos Santos / 10002561, Alessandra Jochims / 10013715, Alessandro Santos Biavati / 10003763, Alex Douglas Nogueira / 10006587, Alexandre Reis da Silva / 10010113, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes / 10010981, Aline Oliveira Hipolito / 10001387, Aline Silva de Oliveira / 10022777, Alisson Fernando Alves / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa / 10022038, Almir Belle Junior / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10009222, Ana Carolina Simoes Campos / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa / 10021955, Ana Laura Muniz Bandeira / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas / 10005377, Anderson de Araujo Silva / 10023923, Anderson Inglez Batista / 10002152, Anderson Neves Pereira / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa / 10005674, Andre Lucas da Cruz / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira / 10004611, Andre Marreiro Silva / 10020013, Andre Santos Forgado / 10016847, Andrecio Braga Soares / 10024888, Andreia Calado Ferreira / 10001992, Andreia Maciel Flausino Ohnesorge / 10011696, Andressa de Lima Pereira / 10006524, Andressa Gondering Kempim / 10012284, Andressa Paz Mariano / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro / 10013780, Andrielle Sales de Souza / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro / 10001597, Angela da Silva Frota / 10005678, Angelica Negrisoli Ferreira / 10006757, Angelica Silva dos Santos / 10013939, Angelica Tavares / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante / 10029757, Antonio Alysson Costa de Souza / 10000220, Ariane Pereira Nascimento / 10020889, Ascedino Kumm / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro / 10005962, Axel de Oliveira Jansen / 10006515, Bergson de Araujo Bezerra / 10005584, Brenda Afonso Teixeira / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro / 10004136, Bruno de Almeida Gomes / 10013211, Bruno Donadia Verneck / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Morais / 10018530, Caetano Moreno Pauferro / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira / 10010030, Camila Adrila de Amorim / 10010985, Camila da Silva Costa / 10000236, Camila de Souza Izel / 10017333, Camila Pegorini Rocha / 10013869, Camildion Hayles Fagundes / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira / 10016360, Caroline de Brito Honorato / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto / 10002488, Charles Lacerda dos Santos / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10005055, Cintia Margarida Campregher Moscoso / 10018576, Cirio Henrique Freitas Costa Neto / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro / 10008829, Claudio Felix Goncalves / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt / 10004922, Clisman Alves de Souza / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza / 10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10002529, Daiane Santos Silva / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos / 10021673, Daliani Torres Santana / 10024006, Dana Garcia da Silva / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10021191, Davi da Silva Rangel / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima / 10000437, Debora Goncalves Bueno / 10003760, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10003076, Demerson Souza de Oliveira / 10016563, Denesson Afonso Fernandes / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani / 10017211, Denise Pinheiro de Souza Reis / 10002303, Diane Torres de Moura Carmo / 10018208, Diego Jordao Gomes / 10009332, Diego Oliveira de Vargas / 10022185, Dierica Nunes da Silva / 10014346, Diogo Araujo Costa / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra / 10013664, Dionatan Kerner Maass / 10000375, Dominique Nicoly Ferreira / 10019383, Douglas Barbosa de Souza / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwelh / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior / 10009534, Edson Antunes de Paula / 10006017, Edson da Silva Medeiros / 10020651, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10010529, Eduardo Alves de Paula / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10013581, Eduardo Campos Alves / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira / 10018049, Eduardo Lima de Araujo / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes / 10023230, Efraim Elyon Johnson / 10007513, Elias de Paulo Santos / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10008256, Eliton de Souza Nery / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares / 10002713, Emerson Siqueira Moro / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaiolli / 10001630, Erica Costa da Silva / 10002045, Erica Leite de Oliveira / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima / 10011314, Evandro dos Santos Dias / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub / 10008846, Fabiano Martins da Silva / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros / 10016402, Fabiola Palma Menacho / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva / 10002250, Fagner Alves de Lima / 10026165, Felipe Andrade de Miranda /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

10002471, Felipe Brasil de Souza / 10027059, Felipe Candido da Silva / 10001551, Felipe Moura / 10030221, Felipe Paulo de Souza / 10029656, Felipe Souza Almeida / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10005009, Fernando Cavali Schwamback / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar / 10019459, Fernando Ferreira Alves / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos / 10000408, Fernando Santos Pedraca / 10023570, Floriano Belarmino da Silva / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier / 10003426, Francinei Pereira Neves / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10025959, Francisco Wevelley da Silva Neri / 10009935, Frederico Silva Zapelini / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10015281, Gabriely Silva Nascimento / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos / 10011824, Geovania Torres Ajala / 10006684, Geovany Barreto Lucas / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa / 10004494, Gilvair Costa de Andrade / 10000367, Giovani Oliveira Muniz / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo / 10008593, Gleiciane Souza Pereira / 10005401, Guilherme Borba Leite / 10013944, Guilherme Costa Motta / 10001667, Gustavo Gandhy de Santana Ribeiro / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida / 10010765, Gustavo Neco da Silva / 10010204, Gustavo Silva Marques / 10013642, Gustavo Torres Moraes / 10009680, Hallister Carpina Fernandes / 10002098, Heberson Cristiano dos Santos Silva / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10024173, Helber Ferreira Barbosa / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10019894, Helia Siqueira Menezes / 10005917, Henrique Borges de Paiva / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza / 10024994, Hiago da Cunha Silva / 10002003, Higo Plillippi dos Santos Brizon / 10018674, Higor Marcos Armi de Oliveira / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019391, Indhira Araujo Devens / 10025150, Ingrid Thais de Oliveira / 10021472, Ingridy Oliveira Rios / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva / 10020328, Ismael Alves Vieira / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira / 10001189, Israel Andre dos Santos / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer / 10000330, Jader Galdino de Macedo / 10007408, Jaiane Rabelo Morona / 10002059, Jales Monteiro Fernandes / 10001816, Jamerson Oliveira Silva / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10006952, Janara Correia Barros / 10018475, Jaqueline Peres Rosa / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus / 10009257, Jeci Campos Vieira / 10007765, Jefferson Gomes Cleres / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel / 10017330, Jeliane Goncalves da Silva / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert / 10002380, Jessica Leite de Oliveira / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Morais / 10007612, Jessica Tayrine Barbosa de Lima / 10012590, Jessica Telis de Oliveira / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima / 10020709, Joao Alexis Neto / 10024579, Joao Bezerra Facundo / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior / 10016831, Joao Emannuel Ferreira Santos / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins / 10019006, Joel Diaz dos Santos / 10001274, Joelma Orleia de Souza / 10026032, John Pereira dos Santos / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira / 10005684, Joilson da Silva / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio / 10028164, Jonas de Oliveira Silva / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa / 10009238, Josias Maximo / 10004209, Josiclei Mendes Vieira / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes / 10016907, Juliana Lima / 10009355, Juliana Marques Alves / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho / 10027256, Karina Pereira Santos / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva / 10017929, Karla Regina Alves da Costa / 10015839, Katryel Morais dos Santos / 10013180, Keliane da Silva Oliveira / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira / 10012986, Kesia Domingos Pereira / 10005590, Ketelyn Barros da Costa / 10009151, Kethlee Araujo Mota / 10001440, Keven Kaltty de Torres / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10011375, Larissa Castro de Freitas / 10020520, Larisse dos Reis Melo / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima / 10007826, Leandro Neves da Silva / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima / 10020624, Leonardo dos Reis Melo / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco / 10023333, Leticia Silva Bandeira / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo / 10002212, Lincoln Pereira Martins / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito / 10020040, Lis Nathiely Almeida / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000446, Lucas Araujo Santin / 10005757, Lucas Biancardini Cardoso / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues / 10013908, Lucas Messias Viga / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima / 10002068, Luciane Souza dos Santos / 10026784, Luciano Graciliano Maia / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira / 10009312, Macson de Moura Diogenes / 10022063, Mahara Macedo de Souza / 10002240, Maicon David Matos Bruch / 10002493, Manoel Rosa de Oliveira Neto / 10003468, Marcele de Freitas Lopes / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro / 10000239, Marcelo Fernades de Souza / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10012210, Marcia Nery Pinheiro / 10003543, Marcos Gomes Martins / 10010565, Marcos Junior Faccin /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

10025701, Marcos Junior Silva e Silva / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10000538, Marlucia Goes de Jesus / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari / 10013059, Mateus Henrique da Silva / 10002669, Mateus Marques dos Reis / 10000480, Mateus Miranda Will / 10000649, Mateus Pereira Bentes / 10005971, Mateus Sousa Lima / 10009533, Matheus Almeida Matias / 10012885, Matheus Maia de Queiroz / 10023297, Matheus Mota da Silva / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10012911, Maurilio Andrey dos Santos Fonseca / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis / 10010711, Max Rogers Batista da Silva / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais / 10017426, Mayara Mendonca Santos / 10007760, Mayra Gomes dos Reis / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10015399, Mayza Galvao Santos / 10025853, Meiry Yumi Ueda / 10008039, Michele Ferreira Bessa / 10029438, Michele Pereira da Silva / 10001685, Milena Moreira Curvelo / 10003969, Mirian de Lima Bezerra / 10019360, Mislaine Messias de Mello / 10001096, Monique Rejane Freitas / 10026459, Nadiane da Costa Laia / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes / 10002705, Necir Martins Gomes Neta / 10022929, Nelton da Silva Lopes / 10011269, Nicleiber Vieira Lora / 10004519, Noe Brito dos Santos / 10017993, Paloma Tupan Arruda / 10016257, Pamela Bianqui / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek / 10021652, Pamela Santiago Leitao / 10015802, Pamela Tonan Nogueira / 10017903, Paula Freire Brambila / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva / 10004364, Paulo Melo Suarez / 10018248, Paulo Vinicius Franchin / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10020589, Priscila Guedes Nogueira / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar / 10014887, Radiane Pereira Miranda / 10017969, Rafael Bohrer Gomes / 10002903, Rafael Garcia Bueno / 10001227, Rafael Luz de Alburquerque / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo / 10002724, Rafael Moura de Freitas / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski / 10025776, Rafael Rocha Nunes / 10010734, Rafaela Costa Nascimento / 10011444, Raiare Barbosa da Silva / 10000294, Raimundo Santos Paiva / 10004454, Raisa Mendonca Colares / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10000582, Raphael Souza e Silva / 10004468, Rawana Mendonca Colares / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque / 10011905, Regiane Nogueira Lima / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo / 10014304, Reinaldo Maia da Silva / 10002416, Renan de Almeida Medici / 10005200, Renan Victor da Costa Silva / 10006879, Renata Araujo Cacau / 10013161, Renata de Paula Afonso / 10006129, Renato Silva Martins / 10000853, Renei Jose de Araujo / 10030050, Ricardo Dutra Castro / 10009518, Ricardo Posso Ferreira / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans / 10026747, Risley Fernandes Markoviscz / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos / 10010580, Rodrigo Barreto Collins / 10016231, Rodrigo da Silva Brito / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva / 10003124, Rodrigo Pirkel / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana / 10016963, Rogerio Torres Soares / 10009358, Ronaldo da Fonte Faria / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa / 10005734, Rone Rouxinol de Souza / 10008137, Roni Fidelis / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes / 10010918, Rosangela Evangelista da Silva Malaquias / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos / 10011550, Rozangela Estevo dos Santos / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima / 10027498, Samantha de Moraes Moreira / 10009882, Samuel Nunes da Silva / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar / 10000456, Selma Machado de Melo / 10027936, Silmara de Jesus Santos / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10008139, Simony Hechenberger / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota / 10000035, Sumaia Rocha Rios / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes / 10012955, Taiane Rodrigues Simplicio / 10012010, Talisson Morais Pereira / 10027696, Talita Maia Gaion / 10009122, Tallita Fernandes Navarro / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel / 10010953, Tatiane Boza Ferreira / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay / 10000137, Thais Nicacio de Moura / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor / 10018945, Thalita Roberta de Santana / 10015541, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10018579, Thiago Cardoso Ribas / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10016457, Thiago Jacqson Ramos / 10024547, Thiago Lima Martins / 10022458, Thiago Torres Soares / 10017643, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos / 10017143, Tiago Prado Gomes / 10025029, Tiago Santos dos Santos / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira / 10001951, Ulisses Martins Freitas / 10003364, Vagner Borges de Sa / 10009156, Vagner Daniel Pinto / 10010925, Vanessa de Souza Leitao / 10008839, Vanessa Lauretti Link / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral / 10015109, Victor da Silva Lopes / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso / 10009444, Victor Villar Cunha / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10000093, Vitoria Guedes Soliz / 10025961, Wagner Santana Reis / 10023991, Wallas Rodrigues Farias / 10022008, Wanderley Jose de Oliveira Junior / 10025843, Wanderson Henrique Lavareda de Oliveira / 10018906, Wendel Furtado Atilio / 10000256, Willian da Silva Fernandes / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga / 10019521, Willian Junior Felito / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008829, Claudio Felix Goncalves / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

1.1.1.2 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.
10014217, Jacqueline Ellen Elizio de Carvalho / 10018179, Patricia da Silva Lima.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10027185, Acsa Otto Luxinger / 10015122, Adriana Farias de Lima / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10017502, Amanda Machado Amorim / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004173, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo / 10001618, Angela da Silva Frota / 10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo / 10005065, Brenna da Costa Silva / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10027662, Camildion Hayles Fagundes / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira / 10028399, Danilo Pinheiro de Souza Reis / 10011378, Debora Elisa Silva Melo / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues / 10030248, Fabiana Pinho Santos / 10016396, Fabiola Palma Menacho / 10011401, Fernanda Torres / 10000513, Fernando Santos Pedraca / 10000394, Giovani Oliveira Muniz / 10010761, Gustavo Neco da Silva / 10002664, Higor Nobre dos Santos / 10011676, Hilquias Alexandre Silva / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias / 10014296, Juscelia Goncalves de Souza / 10021690, Keliane da Silva Oliveira / 10002309, Keven Kaltty de Torres / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro / 10003732, Marcelo Moreno Pereira / 10003547, Marcos Gomes Martins / 10019448, Mariana Fraga Ferreira / 10027085, Marlon Strege Boesing / 10008057, Michele Ferreira Bessa / 10001695, Milena Moreira Curvelo / 10012512, Noe Brito dos Santos / 10013004, Otton Mulle Silva / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10015392, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10008785, Priscila Fonseca Bento / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva / 10025205, Rafaela Costa Nascimento / 10017261, Raine de Castro Santiago / 10002537, Rhaisa Lima Nunes / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias / 10010614, Windston Pereira de Oliveira / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.2.1 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.
10022003, Aline Neves Barilli.

1.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior / 10018334, Adriano Fernandes / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior / 10021141, Alefe Lucas Teixeira / 10015255, Aline dos Santos Teixeira / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva / 10005562, Allexandre Raffael Tres / 10012140, Amanda Francielle Brisola / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10017511, Amanda Polastreli de Souza / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10009365, Ana Francielle Batista de Jesus / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha / 10011808, Anilson Spricigo Junior / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida / 10013627, Arthur George da Silva Barros / 10013951, Barbara Capellato Lograd / 10008458, Bruna Milani Chagas / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos / 10020998, Bruno Almeida da Silva / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea / 10029203, Bruno Alves Vieira / 10029608, Bruno Costa Lange / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira / 10006185, Camila Dias dos Santos / 10016675, Camila Toledo Franco / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes / 10001748, Carolinne Brasil Martins / 10003982, Cassio dos Santos Gama / 10021366, Damiao Almeida Canuto / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva / 10002547, Davyla Karyne Alves Fernandes / 10025382, Diego Cavalcante de Matos / 10005435, Diego Silva da Costa / 10020642, Diego Sousa Araujo / 10013882, Diogo de Araujo Tavares / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto / 10001646, Eliane da Silva Coelho / 10021213, Eliger Lira de Castro / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano / 10001414, Elueno Caleno Moreira / 10010233, Elvis Claudino Lima / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto / 10017768, Erica Lima de Oliveira / 10011724, Everton Dordengo / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil / 10010817, Fernando Eugenio Meyer / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior / 10015269, Francisco Portela Cardoso / 10017269, Francisco Tacilio Lopes Lustosa / 10000119, Gabriel Diniz Pinto / 10012915, Gabriela Chaves Lucena / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio / 10017328, Gabriella Couto Vieira / 10014687, George Harrisson Lemos Silva / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva / 10021376, Gilmar Rufino / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas / 10003145, Haona Laysla da Silva / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago / 10010289, Icaro Mota Guimaraes / 10014556, Icaro Sa Telles Rocha / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz / 10020332, Italo Gustavo Coelho / 10017795, Jackson Faria de Sousa / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva / 10017100, Joao Paulo Pera / 10027410, Joelma Gomes Rabelo / 10011012, Joilton Luiz dos Santos / 10007774, Jorge Siqueira Saito / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006988, Josias Bezerra Carvalho / 10008396, Joyce Aragao da Silva / 10014795, Jucilene Gomes Ramos Mesquita / 10022364, Julierme Freire de Souza / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino / 10025421, Karina Serra de Araujo / 10006836, Lais Araujo de Faria / 10005265, Lais Luz de Menezes / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza / 10014811, Laura Holanda Anunciacao / 10001512, Leandro Dias Querino / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes / 10017465, Leonardo Rios Godoy / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10000756, Lucas Filpo Silva / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior / 10001678, Luiza Fernandes Xavier / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10010045, Marcelo dos Santos Rios / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10009846, Marina Bezerra Costa / 10029789, Mario Amoedo Lima / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira / 10012549, Matheus Costa de Freitas / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos / 10019918, Matheus Lima Frazao / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte / 10017385, Michael Viana Duarte Silva / 10015365, Milton Correa Leandro / 10023032, Naimim Coimbra Sauma / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa / 10011945, Nathalia Moniz Marruch / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva / 10020865, Nicolas Policarpo / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10008752, Noemia Marinho Diniz / 10017570, Oziel Lins da Silva / 10006973, Paulo Amancio Milagre / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima / 10006024, Priscila Cristina de Marco / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula / 10014285, Priscilla Mirada / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10014831, Rafael Ribeiro Dias / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha / 10017801, Raphael da Rocha Freitas / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10022012, Renan Oliveira Jaconi / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido / 10007183, Renato Sichinel / 10006166, Ricardo Luis Fagundes / 10003816, Robson Gomes de Oliveira / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva / 10008462, Ronaldo Bovo / 10028980, Rosil Barbosa de Moura Neto / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos / 10010504, Sergio Gomes Barbosa / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao / 10009212, Talis Mendonca Soares / 10010952, Tatiane Boza Ferreira / 10009380, Tatiane da Silva / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo / 10011089, Thaise Spinola Tostes / 10012002, Thaline Angelica de Lima / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10002143, Thiago Reis Costa / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro / 10013990, Valdir Ferreira Filho / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho / 10028134, Valter Arrais de Souza Catunda / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero / 10011558, Vicente Pellegrino Neto / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo / 10001705, Virginia Santos Rebeque / 10018471, Vitor Mio Brunelli / 10020498, Weslei Zarate Morais / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior / 10000016, Wilton Guedes da Silva / 10011266, Yara Regina Alves Machado / 10015023, Yzack Albuquerque Batista.

1.1.3.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto.

1.1.3.2 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes / 10016673, Kamila Melo Castelo.

1.1.4 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10006095, Abner Oliverio Carvalho / 10018094, Adeildo de Souza Barros / 10021512, Adriana Conceicao Xavier / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues / 10005770, Adriana de Souza Batista / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva / 10010288, Adriana Rui da Silva / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira / 10010281, Adriele Campos da Silva / 10019896, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes / 10014986, Alan Costa Junior / 10017311, Albert Kester de Amorim / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira / 10004396, Alessandra Sousa Silva / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira / 10001230, Alexia Pereira de Campos / 10025528, Alexia Richter de Pietro / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes / 10023253, Alice Bobika / 10009259, Aline Carla de Brito Vieira / 10000463, Aline Francisco de Souza / 10022043, Aline Maria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

da Silva Moura / 10002062, Aline Mendes Soares / 10010977, Aline Oliveira Hipolito / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10013768, Allan Henrique Andrade Costa / 10021171, Amabile Geovana Casarin / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10026609, Ana Carolina Pereira Teles / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa / 10005799, Ana Lucila Tarram Via / 10011173, Ana Paula de Sousa Garcia / 10001953, Ana Paula Silva da Costa / 10024679, Ana Paula Soares da Silva / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya / 10005379, Anderson de Araujo Silva / 10002533, Anderson do Nascimento Barros / 10010737, Anderson Fabiano Brasil / 10002160, Anderson Neves Pereira / 10026657, Andre Augusto Hellmann / 10012361, Andre Lemos Rezende / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10004617, Andre Marreiro Silva / 10015347, Andre Silva de Carvalho / 10004808, Andre Silva Fagundes / 10000621, Andrea Goncalves da Silva / 10024904, Andreia Calado Ferreira / 10002697, Andreia Kreitlow / 10019625, Andressa de Lima Pereira / 10006540, Andressa Gondering Kempim / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira / 10022505, Angela Almeida de Souza / 10001205, Angela Gomes de Almeida / 10001698, Angelica Hibner de Miranda / 10008559, Angelina Souza Santos / 10026941, Angelita Gude Butzke / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini / 10028430, Anna Virginia Cardoso / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten / 10018603, Arthur Carvalho Silva / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues / 10005970, Axel de Oliveira Jansen / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso / 10019701, Barbara Rosa Nazareth / 10006536, Beatris de Sousa Barros / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro / 10007359, Brenda Afonso Teixeira / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar / 10012645, Brendo Bezerra Krygier / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva / 10020249, Bruna Pereira Nogueira / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo / 10006023, Bruno de Souza Capuco / 10013247, Bruno Donadia Verneck / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva / 10015096, Bruno Mariano de Assis / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva / 10018526, Caetano Moreno Pauferro / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito / 10000270, Camila de Souza Izel / 10023957, Camila Dutra Santos de Morais / 10013877, Camildion Hayles Fagundes / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez / 10004845, Carina Souza Cruz / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa / 10001520, Carla Karolyne Geraldes Batista / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior / 10006478, Carlos Alexandre Peres / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas / 10013002, Carolina da Silva Souza / 10000049, Caroline Alves Lima / 10016366, Caroline de Brito Honorato / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo / 10022773, Castiel Ferreira de Paula / 10003515, Cauane Morais Lopes / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar / 10026392, Cherlio Nunes da Silva / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto / 10008833, Claudio Felix Goncalves / 10010034, Claudio Orechio dos Reis / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti / 10020777, Cleiton Alves Bitencourt / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo / 10004927, Clisman Alves de Souza / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto / 10000464, Cristina Maria de Arruda / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha / 10002351, Daiane Policarpo Resende / 10010136, Dailan Pereira dos Santos / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim / 10005648, Daniel Mozart dos Santos Sales / 10005108, Daniela Araujo / 10008018, Daniele dos Santos / 10002623, Danieli Moura Boeri / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva / 10008274, Danilo Amorim Heringer / 10023196, Danilo Scatolin Tietz / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10012836, David Gomes da Costa / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco / 10000507, Debora Goncalves Bueno / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio / 10007533, Deivide Lopes da Silva / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10003077, Demerson Souza de Oliveira / 10020121, Denesson Afonso Fernandes / 10023662, Denis Lopes de Brito / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira / 10008756, Deyse Adelina da Cruz / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler / 10012329, Diego de Sousa Salgado / 10014930, Diego Martins de Oliveira / 10018396, Diego Oliveira de Vargas / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira / 10022219, Dierica Nunes da Silva / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro / 10014524, Diones Burgarelli Vargas / 10022437, Diovany de Souza Diogo / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira / 10003714, Divo Alexandre Soares Rocha / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira / 10002325, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10025158, Douglas Cley Carola dos Santos / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro / 10005033, Edilene Vieira de Franca / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10019752, Edson Soares Pereira / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10024621, Eduardo Campos Alves / 10028541, Eduardo Gomes Brito / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo / 10023232, Efraim Elyon Johnson / 10003142, Elaine Barbosa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

da Silva / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes / 10012824, Eliane da Silva Elias / 10016814, Eliane Lins de Lima / 10022486, Elias de Lima Arruda / 10007597, Elias de Paulo Santos / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior / 10023761, Eliel Araujo Dantas / 10001998, Elielton Santos Moraes / 10010826, Eliene de Souza Pereira / 10010398, Elineide Araujo de Souza / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues / 10011640, Elisiane Rincolato / 10002844, Elismar Pereira de Souza / 10002027, Elivanete Vicente Infante / 10013443, Elizandra Adeia Rodrigues Miranda / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock / 10029123, Elvan Moura Gomes / 10013866, Emanuele Correia Barros / 10000662, Emerson de Lima e Silva / 10026940, Emerson Lauro / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares / 10012795, Emerson Silva dos Santos / 10020429, Emersson Pinheiro da Costa / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho / 10001644, Erica Costa da Silva / 10012122, Erick Teixeira Santos / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos / 10000653, Euclides Nascimento Moraes / 10006293, Evelly da Silva Lima / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza / 10013588, Fabiana Alves Goulart / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub / 10016030, Fabio Felipe dos Santos / 10025746, Fabio Ferreira da Silva / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros / 10006635, Fabricio Nantes Oliveira Vieira / 10011726, Fagner Alves de Lima / 10022069, Felipe Candido da Silva / 10029433, Felipe Souza Almeida / 10012371, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim / 10009585, Fernanda Ferreira Costa / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira / 10027044, Fernanda Rafaele Pereira de Oliveira / 10011421, Fernanda Torres / 10005014, Fernando Cavali Schwamback / 10025335, Fernando de Crignis Provet / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro / 10022344, Fernando Henrique Geraldino Dal Magro / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos / 10000487, Fernando Santos Pedraca / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento / 10000438, Franciane da Silva Brito / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10009178, Francieli Cavali Schwamback / 10003431, Francinei Pereira Neves / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira / 10018491, Francisca Francivania da Silva / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10010038, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10001990, Franklin dos Santos Amaral / 10013802, Gabriel de Souza Vieira / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira / 10015440, Gabriel Miranda Quintao / 10014118, Gabriel Silva Marques / 10022255, Gabriel Torchite Xoji / 10017926, Gabriel Uarley / 10012923, Gabriela Chaves Lucena / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10020479, Gabriela Marques Iarrocheski / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite / 10006041, Gabriely Silva Nascimento / 10007488, Gean Dias de Oliveira / 10002853, Gedeon Rici dos Santos / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia / 10016078, Geovane de Castro Quadros / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10006773, Geovany Barreto Lucas / 10006968, Gessyele Rocha Schissel / 10017071, Gigliane Silva Souza / 10019950, Giliarde Felisberto da Costa / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira / 10000380, Giovani Oliveira Muniz / 10016819, Givelson Alves Gomes / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos / 10022629, Gleiciane Silva Gumes / 10017737, Gustavo Gandhy de Santana Ribeiro / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini / 10008326, Gustavo Peroni / 10000490, Gustavo Rosa Campos / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10022782, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues / 10006967, Heloiza Natalia Scarmucin de Oliveira Brancalhao / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares / 10002659, Higor Nobre dos Santos / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho / 10005912, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019395, Indhira Araujo Devens / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller / 10023439, Iris de Oliveira Sousa / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro / 10021764, Isabelle Marques de Paris / 10018224, Isabelly Borges Chiamulera / 10020534, Italo Damasceno Justino / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias / 10002443, Izabella da Rosa Webber / 10019562, Izabely Lima Lopes / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva / 10008081, Jader Galdino de Macedo / 10007988, Jailison Correia Damaceno / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi / 10001301, Jakeline de Paula Duarte / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos / 10012746, Jamile Mellero Viana / 10018803, Janaina Berger Pereira / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10024754, Jane Carla Santana Silva / 10018466, Jaqueline Peres Rosa / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva / 10018332, Jefferson de Souza / 10007767, Jefferson Gomes Cleres / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima / 10000693, Jessane Nunes Sousa / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves / 10008162, Jessica de Oliveira / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello / 10002396, Jessica Leite de Oliveira / 10012591, Jessica Telis de Oliveira / 10016763, Jhon Robert Lenque / 10024215, Jhonatan Ortolone Etieni / 10014330, Joabe Segobi Silva / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes / 10004905, Joel Cruz Brito / 10010367, Joelma Orleia de Souza / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros / 10024265, Joilson da Silva / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior / 10008745, Jose Augusto Lindoso da Silva / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo / 10007413, Jose Felipe de Freitas Gomes / 10015518, Jose Sanches Junior / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Martins / 10009245, Josias Maximo / 10013207, Josiene Lacerda da Silva / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira / 10018102, Joze Fernandes dos Santos / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino / 10005400, Julia Cunha Malinowski / 10024590, Juliana Barroso da Silva / 10010831, Juliana do Amaral Lima / 10016579, Juliana Lima / 10016867, Juliana Machado de Souza / 10016566, Juliana Ramos da Silva Franco / 10013806, Juliana Silva Mendonca / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo / 10023207, Junior Silva Mariano / 10014294, Juscelia Goncalves de Souza / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho / 10000215, Kalebe de Souza Vieira / 10005771, Karen Silva Carvalho / 10006236, Karime Lobo / 10004508, Karina Beni Brum Vieira / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler / 10030229, Kayane Dyelen Geier / 10006439, Kelly Santana Domingos / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia / 10016975, Kennedy Vieira Duarte / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira / 10012988, Kesia Domingos Pereira / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira / 10005618, Ketelyn Barros da Costa / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva / 10015013, Laianne Guimaraes Morato / 10010758, Lais Cabral Carvalho / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira / 10010157, Larissa Goncalves Costa / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira / 10017399, Laura Monica Braga Ribeiro / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva / 10006238, Lenildo Batista de Camargo / 10020631, Leonardo dos Reis Melo / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira / 10010525, Leticia do Nascimento Climaco / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira / 10027365, Leticia Manvailer Vieira de Araujo / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira / 10002222, Lincoln Pereira Martins / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio / 10020042, Lis Nathiely Almeida / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas / 10009405, Loizlaine Correia Dias / 10000282, Lorena Sipriano Lage / 10003901, Lorrana Souza Santos / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues / 10028259, Luana Corsato / 10003991, Luana Ribeiro / 10012662, Lucas Alves Santos / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa / 10011617, Lucas Gomes Rodrigues / 10013906, Lucas Messias Viga / 10020854, Lucas Nunes dos Santos / 10028700, Lucas Oliveira Barros / 10022736, Lucas Oliveira de Mattos / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi / 10000520, Lucas Silva dos Santos / 10029102, Luciane Souza dos Santos / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider / 10028887, Luiz Antonio da Silva / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira / 10000448, Luiz Miguel Belizario da Silva / 10020557, Luziane de Lanes Souza / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz / 10002247, Maicon David Matos Bruch / 10002499, Mailson Santos Monteiro / 10005876, Maisa Braga Gama / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida / 10012084, Marcelia Marques da Costa / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti / 10028733, Marcelo Czarnecki Mayorquim / 10000209, Marcelo Fernades de Souza / 10003733, Marcelo Moreno Pereira / 10000020, Marcelo Pereira da Silva / 10016922, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz / 10003554, Marcos Gomes Martins / 10010568, Marcos Junior Faccin / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10010722, Mariana Veloso Justo / 10003832, Marianne Araujo Campelo / 10016172, Marielle Teixeira da Silva Polli / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante / 10000196, Mateus Fernandes da Silva / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10020168, Mateus Morais Escudero / 10000745, Mateus Pereira Bentes / 10005997, Mateus Sousa Lima / 10012886, Matheus Maia de Queiroz / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis / 10024007, Maurilio Trindade Junior / 10013389, Max Rogers Batista da Silva / 10018976, Mayara Del Pino / 10013369, Mayara Lopes da Silva / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10012513, Meiryslaynne Oliveira da Silva / 10018978, Melissa Nogueira Horn / 10015341, Micael Alves dos Santos / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias / 10010951, Michel Pontes Bessa / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro / 10001702, Milena Moreira Curvelo / 10012128, Mileni Alves de Araujo / 10019851, Naiane Simoes Negrello / 10003605, Nairton Frota Soares Junior / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Carauba / 10002748, Necir Martins Gomes Neta / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga / 10004524, Noe Brito dos Santos / 10015907, Odair Freitas dos Santos / 10009461, Oscar Pereira da Silva / 10023022, Pablo de Souza Moura / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10021664, Pamela Santiago Leitao / 10015799, Pamela Tonan Nogueira / 10017606, Pamilla Paula Puttin / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10019358, Patricia Daniel Pinto / 10023338, Patricia Silva dos Santos / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020415, Paulo Henrique Chagas / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa / 10004365, Paulo Melo Suarez / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto / 10020243, Pedro Henrique do Valle Costa / 10028711, Pedro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Hermogenes de Souza dos Santos Ramos / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa / 10020408, Poliana dos Reis Merlim / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10002781, Priscila Ramos de Souza / 10029250, Quele Mendes de Lima / 10014880, Radiane Pereira Miranda / 10018498, Rafael Celso de Souza / 10012883, Rafael Felberg Silva / 10007916, Rafael Jose de Freitas Silva / 10002731, Rafael Moura de Freitas / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio / 10013303, Rafael Ramos Schio / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira / 10002551, Rafael Teixeira Berno / 10017965, Rafael Vieira Gomes / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos / 10010757, Rafaela Costa Nascimento / 10015121, Raffaela Cristiny de Azevedo Caetano / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes / 10017214, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10016937, Raphael Rocha Brito / 10009195, Raquel Balbino da Silva / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes / 10002313, Rebeca Leite / 10022426, Rebeca Milani Baggio / 10011908, Regiane Nogueira Lima / 10017413, Reginaldo da Silva Araujo / 10012613, Renan Praxedes Aquino / 10006890, Renata Araujo Cacau / 10006653, Renato Mittmann / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis / 10025998, Renato Santos Farias / 10006135, Renato Silva Martins / 10000896, Renei Jose de Araujo / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva / 10009528, Ricardo Posso Ferreira / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans / 10026748, Risley Fernandes Markoviscz / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira / 10016233, Rodrigo da Silva Brito / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana / 10022958, Rogerio Torres Soares / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues / 10002511, Roldao Viana Filho / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza / 10000576, Ronaldo Soares Barbosa / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues / 10012051, Rosana da Silva Alves / 10027979, Rosiane Matos da Silva / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade / 10018520, Ruan Souza Matos / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima / 10013734, Sabrina Silva Ferreira / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli / 10010585, Sami Alexandre Azzi / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana / 10004910, Sandrely Ugulino Cardoso / 10003632, Sandro Macario de Souza Santos / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda / 10019160, Savio Pessoa Frazao / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos / 10029546, Siles Penha Ferreira / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez / 10008146, Simony Hechenberger / 10007630, Sineone Ramos da Silva / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota / 10000053, Sumaia Rocha Rios / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes / 10012020, Talisson Morais Pereira / 10009227, Tallita Fernandes Navarro / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao / 10006920, Tamires de Paiva Barroso / 10008330, Tassia dos Santos Santiago / 10001001, Tatiane Alves Santos / 10010960, Tatiane Boza Ferreira / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo / 10005696, Thais Maiara Baranoski / 10015489, Thais Ponhes dos Santos / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga / 10018560, Thiago Cardoso Ribas / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10021228, Thiago Jacqson Ramos / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira / 10025127, Thiago Torres Soares / 10017648, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos / 10012881, Tiago Araujo Costa / 10012675, Tiago Jesus Pilger Kozowski / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos / 10006654, Tiago Passos Belo / 10018157, Tiago Prado Gomes / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa / 10022745, Usecley Litig dos Anjos / 10003402, Vagner Borges de Sa / 10023065, Vagno de Souza Silva / 10006222, Valdinei de Lima Bastos / 10021693, Valkiria Pereira Serafim / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves / 10022438, Vanessa Medeiros Querubim / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira / 10019844, Vanilza Teixeira Brito / 10028635, Veraci Paula Santos / 10015005, Veronica Dorada dos Santos / 10015112, Victor da Silva Lopes / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos / 10023689, Vitor de Melo Goncalves / 10009182, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10002145, Vitoria Alves Franca / 10024498, Vitoria Tomaz Azevedo Gambarra / 10006526, Viviane da Silva Santos / 10020535, Volny Costa do Nascimento / 10006165, Wanderson Martins Goncalves / 10004767, Wanderson Silva Pereira / 10027540, Wellington Pinheiro / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha / 10000554, Wesley Rodrigues Poggian / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes / 10001587, Windston Pereira de Oliveira / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca / 10002334, Ynaiani Alves da Silva / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim.

1.1.4.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10008833, Claudio Felix Goncalves / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos.

1.1.4.2 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

10022005, Aline Neves Barilli / 10010043, Gisele Ferreira Garcia / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues / 10023666, Lorania Tamiris Bukoski de Araujo / 10003389, Pryscila Thays Cardoso Carvalho do Monte / 10018169, Raquel de Souza Salvador / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo / 10000827, Regiane Oliveira de Paula / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado.

1.1.4.3 Relação final dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002101, Ewerson Castelo Silva.

1.1.5 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10016072, Aline Sperandio Porto / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10013188, Alyne Rafaella Tres / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves / 10008921, Antonio Bezerra de Albuquerque Filho / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda / 10016235, Bruna Cavalcante Prado / 10013820, de Leon Vicentini Comiran / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves / 10016081, Fabio Junior de Rezende / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10023735, Lincoln Pereira da Silva Dalloglio / 10023453, Luis Felipe dos Santos / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi / 10005486, Marcela Cunha Duarte / 10018051, Marcelo Salvador / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10021504, Natalia Gomes Correa / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral / 10012063, Roberta Fernandes Mattos / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10001477, Rodrigo Ribeiro de Oliviera / 10005758, Rostand Moreira Fernandes / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha / 10002440, Thaigor Rezek Varella / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

1.1.5.1 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina.

1.1.6 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10015128, Adriana Farias de Lima / 10023261, Alice Bobika / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia / 10006547, Andressa Gondering Kempim / 10017952, Barbara Yolanda Costa Fernandes / 10005054, Brenna da Costa Silva / 10005831, Cleisson da Silva Pilatti / 10000434, Cristina Maria de Arruda / 10026078, Eduardo Alano Valadares Junior / 10017625, Eduardo Henrique Soares de Oliveira / 10019393, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10023419, Emerson Silva dos Santos / 10021347, Fabricio Cunha Celante / 10006249, Fernando Santos Pedraca / 10018494, Francisca Francivania da Silva / 10028479, Francisca Rose Vieira Furtado / 10017280, Francisdeise Suave Santos / 10007331, Jose Felipe de Freitas Gomes / 10014508, Juliana Oliveira da Silva / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10003424, Lariza Gabriela Carvalho Zamora / 10000752, Leandro de Assis Ferrao / 10023472, Lilian Maletzki de Toledo / 10002229, Lincoln Pereira Martins / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10005611, Naiara Thaina Trindade Souto / 10022783, Rafael Oliveira Sampaio / 10009274, Rayane Jesus de Freitas / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos / 10009908, Thais Nicacio de Moura.

1.1.6.1 Relação final de **candidatas gestantes** com teste de aptidão física pendente, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10022007, Aline Neves Barilli / 10018170, Raquel de Souza Salvador.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR

2.1Convocação para a prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10006095, Abner Oliverio Carvalho / 10018094, Adeildo de Souza Barros / 10021512, Adriana Conceicao Xavier / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues / 10005770, Adriana de Souza Batista / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva / 10010288, Adriana Rui da Silva / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira / 10010281, Adriele Campos da Silva / 10019896, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes / 10014986, Alan Costa Junior / 10017311, Albert Kester de Amorim / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira / 10004396, Alessandra Sousa Silva / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira / 10001230, Alexia Pereira de Campos / 10025528, Alexia Richter de Pietro / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes / 10023253, Alice Bobika / 10009259, Aline Carla de Brito Vieira / 10000463, Aline Francisco de Souza / 10022043, Aline Maria da Silva Moura / 10002062, Aline Mendes Soares / 10022005, Aline Neves Barilli* / 10010977, Aline Oliveira Hipolito / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10013768, Allan Henrique Andrade Costa / 10021171, Amabile Geovana Casarin / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10026609, Ana Carolina Pereira Teles / 10009219, Ana Carolina Simoes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Campos / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa / 10005799, Ana Lucila Tarram Via / 10011173, Ana Paula de Sousa Garcia / 10001953, Ana Paula Silva da Costa / 10024679, Ana Paula Soares da Silva / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya / 10005379, Anderson de Araujo Silva / 10002533, Anderson do Nascimento Barros / 10010737, Anderson Fabiano Brasil / 10002160, Anderson Neves Pereira / 10026657, Andre Augusto Hellmann / 10012361, Andre Lemos Rezende / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10004617, Andre Marreiro Silva / 10015347, Andre Silva de Carvalho / 10004808, Andre Silva Fagundes / 10000621, Andrea Goncalves da Silva / 10024904, Andreia Calado Ferreira / 10002697, Andreia Kreitlow / 10019625, Andressa de Lima Pereira / 10006540, Andressa Gondering Kempim / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira / 10022505, Angela Almeida de Souza / 10001205, Angela Gomes de Almeida / 10001698, Angelica Hibner de Miranda / 10008559, Angelina Souza Santos / 10026941, Angelita Gude Butzke / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini / 10028430, Anna Virginia Cardoso / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten / 10018603, Arthur Carvalho Silva / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues / 10005970, Axel de Oliveira Jansen / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso / 10019701, Barbara Rosa Nazareth / 10006536, Beatris de Sousa Barros / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro / 10007359, Brenda Afonso Teixeira / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar / 10012645, Brendo Bezerra Krygier / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva / 10020249, Bruna Pereira Nogueira / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo / 10006023, Bruno de Souza Capuco / 10013247, Bruno Donadia Verneck / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva / 10015096, Bruno Mariano de Assis / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva / 10018526, Caetano Moreno Pauferro / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito / 10000270, Camila de Souza Izel / 10023957, Camila Dutra Santos de Morais / 10013877, Camildion Hayles Fagundes / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez / 10004845, Carina Souza Cruz / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa / 10001520, Carla Karolyne Geraldes Batista / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior / 10006478, Carlos Alexandre Peres / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas / 10013002, Carolina da Silva Souza / 10000049, Caroline Alves Lima / 10016366, Caroline de Brito Honorato / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo / 10022773, Castiel Ferreira de Paula / 10003515, Cauane Morais Lopes / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar / 10026392, Cherlio Nunes da Silva / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto / 10008833, Claudio Felix Goncalves / 10010034, Claudio Orechio dos Reis / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti / 10020777, Cleiton Alves Bitencourt / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo / 10004927, Clisman Alves de Souza / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto / 10000464, Cristina Maria de Arruda / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha / 10002351, Daiane Policarpo Resende / 10010136, Dailan Pereira dos Santos / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim / 10005648, Daniel Mozart dos Santos Sales / 10005108, Daniela Araujo / 10008018, Daniele dos Santos / 10002623, Danieli Moura Boeri / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva / 10008274, Danilo Amorim Heringer / 10023196, Danilo Scatolin Tietz / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10012836, David Gomes da Costa / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco / 10000507, Debora Goncalves Bueno / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio / 10007533, Deivide Lopes da Silva / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10003077, Demerson Souza de Oliveira / 10020121, Denesson Afonso Fernandes / 10023662, Denis Lopes de Brito / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira / 10008756, Deyse Adelina da Cruz / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler / 10012329, Diego de Sousa Salgado / 10014930, Diego Martins de Oliveira / 10018396, Diego Oliveira de Vargas / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira / 10022219, Dierica Nunes da Silva / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro / 10014524, Diones Burgarelli Vargas / 10022437, Diovany de Souza Diogo / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira / 10003714, Divo Alexandre Soares Rocha / 10000493, Dominique Nicoly Ferreira / 10002325, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10025158, Douglas Cley Carola dos Santos / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro / 10005033, Edilene Vieira de Franca / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10019752, Edson Soares Pereira / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10024621, Eduardo Campos Alves / 10028541, Eduardo Gomes Brito / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo / 10023232, Efraim Elyon Johnson / 10003142, Elaine Barbosa da Silva / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes / 10012824, Eliane da Silva Elias / 10016814, Eliane Lins de Lima / 10022486, Elias de Lima Arruda / 10007597, Elias de Paulo Santos / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior / 10023761, Eliel Araujo Dantas / 10001998, Elielton Santos Moraes / 10010826, Eliene de Souza Pereira / 10010398, Elineide Araujo de Souza / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

10011640, Elisiane Rincolato / 10002844, Elismar Pereira de Souza / 10002027, Elivanete Vicente Infante / 10013443, Elizandra Adeia Rodrigues Miranda / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock / 10029123, Elvan Moura Gomes / 10013866, Emanuele Correia Barros / 10000662, Emerson de Lima e Silva / 10026940, Emerson Lauro / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares / 10012795, Emerson Silva dos Santos / 10020429, Emersson Pinheiro da Costa / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho / 10001644, Erica Costa da Silva / 10012122, Erick Teixeira Santos / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos / 10000653, Euclides Nascimento Moraes / 10006293, Evelly da Silva Lima / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza / 10013588, Fabiana Alves Goulart / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub / 10016030, Fabio Felipe dos Santos / 10025746, Fabio Ferreira da Silva / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros / 10006635, Fabricio Nantes Oliveira Vieira / 10011726, Fagner Alves de Lima / 10022069, Felipe Candido da Silva / 10029433, Felipe Souza Almeida / 10012371, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim / 10009585, Fernanda Ferreira Costa / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira / 10027044, Fernanda Rafaele Pereira de Oliveira / 10011421, Fernanda Torres / 10005014, Fernando Cavali Schwamback / 10025335, Fernando de Crignis Provet / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro / 10022344, Fernando Henrique Geraldino Dal Magro / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos / 10000487, Fernando Santos Pedraca / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento / 10000438, Franciane da Silva Brito / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10009178, Francieli Cavali Schwamback / 10003431, Francinei Pereira Neves / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira / 10018491, Francisca Francivania da Silva / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10010038, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10001990, Franklin dos Santos Amaral / 10013802, Gabriel de Souza Vieira / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira / 10015440, Gabriel Miranda Quintao / 10014118, Gabriel Silva Marques / 10022255, Gabriel Torchite Xoji / 10017926, Gabriel Uarley / 10012923, Gabriela Chaves Lucena / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10020479, Gabriela Marques Iarrocheski / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite / 10006041, Gabriely Silva Nascimento / 10007488, Gean Dias de Oliveira / 10002853, Gedeon Rici dos Santos / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia / 10016078, Geovane de Castro Quadros / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10006773, Geovany Barreto Lucas / 10006968, Gessyele Rocha Schissel / 10017071, Gigliane Silva Souza / 10019950, Giliarde Felisberto da Costa / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira / 10000380, Giovani Oliveira Muniz / 10010043, Gisele Ferreira Garcia* / 10016819, Givelson Alves Gomes / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos / 10022629, Gleiciane Silva Gumes / 10017737, Gustavo Gandhy de Santana Ribeiro / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini / 10008326, Gustavo Peroni / 10000490, Gustavo Rosa Campos / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10022782, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues / 10006967, Heloiza Natalia Scarmucin de Oliveira Brancalhao / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares / 10002659, Higor Nobre dos Santos / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho / 10005912, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes* / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019395, Indhira Araujo Devens / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller / 10023439, Iris de Oliveira Sousa / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro / 10021764, Isabelle Marques de Paris / 10018224, Isabelly Borges Chiamulera / 10020534, Italo Damasceno Justino / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias / 10002443, Izabella da Rosa Webber / 10019562, Izabely Lima Lopes / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva / 10008081, Jader Galdino de Macedo / 10007988, Jailison Correia Damaceno / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi / 10001301, Jakeline de Paula Duarte / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos / 10012746, Jamile Mellero Viana / 10018803, Janaina Berger Pereira / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10024754, Jane Carla Santana Silva / 10018466, Jaqueline Peres Rosa / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva / 10018332, Jefferson de Souza / 10007767, Jefferson Gomes Cleres / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima / 10000693, Jessane Nunes Sousa / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves / 10008162, Jessica de Oliveira / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello / 10002396, Jessica Leite de Oliveira / 10012591, Jessica Telis de Oliveira / 10016763, Jhon Robert Lenque / 10024215, Jhonatan Ortolone Etieni / 10014330, Joabe Segobi Silva / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes / 10004905, Joel Cruz Brito / 10010367, Joelma Orleia de Souza / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros / 10024265, Joilson da Silva / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior / 10008745, Jose Augusto Lindoso da Silva / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo / 10007413, Jose Felipe de Freitas Gomes / 10015518, Jose Sanches Junior / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins / 10009245, Josias Maximo / 10013207, Josiene Lacerda da Silva / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira / 10018102, Joze Fernandes dos Santos / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino / 10005400, Julia Cunha Malinowski / 10024590, Juliana Barroso da Silva / 10010831, Juliana do Amaral Lima / 10016579, Juliana Lima / 10016867, Juliana Machado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

de Souza / 10016566, Juliana Ramos da Silva Franco / 10013806, Juliana Silva Mendonca / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo / 10023207, Junior Silva Mariano / 10014294, Juscelia Goncalves de Souza / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho / 10000215, Kalebe de Souza Vieira / 10005771, Karen Silva Carvalho / 10006236, Karime Lobo / 10004508, Karina Beni Brum Vieira / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler / 10030229, Kayane Dyelen Geier / 10006439, Kelly Santana Domingos / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia / 10016975, Kennedy Vieira Duarte / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira / 10012988, Kesia Domingos Pereira / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira / 10005618, Ketelyn Barros da Costa / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva / 10015013, Laianne Guimaraes Morato / 10010758, Lais Cabral Carvalho / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira / 10010157, Larissa Goncalves Costa / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira / 10017399, Laura Monica Braga Ribeiro / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva / 10006238, Lenildo Batista de Camargo / 10020631, Leonardo dos Reis Melo / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira / 10010525, Leticia do Nascimento Climaco / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues* / 10027365, Leticia Manvailer Vieira de Araujo / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira / 10002222, Lincoln Pereira Martins / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio / 10020042, Lis Nathiely Almeida / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas / 10009405, Loizlaine Correia Dias / 10023666, Lorania Tamiris Bukoski de Araujo* / 10000282, Lorena Sipriano Lage / 10003901, Lorrana Souza Santos / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues / 10028259, Luana Corsato / 10003991, Luana Ribeiro / 10012662, Lucas Alves Santos / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa / 10011617, Lucas Gomes Rodrigues / 10013906, Lucas Messias Viga / 10020854, Lucas Nunes dos Santos / 10028700, Lucas Oliveira Barros / 10022736, Lucas Oliveira de Mattos / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi / 10000520, Lucas Silva dos Santos / 10029102, Luciane Souza dos Santos / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider / 10028887, Luiz Antonio da Silva / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira / 10000448, Luiz Miguel Belizario da Silva / 10020557, Luziane de Lanes Souza / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz / 10002247, Maicon David Matos Bruch / 10002499, Mailson Santos Monteiro / 10005876, Maisa Braga Gama / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida / 10012084, Marcelia Marques da Costa / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti / 10028733, Marcelo Czarnecki Mayorquim / 10000209, Marcelo Fernades de Souza / 10003733, Marcelo Moreno Pereira / 10000020, Marcelo Pereira da Silva / 10016922, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz / 10003554, Marcos Gomes Martins / 10010568, Marcos Junior Faccin / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10010722, Mariana Veloso Justo / 10003832, Marianne Araujo Campelo / 10016172, Marielle Teixeira da Silva Polli / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante / 10000196, Mateus Fernandes da Silva / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10020168, Mateus Morais Escudero / 10000745, Mateus Pereira Bentes / 10005997, Mateus Sousa Lima / 10012886, Matheus Maia de Queiroz / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis / 10024007, Maurilio Trindade Junior / 10013389, Max Rogers Batista da Silva / 10018976, Mayara Del Pino / 10013369, Mayara Lopes da Silva / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10012513, Meiryslaynne Oliveira da Silva / 10018978, Melissa Nogueira Horn / 10015341, Micael Alves dos Santos / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias / 10010951, Michel Pontes Bessa / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro / 10001702, Milena Moreira Curvelo / 10012128, Mileni Alves de Araujo / 10019851, Naiane Simoes Negrello / 10003605, Nairton Frota Soares Junior / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Carauba / 10002748, Necir Martins Gomes Neta / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga / 10004524, Noe Brito dos Santos / 10015907, Odair Freitas dos Santos / 10009461, Oscar Pereira da Silva / 10023022, Pablo de Souza Moura / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10021664, Pamela Santiago Leitao / 10015799, Pamela Tonan Nogueira / 10017606, Pamilla Paula Puttin / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10019358, Patricia Daniel Pinto / 10023338, Patricia Silva dos Santos / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020415, Paulo Henrique Chagas / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa / 10004365, Paulo Melo Suarez / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto / 10020243, Pedro Henrique do Valle Costa / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa / 10020408, Poliana dos Reis Merlim / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10002781, Priscila Ramos de Souza / 10003389, Pryscila Thays Cardoso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Carvalho do Monte* / 10029250, Quele Mendes de Lima / 10014880, Radiane Pereira Miranda / 10018498, Rafael Celso de Souza / 10012883, Rafael Felberg Silva / 10007916, Rafael Jose de Freitas Silva / 10002731, Rafael Moura de Freitas / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio / 10013303, Rafael Ramos Schio / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira / 10002551, Rafael Teixeira Berno / 10017965, Rafael Vieira Gomes / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos / 10010757, Rafaela Costa Nascimento / 10015121, Raffaela Cristiny de Azevedo Caetano / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes / 10017214, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10016937, Raphael Rocha Brito / 10009195, Raquel Balbino da Silva / 10018169, Raquel de Souza Salvador* / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo* / 10002313, Rebeca Leite / 10022426, Rebeca Milani Baggio / 10011908, Regiane Nogueira Lima / 10000827, Regiane Oliveira de Paula* / 10017413, Reginaldo da Silva Araujo / 10012613, Renan Praxedes Aquino / 10006890, Renata Araujo Cacau / 10006653, Renato Mittmann / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis / 10025998, Renato Santos Farias / 10006135, Renato Silva Martins / 10000896, Renei Jose de Araujo / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva / 10009528, Ricardo Posso Ferreira / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans / 10026748, Risley Fernandes Markoviscz / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira / 10016233, Rodrigo da Silva Brito / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana / 10022958, Rogerio Torres Soares / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues / 10002511, Roldao Viana Filho / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza / 10000576, Ronaldo Soares Barbosa / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues / 10012051, Rosana da Silva Alves / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos* / 10027979, Rosiane Matos da Silva / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade / 10018520, Ruan Souza Matos / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima / 10013734, Sabrina Silva Ferreira / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli / 10010585, Sami Alexandre Azzi / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana / 10004910, Sandrely Ugulino Cardoso / 10003632, Sandro Macario de Souza Santos / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda / 10019160, Savio Pessoa Frazao / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos / 10029546, Siles Penha Ferreira / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez / 10008146, Simony Hechenberger / 10007630, Sineone Ramos da Silva / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota / 10000053, Sumaia Rocha Rios / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes / 10012020, Talisson Morais Pereira / 10009227, Tallita Fernandes Navarro / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao / 10006920, Tamires de Paiva Barroso / 10008330, Tassia dos Santos Santiago / 10001001, Tatiane Alves Santos / 10010960, Tatiane Boza Ferreira / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo / 10005696, Thais Maiara Baranoski / 10015489, Thais Ponhes dos Santos / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado* / 10018560, Thiago Cardoso Ribas / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10021228, Thiago Jacqson Ramos / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira / 10025127, Thiago Torres Soares / 10017648, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos / 10012881, Tiago Araujo Costa / 10012675, Tiago Jesus Pilger Kozowski / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos / 10006654, Tiago Passos Belo / 10018157, Tiago Prado Gomes / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa / 10022745, Usecley Litig dos Anjos / 10003402, Vagner Borges de Sa / 10023065, Vagno de Souza Silva / 10006222, Valdinei de Lima Bastos / 10021693, Valkiria Pereira Serafim / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves / 10022438, Vanessa Medeiros Querubim / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira / 10019844, Vanilza Teixeira Brito / 10028635, Veraci Paula Santos / 10015005, Veronica Dorada dos Santos / 10015112, Victor da Silva Lopes / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos / 10023689, Vitor de Melo Goncalves / 10009182, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10002145, Vitoria Alves Franca / 10024498, Vitoria Tomaz Azevedo Gambarra / 10006526, Viviane da Silva Santos / 10020535, Volny Costa do Nascimento / 10006165, Wanderson Martins Goncalves / 10004767, Wanderson Silva Pereira / 10027540, Wellington Pinheiro / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha / 10000554, Wesley Rodrigues Poggian / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes / 10001587, Windston Pereira de Oliveira / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca / 10002334, Ynaiani Alves da Silva / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim.

2.1.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10008833, Claudio Felix Goncalves / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos.

2.1.1.2 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a prova prática de operador de microcomputador, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002101, Ewerson Castelo Silva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

3.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior / 10018334, Adriano Fernandes / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior / 10021141, Alefe Lucas Teixeira / 10015255, Aline dos Santos Teixeira / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva / 10005562, Allexandre Raffael Tres / 10012140, Amanda Francielle Brisola / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10017511, Amanda Polastreli de Souza / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10009365, Ana Francielle Batista de Jesus / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha / 10011808, Anilson Spricigo Junior / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida / 10013627, Arthur George da Silva Barros / 10013951, Barbara Capellato Lograd o / 10008458, Bruna Milani Chagas / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos / 10020998, Bruno Almeida da Silva / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea / 10029203, Bruno Alves Vieira / 10029608, Bruno Costa Lange / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira / 10006185, Camila Dias dos Santos / 10016675, Camila Toledo Franco / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes / 10001748, Carolinne Brasil Martins / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes* / 10003982, Cassio dos Santos Gama / 10021366, Damiao Almeida Canuto / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva / 10002547, Davyla Karyne Alves Fernandes / 10025382, Diego Cavalcante de Matos / 10005435, Diego Silva da Costa / 10020642, Diego Sousa Araujo / 10013882, Diogo de Araujo Tavares / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto / 10001646, Eliane da Silva Coelho / 10021213, Eliger Lira de Castro / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano / 10001414, Elueno Caleno Moreira / 10010233, Elvis Claudino Lima / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto / 10017768, Erica Lima de Oliveira / 10011724, Everton Dordengo / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil / 10010817, Fernando Eugenio Meyer / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior / 10015269, Francisco Portela Cardoso / 10017269, Francisco Tacilio Lopes Lustosa / 10000119, Gabriel Diniz Pinto / 10012915, Gabriela Chaves Lucena / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio / 10017328, Gabriella Couto Vieira / 10014687, George Harrisson Lemos Silva / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva / 10021376, Gilmar Rufino / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas / 10003145, Haona Laysla da Silva / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago / 10010289, Icaro Mota Guimaraes / 10014556, Icaro Sa Telles Rocha / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz / 10020332, Italo Gustavo Coelho / 10017795, Jackson Faria de Sousa / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva / 10017100, Joao Paulo Pera / 10027410, Joelma Gomes Rabelo / 10011012, Joilton Luiz dos Santos / 10007774, Jorge Siqueira Saito / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006988, Josias Bezerra Carvalho / 10008396, Joyce Aragao da Silva / 10014795, Jucilene Gomes Ramos Mesquita / 10022364, Julierme Freire de Souza / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino / 10016673, Kamila Melo Castelo* / 10025421, Karina Serra de Araujo / 10006836, Lais Araujo de Faria / 10005265, Lais Luz de Menezes / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza / 10014811, Laura Holanda Anunciacao / 10001512, Leandro Dias Querino / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes / 10017465, Leonardo Rios Godoy / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10000756, Lucas Filpo Silva / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior / 10001678, Luiza Fernandes Xavier / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10010045, Marcelo dos Santos Rios / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10009846, Marina Bezerra Costa / 10029789, Mario Amoedo Lima / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira / 10012549, Matheus Costa de Freitas / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos / 10019918, Matheus Lima Frazao / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte / 10017385, Michael Viana Duarte Silva / 10015365, Milton Correa Leandro / 10023032, Naimim Coimbra Sauma / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa / 10011945, Nathalia Moniz Marruch / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva / 10020865, Nicolas Policarpo / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10008752, Noemia Marinho Diniz / 10017570, Oziel Lins da Silva / 10006973, Paulo Amancio Milagre / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto / 10020620, Phillip Herbert

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Barros Lima / 10006024, Priscila Cristina de Marco / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula / 10014285, Priscilla Mirada / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10014831, Rafael Ribeiro Dias / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha / 10017801, Raphael da Rocha Freitas / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10022012, Renan Oliveira Jaconi / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido / 10007183, Renato Sichinel / 10006166, Ricardo Luis Fagundes / 10003816, Robson Gomes de Oliveira / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva / 10008462, Ronaldo Bovo / 10028980, Rosil Barbosa de Moura Neto / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos / 10010504, Sergio Gomes Barbosa / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao / 10009212, Talis Mendonca Soares / 10010952, Tatiane Boza Ferreira / 10009380, Tatiane da Silva / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo / 10011089, Thaise Spinola Tostes / 10012002, Thaline Angelica de Lima / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10002143, Thiago Reis Costa / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro / 10013990, Valdir Ferreira Filho / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho / 10028134, Valter Arrais de Souza Catunda / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero / 10011558, Vicente Pellegrino Neto / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo / 10001705, Virginia Santos Rebeque / 10018471, Vitor Mio Brunelli / 10020498, Weslei Zarate Morais / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior / 10000016, Wilton Guedes da Silva / 10011266, Yara Regina Alves Machado / 10015023, Yzack Albuquerque Batista.

3.1.1.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto.

3.1.2 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10016072, Aline Sperandio Porto / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10013188, Alyne Rafaella Tres / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves / 10008921, Antonio Bezerra de Albuquerque Filho / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda / 10016235, Bruna Cavalcante Prado / 10013820, de Leon Vicentini Comiran / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves / 10016081, Fabio Junior de Rezende / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina* / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10023735, Lincoln Pereira da Silva Dalloglio / 10023453, Luis Felipe dos Santos / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi / 10005486, Marcela Cunha Duarte / 10018051, Marcelo Salvador / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10021504, Natalia Gomes Correa / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral / 10012063, Roberta Fernandes Mattos / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10001477, Rodrigo Ribeiro de Oliviera / 10005758, Rostand Moreira Fernandes / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha / 10002440, Thaigor Rezek Varella / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

*** Candidatas gestantes com teste de aptidão física pendente**

4 DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR(SOMENTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA)

4.1 Para a prova prática de operador de microcomputador, a ser realizada no dia **19 de março de 2023**, o candidato ao cargo de Escrivão de Polícia deverá observar todas as instruções contidas neste edital e no item **11** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, e suas alterações.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir do dia **10 de março de 2023**, para verificar o seu local e o horário de realização da prova prática de operador de microcomputador, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova prática de operador de microcomputador na data, no local e no horário designados neste edital e na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.1.2 Os candidatos convocados para a prova prática de operador de microcomputador deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.2 Estão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova prática de operador de microcomputador.

4.3 A prova prática de operador de microcomputador, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, terá a duração de até **20 minutos** e valerá **10,00 pontos**. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **5,00 pontos** ou que não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

comparecerem para a realização da prova prática de operador de microcomputador serão eliminados e não terão classificação no concurso.
4.4 A prova prática possui três etapas: a etapa de configuração do micro, com duração de três minutos;a etapa de treino, com duração de dois minutos, para identificação de possíveis problemas técnicos com o equipamento; e a etapa de prova, com duração de até **20 minutos**. No decorrer das etapas, os candidatos terão o auxílio de um cronometrista, para informar os tempos transcorridos de treino e de prova.
4.5 A prova prática de operador de microcomputador consistirá de elaboração de uma planilha no *Excel*ou *BrOffice.calc*, que deverá ser convertida em uma tabela para uso em um documento do *Word* ou *BrOffice.writer* e, posteriormente, enviada por meio de correio eletrônico (*Outlook*). O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
4.5.1 A prova prática de operador de microcomputador será avaliada quanto ao estágio de desenvolvimento e grau de similaridade do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão observados erros relativos ao uso do *Excel* ou do *BrOffice.calc*, do *Word* ou do *BrOffice.writer* e do correio eletrônico, além de erros de digitação.
4.5.2 Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas e formatação.
4.5.3 Será computado **um** erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.
4.6 Será considerado apto na prova prática de operador de microcomputador o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos**.
4.7 A prova prática será filmada apenas para registro e para uso exclusivo da banca examinadora.
4.8 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
4.9O malote de prova com o texto einstruções será aberto na presença dos candidatos que realizarão a prova prática de operador de microcomputador.
4.10Após a abertura, o envelope contendo o texto e instruções da prova será encaminhado ao laboratório de aplicação da prova juntamente com os candidatos. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor do texto e instruções da prova somente quando autorizado pelo aplicador da prova prática de operador de microcomputador.
4.11 A prova prática de operador de microcomputador será realizada no turno matutino, e os candidatos permanecerão isolados em salas de espera inicial até o início de sua prova. Os candidatos que terminarem a prova poderão permanecer isolados em salas de espera final.
4.12 A sequência de realização da prova prática de operador de microcomputador dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética.

5 DA PROVA ORAL (SOMENTE PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE MÉDICO-LEGISTA)

5.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia**19 de março de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, e suas alterações, e neste edital. O candidato somente poderá realizar a prova oral na data, no local e no horário designados neste edital e na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.1.1 deste edital.
5.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a partir do dia **10 de março de 2023**, para verificar o seu local e horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
5.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação no concurso público.
5.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, **100,00 pontos** e versará sobre as matérias de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal e Processual Penal Extravagante, para o cargo de Delegado de Polícia, e a matéria de Medicina Legal para o cargo de Médico-Legista.
5.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **50,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.
5.5 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.
5.6 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico/ou médico **(até 70,00 pontos)**, a articulação do raciocínio **(até 10,00 pontos)**, a capacidade de argumentação **(até 10,00 pontos)** e o uso correto do vernáculo **(até 10,00 pontos)**.
5.6.1 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
5.7 Para o cargo de Delegado de Polícia, em cada sala de arguição, dois membros da Banca Examinadora avaliarão o candidato a respeito de uma questão das matérias relacionadas a seguir.
5.7.1 As matérias serão agrupadas da seguinte forma:
a) Direito Administrativo e(ou) Direito Constitucional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

b) Direito Penal e(ou) Direito Processual Penal;
c) Legislação Penal e(ou) Processual Extravagante.
5.8 Para o cargo de Médico-Legista, em cada sala de arguição, um membro avaliará a respeito de uma questão de Medicina Legal.

5.9 A prova oral terá duração de, no máximo, **30 minutos** — sendo 10 minutos para cada uma das matérias descritas no subitem 5.7.1 deste edital. Nesse tempo, a Banca Examinadora de cada matéria poderá arguir o candidato a respeito de uma questão.

5.9.1 Após devidamente identificado, o candidato deverá ler, silenciosamente ou em voz alta, a questão escrita selecionada e entregue pela Banca, procedendo, por fim, à correspondente resposta.
5.10 A prova oral será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera inicial até serem encaminhados para as salas de arguição. Após a realização da prova, os candidatos poderão deixar o local de aplicação.
5.10.1 Os candidatos serão encaminhados para cada uma das salas de arguição por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguido por todos os membros da Banca Examinadora.
5.10.2 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

5.10.3 Após a identificação do candidato, a Banca Examinadora iniciará a arguição, observando a duração prevista no subitem 5.9.
5.11 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.
5.11.1 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada por volta de 7 horas e 10 minutos no turno matutino e por volta de 13 horas e 10 minutos no turno vespertino em uma das salas de espera, na presença de, pelo menos, um candidato e de, pelo menos, um membro da Banca de Examinadora.
5.11.2 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à Banca Examinadora. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões somente no momento de sua arguição.
5.12 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
5.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso, conforme previsto no subitem 12.7 do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022.
5.14 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.
5.15 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente com trajes discretos, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e e o correspondente para as mulheres.
5.16 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem divulgados pelo Cebraspe.
5.17 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS PRÁTICA E ORAL

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.
6.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
6.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto, na forma definida no subitem 22.10 do edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
6.4 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearabletech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
6.6 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.5 deste edital e seus pertences.
6.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
6.8 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.
6.9 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.
6.9.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova oral e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
6.10 Não será permitida, no ambiente de prova, a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da realização das provas prática e oral, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:
a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.1.4 deste edital;
b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.
7.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis em material transparente (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
7.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
7.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.
7.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.
7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
7.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.
7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

8.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no teste de aptidão física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **15 de março de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.
8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
8.3 O edital de resultado provisório na prova prática de operador de microcomputador, somente para o cargo de Escrivão de Polícia, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **4 de abril de 2023**.
8.4 O edital de resultado provisório na prova oral, somente para os cargos de Delegado de Polícia e Médico-Legista, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **31 de março de 2023**.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036553748

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 35 de 05 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomeargestor e fiscal do contrato de aquisição de máquina prensa térmica pneumática, a ser entregue na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,referente ao **CONTRATON° 986/SEJUS/PGE/2022.**

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Elias Rodrigues da Silva** (Fiscal) Matrícula 300.093.719;

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente) Matrícula 300.169.517;

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, Matrícula 300.129.659 como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034894797

Portaria nº 950 de 13 de março de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomeargestor e fiscal do contrato de aquisição de impressora de sublimação e seus insumos, a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,referente ao **CONTRATONº 0035/SEJUS/PGE/2023.**

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Elias Rodrigues da Silva** (Fiscal) Matrícula 300.093.719;

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente) Matrícula 300.169.517;

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, Matrícula 300.129.659 como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036482191

Portaria nº 952 de 13 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomeargestor e fiscal do contrato de aquisição de compressor e insumos, a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,referente ao **CONTRATONº 0134/SEJUS/PGE/2023.**

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Elias Rodrigues da Silva** (Fiscal) Matrícula 300.093.719;

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente) Matrícula 300.169.517;

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, Matrícula 300.129.659 como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036484086

AVISO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo: 0033.006126/2023-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de estudo de cenários de construção e de modelagem de gestão compartilhada do Sistema Prisional do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Termo de Referência, que o prazo de recebimento de propostas prevista para o dia 13/03/2023, conforme Aviso DIOF nº 42 (0036248600), **fica adiada para o dia 15/03/2023 às 13h00min**, em razão da necessidade de maior prazo para elaboração de propostas, solicitados pelas empresas interessadas.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036504191

Portaria nº 982 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei 4.425 de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o processo de mudança de layout da Secretaria de Estado da Justiça, e, para tanto, a necessidade de desocupação gradual dos setores para nova montagem de estrutura;

CONSIDERANDO a existência de numerosos processos administrativos físicos contidos em armários e a urgência de retirada dos documentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD, que tem por finalidade a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, e dá outras providências, tendo como membros os servidores abaixo relacionados:

I - Gilmara Aguiar de Sá (GAF/SEJUS)

II - Manoel Nascimento Vieira (NUALM/SEJUS)

III - Sheilla Gomes Tavares (NUCONT/SEJUS)

IV - Juliana Oenning (GAB/SEJUS)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

V - Vanieller Dias Tiossi (ASTEC/SEJUS)

VI - Ana Júlia Pereira da Silva Santos (ACI/SEJUS)

VII - Cíntia Maria Uchôa de Santana (DGPP/SEJUS)

VIII - Sirlei Pereira de Vargas Pinto (NAO/SEGEP)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036529969

AVISO

Processo: 0033.005866/2023-24

Objeto: Aquisição de Galões para Bebedouros com ligação direta na rede de água e Velas Tripla ação Alcalina por meio de compra direta para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo de Galões para Bebedouros com ligação direta na rede de água e Velas Tripla ação Alcalina para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,**impreterivelmente, no dia **22 de Março de 2023.**

O resultado do processo será informado em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado.É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036464402

Portaria nº 972 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE CNPJ: 20.598.420/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, matrícula: 300087838, sob Processo n°.0033.003812/2023-24, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2023NE000252	01/ 03/2023	R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036513250

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 2052 de 13 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300156720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10766

EDITAL Nº 5/2023/SESAU-COSEMS

EDITAL/SESAU-COSEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Presidente do COSEMS-RO, a Senhora **Tatiane de Almeida Domingues**, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os associados para participarem da **2ªAssembleia Extraordinária de 2023,** onde será realizada as Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2023 a 2025. A votação realizar-se-á no auditório da UNIRON do Shopping Porto Velho, na Av. Rio Madeira n° 3288 bairro Flodoaldo P. Pinto, na Cidade de Porto Velho-RO, no dia 12 de abril de 2023, às 15 horas para escolha dos cargos Presidente, Vice Presidente, Vice-presidente da Macrorregião I, Vice Presidente da Macrorregião II, Diretor Financeiro, 1º Secretário, 2º Secretário, e, do Conselho Fiscal composto por 03 Titulares e 03 Suplentes. As **chapas deverão ser registradas na Comissão Eleitoral** do **COSEMS/RO**, pelo e-mail **cosemsrorondonia@gmail.com**, ou na sede do COSEMS, a Rua Campos Sales nº 2645, na Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia, ate as **16h00min** do **dia 28 de março de 2023**. A eleição será presencial. A votação será aberta por chamada nominal dos membros, como preceitua o estatuto regulamentar em seu artigo12, III.
As inscrições atenderão aos requisitos estatutários em epigrafe.
Art. 37. Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de se candidatar a qualquer cargo da Diretoria Executiva**.**
Art. 38. A inscrição dos candidatos à eleição será encerrada 15(quinze) dias antes do dia fixado para a instalação da Assembleia Geral.
§ 1º. Os candidatos devem integrar chapas, não podendo haver candidatura individual.
§ 2º. Cada chapa poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.
§ 3º. Não será permitido a um mesmo candidato figurar em mais de uma chapa.
§ 4º. Para os cargos previstos no art. 14, as chapas deverão consignar uma representação regionalizada.
Art. 39. § 1º - Os recursos e impugnações à inscrição de chapas serão apresentados à Comissão Eleitoral no período compreendido entre o momento do encerramento das inscrições e até 2 (duas) horas após o mesmo, vedada a prorrogação.
§ 2º - A Comissão Eleitoral julgará os recursos e impugnações e adotará todas as providências necessárias para assegurar o andamento do processo eleitoral**.**
A publicação desse edital revoga o edital nº 04, publicado no diário oficial do estado de Rondônia no dia 10 de março de 2023.
Porto Velho, 13 de março de 2023

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0036496609

Portaria nº 869 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor da Decisão Judicial nº 7040545-06.2020.8.22.0001, Informação 92 (0036445908) e amparado pelos art. 5°§ 3°, art. 25 art. 30 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDNA SIMOES TURCATTO,** matricula nº 300016562, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 217, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036466153

Portaria de férias nº 2056 de 13 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300147673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**21/12/2022 a 30/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**21/12/2022 a 30/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2023 a 03/03/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10770

Portaria de férias nº 2057 de 13 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITTIELA ROCHA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula 300157011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 15/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2023 a 31/03/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho - RO 13/03/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10771

Portaria nº 787 de 07 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.099380/2022-38, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 5750 de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 245 de 23 de Dezembro de 2022, a qual **Concede Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DANIELE MAESIMA SAITO,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300110627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 12/07/2016 à 11/07/2021.**

ONDE SE LÊ:

cargo de Agente Atividade Administrativa

LEIA-SE:

cargo de Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036362289

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 36/2023/SESAU-CES PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA.

Comunicamos a **SUSPENSÃO** dos efeitos da homologação da **RESOLUÇÃO Nº 36/2023/SESAU-CES** (id 0036051237) pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, publicado no Diário Oficial 09/03/2023, a redação está em desacerto da discussão e deliberação realizado da reunião ordinária da Conselho Estadual de Saúde, realizado no dia 14 de fevereiro de 2023. A presente minuta de ata será somente apresentada na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde (art. 35 da Resolução nº 017/20211/CES/RO), portanto a resolução ficará suspensa para ajustes necessário em conformidade com a ata de reunião.

Referente a propositura de Intervenção do Estado no munícipio de Vilhena e a suspensão do repasse financeiro, a matéria em questão deverá ser encaminhada para análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, em respaldo no art. 46 da Resolução nº 017/2011/CES/RO.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0036521784

Portaria nº 807 de 08 de março de 2023

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando 14 CAIS-GERREG de 18 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005215/2023-12.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Juliana Gama E Gama	Agente Em Atividade Administrativa	300136362	40
Sandra De Lima Almeida Pinheiro	Agente Em Atividade Administrativa	300185936	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036398955

Portaria nº 821 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 26/2023/LACEN-NRH de 10 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000070/2023-36.

R E S O L V E:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Horas**
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	300173648	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036419245

Portaria nº 823 de 09 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 26/2023/LACEN-NRH de 10 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000070/2023-36.

R E S O LVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	**Cargo**	**Matrícula**	**Horas**
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016695	42
Andreia Souza da Nóbrega Oliveira	Técnico em Laboratório	300145340	72
Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmacêutico	300049872	48
Elizabete Farias Araújo Martins	Técnico em Laboratório	300144991	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	300011946	42
Jorge Buratti	Motorista	300073432	12
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	48
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico Bioquimico	300049890	42
Relação de Servidores Emergenciais			
Benvinda Maria Leão de Amorim	Auxiliar de Servicos Gerais	300184145	40
Paulo César Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300165924	53

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036419598

Portaria nº 888 de 13 de março de 2023

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando 410 CAIS-GERREG de 28 de Dezembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.006111/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2022**, conforme relacionada abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Sarah Frota Loiola	Médico	300149795	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036515621

Portaria nº 808 de 08 de março de 2023

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando 445 CAIS-GERREG de 18 de Janeiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.007676/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2023**, conforme relacionada abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Hialli Cristine Oliveira Chaves	Médico	300143330	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036399061

Portaria nº 875 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 59/2023/SESAU-CCC de 03 de Março de 2023; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.009728/2023-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria da Casa de Custodia – CCC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matricula	Total Hs Extras
Angela dos Santos Ferreira	300136199	48
Casimiro da Silva Santana	300149919	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036471527

Portaria nº 882 de 13 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 29/2023/SESAU-REC de 02 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.009472/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, ao servidor lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionada abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
Lucas Omar Stocco	300171275	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036489472

Portaria nº 891 de 13 de março de 2023

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0054.0003529/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/ REABILITAÇÃO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QTN. HORAS EXTRAORDINÁRIAS
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	300178240	FISIOTERAPEUTA	30hs
CÍNTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	300178275	FISIOTERAPEUTA	30hs
RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	300178305	FISIOTERAPEUTA	30hs

CERO/SESAU/REABILITAÇÃO - HORA EXTRA - **FEVEREIRO/2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036518479

Portaria nº 892 de 13 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Ofício nº 25/2023/LEPAC-NUADM de 15 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000075/2023-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	34
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	96
João Tiago Souza	3001123177	Biomédico	96

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	96
Gabriela Calixto Grécia	300183157	Téc.Lab.	96
Janaíni Castro de Almeida	300142930	Téd.Lab.	36
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	96

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	Mot. Oficial	96
Robertino Teixeira Colares	300078140	Mot. Oficial	96
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Ag. Atv. Adm	34
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	Ag. Atv. Adm	34

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036518608

Portaria nº 637 de 27 de fevereiro de 2023

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Estadual 2.212, de 21 de Dezembro de 2009;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando as Resoluções nº 701, nº 680, nº 669 e nº 664 do Conselho Nacional de Saúde;

O Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado

em Reunião Ordinária do CES/RO nº 333ª, em 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Aprovar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia, nos seguintes termos:

I. Coordenador Geral - Robinson Machado Cardoso Yaluzan/CES/RO

II. Coordenador Geral Adjunto - Michelle Dahiane Dutra/SESAU/RO

III. Secretária Geral - Amanda Diniz/SESAU/RO

IV. Primeira Secretária- Francisca Janete Andrade Prates/CES/RO

V. Segunda Secretária - Elnir Miguel da Silva Costa/CES/RO

Coordenação Geral da Relatoria

I. Coordenadora - Edna Maria dos Anjos Mota/CES/RO

II. Coordenador Adjunto **-** Rodrigo Rafael/CES/RO

III. Catarina Raquel Souza Souto/CES/RO

IV. Iana Queli de Souza Mota/CES/RO

V. Ícaro Andriolo Dickow/CES/RO

VI.Kátia Fernanda Alves Moreira/UNIR

Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade

I. Coordenadora - Isabela Teixeira Leal de Oliveira/CES/RO

II. Coordenador Adjunto - Magnum Barros Leite/SESAU/CTI

III. Claudemir Fernandes da Silva/ALTO ALEGRE DO PARECIS

IV. Iza Gurgel da Silva/CES/RO

V. Vilmacir Nogueira Sales Furin/CES/RO

Coordenação de Articulação e Mobilização

I. Coordenadora - Marta Maria Oliveira Duarte/SESAU/COSAD

II. Coordenadora Adjunta - Márcia Helena Coutinho Ferreira/CES/RO

III. Cleybson André N. Torres/CES/RO

IV. Caris Regina Valência Sales/SEMUSA/PVH

V.Gelzirlane do Nascimento/CMSPVH

VI. Jeane Ribeiro de Oliveira/CIB/SESAU

VII. Maicon de Souza Martins/CES/RO

VIII. Rita Brito Oliveira/CES/RO

IX. José Maria Epifanio Garcez/CES/RO

Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade

I. Coordenador - Rogélio Rocha Barro/CES/RO

II. Coordenadora Adjunta - Francisca Odalice da Silva/GPES/SESAU

III. Sandra Giselly L. Máximo/CES/RO

IV. Sueli Martins Lima Barbosa/CES/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

V.Ivanya Keully Custodio Furtado/CES/RO

VI. Flavio José Duarte/CES/RO

VII. Nilo Olaia de Souza/CES/RO

Art. 2º Com efeitos na data de sua publicação no diário oficial.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Protocolo 0036107439

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 43 Id. (0036135230)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.004106/2023-70

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF 04.598.413-0003/32 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais (0035148804), (0035149256) e (0035443208).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036537693

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 2047 de 13 de março de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300053095, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**15/11/2022 a 14/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**15/11/2022 a 14/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/03/2023 a 13/04/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10761

Portaria de férias nº 2048 de 13 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/11/2022 a 14/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300053095, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/11/2022 a 14/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10762

Portaria nº 77 de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
			NÍVEL SUPERIOR			
1.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	78
2.	MARTA ALVES SEVERINO	300021417		NS	CLIN. GERAL	96
3.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735		NS	RADIOLOGISTA	18

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036519236

ANÁLISE

Análise nº 32/2023/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
			NÍVEL SUPERIOR			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

1.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	72
2.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLIN. GERAL	72
3.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
4.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
5.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915	EMERGENCIAL	NS	FARMACEUTICO	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036521081

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 890 de 13 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0033386190), constante no Processo nº 0036.096999/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIANA FURTADO RODRIGUES**, matrícula n° 300143681, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período de **06/06/2022 a 15/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/03/2023 a 20/03/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036517728

Portaria nº 902 de 14 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 1 (0035410864), constante no Processo nº 0036.003810/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO**, matrícula n° **300120805**, Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Radiologia - NRAD/HICD, do período de **01/05/2023 a 20/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **09/02/2023 a 28/02/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036527528

Portaria nº 908 de 14 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 1 (0035410864), constante no Processo nº 0036.003810/2023-13;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n° **300131275**, Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Radiologia - NRAD/HICD, do período de **11/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 20/02/2023**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0036533416

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

EDITAL Nº 9/2023/COHREC-COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE NONA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a nona convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 10 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

Candidata recusou vaga via contato de Whatsapp, registrado formalmente. Prosseguir-se-á para a próxima convocação.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
9º	Gwenaelle Liara Andreato Fonseca	6770229946-0	54,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036542943

EDITAL Nº 10/2023/COHREC-COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE DÉCIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a décima convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 14 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

Candidata recusou vaga via contato de Whatsapp, registrado formalmente. Prosseguir-se-á para a próxima convocação.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
10º	Layune Gessica da Silva	6770230148-0	52,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036543530

ERRATA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE NONA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a nona convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 14 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

Candidata recusou vaga via contato de Whatsapp, registrado formalmente. Prosseguir-se-á para a próxima convocação.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
9º	Gwenaelle Liara Andreato Fonseca	6770229946-0	54,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036545587

EDITAL Nº 11/2023/COHREC-COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a décima primeira convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 14 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

Candidata recusou vaga via contato de Whatsapp, registrado formalmente. Prosseguir-se-á para a próxima convocação.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
11º	Vynicius Staut de Souza	6770229994-4	52,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036544286

EDITAL Nº 12/2023/COHREC-COREME
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a décima segunda convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 14 de março de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
12º	Karina Moreira Silva	6770226880-7	51,00	Convocado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO
Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036546034

Portaria nº 901 de 14 de março de 2023

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020 ; e

Considerando inconsistência apresentada no Sistema Integrado de Descanso - SID devido remarcação; e

Considerando o documento (0036525365)constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) CRISTIANI VICOZI GASPARI, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300147511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o 14/11/2022 a 28/11/2022 e que foram interrompidas a contar do dia 14/11/2022 a 28/11/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/02/2023 a 21/02/2023.**

Art. 2º. **Tornar sem efeito** a Portaria de férias nº 223 de 10 de janeiro de 2023 publicada no Diof n° 07 de 11/01/2023

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0036525628

Portaria nº 904 de 14 de março de 2023

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o documento (0036527922)constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora **CRISTIANI VICOZI GASPARI**, Agente em atividades administrativas, matrícula 300147511, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de (10/07/2023 a 24/07/2023) e (13/11/2023 a 27/11/2023), referente ao exercício 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0036527846

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 29 de 28 de fevereiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerado: 0053.000520/2023-00 e Memorando(0035910095)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300.143.099	NAIARA CARDOSO ARAÚJO	20/ 03/2023 a 29/03/2023	25/ 12/2023 a 03/01/2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036137194

Portaria nº 39 de 08 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerando Processo: 0053.000726/2023-21 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036381439)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100198	MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVIERA	2023	01 A 30 DE ABRIL DE 2023	01 A 30 DE JULHO DE 2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 08 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036393964

Portaria nº 41 de 09 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerando Processo: (0053.000706/2023-51) e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento (0036320103)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Da Servidora:	Cargo	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131937	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO	Tec em Enfermagem	01 a 30 de SETEMBRO 2023	01 a 30 DE MAIO DE 2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036439326

Portaria nº 43 de 13 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerando Processo 0053.000674/2023-93 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento(0036276807)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Da Servidora:	Exercício	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300102408 300125917	**KERRY ALESSON SOUZA DE ALMIEDA**	2023	15/ 04/2023 á 24/04/2023.	10/ 04/2023 á 19/04/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036491801

Portaria nº 45 de 13 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.000373/2023-60 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento (0035579988)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300177295	ADRIANA VIDAL LEITE	2023	01 a 30 de SETEMBRO de 2023	**01 a 30 de ABRIL de 2023**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036498250

Portaria nº 46 de 13 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerado: Processo 0053.000747/2023-47 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento (0036447565)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300044598	**OLINDA BRITO DO NASCIMENTO**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.	01 a 30 de SETEMBRO de 2023	**01 a 30 de ABRIL de 2023**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0036501393

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 87 de 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de 31/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR,** o servidor **ALEXANDRE CARNEIRO DE MORAIS**, Assessor Técnico VII, Matricula nº 300168795, responsável pela função de ASSESSORIA TÉCNICA da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de março de 2023.**

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0036524982

AVISO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Suprimentos para equipamentos - Ribbon Colorido, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **17/03/2023** até às 13:30 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Não obstante, clarificamos que o referente aviso trata-se de uma republicação, afins de ampliar a concorrência do referido objeto.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 14 de Março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PRESIDENTE

Protocolo 0036539719

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 91 de 13 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando a Notificação Extrajudicial Coren/RO nº 002/2023 (0035477065);

Considerando que o Despacho Responsabilidade Técnica (0036474844);

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Responsável Técnica pelos serviços de enfermagem da Central Estadual de Rede de Frio, vinculada à Coordenação estadual de Imunizações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	**300028368**	**Enfermeira**

Art. 2º A referida servidora atuará conforme normas do COREN/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036498607

Portaria nº 90 de 13 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

Considerando o Memorando 25 (0036481296), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 12/03/2023 a 18/03/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-07**, matrícula **300094352,**que estará participando da 17ª Conferência Municipal de Saúde nos municípios de Vilhena e Cabixi, conforme o processo nº (0002.000768/2023-68).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12.03.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036493345

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESTADO DA SAÚDE e a DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Lei Estadual n. 5.527/2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023 e a Lei Estadual n. 3.989/2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, **RESOLVEM**:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **Objeto**: Descentralização de recursos de saldo contido no Fundo Estadual de Saúde, ação orçamentária 2096, Fonte 1 659.0.00001, Bloco GESTÃO DO SUS (Fundo Nacional de Saúde), Componente - Qualificação da Gestão do SUS, Ação Estratégica - Educação Permanente em Saúde para implementação de ações de educação permanente em saúde no ano de 2023 por meio do CETAS/RO como responsável pela execução das ações, conforme Portaria nº 2311, de 02 de outubro de 2020, Plano Estadual de Saúde e Plano Estadual de EPS (2022-2023).

II - **Vigência**: O presente Termo possui a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram esse termo.

III - **De/Concedent**e: 17.0012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

IV - **Para/Executante**: 17.0033 - Centro de Educação Técnico - Profissional na Área de Saúde - CETAS.

V - **Crédito**: Programa de Trabalho: 10.128.2109.2096; Elementos de despesas: **33.90.30 -** R$ 34.210,00 (trinta e quatro mil duzentos e dez reais); **33.90.14** - R$ 68.530,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais), **33.90.04** - R$ 33.285,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), **33.90.11** - R$ 66.295,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais); **33.90.39** - R$ 359.923,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e três reais); **33.90.33** - R$ 203.050,00 (duzentos e três mil e cinquenta reais); Valor total de **R$ 765.293,00** (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais); Fonte: 1 659.0.00001.

Art. 2º.A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei Estadual n. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva de Estado da Saúde
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde

Protocolo 0036482596

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2112 de 09 de fevereiro de 2023
Portaria nº 611 de 12 de janeiro de 2023
O presidente da Unidade Executora, Conselho ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO CNPJ.
00672032/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3.350/2014.
Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFIPrograma de Apoio Financeiro ás Escolas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER MAT 300118317
SORAIA MEDENSKI MARQUES MAT.300106485
ROBERTO LOPES DE JESUS MAT.300.073.492
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:
KEILA PAULA SILVA Mat. 30099775
ALDRIA NERI DOS REIS DE OLIVEIRA Mat. 300106589
CELSO COSTA DE MORAIS Mat. 300122033
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Presidente do Conselho ESCOLAR JOSUE MONTELLO09 DE FEVEREIRODE 2023

Protocolo 0035730718

Portaria nº 3096 de 08 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ nº 00.778.420-0001-01, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nª 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nª 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE, PENAE;PDDE.

Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:
a) Presidente: José Rodrigues da Chagas,

b) Membro: Genivaldo Pereira de Lima ,

c) Membro: Wislan Leal da Silva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro;

a) Presidente: Ivonete Santos Batista Rosa,

b) Membros: Jair Andrade Santos,

c) Membros: Welber Carlos de Oliveira.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem os Presidentes Do Conselho Fiscal, conforme registro de pessoas juridicas, Certidão Registro Integral nº3085 de 01 de março de 2023

Candeias do Jamari, primeirode março de dois mil e vinte e três.

ROSINÉIA ALVES CIRINO

Presidente do Conselho escolar

da Escola Carlos Drummond de Andrade

Protocolo 0036401155

Portaria de férias nº 2046 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022,publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA AGUIAR ROCHA NASCIMENTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300072026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 16/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2023 a 23/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10760

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM. MAJOR GUAPINDAIA, CNPJ n. 05.789.045/00001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Angela Gonçalves Horsth -Confecções, inscrita no CNPJ: 11.850.833/0001-68 para **Aquisição deCAMISAS DIVERSAS ESTAMPADA**, a partir de 07/03/2023, no valor total estimado de **R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Célio Leandro da Silva

Presidente doConselho Escolar Major Guapindaia

Protocolo 0036512828

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
	Farinha de Mandioca	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA CPF 344.404.295-72	Kg	31	6,87	212,97
Total Adjudicado						**R$ 212,97**

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036513007

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Iogurte	**DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF N°: 947.455.522-20	L	69	11,23	774,87
02	Leite Integral	**DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF N°: 947.455.522-20	L	62	4,45	275,90
Total Adjudicado						**R$ 1.050,77**

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036514502

AVISO
PNAE - Saldo Reprogramado/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **DIEGO PECKSON SOARES SILVA** CPF N°: 947.455.522-20 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ 1.050,77 (um mil e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Cerejeiras, 06 deMarçode 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036515431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS CPF: 458.467.159-15
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **Saldo Reprogramadoparcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: **R$** 291,00 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023
Cerejeiras/RO, 09 março de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0036315927

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: 947.455.522-20
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **Saldo Reprogramadoparcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

VALOR: R$ 1.001,25 (um mil e um reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
Cerejeiras/RO, 13 de março de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0036316372

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES CPF: 390.098.152-35
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **Saldo Reprogramadoparcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 383,94 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023
Cerejeiras/RO, 09 março de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0036318214

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SELMA ALVES DE SOUZA CPF: 826.148.301-00
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **Saldo Reprogramadoparcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: **R$** 475,46 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
Cerejeiras/RO, 13 demarço de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0036319339

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	**QUANT**	**VALOR**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	Abacaxi	**MAURO LAURINDO ALVES** CPF CPF n.º 390.098.152-34	Kg	42	4,74	199,08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Total Adjudicado	**R$ 199,08**

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036515775

AVISO

PNAE - Saldo Reprogramado/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº. 15.892.367/0001-34 UNIDADE EXECUTORA DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993 EM FACE DOS PODERES CONFERIDOS PELA PORTARIA Nº 8779/2021, TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, II DA LEI DE LICITAÇÕES, A EMPRESA VENCEDORA MAURO LAURINDO ALVES, CPF N.º 390.098.152-34, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, NO VALOR DE R$ 199,08 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

Cerejeiras,06deMarço de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036517029

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	36,25	36,25
02	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	23,90	23,90
03	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	08	19,00	152,00
04	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	06	16,25	97,50
05	Carne Bovina acém moída crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	17	19,90	338,30
06	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	78,75	78,75
07	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	05	6,50	32,50
08	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	22	6,79	149,38
09	Creme de Leite	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	10	3,90	39,00
10	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	15	9,90	148,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

11	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	39	3,59	140,01
12	Leite de Coco	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	05	3,50	17,50
13	Maçã Fuji	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	06	10,90	65,40
14	Milho verde	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	24	3,90	93,60
15	óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	LT	10	8,75	87,50
16	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	13	11,90	154,70
17	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	18,90	18,90
18	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	07	5,19	36,33
19	Sal Dietético	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	02	2,50	5,00
20	Tomate com semente cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	25	8,99	224,75
Total Adjudicado						**R$ 1.939,77**

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036282088

AVISO

PNAE - Saldo Reprogramado 2022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº. 15.892.367/0001-34 UNIDADE EXECUTORA DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993 EM FACE DOS PODERES CONFERIDOS PELA PORTARIA Nº 8779/2021 II DA LEI DE LICITAÇÕES, A EMPRESA VENCEDORA CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, NO VALOR DE R$ 1.939,77 (MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Cerejeiras,10 deMarço de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036307118

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006612/2023-92

VALOR: R$ **R$ 1.018,10 (Mil e dezoito reias e dez centavos)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PROCESSO: 0029.006612/2023-92
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Cerejeiras, 02 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036309246

AVISO
PNAE - Saldo Reprogramado 2022/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº. 15.892.367/0001-34 UNIDADE EXECUTORA DA E.E.E.F. CASTRO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993 EM FACE DOS PODERES CONFERIDOS PELA PORTARIA Nº 8779/2021 II DA LEI DE LICITAÇÕES, A EMPRESA VENCEDORAOLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO, NO VALOR DER$ 1.018,10 (MIL E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Cerejeiras,09 deMarço de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036311129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Cotação, Chamada Pública 01/2023, adjudicando o valor de R$140,76 (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), em favor do fornecedor o senhor Maria Aparecida da Silva Lima, CPF nº 692.490.322-34, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço, referente ao SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

CABIXI RO 13 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036517838

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Fenix Serviços e Comercio de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.421.065/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de(03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.006512/2023-66), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 248,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PROCESSO: (0029.006512/2023-66)

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanchez / Contratado

Protocolo 0036471986

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação da **UEX da Coordenadoria Regional de Educação-CRE/ VHA-RO**, vinculado a A UnidadeExecutora - UEX da Coordenadoria Regional de Educação-CRE/ VHA-RO**,** neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Compras e Licitação: **Sheila Perez Rodrigues** , tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO TELHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,** para atender aCoordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Modalidade : CARTA CONVITE, **Data: 20 de MARÇO de 2023 , Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R$ 329.983,25 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), Local: A UnidadeExecutora - UEX da Coordenadoria Regional de Educação-CRE/ VHA-RO**,**- Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/ , Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.014769/2023-91 Informações pelo e-mail institucional: crevilhena@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3321-3145 das 07h30min às 13h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Vilhena - RO, 13 de Março de 2023.

Sheila Perez Rodrigues

MATRICULA - 300097690

PRESIDENTE

Protocolo 0036505892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010806/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata..

VALOR: R$ 599,74 **(Quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.010806/2023-92

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job/ Contratada

Protocolo 0036519862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010806/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.803,32 (Um mil e oitocentos e três reais e trinta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.010806/2023-92
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023
ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez/ Contratada

Protocolo 0036520208

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: PANIFICADORA ALVORADA-FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA, CNPJ/MF Nº **10.625.407/0001-68**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010806/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)
PROCESSO: 0029.010806/2023-92
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023
ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Ruth Racki Nogueira/ Contratada

Protocolo 0036520351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: R. O. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 09.150.216/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010806/2023-92, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 381,75 (Trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.010806/2023-92
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023
ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva/ Presidente do Conselho Escolar

Rogério Oliveira da Silva/ Contratada

Protocolo 0036520468

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

TERMO

TERMO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PEALE – referente ao saldo reprogramado/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	Peixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (01 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	**COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA - COOPFISH**	PACOTE	15	RS 44,38	RS 665,70
TOTAL ADJUDICADO						RS 665,70

Cabixi/RO, 28 fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036113611

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	Banana maçã	**539.215.002-06**	KG	**07**	R$ 4.89	**R$ 34,23**
02	Banana prata	**539.215.002-06**	KG	**04**	R$ 5,71	**R$ 22,84**
03	Couve	**539.215.002-06**	KG	**02**	R$ 16,90	**R$ 33.80**
04	Mamão Comum	**539.215.002-06**	KG	**04**	R$ 4,32	**R$ 17,28**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

TOTAL ADJUDICADO	R$ 108,15

Cabixi/RO, 24 de fevereirode 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036236082

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	ABACAXI	390.098.152-34	KG	13	R$ 4,74	R$ 61,62
TOTAL ADJUDICADO						R$ 61,62

Cabixi/RO, 03 de marçode 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036236130

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	Leite de vaca pasteurizado	947.455.522-20	LT	4	R$ 4,45	R$ 17,80
TOTAL ADJUDICADO						R$ 17,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Cabixi/RO, 03 de marçode 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036236280

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	**Alface Hidropônica**	**204.088.202-25**	**KG**	**02**	**R$ 15,75**	R$ 31,50
TOTAL ADJUDICADO						R$ 31,50

Cabixi/RO, 03 de marçode 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036236292

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	Polpa de Acerola	458.467.159-15	KG	5	R$ 13,51	R$ 67,55
TOTAL ADJUDICADO						R$ 67,55

Cabixi/RO, 03 de marçode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036236325

TERMO

Unidade Executora: **E.E.E.F. CHICO MENDES**

Recurso do Programa: PNAE – SALDO REPROGRAMADO/2022. Endereço: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido/Município: Cabixi - RO CNPJ: 00.742.884/0001-50/Telefone (69) 99210-8751.

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá ás condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
01	Pão Caseiro	692.490.322-34	KG	06	R$15,64	R$ 93,84
TOTAL ADJUDICADO						R$ 93,84

Cabixi/RO, 07 de marçode 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036520007

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela 2975/**202**3, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **-MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA - CPF: 692.490.322-34**, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Cabixi/RO, 01 de março de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036236758

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, CNPJ n. 84.722.842/0001-47, Unidade Executora da MARCOS BARROS FREIRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LINIKA REPRESENTAÇOES E COMERCIO EIRELICNPJ: 05.537.772.0001-80** para **Aquisição de MATERIAL DE ELETRICO (LAMPADAS)**, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R$ 1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do CE. da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036503735

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, CNPJ n. 84.722.842/0001-47, Unidade Executora da MARCOS BARROS FREIRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RIBEIROCOMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 34.724.484.0001/33** para **Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA**, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R$ 17.556,94 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do CE. da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036504450

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, CNPJ n. 84.722.842/0001-47, Unidade Executora da MARCOS BARROS FREIRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOSCNPJ: 31.252.475/0001-07** para **Aquisição de UTENCILIOS DE COZINHA**, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R$ 5.147,20 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do CE. da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036504525

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, CNPJ n. 84.722.842/0001-47, Unidade Executora da MARCOS BARROS FREIRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOSCNPJ: 31.252.475/0001-07** para **Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO**, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R$ 5.515,40 (cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do CE. da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036504608

AVISO

PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE, CNPJ n. 84.722.842/0001-47, Unidade Executora da MARCOS BARROS FREIRE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LINIKA REPRESENTAÇOES E COMERCIO EIRELICNPJ: 05.537.772.0001-80** para **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, a partir de 13/03/2023, no valor total estimado de R$ 21.882,20 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Porto Velho, 13 de março de 2023.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do CE. da EEEFM MARCOS BARROS FREIRE

Protocolo 0036504668

Portaria nº 3146 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ouro Preto**, sobre a execução do CONTRATON° 845/PGE-2021 (0022191393), vinculado ao Processo 0029.523947/2021-17 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 13**, sob a responsabilidade da empresa**PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.719.705/0001-02, com sede a Rua Pio XII, 2144 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, CEP: 76.803-778, neste ato representada pela Sócia Administrativa, a Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 237.880.112-20:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

OURO PRETO DO OESTE			
Município/ Distrito	**ESCOLAS**	**FISCAL E SUBSTITUTO**	**MATRICULA**
OURO PRETO DO OESTE	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Nádia Cristina Carneiro de Almeida Glauciana Custódio Borba	300063527 300110072
OURO PRETO DO OESTE	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	EsmerinaldaAmbrosio de Oliveira Olinda Cristina de Souza Fagundes	300027769 300115714
URUPÁ	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	Vanira Rodrigues Pedro Alexandra Cristina Coelho dos Santos	300115017 300110193
URUPÁ	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	Cristina Gomes Coimbra Lucirene Gomes da Silva	300080584 300080584
MIRANTE DA SERRA	EEEF FORIZEL LAMEGO FERRARI	Lucimara Bis Bastos Leila da Silva Peixoto	300058254 300124323

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.
§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.
Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato N° 845/PGE-2021 (0022191393), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: **OURO PRETO DO OESTE**			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PREO	Marivone Resende de Araújo	300028556
		Nazareno Faé Lauve	300113003
		Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	300141060

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 9893 de 12 de setembro de 2022, com posterior publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036433892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA:**SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **(31 Carne bovina 2ª (cubo); 32 carne bobina 2ª moída; 53 frango congelado (peito); 79 óleo de soja e 104 sal refinado**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 60 dias letivos (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.012040/2023-81), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 9.270,96 (nove mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**

PROCESSO: **(0029.012040/2023-81)**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023

ASSINAM:

Ji- Paraná RO, 13 de março de 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten QOA
Presidente do Conselho Escolar
Domingos Baena Sanchez
Contratado

Protocolo 0036479475

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: **ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA** CPF: **438.257.702-06**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 3.799,80 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.007077/2023-97.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ANGELA ROSA DA SILVA SOUZA Produtora/ Contratada

Monte Negro, 13 de março de 2023.

Protocolo 0036491413

AVISO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de serviços contábeis para o exercício de 2023, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da escola, vinculado à EEE Machado de Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega EEEF Machado de Assis, Av. Tiradentes 265 setor industrial.
3. Prazo para entrega 05(cinco) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas aapresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 06 de março de 2023.

Fernando Brasil da Silva

Presidente

Andrecélia Andrade de Souza

Secretária

José Alcides da Silva

Membro

Protocolo 0036080055

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR

.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escola Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torno público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II e artigo 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica especializada no serviços Contábeis, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da empresa contratada: J. BUENO CONTABILIDADE LTDA CNPJ Nº 44.691.190//0001-06.

Vilhena, 13 de março de 2022

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0036083055

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1511/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **D"MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CPNJ:04.401.743/0001-24,para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, um equipamento de **SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT** no valor total estimado de 1.242,00 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Rolim de Moura, 14 de março de 2023.

Dorcas Vieira Dias Avila

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036523534

Portaria nº 3120 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.423998/2021-31, que tem como objeto **Construção de Quadra Esportiva Com Grama Sintética, da EMEF Vaneide de Oliveira,** por meio do **CONVÊNIO** Nº 577/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a **Prefeitura deRio Crespo/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EDNIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (Engenheiro Civil) E SIDNEI DA SILVA LIMA (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,09 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036416951

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 2822 de 27 de fevereiro de 2023

Normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 da Constituição de Estado de Rondônia, bem como o estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básicae;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

E, considerando a Resolução CFN nº 465/2010, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar - PAE, e dá outras providências,

R E S O L V E :

Art. 1º Normatizar as atividades de nutricionistas do quadro técnico - QT vinculados à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na execução do PNAE e PEALE.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Art. 2º Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora - EEx., no âmbito dos Programas de Alimentação Escolar - PAE, exercer as seguintes atividades:

I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

II. Realizar a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas para que recebam o atendimento adequado no PAE;

III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:

a) A adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;

b) O respeito aos hábitos alimentares, a tradição e a cultura alimentar de cada localidade, pautando-se na sustentabilidade, à sua vocação e diversificação agrícola e à alimentação saudável e adequada;

c) A utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.

IV. Propor a realização de ações de educação alimentar e nutricional, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do RT, bem como assegurar a sua inclusão no processo de ensino/aprendizagem que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação, nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio, em consonância com as normativas vigentes que regulamentam a pauta;

VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico sanitárias;

VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa;

VIII. Interagir com os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (planejamento, especificações, quantitativos, entre outros);

X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da EEx.;

XI. Elaborar, implantar e revisar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN;

XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições, consoante com as normativas vigentes, assim como, elaborar projetos, relatórios, registro das atividades executadas, planilhas de controle, Relatório Anual de Gestão do PNAE, entre outros,mediante a execução das atividades constantes do Plano Anual de Trabalho, da necessidade da EEx. e órgãos de controle;

XIII. Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE e demais órgãos de controle no que diz respeito à execução técnica do PAE e sempre que for solicitado;

XIV. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

XV. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;

XVI. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE;

XVII. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;

XVIII. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;

XIX. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação, nutrição, supervisionando estagiários, participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;

XX. Comunicar os responsáveis legais e, caso seja necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

XXI. Capacitar e coordenar as ações desenvolvidas no ambiente escolar, de forma interdisciplinar, nas unidades escolares vinculas a EEx. relativas ao PAE.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DO QUADRO TÉCNICO

Art. 4º O Quadro Técnico - QT será constituído por nutricionistas habilitados, cadastrados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/FNDE, que desenvolverão as atividades definidas nesta Portaria e nas demais normas baixadas pelo Conselho Federal de Nutricionistas - CFN, em consonância com as normas do FNDE, desenvolvendo suas atividades sob a coordenação e supervisão do nutricionista responsável técnico - RT, assumindo com este a responsabilidade solidária.

Art. 5ºO QT deverá no desenvolvimento de suas ações, em conjunto ao nutricionista RT, expedir alertas e notificações, quando ocorrer situações que causem prejuízos à execução dos Programas de Alimentação Escolar - PAEs (PNAE e PEALE).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Quando a produção de refeições destinadas ao atendimento da clientela atendida pelo PAE for terceirizada, a empresa prestadora de serviços deverá obedecer às normas específicas baixadas pelo CFN para a área de alimentação coletiva (concessionárias), devendo a EEx. manter o nutricionista RT e demais nutricionistas, que, além das atribuições previstas nesta Portaria, supervisionarão as atividades desenvolvidas pela empresa.

Art. 7º Apresentar e manter atualizado o cadastro no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN da respectiva jurisdição, de acordo com a legislação vigente do CFN de registro/cadastro de Pessoa Física, os documentos pertinentes quanto a adimplência para exercer a profissão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 8º Outras atribuições poderão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade, disponibilidade da estrutura operacional do PAE, bem como, com as demais políticas públicas implantadas e implementadas pelos entes federativos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036110833

Portaria nº 3189 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013916/2023-14**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036487079

Portaria nº 3190 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013911/2023-83**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor do Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036487778

Portaria nº 3191 de 13 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013899/2023-15**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036487912

Portaria nº 3192 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013837/2023-03**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036487998

Portaria nº 3131 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do Contrato nº 0428/SEDUC/PGE/2022 0030029095), presente no processo 0029.082926/2022-19 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na **Regional de Machadinho do Oeste**, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023913), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023910), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023915) e Planilha SEDUC-GAD0028023909, em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Machadinho do Oeste.

SERVIDORES PARA ATUARES COMO FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE ESCOLAR	Função	Nome	Matrícula
VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Fiscal Contrato	Francisca Luclésia de Sá	300116740
	Fiscal Substituto	Joselaine de Cássia Oliveira Marinho	300099152
ALBERTO NEPOMUCENO	Fiscal Contrato	Welitom Ramos Grachet	300124297
	Fiscal Substituto	Léia Cristina Miquelino	300101096
CEEJA PAULO FREIRE	Fiscal Contrato	Marisa Rosane Barioni	300149155
	Fiscal Substituto	Izídio Souza Filho	300142486
PROFª MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Fiscal Contrato	Cassia Regina Nogueira Agostinho	300051416
	Fiscal Substituto	Lucilene Gonçalves de Souza	300113223
JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	Fiscal Contrato	Elisabeth de Azevedo	300110403
	Fiscal Substituto	Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	30052646
VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA	Fiscal Contrato	Elaine Vieira Santos	300116345
	Fiscal Substituto	Rafael da Silva	300141980
BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	Fiscal Contrato	Izabel Maria Pionte Dalfôr	300022812
	Fiscal Substituto	Viviane Alvares Calomo Verdan	300063519

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 428/SEDUC/PGE/2022 (0030029095)os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Função	Nome	Matrícula
Membro	Edileuza Almeida De Oliveira	300099079
Membro	Fabia Iraci de Oliveira	300128933
Membro	Watila Ramos Grachet	300101859
Suplente	Tatiane Queiroz Ribeiro	300054321

§ 1º - Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Machadinho do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a Portaria nº 7483 de 27 de julho de 2022 (0030784350) e Portaria nº 11760 de 11 de outubro de 2022.

Porto Velho, 09 de março de 2023

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036423767

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 3158 de 10 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de fevereiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022** (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-GAD (0027859456), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Porto Velho.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS - REGIONAL PORTO VELHO

Contrato	Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA	Fiscal Contrato	Gerlliany Fernandes De Lima	300115033
		Fiscal Substituto	Sonisley Freitas da Silva	300108634
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF CASA DE DAVI	Fiscal Contrato	Marcia Aparecida Amorim	300063136
		Fiscal Substituto	Maria Do Socorro G. Leite	300023511
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Fiscal Contrato	Rosineia Alves Cirino	300100057
		Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira De Lima	300024450
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	Fiscal Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	300087564
		Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	300023813
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF JAIME BARCESSAT	Fiscal Contrato	Edineia Ferreira Da Silva Batista	300105572
		Fiscal Substituto	Nadico Souza dos Santos	300155194
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM RIO BRANCO	Fiscal Contrato	José Nilton Frota Pereira	300059646
		Fiscal Substituto	Fabrícia Silva Medeiros	300117051
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Fiscal Contrato	Marlene Rodrigues Da Silva Benedito	300051267
		Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	300149268
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	Fiscal Contrato	Jeferson Sales Guimarães	300024274

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

		Fiscal Substituto	Marly De Lima Ribeiro	300028554
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF BRANCA DE NEVE	Fiscal Contrato	Hindira De Melo Mendes	300050637
		Fiscal Substituto	Regina Celia M. De Souza	300046332
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	Fiscal Contrato	João Bosco Viana De Oliveira	300099719
		Fiscal Substituto	Sergio Pastor da Silva (sec.)	300024852
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM PAULO FREIRE	Fiscal Contrato	Altair Ramos Gomes	300053612
		Fiscal Substituto	Giseli Aparecida Alves	300051290
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM SÃO LUIZ	Fiscal Contrato	Dalzilene O. Bernardo Lopes	300063072
		Fiscal Substituto	Maria do Livramento Campos	300026363
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	Fiscal Contrato	Vanderlei Varini Dos Santos	300050742
		Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	300046281
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM PROF. ORLANDO FREIRE	Fiscal Contrato	Luciano Francisco	300024702
		Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	300046223
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM PROF. FRANCISCO DESMOREST PASSOS	Fiscal Contrato	Ana Laura Camacho Roca	300058463
		Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	300024232
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL	Fiscal Contrato	Claudia Rodrigues Portela	300063345
		Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	300063345
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM GENERAL OSÓRIO	Fiscal Contrato	Jana Gusmão Dutra De Lima	300117555
		Fiscal Substituto	Reinaldo Roque Dos Santos Menezes	300057415
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	Fiscal Contrato	Mabio Garcia dos Santos	300014027
		Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	300012881
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	Fiscal Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	300028201
		Fiscal Substituto	Wildema Pinheiro de Morais Neves	300117456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	IEE CARMELA DUTRA	Fiscal Contrato	Ionira Melo da Silva	300099658
		Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	300124487
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM MAJOR GUAPINDAIA	Fiscal Contrato	Célio Leandro Da Silva	300024222
		Fiscal Substituto	Queite Fernandes de Moura	300052846
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM JOÃO BENTO DA COSTA	Fiscal Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	300018702
		Fiscal Substituto	Maria Ronilce Cordeiro Afonso (sec.)	300026143
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Fiscal Contrato	Andrelino Morais De Souza	300026327
		Fiscal Substituto	Cristiane Nascimento Alves Leite	300023177
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	CEEJA PADRE MORETTI	Fiscal Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	300027040
		Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	300023870
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM ALBINO BUTTNER	Fiscal Contrato	Maria Do Socorro Maciel Rocha	300015182
		Fiscal Substituto	Maria Das Graças Cavalcante Santos	300025438
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	CTPM I	Fiscal Contrato	Luiz Gilson Silva	300168930
		Fiscal Substituto	Maria De Fátima Silva De Souza Ribeiro	300027712
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	CTPM II - JACI	Fiscal Contrato	Irvison Carlos Camilo Teixeira	300156608
		Fiscal Substituto	Mag Scaringe Soares da Silva (sec.)	100092671
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARE	Fiscal Contrato	Jhon Leones Ferreira De Souza	300145368
		Fiscal Substituto	Chirlane Nobre Belo	300039119
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	Fiscal Contrato	Argeu Barros	300098730
		Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	3001293780
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	COL. TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII	Fiscal Contrato	Roberta Cristiane Oliveira Da Silva	300171722
		Fiscal Substituto	Denice De Souza Pereira	300050609
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS	Fiscal Contrato	Gecélia Do Socorro David Silva Macedo	300051070

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

		Fiscal Substituto	Sanderli Costa Felix	300026946

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Município Porto Velho	Membro	Ana Paula Nobre Luz	300058047
	Membro	Sandra Nunes Veiga	300053794
	Membro	Patrícia Nascimento de S. Lucena	300063559
	Suplente	Ivone Mendonça Santos Neta	300050895

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7298 de 19 de julho de 2022, Portaria nº 7216 de 14 de julho de 2022, Portaria nº 14698 de 22 de dezembro de 2022, Portaria nº 800 de 16 de janeiro de 2023 e Portaria nº 2121 de 09 de fevereiro de 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036448687

Portaria nº 3194 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013821/2023-92**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036488131

Portaria nº 3195 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.013788/2023-09**, que tem como objeto **Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036396411),** tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036488222

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaD & D SUPRIMENTOS E PRESENTES - EIRELI**, CNPJ nº 28.219.190/0001-51**, Para aquisição de NOBREAKS, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinte reais reais).

Cerejeiras/RO, 08 de Marçode 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0036364587

Portaria nº 3172 de 10 de março de 2023

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante os períodos dos Recessos Administrativos relativo ao ano de 2022, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104653/2022-62;

Considerando o Art. 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254 de 28/12/2021;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo ao servidores e períodos abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022;

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1°O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2°Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput. § 3°Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo lº desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § lº do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para juri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse publico.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SETOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO LIMA	300024602	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA	600001660	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
AMANDA DE CASTRO SILVA	70001210	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ANA LUCIA PARAGUASSU DE SOUZA	SIAPE 2360106	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ANDRÉIA BATISTA DA SILVA	300098008	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA	300039062	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA	300060541	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
ANTONIO EVANGELISTA SANSÃO PORUBORA	300110789	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ANTONIO SENA FILHO	300028207	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	600001661	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
CLARA MARIA FELICIO NAJAR	60002677	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO DE AZEVEDO	300024641	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
CRISTIANE SILVA ALMEIDA	300162759	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
CRISTINA MOREIRA PORTELA	300042338	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES	300063171	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA	300028047	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ELIZABETH GOMES MALDONADO	300036635	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
ELLEN FABÍOLA DUARTE	300050854	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
EVARISTA MARIA CURSINO CASARA	SIAPE 760414	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
FRANCISCO GRABRIEL MOREIRA DA SILVA	600002686	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
FRANCISCO LOPES DA SILVA	300117873	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
HELUIZIA PATRICIA LARA	300111521	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
INACIA DAMASCENO	SIAPE 3081908	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
IRANILDE MENDES DA SILVA	300098267	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
JANCINEIDE MARIA DA SILVA	300110589	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
JOSEFA GOMES MOREIRA	SIAP 3071718	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

LORENA LIMA NASCIMENTO	600002156	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	300115341	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	300115284	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS LIMEIRA	300050865	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	300050897	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES	300027811	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	300111462	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	300050626	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
MARTHA VIEIRA SOARES	300046236	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO	300021783	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
PASALON FRANCISCO ALVES	300024411	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
POLIANE MORAIS NORONHA	89709080210	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
PÂMELA MONIQUE GONZALES DA SILVA	600002699	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
RAIKA FABÍOLA GUZMAN DA SILVA	300043327	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
RAQUEL MELYSSA VEIRA DA SILVA	3715908254	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
RENATA DA SILVA ZEBALOS	300111407	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
RONALDO JEFFERSON LESSA	SIAP 695088	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
ROSANE SEITZ MAGALHÃES	300050887	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
ROSELANE RIVERO ABDELNOUR	300039166	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
TAYNAH XAVIER GONZÁLEZ	300119037	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	300063471	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ	300014033	SEDUC	SEM	19/ 12/22	23/ 12/22
ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	300046242	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22
WILLIAM BRENER P.S MARTHOS	600002139	SEDUC	SEM	26/ 12/22	30/ 12/22

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036468078

Portaria nº 3137 de 09 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar a partir de 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Ouro Preto do Oeste.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Ouro Preto do Oeste

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Colégio Tiradentes da polícia Militar - CTPM XII	Gladson Pagotto Silvestre	Fiscal de contrato	300169812
	Nelcileia Vargas dos Santos	Fiscal substituto	300027818
EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Sandro Mauro Guirro	Fiscal de contrato	300039772
	Guanaelli Gomes Depizzol de Amorim	Fiscal substituto	300115006

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

EEEFM Monteiro Lobato	Nádia Cristina Carneiro de Almeida	Fiscal de contrato	300063527
	Glauciana Custódio Borba	Fiscal substituto	300110072
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Esmerinalda Ambrósio de Oliveira	Fiscal de contrato	300027769
	Olinda Cristina de Souza Fagundes	Fiscal substituto	300115714
EEEF Professora Margarida Custódio de Souza	Dagmar Ramalho de Oliveira	Fiscal de contrato	300020749
	Elane Mateus Batista	Fiscal substituto	300051505
CEEJA Professor Antonio de Almeida	Mariza Simioni	Fiscal de contrato	300020787
	Alenice Alves dos Santos	Fiscal substituto	300028517
EEEFM Maria de Matos e Silva	Ricardo Carlos Gomes	Fiscal de contrato	300124409
	Tania Maria Lubiana Satilho	Fiscal substituto	300006983
EEEFM Migrantes	Naide Evaristo Da Silva	Fiscal de contrato	300130384
	Elivaldo Marques dos Santos	Fiscal substituto	300027058
EEEF Florizel Lamego Ferrari	Lucimara Bis Bastos	Fiscal de contrato	300058254
	Leila da Silva Peixoto	Fiscal substituto	300124323
CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Maria Eliane Nunes de Oliveira	Fiscal de contrato	300026727
	Tania Maris Gibim Rezende	Fiscal substituto	300155132
EEEFM Altamir Billy Soares	Cristina Gomes Coimbra	Fiscal de contrato	300080584
	Lucirene Gomes da Silva	Fiscal substituto	300080584
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Vanira Rodrigues Pedro	Fiscal de contrato	300110193
	Alexandra Cristina Coelho dos Santos	Fiscal substituto	300115017
EEEFM Pioneira	Arleuda de Araújo Oliveira	Fiscal de contrato	300115958
	Rosa Monica Gonçalves Gaihas	Fiscal substituto	300051809
EEEFM Maria Goretti	Anete Ribeiro de Souza	Fiscal de contrato	300027730
	Alice Gonçalves dos Santos	Fiscal substituto	300028519
EEEFM Tubarão	Renilda Marques dos Santos	Fiscal de contrato	300023123
	Juliana Borges dos Santos	Fiscal substituto	300110067

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Ouro Preto do Oeste, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Marivone Resende de Araújo	300028556
Membro	Nazareno Faé Lauve	300113003
Membro	Jésica Kethlen Mosconi de Oliveira	300141060
Suplente	Lorena Dantas de Andrade Campos	300117588

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ouro Preto do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7434 de 25 de julho de 2022.

Porto Velho, 09 de março de 2023

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036425391

Portaria nº 3235 de 14 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeirodo **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE ESCOLA CONECTADA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a)MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451

b) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

c)ANA MARIA FURTADO Mat.3000266331

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru,14março de 2023

Protocolo 0036527519

Portaria nº 3236 de 14 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compora Comissão deRecebimento, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ ESCOLA CONECTADA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a)MARLENE APARECIDA MAGALHÃES Mat. 300118099

b) SELMA ALVES DA SILVA Mat. 300079129

c)JAQUELINE OVANEAPOLONIO Mat. 300142396

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru,14 marçode 2023

Protocolo 0036527857

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 3204 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Aquisição de Passagem Terrestre Intermunicipal, em atenção à realização do XI Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo - 2023 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Zairton Alves de Lima Filho, matrícula nº 300117606;

2. Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091;

3. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.

Art. 3º Designar o servidor Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº 300128731 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036494525

Portaria nº 3143 de 09 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)**ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, Matrícula **300028133**, a partir de**08/02/2023**, de acordo com o Memorando 109 (0036255963).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036426695

Portaria nº 3138 de 09 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)**ADELICE RIBEIRO LACERDA E SILVA**, Matrícula **300028628**, a partir de**01/02/2023**, de acordo com o Memorando 21 CESSAR GRAT. DE DIFICIL PROVIMENTO (0036295531).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036425943

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DEDETIZAR SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.338.114/0001-10**, para execução de serviços de dedetização geral, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**

Ariquemes -RO, 14 de março de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036528866

Portaria nº 2585 de 16 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerandoo processo n. **0048.388545/2020-42,**

Considerando Informação n. 602 - PGE-PCDS ID 0034521770;

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** com objetivo de anular o ato indevido o nomeda servidora : CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS , Matrícula: 300014834, da Portaria n. 3237/2018/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 141 de 03/08/2018, que concedeu o enquadramento Funcional conformeLei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não havia previsão legal no PCCR da SEDUC, para enquadramento do cargo da mesma.

Art. 2º- A servidora deverá retornar ao cargo de Agente de Atividade Administrativa referência 12 .

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,16 de Fevereirode 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta.

Protocolo 0035917743

Portaria nº 2649 de 17 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.593870/2021-34,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARLI MARIA GALVAN ,do município de Vilhena , pertencente a Secretaria de Estado da Educação.Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação , cumprido antes da efetivação da aposentadoriaem 26/02/2021, (conforme ficha Cadastral ,certidão de frequênciae demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO/ ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300025856	MARLI MARIA GALVAN	PROF. CLASSE "C"	15/ 04/1997	01/ 06/2006	29/ 05/2018	a	29/ 05/2020	8	29/ 05/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Fevereirode 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta.

Protocolo 0035971505

Portaria nº 2550 de 15 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerandoo processo n.**0029.153023/2020-50,**

Considerando Informação n. 43-PGE-PCDS ID 0035544686;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** com objetivo de anular o ato indevido**,** o nome da servidora: ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA, Matrícula: 300035407 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 18/04/2018, conforme Portaria 1775/GBP/GAB/SEGEP , publicada no DOE n. 71 de 18/04/2018.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **09,** do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,15 de fevereirode 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0035892889

Portaria nº 3205 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0035.067725/2022-02,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA,do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus à SEPOG. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência à Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, no exercício Cargo de Direção Superior,(conforme ficha Cadastral ,certidão de frequência , atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300046300	DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 03/2003	14/ 03/2016	a	13/ 03/2018	8	13/ 03/2018
300046300	DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 03/2003	13/ 03/2018	a	12/ 03/2020	9	12/ 03/2020
300046300	DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 03/2003	12/ 03/2020	a	11/ 03/2022	10	11/ 03/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação- Adjunta

Protocolo 0036496428

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023/ 1º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

O Conselho Escolarda E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, através da Comissão de Compras da E.E.E.F. SÃO FRANCISCO de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1692 de 30 de janeiro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**- **2ª chamada**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.002953/2023-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ‘‘A’’ - ENSINO FUNDAMENTAL I, PARA ATENDER OS ALUNOS DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAdisposto no artigo 70, da Lei Estadual n°. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n°. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE006933, de 07/11/2022, lançada no Processo n° º 0005.069680/2022-50

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Materiais de Consumo.

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DE ABERTURA:21 de março de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, situada à Rua das Flores , 618 - Bairro: São Francisco, CEP: 76.908-119 – Ji-Paraná/RO

Fone: (69) 3422-8761

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F. SÃO FRANCISCO,e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação d**a E.E.E.F. SÃO FRANCISCO** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 13 de março de 2023**.**

Fabio de Castro Dias

Mat.300145157

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0036520024

Portaria nº 3217 de 13 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Memorando nº 102/2022/SEDUC-CREEDOSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a pedido a CONTAR de 10/03/2023, a servidora Geisen Cabral de Oliveira Silva, matrícula nº 300158535, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Chefe de Educação Escolar Indígena II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Espiugão D'Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036510708

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

E CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 05.692.947/0001-24**,** representada pelo(a) Sr.ª**ANGELA MARIA DOS SANTOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo - Gás engarrafado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 5.200,00 (cinco mile duzentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados mediante ordem de fornecimento,efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PROAFI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.012900/2023-86

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZE ANGELA MARIA DOS SANTOS**.**

Ji-Paraná, 10 de março de 2023

Protocolo 0036474196

Portaria nº 3167 de 10 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 15 (0035926949)SEDUC-GGE -NGD (0036172918) Processo n º .0029.009239/2023-21

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/03/2023** o (a) servidor (a) **VANESSA LOPES DA ENCARNACAO**, Matrícula nº **300087564,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, paraexercer a função de Diretora da EEEF Nossa Senhora do Amparo **Tipologia 02** localizada no município de Porto Velho/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036459736

Portaria nº 3165 de 10 de março de 2023

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 15 (0035926949)SEDUC-GGE -NGD (0036172918) Processo n º .0029.009239/2023-21

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **01/03/2023** o (a) servidor (a) **VANESSA LOPES DA ENCARNACAO**, Matrícula nº **300087564,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretora da EEEFM SÃO DOMINGOS SÁVIO Unidade I **Tipologia 01** localizada no município de Porto Velho/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036459483

Portaria nº 3164 de 10 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 15 (0035926949)SEDUC-GGE -NGD (0036172918) Processo n º .0029.009239/2023-21

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/01/2023** o (a) servidor (a) **MARIA ISABEL MACHADO LEITE**, Matrícula nº 300019726, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretora da EEEF Nossa Senhora do Amparo **Tipologia 02** localizada no município de Porto Velho/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036459263

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI 06/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva,Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoda Empresa PAPELARIA ARIPUANÃ CNPJ 84.553.452/001-90, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE-PAPELARIA, no elemento de despesa 39.90.30 no valor estimado de R$ 11.354,31(onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno,14 de março de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0036532438

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI 07/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva,Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoda Empresa COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ 04.637.690/0001-45, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE-PAPELARIA, no elemento de despesa 39.90.30 no valor estimado de R$ 719,82(setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno,14 de março de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0036534137

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI 07/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva,Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

dispensa de licitaçãoda Empresa ROSANA GRASIELE STATMANH FORTALEZA CNPJ 29.740.458/0001-69, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE-PAPELARIA, no elemento de despesa 39.90.30 no valor estimado de R$ 767,47(setecentos e sessenta e sete reais e quarentae sete centavos), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno,14 de março de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0036534220

Portaria nº 3171 de 10 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 01/2023/SEDUC-CREAFOGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de 03/03/2023 até 01/04/2023**,** o (a) servidor(a) ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA **,** matrícula nº 300115162**,** para responder pela Função Gratificada de Coordenador Regional de Educação IIda Secretaria Educacional de Rondônia, **Município de Alta Floresta D'Oeste** em substituição a titular, NADIR FERNANDES COSTA , matrícula 300013211 , que ficará afastada de suas atividades conforme Portaria de Férias (0036323625).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Protocolo 0036466967

Portaria nº 3229 de 13 de março de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato de Rolim de Moura, a Senhora ANA LÚCIA COSTA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAMELA PANUCCI DA SILVA, matricula n° 300101015, ocupante do cargo de Professor Classe C, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os serviços referentes a **C**ONSTRUÇÃO DE MURO E DRENAGEM, objeto do contrato de **nº 01//2023** firmado entre o **Conselho escolar Monteiro Lobato** e a empresa SCM Construtora e Serviços de Arquitetura Ltda, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2° - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3° - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 14 de março de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0036519643

Portaria nº 2761 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, presente no processo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

0029.376665/2019-91 e 0029.003156/2023-29, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Fornecimento de Água tratada e Esgotos, executados sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 05.914.254/0001-39 , com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de CACOAL-RO, com sede na Rua ANTÔNIO DE PAULA NUNES, 1259 - CENTRO, CEP:76963-784 , conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL CACOAL/JURISDIÇÃO MINISTRO ANDREAZZA

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
E.E.E.F.M. Nilo Coelho	FISCAL DE CONTRATO	Vanuzia Alves dos Santos	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	Elizete Seibrt Buss	300098278

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de telefonia móvel e realizar, mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Presidente	Severino Bertino Neto	300023530
Membro	Mario Cezar Caitano de Andrade	300051358
Membro	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Suplente	Regis Frey	300107439

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01.02.2023, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria Nº 12009/2022/GAB/SEDUC, de 17 de Outubro de 2022.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação Adjunta

Protocolo 0036067465

Portaria nº 2759 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos Energia Eletrica H. Verde CUSD,Energia H. Verde CCER, Energ. Elétrica Optante CUSD, Energ. Elétrica Optante CCER, Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, presente no processo mãe 0029.377151/2019-53 e 0029.000758/2023-24, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, executados sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia-Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, com sede na Av. Imigrantes, 4137 setor industrial , CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, e outros servidores para comporem a comissão de recebimento de serviços executados bem como a certificação das respectivas notas fiscais, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Cacoal-RO, com sede na Rua ANTÔNIO DE PAULA NUNES, 1259 - CENTRO, CEP:76963-784 , conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL CACOAL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL	FISCAL DE CONTRATO	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305
	FISCAL SUBSTITUTO	Rosângela Maria de Sousa Miranda	300051385
CEEJA – Aída Físiger de Oliveira	FISCAL DE CONTRATO	Lucilene Gonçalves	300099101
	FISCAL SUBSTITUTO	Celia Klein	300046234
E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias	FISCAL DE CONTRATO	Marli A. Xavier Cardoso	300116299
	FISCAL SUBSTITUTO	Maria Eliane Cardoso Duran Simões	2348739
Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IX - CTPM	FISCAL DE CONTRATO	João Carlos Rodrigues Matos	100094669
	FISCAL SUBSTITUTO	Claudia M. Pereira Barbosa Silva	300111490
E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães	FISCAL DE CONTRATO	Nilton Cesar da Mata	300024725
	FISCAL SUBSTITUTO	Shirley Andrade de Sousa	300106242
E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade	FISCAL DE CONTRATO	Luciane Di Domênico Pereira	300028443
	FISCAL SUBSTITUTO	Claudete Evangelista da Mota	300013880
E.E.E.F.M. Carlos Gomes	FISCAL DE CONTRATO	Luiz Cesar de Souza Moreira	300082063
	FISCAL SUBSTITUTO	Zenilda Mendes Barbosa	300024768
E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha	FISCAL DE CONTRATO	Roberto de Oliveira Souza	300023737
	FISCAL SUBSTITUTO	Fabiana Trevizani	300028440
E.E.E.F.M. Clodoaldo N. de Almeida	FISCAL DE CONTRATO	Kathia Maldaner de Araujo	300013774
	FISCAL SUBSTITUTO	Austia de Souza Azevedo	300023689
E.E.E.F.M. Cora Coralina	FISCAL DE CONTRATO	Taina Musa	300050616
	FISCAL SUBSTITUTO	Elizabete da Cunha Garcia	300014167
E.E.E.F. Frei Caneca	FISCAL DE CONTRATO	Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari	300019210
	FISCAL SUBSTITUTO	Cecília Helena Matos Machado Mota	300022271

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

E.E.E.F.M. Graciliano Ramos	FISCAL DE CONTRATO	Rosicler Alves Santos	300028160
	FISCAL SUBSTITUTO	Lana Mara de Carvalho V.Santos	300028549
E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito	FISCAL DE CONTRATO	Lurdivânia Lacerda Evangelista	300027793
	FISCAL SUBSTITUTO	Alcindo Brasil Ávila	300051239
E.E.E.M. Josino Brito	FISCAL DE CONTRATO	Marcia Cristiane Holz Maia	300050789
	FISCAL SUBSTITUTO	Eliane Aparecida Pedra	300063243
E.E.E.F.M. Maria Aurora do Nascimento	FISCAL DE CONTRATO	Fábia Cornélia Cechetto	300059477
	FISCAL SUBSTITUTO	Marcia Maria Barbosa	300060772
E.E.E.F.M. Paulo Freire	FISCAL DE CONTRATO	Rosângela Maria Carvalho de Marco	300114967
	FISCAL SUBSTITUTO	Ivete Maria de jesus	300028540
E.E.E.F.M. Nilo Coelho	FISCAL DE CONTRATO	Vanuzia Alves dos Santos	300060719
	FISCAL SUBSTITUTO	Elizete Seibrt Buss	300098278

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Expedir Relatório de Fiscalização com base nos serviços executados pela contratada.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

COMISSÃO DE RECEBIMENTO - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
PRESIDENTE	Severino Bertino Neto	300023530
Membro	Mario Cezar Caitano de Andrade	300051358
Membro	Érica de Azevedo Pereira Campagnaro	300063428
Suplente	Regis Frey	300107439

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato Energia Eletrica H. Verde CUSD, Energia H. Verde CCER, Energ. Elétrica Optante CUSD, Energ. Elétrica Optante CCER, Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas mensais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01.02.2023, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria Nº 12009/2022/GAB/SEDUC, de 17 de outubro de 2022.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação Adjunta

Protocolo 0036065828

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A INOVAÇÃO EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da contratação emergencial por **Dispensa de Licitação/ Compra Direta.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 52.094,12 (cinquenta e dois mil,noventa e quatro reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R$** 52.094,12 (cinquenta e dois mil,noventa e quatro reaise doze centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R$** 52.094,12 (cinquenta e dois mil,noventa e quatro reais edoze centavos),, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/PEALE FOMENTO Recurso do ano em exercício2023 e Saldo reprogramado de 2022,** conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito para o **PNAE** e função crédito para **PEALE FOMENTO**;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **CÍCERO CARLOS RIBEIRO** Representante/Contratada; EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI ME.

CUJUBIM, 10 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035719432

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA ELBES DA SILVA NOGUEIRA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da contratação emergencial por **Dispensa de Licitação/ Compra Direta.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$**3.447,12 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R$** 3.447,12 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R$** 3.447,12 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos),, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/PEALE FOMENTO Recurso do ano em exercício2023 e Saldo reprogramado de 2022,** conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito para o **PNAE** e função crédito para **PEALE FOMENTO**;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004569/2023-21

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **ELBES DA SILVA NOGUEIRA** Representante/Contratada; EMPRESA: ELBES DA SILVA NOGUEIRA - ME

CUJUBIM, 13 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035729618

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato I S DE MELO BRITO (0036198710)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R$ 4.248,10

PROCESSO: 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Isaura Sousa de Melo Brito Antonieta Marques de Souza

Representante / ContratadaRepresentante / Contratante

Protocolo 0036440102

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: ONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDARDE

E CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de gás de cozinha PARA FAZER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029007084/2023-99
ASSINAM: NILTON SUDÁRIO e CELSO SILVERIO BELCHIOR
Presidente Médici, 14 de março de 2023.

Protocolo 0036541139

AVISO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de aquisição de um Scanner ScanJet Pro 2500 L2747A-Modelo: L2747A euma Câmera de tv p/sistema de segurança vhd 3140 vf G6, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho Escolar, vinculado à EEEF Machado de Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega E.E.E.F Machado de Assis, Av. Tiradentes 265 setor industrial.
3. Prazo para entrega 05(cinco) dias.
4. condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.
Vilhena 13 demarço de 2023.
Fernando Brasil da Silva
Presidente
Andrecélia Andrade de Souza
Secretária
José Alcides da Silva
Membro

Protocolo 0036526369

Portaria nº 3214 de 13 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.0141117/2023-57, que tem como objeto Reforma Elétrica**,** de interesse do Conselho EscolarFrancisco Desmorest Passos, da EEEFM **Francisco Desmorest Passos**localizada no município de **Porto Velho,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto Velho /**RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA **(Engenheiro Eletricista),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036505248

Portaria nº 3094 de 08 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula n. 300050626, para responder pela Gerência de Educação Básica em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n. 300050887, ocupante do Cargo de Gerente de Educação Básica, função gratificada FG-9, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **13/03/2023 a 16/03/2023**, devido a ação externa da servidora, visitação, conhecimento da apresentação do programa de intercâmbio de inglês da Secretaria Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2023.

Porto Velho-RO, 08/03/2023.

DÉBORARAPOSO LÚCIA DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036393620

Portaria nº 3247 de 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO GESTOR da Coordenadoria Regional de Educação**, **CNPJ 26.290.145/0001-68**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programa: **PROAFI CRE REGULAR**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS, Matricula 300124510;

MÁRCIA COSTA DA SILVA FRATARI, Matricula 300112610;

AILTON CHAGAS SANTANA, Matricula 300026103

NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA , Matricula 300113412

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ANTÔNIO LARANJEIRA SANTANA, Matricula 300020816;

UELITON PAULO DE SOUSA DIAS , Matricula 300106533;

EDILÉIA FERREIRA GAMA, Matricula 300098790

REINALDO CARNEIRO DE MORAIS, Matricula 300123979

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO MARQUELINO SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036541666

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 938/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , CNPJ nº 25.141.379/0003-43**, para aquisição de material permanente, sendo**: 01 (uma) unidade de soprador de folhas a gasolina,** para manter o ambiente escolar limpo e higienizado na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO**,** no valor total estimado de **R$ 1.204,40 (um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).**

Cerejeiras/RO, 14 de março de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0035991345

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº001-2023/SEDUC-21A

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: Senhora Rita de Cassi Grillo, brasileira, casada, portadora do RG: 00525 MTE/SP e CPF: 096.274.408-50**.**

OBJETO: Uso da Cantina localizada nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril, na cidade de Porto Velho - RO em conformidade com a CARTA CONVITE Nº 001/EEEF 21 DE ABRIL/2023, Processo nº 0029.004531/2023-58

VALOR: Quantia mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0029.004531/2023-58.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Permissão de Uso será de 03 (três) anos, conforme orientação da Instrução Normativa nº 007/SAE/DAF/SEDUC, de 09/08/2017.

Porto Velho, 03 de março de 2023.

Lúcia Lopes Leite

Presidente do Conselho Escolar da Escola 21 de Abril

Protocolo 0036255611

Portaria nº 2718 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.007766/2023-00, que tem como objeto **Reforma Geral,** de interesse do **Conselho Escolar Ensinar Para Educar Machado de Assis**, da **EEEF Machado de Assis,** localizada no município de **Vilhena,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar oservidor **NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO (Engenheira Civil),**lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24de Fevereiro de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036032952

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **SÃO PEDRO**, CNPJ00.798.221/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0034919044) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender a **E.E.E.F. SÃO PEDRO**, sendo as seguintes empresas:

1. **JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 19.269.250/0001-50 no valor total estimado de **R$ 330,51 (trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.
2. **SUPERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de **R$ 6.395,21 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).**
3. **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de **R$ 2.719,36 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**
4. **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47 no valor total estimado de **R$ 90,00 (noventa reais).**
5. **MONTEIRO COM. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 27.743.458/0001-22 no valor total estimado **R$ 272,52 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Ji-Paraná/RO., 13 de março de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO

Protocolo 0035574760

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$9.270,96 (nove mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) ,** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 14 de março de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0036546359

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351705/0001-47**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$4.505,01 (quatro mil quinhentos e cinco reais e um centavo),** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 14 de março de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0036547026

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: NET WAY INFORMÁTICA - LTDA - CNPJ - 10.563.381/0001-70.** Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Serviços Mensais de Internet . Valor estimado da contratação e de 870,00(oitocentos e setenta reais).Equivalente a seis meses (6), de serviço prestados sendo pagos mensalmente ou bimestralmente de acordo com a utilização do mesmo.

Cacoal, 14 de março de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0036549243

ADENDO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029.010949/2023-02
Assunto: LICITAÇÃO NA MODALIDADE "**CARTA CONVITE**"

Considerando a Ata de realização do Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite 01/2023**de 09 de março de 2023, **Edital de Licitação 01/2023** ID:0036064095, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 39 Disponibilização: 01/03/2023 Publicação: 01/03/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de **Reforma de 05 salas de aula do pavilhão 1, com troca de telhado, elétrica, forro, piso, janelas, portas e pintura (interna e externamente) incluindo portas. grades de janelas e estrutura de madeira** na E.E.E.F.M BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, localizada na Avenida 23 de Agosto nº 4492,Bairro Centro, Vale do Anari neste Estado de Rondônia, esta **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO-CCL.** fundamentada pelo **Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93,** HOMOLOGA o procedimento licitatório, adjudicando a proposta do menor preço final apurado para a execução total dos serviços pela Empresa: **R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.134.949/0001-63**, no Valor de **R$ 197.308,96** (Cento e noventa e sete mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras eLicitação-CCL deste Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ
Presidente: CPF 650.979.392-04
ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES
Secretária: CPF: 956.917.662-87
MARIA EDINALOPES SILVEIRA
Membro: CPF: 708.421.162-49

Vale do Anari/RO, 10 de marçode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ

Presidente da Comissão de Compras e Licitação-CCL

Protocolo 0036463391

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0036447910), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.069510/2022-79, cujo objeto é: Registro de preço para futuras aquisições de GÁS, para atender as necessidades das unidades vinculadas ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, totalizando o valor de R$ 43.076,68 (quarenta e três mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa COMERCIAL RUBIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.780.275/0001-09, vencedora dos itens 01, 02 e 03.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0036502844

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Exercício - 2022, publicadas no dia 13 de março de 2023, edição 47, págs.: 263-292, Protocolo (0036489794), considerando se tratar de teste de formatação;
Sendo publicadas as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Exercício - 2022, em caráter definitivo, na mesma data e Protocolo (0035147688).

FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD
Analista Contábil - CRC RO n° 007407/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036535168

Portaria de férias nº 2116 de 14 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 07/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA**, **Assistente Administrativo**, matrícula 300176469, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10798

Portaria de férias nº 2117 de 14 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/02/2023 a 21/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEELE DE SOUSA LOPES**, **Assistente Administrativo**, matrícula 300177600, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2023 a 21/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10799

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ERRATA

A Portaria nº 60 de 06 de março de 2023, publicado na edição nº Rondônia, ed. 43 - 140, de Terça-feira, 7 de março de 2023, do Diário Oficial do Estado de Rondônia tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a Seleção Pública para seleção de atletas de modalidades esportivas dos programas olímpico, não olímpicas e paralímpico, para inscrições conforme dispõe a Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022 e Portaria nº 049, de 24 de fevereiro de 2023, sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta, para o certame 2023, na forma do **Edital de Seleção Pública nº 01/2023/SEJUCEL-CEL**,

Leia-se:

Art. 1º Instituir a Seleção Pública para seleção de atletas de modalidades esportivas dos programas olímpico, não olímpicas e paralímpico, para inscrições conforme dispõe a Portaria nº 133 de 03 de junho de 2022 e Portaria nº 049, de 24 de fevereiro de 2023, sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta, para o certame 2023, na forma do **Edital de Seleção Pública nº 05/2023/SEJUCEL-CEL**.

Porto Velho, 09 de março de 2023.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0036406319

AVISO

0036132762 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES LTDA/ CNPJ: 22.871.544/0001-61, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais). Dotação orçamentária 16.004.27.811.2094.1157, nos termos do Art.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.000393/2023-89

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 655,00 Seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme **Justificativa (0036132762)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR LOPES DE ARAÚJO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0036132180

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa E S DO NASCIMENTO CNPJ n° 35.801.979/0001-81, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em limpeza e manutenção de centrais de ar-condicionado para atender a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária 16.004.27.812.2094.1064, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.000364/2023-17

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme **Justificativa (0035789384)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0035789485

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

1- Informações Gerais

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, criado pela Lei Complementar nº 2.747, de 18 de maio de 2012. Inscrito sob o CNPJ 30.833.275/0001-77, administrado pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, é integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFEC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia.

As atividades operacionais durante o exercício de 2022 foram amparadas pela Lei nº 5.246 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 10 de janeiro de 2022.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2022 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.
Local: Porto Velho - RO
Contador Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen
CRC nº RO-007352/O-9
Designado pela Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no doe nº 13, do dia 20 de janeiro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016, na qual foi transformada em **Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES**, de acordo com a lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES-RO de 14/01/23 foi aprovado a 6ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS–MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, e ainda em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011 (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (Portaria STN nº 700/2014).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES-RO em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- · Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- · Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- · Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- · Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- · Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; e
- · Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.

2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

2.3 - Base de Mensuração

Ø BASE DE MENSURAÇÃO: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

2.4 – Informações Importantes

Ø MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Ø DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Ø ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

- Ø IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- Ø INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
- Ø DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.
- Ø REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).
- Ø DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
  RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- Ø RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- Ø ANÁLISE HORIZONTAL: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.
- Ø ANÁLISE VERTICAL: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº 4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.

3.1 – Balanço Orçamentário

3.1.1 – Conceito

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo "11 a" emitido por meio do Sistema

SIGEF no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2022 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei Ordinária nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 – MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

3.1.2 – Regime Contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

3.1.3 – ANEXO 12 da Lei nº 4.320/1964 - EXERCICIO 2022

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	94.642,30	126.609,95	31.967,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	29.873,37	36.841,02	6.967,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	64.768,93	89.768,93	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	94.642,30	126.609,95	31.967,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	94.642,30	126.609,95	31.967,65
DEFICIT (VI)	-	-	5.430.573,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	94.642,30	5.557.183,84	31.967,65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**6.349.837,96**	**5.059.066,54**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.349.837,96	5.059.066,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.067.972,00	7.221.680,84	5.557.183,84	5.555.683,84	5.323.283,84	1.664.497,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**175.000,00**	**51.012,00**	**51.012,00**	**123.988,00**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	175.000,00	51.012,00	51.012,00	123.988,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**175.000,00**	**51.012,00**	**51.012,00**	**123.988,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 01 – Receita Corrente

Em 31/12/2022 o Balanço Orçamentário apresentou receitas realizadas no valor de R$ 126.609,95 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e essa receita se deu em função da "Remuneração de Depósitos Bancários. – Principal" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, bem como devoluções de recursos de proponentes que foram contemplados pela Lei Adir Blanc/2021.

Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

A despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2022, nº 5.246, de 10 de dezembro de 2022, foi aprovado o valor de R$ 2.067.972,00, sendo atualizada com o valor de R$ 7.221.680,84, onde fora executado o total de R$ 5.323.283,54.

Ao realizar uma análise vertical das despesas executadas em 2022, verificou-se que 95,04% (noventa e cinco e quatro por cento) deste valor, refere-se a restituição de devolução de recursos da Lei Aldir Blanc, conforme segue:

- R$ 4.052.755,54 (Quatro milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) devolvidos à União, conforme empenho nº 2022ne000026 de 20/06/2022;

- R$ 1.006.311,00 (Um milhão, seis mil, trezentos e onze reais) devolvidos à União, conforme empenho nº 2022ne000032 de 29/09/2022;

Totalizando o valor de R$ 5.059.066,54 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2022, conforma Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

O Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2022, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

3.2 – Balanço Financeiro

3.2.1 - Conceito

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7°do artigo 150 da CF, *in legis*:

> ***§ 7º*** *A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*

3.2.2 – Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**126.609,95**	**356.356,23**
Ordinária	**6.219,60**	**1.560,45**
Vinculada	**120.390,35**	**354.795,78**
Outras Vinculações de Recursos	120.390,35	354.795,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**428.475,00**	**1.627.161,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	403.475,00	288.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	25.000,00	1.339.161,04
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.539.484,34**	**13.847.402,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.500,00	175.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	232.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.887,50	1.406.177,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.165.696,84	12.266.225,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.703.899,96**	**18.193.803,73**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.703.899,96	18.193.803,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.798.469,25**	**34.024.723,86**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**5.557.183,84**	**3.444.530,64**
Ordinária	**403.475,00**	**400.000,00**
Vinculada	**5.153.708,84**	**3.044.530,64**
Outras Vinculações de Recursos	5.153.708,84	3.044.530,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.433.991,02**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.433.991,02	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.521.046,34**	**23.876.293,26**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	51.012,00	7.683.890,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	6.841.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292.349,50	1.227.115,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.177.684,84	8.123.887,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**286.248,05**	**6.703.899,96**
Caixa e Equivalente de Caixa	286.248,05	6.703.899,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.798.469,25**	**34.024.723,86**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**6.219,60**	**-**	**6.219,60**	**1.560,45**	**-**	**1.560,45**
Vinculada	**120.390,35**	**-**	**120.390,35**	**354.795,78**	**-**	**354.795,78**
Outras Vinculações de Recursos	120.390,35	-	120.390,35	354.795,78	-	354.795,78
TOTAL	**126.609,95**	**-**	**126.609,95**	**356.356,23**	**-**	**356.356,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.2.3 – Notas Explicativas

NOTA 05 – Dos Ingressos - Recebimentos Extra orçamentários

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 5.539.484,34 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) refere-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Haveres Financeiros – Valores em Trânsito.

NOTA 06 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias - Ordinárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Perfizeram em R$ 403.475,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) das movimentações orçamentárias no exercício de 2022, representa na análise vertical 7,26% dos créditos utilizados por esta unidade gestora, comparando as despesas orçamentárias de 2022.

NOTA 07 – Pagamentos Extra orçamentários

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 5.521.046,34 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), são referentes aos pagamentos de restos a pagar não processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como haveres financeiros – valores em trânsito.

Ao realizar uma análise vertical dos Pagamentos Extraordinários em 2022, verificou-se que 93,78% (noventa e três e setenta e oito por cento) deste valor, ou seja, R$ 5.177.684,84, refere-se haveres financeiros – valores em trânsito, valores que foram restituídos à União em 2022 referente a recursos da Lei Aldir Blanc.

3.3 – Balanço Patrimonial

3.3.1 - Conceito

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

3.3.2 – Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286.248,05	6.703.899,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	286.248,05	6.703.899,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	26.171,16	5.360.738,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	26.171,16	5.360.738,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	260.076,89	1.343.161,04
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	260.076,89	1.343.161,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.738,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.750,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.750,00	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.750,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.988,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.988,00	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.988,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**300.986,05**	**6.703.899,96**
TOTAL DO ATIVO	**300.986,05**	**6.703.899,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	232.400,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	232.400,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	232.400,00	-
FORNECEDORES NACIONAIS	232.400,00	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.600,00	179.062,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
VALORES RESTITUÍVEIS	26.600,00	179.062,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	26.000,00	179.062,00
CONSIGNAÇÕES	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	26.000,00	179.062,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	600,00	-
CONSIGNAÇÕES	600,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**259.000,00**	**179.062,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	41.986,05	6.524.837,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	41.986,05	6.524.837,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(21.323.889,41)	(17.473.714,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.477.335,89)	(10.597.064,41)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.846.553,52)	(6.876.650,15)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.005.516,02)	1.627.161,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.005.516,02)	1.627.161,04
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	22.371.391,48	22.371.391,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.371.391,48	22.371.391,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**41.986,05**	**6.524.837,96**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**300.986,05**	**6.703.899,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	286.248,05	6.703.899,96
Ativo Permanente	14.738,00	-
Total Ativo (I)	**300.986,05**	**6.703.899,96**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	260.500,00	354.062,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**260.500,00**	**354.062,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**40.486,05**	**6.349.837,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	1.290.771,42
23	Recursos de Outras Transferências da União	25.748,05	5.059.066,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**25.748,05**	**6.349.837,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA 07 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse exercício de 2022 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R$ 286.248,05 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, apresentamos as Conciliações Bancárias do ano de 2022 à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES para homologação, conforme tabela abaixo:

Período	Processo SEI	Composição
Janeiro	0032.064688/2022-01	TC 02 - 0023952932
Fevereiro	0032.067690/2022-23	TC 02 - 0024524443
Março	0032.068006/2022-21	TC 02 - 0027896159
Abril	0032.068335/2022-71	TC 02 - 0028591545
Maio	0032.068627/2022-12	TC 02 - 0029520052
Junho	0032.069270/2022-81	TC 02 - 0030311165
Julho	0032.069567/2022-47	TC 02 - 0031045982
Agosto	0032.069855/2022-00	TC 02 - 0031919121
Setembro	0032.070032/2022-19	TC 02 - 0032718309
Outubro	0032.070187/2022-55	TC 02 - 0033472257
Novembro	0032.070451/2022-51	TC 02 - 0034257358
Dezembro	0032.000047/2023-09	TC 02 - 0035006792

NOTA 08 - Resultado Acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 41.986,05 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício, apresenta o saldo de R$ 6.482.851,91 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4.1 - Conceito

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.841,02	356.356,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.841,02	356.356,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	428.475,00	1.627.161,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	428.475,00	1.627.161,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.768,93	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.768,93	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**555.084,95**	**1.983.517,27**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	399.225,00	288.000,00
SERVIÇOS	399.225,00	288.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.433.991,02	267.699,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.433.991,02	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	267.699,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.204.720,84	10.397.720,80
PREMIAÇÕES	51.012,00	10.397.720,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.153.708,84	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**7.037.936,86**	**10.953.420,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(6.482.851,91)**	**(8.969.903,37)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

NOTA 10 - Resultado Patrimonial do Exercício

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R$ 555.084,95 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R$ 7.037.936,86 (sete milhões, trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) apresentando o resultado patrimonial negativo do exercício de R$ 6.482.851,91 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superávit/Déficits do Exercício.

NOTA 11 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compõe-se o valor de R$ 36.841,02 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2022 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FEDEC, registrado na fonte de recurso 0100 e 0223, conforme tabela abaixo:

Demonstrativo das Receita Arrecadada			
Unidade: 160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
		13 - RECEITA PATRIMONIAL	36.841,02
		13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	36.841,02
	100	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.219,60
	223	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	30.621,42
Fonte: DiverPort em 01 de março de 2023			

NOTA 12 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - 4.9.9.6.0.00.00.00, exposto no Balancete de verificação nos períodos de janeiro a dezembro/2022, totalizando o valor de R$ 89.768,93 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado abaixo:

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - 4.9.9.6.0.00.00.00			
Unidade: 160004 - Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL			
Mês	Fonte	Classificação/Nomenclatura	Valor Arrecadado no Ano
		19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.768,93
		1922063198 - Restituição de Despesas Primárias de Exercic	89.768,93
	223	1922063198 - Restituição de Despesas Primárias de Exercíci	89.768,93
Fonte: DiverPort em 01 de março de 2023			

NOTA 13 – Transferências e Delegações Recebidas

Variação Patrimonial Aumentativa, saldo registrado na conta contábil nº **4.5.1.2.2.01.03.00 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS**, são transferências financeiras por Ordens Bancárias - OB da UG/Gestão 140001/00001 para a UG/Gestão 160014/00001, com o objetivo para subsidiar as despesas do Exercício corrente e Exercício anterior, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2022,** totalizando **o valor de R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Transferências Recebidas - 4.5.1.2.2.01.03.00	
Mês	Valores
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	25.000,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
Total	25.000,00

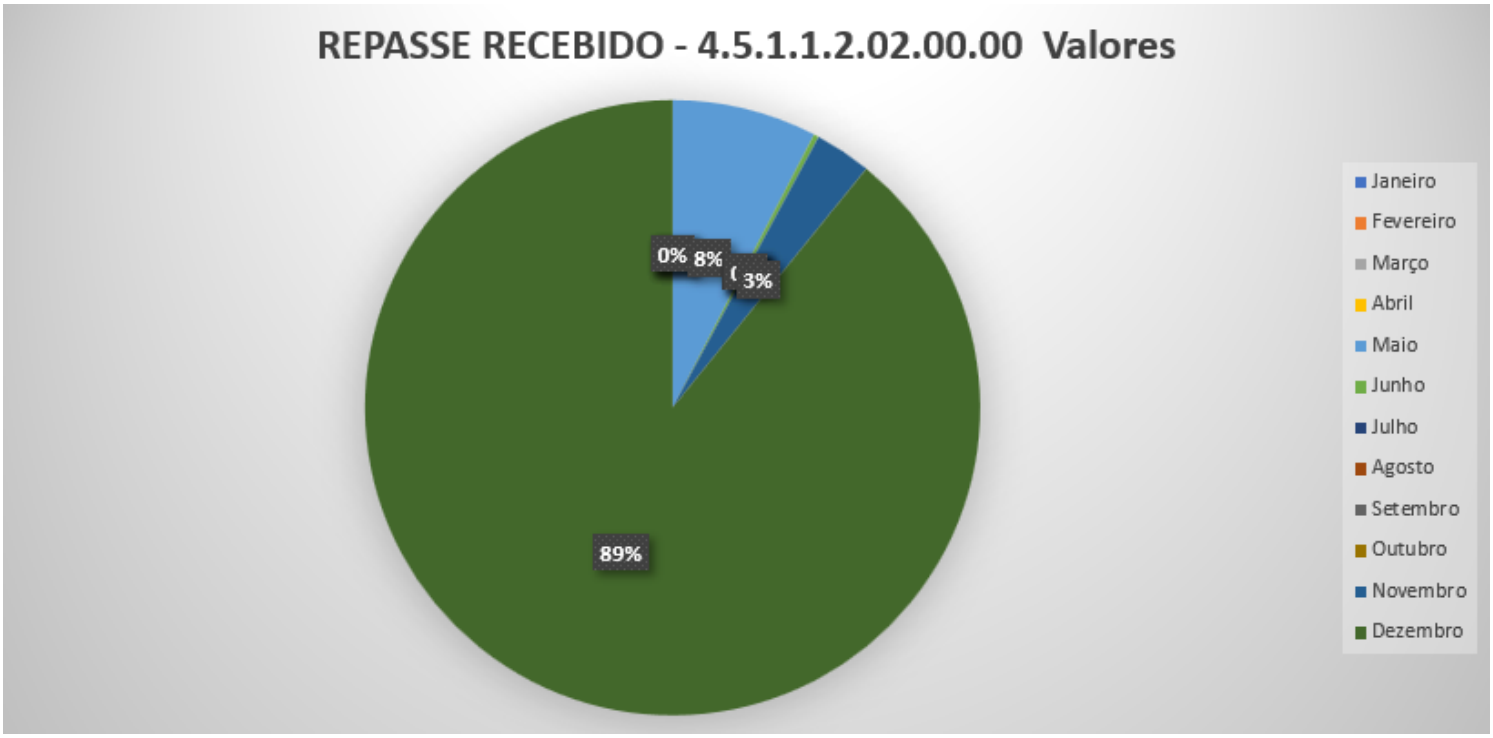
Importante observar, que também houve Variação Patrimonial Aumentativa, na conta contábil nº 4.5.1.1.2.02.00.00 – REPASSES RECEBIDOS, conforme exposto no Balancete de verificação nos períodos de **janeiro a dezembro/2022,** totalizando **o valor de R$ 403.475,00** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

REPASSE RECEBIDO - 4.5.1.1.2.02.00.00	
Mês	Valores
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	30.725,00
Junho	1.050,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	12.000,00
Dezembro	359.700,00
Total	**403.475,00**

Gráfico dos Repasses Recebidas - 4.5.1.1.2.02.00.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37



NOTA 14 - Transferências e Delegações Concedidas

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.1.2.02.00 - F = REPASSE CONCEDIDO, apresenta **o valor de R$ 0,00, uma vez que não houve movimentação na conta**, conforme demonstrado abaixo:

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - SERVIÇOS			
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*
Janeiro	Sem Movimento		
Fevereiro	Sem Movimento		
Março	Sem Movimento		
Abril	Sem Movimento		
Maio	Sem Movimento		
Junho	Sem Movimento		
Julho	Sem Movimento		
Agosto	Sem Movimento		
Setembro	Sem Movimento		
Outubro	Sem Movimento		
Novembro	Sem Movimento		
Dezembro	Sem Movimento		
Valor Total			

Variação Patrimonial Diminutiva - financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.2.2.01.03 P = MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDIT, apresenta o **valor de R$ 1.433.991,02** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e um reais e dois centavos) referente a devolução de transferência, registro contábil realizado por Ordens Bancárias para UG/Gestão 140001/00001, procedimentos realizados pela SEFIN-GGF, conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Detalhamento das Movimentações por Transferências Concedidas - SERVIÇOS					
Período	*Processo SEI nº*	*UG/Gestão de Destino*	*Histórico de Lançamento*	*Documento*	*Valor*
Janeiro	0091.613588/2021-27	160013-16013	Repasse financeiro dos restos a pagar não processados conforme solicitação feita através do processo 0091.613588/2021-27 para fins nálise da disponibilidade financeira, para inserção na apuração da disponibilidade da fonte dos recursos ordinários.	2022NL000125	**1.339.161,04**
Fevereiro	**Sem Movimento**				
Março	**Sem Movimento**				
Abril	**Sem Movimento**				
Maio	**Sem Movimento**				
Junho	0032.068292/2022-24	160013-16013	Regularização de transferencia bancaria devido a ajuste na 2021OB79453, 2021GR00078 e 2022NS00001. Processo Sei 0032.068292/2022-24	2022OB040502	**25.000,00**
Julho	**Sem Movimento**				
Agosto	**Sem Movimento**				
Setembro	**Sem Movimento**				
Outubro	**Sem Movimento**				
Novembro	**Sem Movimento**				
Dezembro		140099-00001	Resgate de recursos financeiros controlados pelo Tesouro Estadual do exercício de 2022 alocados na conta D, em conformidade com o art. 56, Lei 4.320/64 e Art. 20 do DECRETO N° 27.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.	2022OB111645	**62.049,93**
		140099-00001	Resgate de recursos financeiros controlados pelo Tesouro Estadual do exercício de 2022 alocados na conta D, em conformidade com o art. 56, Lei 4.320/64 e Art. 20 do DECRETO N° 27.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.	2022OB112100	**7.356,94**
	0088.068533/2022-90	140099-00001	devolução de superávit apontado no processo 0088.068533/2022-90	2022OB117332	**423,11**
Valor Total					**1.433.991,02**

NOTA 15 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Compõe-se o valor de R$ 5.153.708,84 (Cinco Milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), refere-se a devoluções de recursos – saldo remanescente – Lei Aldir Blanc, conforme consta na conta contábil n 3.9.9.6.1.02.00.00.

3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

3.5.1 - Conceito

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2022, a geração líquida de caixa, foi negativa na ordem R$ 6.417.541,91 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e sub funções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º Edição, no item 6.4 – Notas Explicativas, página 534:

> "... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

3.5.2 – Anexo 18 – Lei Federal nº 4320/64 – Demonstrações Fluxo de Caixa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.860.669,29**	**15.655.920,13**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	36.841,02	356.356,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	89.768,93	-
Transferências recebidas	428.475,00	1.627.161,04
Outros ingressos operacionais	5.305.584,34	13.672.402,86
Desembolsos	**12.278.321,20**	**27.145.823,90**
Pessoal e demais despesas	5.374.295,84	17.794.820,64
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.433.991,02	-
Outros desembolsos operacionais	5.470.034,34	9.351.003,26
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(6.417.651,91)**	**(11.489.903,77)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(6.417.651,91)**	**(11.489.903,77)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.703.899,96	18.193.803,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	286.248,05	6.703.899,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	428.475,00	1.627.161,04
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**428.475,00**	**1.627.161,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.433.991,02	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.433.991,02**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	5.374.295,84	17.794.820,64
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.374.295,84**	**17.794.820,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 16 - Remuneração Disponibilidade

Durante o exercício de 2022, foram registados receita decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro das contas bancárias cadastrada e vinculada no CNPJ do FEDEC, registrado na fonte de recurso 0100 e 0223, valor de R$ 36.841,02 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos).

NOTA 17 - Caixa e equivalentes de caixa final

Nesse exercício de 2022 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo final de R$ 286.248,05 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oitos reais e cinco centavos). O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIGEF, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da FEDEC.

4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FEDEC, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da sequência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2022.

PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	126.609,95
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	5.323.283,84
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	5.967.959,34
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	233.900,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	6.955.037,36
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-5196673,89
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.220.978,02
8. Variação do período apurada (6+7)	-6417651,91
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	6.703.899,96
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	286.248,05
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	286.248,05
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.

PT 2 – Resultados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	555.084,95
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	7.037.936,86
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**-6482851,91**
4. Resultado evidenciado na DVP	-6.482.851,91
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	6.524.837,96
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**41986,05**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	41.986,05
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	286.248,05
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	14.738,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**300.986,05**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	300.986,05
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**300.986,05**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	260.500,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**260.500,00**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	259.000,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.500,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**260.500,00**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:

CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14.Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15. Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes X Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		PT 04	
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	286.248,05	= Total das Fontes de Recursos	25.748,05
- Passivo Financeiro	260.500,00		
= **Total**	**25.748,05**	= **Total**	**25.748,05**

TESTE **Distorção ===>** -

PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro						PT 05
Balanço Patrimonial			**DFC**		**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	286.248,05	= Caixas e Equivalentes de Caixa	286.248,05	= Caixas e Equivalentes de Caixa	286.248,05
=	**Total**	**286248,05**	= **Total**	**286248,05**	= **Total**	**286248,05**

PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa					PT 06
Balanço Orçamentário			**Demonstração dos Fluxos de Caixa**		
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	36.841,02	(+)	Receita Patrimonial	0,00
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	36.841,02
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
(+)	Transferências Correntes	0,00	(+)	Transferências correntes recebidas	428.475,00
	Transferências				
(+)	Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	428.475,00			
(+)	Transferências de Capital	-			
(+)	Outras Receitas Correntes	89.768,93	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	89.768,93
(+)	Outras receitas de Capital	0,00			
(+)	Operações de Crédito	0,00	(+)	Operações de Crédito	-
(+)	Alienação de Bens	0,00	(+)	Alienação de Bens	-
=	**Total**	**555084,95**	=	**Total**	**555084,95**

Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)

PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	126.609,95
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	5.323.283,84
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	5.967.959,34
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	6.955.037,36
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	233.900,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**-5.196.673,89**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**-1.220.978,02**
8. Variação do período apurada (6+7)	**-6.417.651,91**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-6.417.651,91
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	6.703.899,96
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	6.703.899,96
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	286.248,05
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	286.248,05
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte:
*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.

PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão

Processo

Receitas Realizadas		PT 08	
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
= Receita Correntes (I)	126.609,95	= Receitas Ordinária	6.219,60
= Receitas de Capital (II)	-	= Receita Vinculada	120.390,35
		(-) Dedução da Receita Orçamentária	
= **Total**	**126609,95**	= **Total**	**126609,95**
TESTE		Distorção ===>	0,00

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição
Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036508333

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	94.642,30	126.609,95	31.967,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	29.873,37	36.841,02	6.967,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	64.768,93	89.768,93	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	94.642,30	126.609,95	31.967,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	94.642,30	126.609,95	31.967,65
DEFICIT (VI)	-	-	5.430.573,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	94.642,30	5.557.183,84	31.967,65

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.349.837,96	5.059.066,54	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.349.837,96	5.059.066,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.067.972,00	7.221.680,84	5.557.183,84	5.555.683,84	5.323.283,84	1.664.497,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.067.972,00**	**7.221.680,84**	**5.557.183,84**	**5.555.683,84**	**5.323.283,84**	**1.664.497,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**175.000,00**	**51.012,00**	**51.012,00**	**123.988,00**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	175.000,00	51.012,00	51.012,00	123.988,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**175.000,00**	**51.012,00**	**51.012,00**	**123.988,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição
Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0036535535

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**126.609,95**	**356.356,23**
Ordinária	**6.219,60**	**1.560,45**
Vinculada	**120.390,35**	**354.795,78**
Outras Vinculações de Recursos	120.390,35	354.795,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**428.475,00**	**1.627.161,04**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	403.475,00	288.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	25.000,00	1.339.161,04
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.539.484,34**	**13.847.402,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.500,00	175.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	232.400,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.887,50	1.406.177,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.165.696,84	12.266.225,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.703.899,96**	**18.193.803,73**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.703.899,96	18.193.803,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**12.798.469,25**	**34.024.723,86**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**5.557.183,84**	**3.444.530,64**
Ordinária	**403.475,00**	**400.000,00**
Vinculada	**5.153.708,84**	**3.044.530,64**
Outras Vinculações de Recursos	5.153.708,84	3.044.530,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.433.991,02**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.433.991,02	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.521.046,34**	**23.876.293,26**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	51.012,00	7.683.890,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	6.841.400,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292.349,50	1.227.115,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.177.684,84	8.123.887,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**286.248,05**	**6.703.899,96**
Caixa e Equivalente de Caixa	286.248,05	6.703.899,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**12.798.469,25**	**34.024.723,86**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**6.219,60**	**-**	**6.219,60**	**1.560,45**	**-**	**1.560,45**
Vinculada	**120.390,35**	**-**	**120.390,35**	**354.795,78**	**-**	**354.795,78**
Outras Vinculações de Recursos	120.390,35	-	120.390,35	354.795,78	-	354.795,78
TOTAL	**126.609,95**	**-**	**126.609,95**	**356.356,23**	**-**	**356.356,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0036536138

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286.248,05	6.703.899,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	286.248,05	6.703.899,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	26.171,16	5.360.738,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	26.171,16	5.360.738,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	260.076,89	1.343.161,04
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	260.076,89	1.343.161,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.738,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.750,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.750,00	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	2.750,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.988,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.988,00	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.988,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**300.986,05**	**6.703.899,96**
TOTAL DO ATIVO	**300.986,05**	**6.703.899,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	232.400,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	232.400,00	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	232.400,00	-
FORNECEDORES NACIONAIS	232.400,00	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.600,00	179.062,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
VALORES RESTITUÍVEIS	26.600,00	179.062,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	26.000,00	179.062,00
CONSIGNAÇÕES	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	26.000,00	179.062,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	600,00	-
CONSIGNAÇÕES	600,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**259.000,00**	**179.062,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	41.986,05	6.524.837,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	41.986,05	6.524.837,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(21.323.889,41)	(17.473.714,56)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.477.335,89)	(10.597.064,41)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(15.846.553,52)	(6.876.650,15)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.005.516,02)	1.627.161,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.005.516,02)	1.627.161,04
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	22.371.391,48	22.371.391,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.371.391,48	22.371.391,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**41.986,05**	**6.524.837,96**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**300.986,05**	**6.703.899,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	286.248,05	6.703.899,96
Ativo Permanente	14.738,00	-
Total Ativo (I)	**300.986,05**	**6.703.899,96**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	260.500,00	354.062,00
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**260.500,00**	**354.062,00**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**40.486,05**	**6.349.837,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	1.290.771,42
23	Recursos de Outras Transferências da União	25.748,05	5.059.066,54
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**25.748,05**	**6.349.837,96**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição
Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0036536276

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.841,02	356.356,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.841,02	356.356,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	428.475,00	1.627.161,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	428.475,00	1.627.161,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.768,93	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	89.768,93	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**555.084,95**	**1.983.517,27**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	399.225,00	288.000,00
SERVIÇOS	399.225,00	288.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.433.991,02	267.699,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.433.991,02	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	267.699,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.204.720,84	10.397.720,80
PREMIAÇÕES	51.012,00	10.397.720,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.153.708,84	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**7.037.936,86**	**10.953.420,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(6.482.851,91)**	**(8.969.903,37)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição
Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036536931

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**5.860.669,29**	**15.655.920,13**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	36.841,02	356.356,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	89.768,93	-
Transferências recebidas	428.475,00	1.627.161,04
Outros ingressos operacionais	5.305.584,34	13.672.402,86
Desembolsos	**12.278.321,20**	**27.145.823,90**
Pessoal e demais despesas	5.374.295,84	17.794.820,64
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.433.991,02	-
Outros desembolsos operacionais	5.470.034,34	9.351.003,26
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(6.417.651,91)**	**(11.489.903,77)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(6.417.651,91)**	**(11.489.903,77)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.703.899,96	18.193.803,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	286.248,05	6.703.899,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	428.475,00	1.627.161,04
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**428.475,00**	**1.627.161,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.433.991,02	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.433.991,02**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	5.374.295,84	17.794.820,64
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.374.295,84**	**17.794.820,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Analista Contábil – COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

SUELEN FEITOSA GOMES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em substituição
Portaria n° 21 de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 0036537133

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

Contexto Geral

O Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI, UG 230015 – CNPJ: 30.809.485/0001-20, foi instituído pela Lei Complementar 937 de 31 de Março de 2017, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo por objetivo administrar e obter recurso financeiros destinados ao desenvolvimento de ações para a promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa, executados pelos órgãos governamentais e sociedade civil organizada.

Atualmente com sede na Av: Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Pakaas, 6º Andar, na cidade de Porto Velho-RO.

A Unidade Gestora 230015 – FEDIPI não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse para subsidiar o financiamento de suas atividades, que possui como programa finalístico a proteção a Pessoa Idosa expostos à situação de risco pessoal e social cuja necessidade de atenção extrapole o âmbito de atuação das políticas básicas.

EMBASAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O Fundo Estadual dos Direito da Pessoa Idosa - FEDIPI integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020; Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2022 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.067634/2022-43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2.023.

Eliane da Mota Santos Corrêa
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	693,00	693,00	31.562,39	30.869,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	693,00	693,00	8.135,88	7.442,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	23.426,51	23.426,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	693,00	693,00	31.562,39	30.869,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	693,00	693,00	31.562,39	30.869,39
DEFICIT (VI)	-	-	53.296,27	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	693,00	693,00	84.858,66	30.869,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/02/2023 às 12:11 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	107.080,68	53.691,24	53.691,24	53.389,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	107.080,68	53.691,24	53.691,24	53.389,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	107.080,68	53.691,24	53.691,24	53.389,44	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);

b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIP em R$ 119.098,00 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e três reais), valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	693,00	693,00	31.562,39	119.098,00	119.098,00	84.858,66
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**693,00**	**693,00**	**31.562,39**	**119.098,00**	**119.098,00**	**84.858,66**

FONTE: Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R$ 31.562,39 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), e despesa empenhada no montante de R$ 84.858,66 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o Fundo não e arrecadador de Receita, recebendo sub-repasse para custeio de suas despesas. Outra situação que provoca esse desequilíbrio e o fato do superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Quadro detalhado da Receitas

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS ORRENTES	**693,00**	**693,00**	**31.562,39**	**30.869,39**	**100%**
Receitas Patrimonial	693,00	693,00	8.135,88	7.442,88	25,77%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	23.426,51	23.426,51	74,22%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	----
TOTAL DA RECEITAS	**693,00**	**693,00**	**31.562,39**	**30.869,39**	

FONTE: Balanço Orçamentário.

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2022, são provenientes de Receitas Patrimonial no percentual de 25,77%, seguida pelas Outras Receitas Correntes com 74,22%. Não houve realização de Receitas de Capital.

Podemos verificar ainda que as receitas realizadas superaram a previsão inicial, isso se deve principalmente ao fato de doações de Pessoas Físicas, que são doações de IRPF recebidas.

Quadro detalhado da Despesa

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)= (f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	**119.098,00**	**119.098,00**	**84.858,66**	**84.858,66**	**84.858,66**	**34.239,34**	**100%**
Outras Despesas Correntes	119.098,00	119.098,00	84.858,66	84.858,66	84.858,66	34.239,34	100%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	------
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Balanço Orçamentário.

Com relação as despesas, o balanço apresenta despesa empenhada em sua totalidade em Despesa de Correntes, despesas executadas, em parte, para a realização do **I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, c**onforme Processo SEI nº 0026.068418/2022-40.

O Balanço Orçamentário demonstrará a inscrição e execução dos Restos a Pagar em quadro específico separado da execução orçamentária do exercício corrente, distinguindo-se o Processados do Não Processados. As informações que constarão nesses quadros próprios são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar os compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros e exigíveis, visto que a liquidação constante do Quadro RPP da a seu credor o direito líquido e certo do recebimento.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado com relação ao Resto a Pagar Não Processado e possível observar que houve execução, sendo liquidados e pagos o montante de R$ 53.691,24 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) sendo possível ainda identificar que que houve o cancelamento de R$ 53.389,44 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Com relação aos Resto a Pagar Processado não existia saldo a ser executado.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**31.562,39**	**25.605,31**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**31.562,39**	**25.605,31**
Recursos Vinculados a Fundos	31.562,39	25.605,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**138.549,90**	**109.288,68**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	138.549,90	2.208,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	107.080,68
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.858,94**	**107.080,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	107.080,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.858,94	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**238.076,47**	**105.390,48**
Caixa e Equivalente de Caixa	238.076,47	105.390,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**410.047,70**	**347.365,15**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/02/2023 às 12:41 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**84.858,66**	**109.288,68**
Ordinária	**84.858,66**	**109.288,68**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**211.778,84**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	211.778,84	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**55.550,18**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	53.691,24	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.858,94	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**57.860,02**	**238.076,47**
Caixa e Equivalente de Caixa	57.860,02	238.076,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**410.047,70**	**347.365,15**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/02/2023 às 12:41 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**31.562,39**	**-**	**31.562,39**	**25.605,31**	**-**	**25.605,31**
Recursos Vinculados a Fundos	31.562,39	-	31.562,39	25.605,31	-	25.605,31
TOTAL	**31.562,39**	**-**	**31.562,39**	**25.605,31**	**-**	**25.605,31**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/02/2023 às 12:41 por Lucas Da Cruz Costa

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “INGRESSOS” e “DISPÊNDIOS”, e está assim estruturado:

Ingressos X Dispêndios

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**31.562,39**	**25.605,31**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**138.549,90**	**109.288,68**
Recebimentos Extra orçamentários (III)		**1.858,94**	**107.288,68**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**238.076,47**	**105.390,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		238.076,47	105.390,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**410.047,70**	**347.365,16**

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**84.858,66**	**109.288,68**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**211.778,84**	**0,00**
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)		**55.550,18**	**74.758,16**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**57.860,02**	**105.390,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		57.860,02	105.390,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**410.047,70**	**347.365,16**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Podemos verificar um valor significativo de aumento com relação a Transferências Financeiras Concedidas se comparamos exercício de 2021 com relação ao de 2022. Isso se deve, principalmente, a devolução a SEFIN de recurso financeiro Fonte 100, não utilizado, apurado conforme Processo SEI nº 0026.069629/2022-08.

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A Unidade Gestora 230015 – FEDIPI possui saldo financeiro no valor de R$ 57.860,02 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e dois centavos), no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, Conta Corrente 10.465-5.

Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
0251	Recursos Destinados ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	57.167,70
0651	Recursos Destinados ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	692,32
	Total	**57.860,02**

Fonte: DivePort em 02/03/2023.

Em atenção ao CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, informamos procedimento de ajuste de correção de erro originalizada no registro da receita, tendo em vista que na Implementação do SIGEF, o mesmo não atrelava a conta corrente a fonte especifica, assim como acontecia no SIAFEM. Para tanto foi aberto Processo SEI nº 0026.067559/2022-45.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Ingressos			
Receita Orçamentária (I) **Transferências Financeiras Recebidas (II)** **Recebimentos Extra orçamentários (III)** **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)**	**31.562,39** **138.549,90** **1.858,94** **171.971,23**	ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 57.860,02 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 238.076,47 = Resultado Financeiro do Exercício = **-180.216,45**
Dispêndios			
Despesa Orçamentária (VI) **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** **Pagamentos Extra orçamentários (VIII)** **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**84.858,66** **211.778,84** **55.550,18** **352.178,68**		

RF = total ingressos – total dispêndios
RF = 171.971,23 - 352.550,18
RF = -**180.216,45** Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.860,02	238.076,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	57.860,02	238.076,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	57.860,02	130.995,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	107.080,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**57.860,02**	**238.076,47**
TOTAL DO ATIVO	**57.860,02**	**238.076,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	57.860,02	238.076,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.860,02	238.076,47

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 13:12 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	131.088,96	24.089,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(73.228,94)	213.986,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**57.860,02**	**238.076,47**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**57.860,02**	**238.076,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 13:12 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	57.860,02	238.076,47
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**57.860,02**	**238.076,47**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	107.080,68
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**107.080,68**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**57.860,02**	**130.995,79**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 13:12 por Lucas Da Cruz Costa Página 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 13:12 por Lucas Da Cruz Costa Página 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	104.698,16
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	-	206,46
51	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	57.860,02	26.091,17
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**57.860,02**	**130.995,79**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 03/02/2023 às 13:12 por Lucas Da Cruz Costa Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2022

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Ativo Circulante	57.860,02	238.076,47	100%	100%	-75,70
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	-----	-----	----
SOMA	**57.860,02**	**238.076,47**	**100%**	**100%**	**-75,70**
Passivo Circulante	0,00	0,00	----	-----	------
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	-----	----	-----
Patrimônio Liquido	57.860,02	238.076,47	100%	100%	-75,70
SOMA	**57.860,02**	**238.076,47**	**100%**	**100%**	**-75,70**

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;
* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Em análise, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a totalidade do grupo de contas do Ativo. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se uma queda de 75,70% no ativo. O grupo do Passivo e Patrimônio Liquido é representado em sua totalidade pelo Patrimônio Liquido, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 24,30% no Patrimônio Líquido.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido - Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro comparativo Ativo exercício 2022/2021

DESCRIÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021	AV		AH
			2022	2021	
ATIVO CIRCULANTE	**57.860,02**	**238.076,47**	**100%**	**100%**	**-75,70%**
Caixa e equivalentes de caixa	57.860,02	238.076,47	100%	100%	-75,70%
TOTAL ATIVO	**57.860,02**	**238.076,47**			

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses, para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Podemos verificar um valor significativo de queda com relação a Podemos verificar um valor significativo de aumento com relação a Transferências Financeiras Concedidas se comparamos exercício de 2021 com relação ao de 2022. Isso se deve, principalmente, a devolução para a SEFIN de recurso financeiro Fonte 100, não utilizado, apurado conforme Processo SEI nº 0026.069629/2022-08.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil:

DESCRIÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
100.000.000 - ATIVO	**57.860,02**	**238.076,47**
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	**57.860,02**	**238.076,47**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	**57.860,02**	**238.076,47**
111.111.902 - Banco do Brasil	57.860,02	238.076,47

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021	AH
Patrimônio Liquido			
(...)			
RESULTADOS ACUMULADOS	**57.860,02**	**238.076,47**	**79,70%**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Superávit / Déficits do Exercício	-180.216,45	132.685,99	0
Super / Defic de Exerc Anter	238.076,47	105.390,48	0
Ajustes de Exerc Anter	0,00	0,00	0
Total do Patrimônio Liquido	**57.860,02**	**238.076,47**	**79,70%**
Total do Passivo + PL	**57.860,02**	**238.076,47**	**79,70%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O Patrimônio Líquido representa um total de 100% do total do seu grupo (Passivo + PL).

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Por força da normativa Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id - 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32, informamos **quadro adicional** indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023, refletindo o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte.

Quadro adicional de/para fontes

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		**NOMECLATURA**	31/ 12/22	31/ 12/21
2022	**2023**			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

00	1501000001	Recursos Ordinários	R$ -	R$ 104.698,16
50	1759008050	Recursos Destinados ao FUNEDM	R$ -	R$ 206,46
51	1759008051	Recursos Destinados ao FEDIPI	R$ 57.860,02	R$ 26.091,17
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**R$ 57.860,02**	**R$ 130.995,79**

FONTE: Balanço Orçamentário

Política Contábil – Superávit Financeiro:

Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.x.99.03 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.x.99.03 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.135,88	3.073,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.135,88	3.073,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.135,88	3.073,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	138.549,90	109.288,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	138.549,90	109.288,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	138.549,90	2.208,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	107.080,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.426,51	22.531,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.426,51	22.531,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	23.426,51	22.531,57
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**170.112,29**	**134.893,99**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:02 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	138.549,90	2.208,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.258,92	2.208,00
CONSUMO DE MATERIAL	25.087,92	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	59.171,00	2.208,00
SERVIÇOS	54.290,98	-
DIÁRIAS	16.850,00	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	51,81	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	37.389,17	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	211.778,84	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	211.778,84	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	211.778,84	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**350.328,74**	**2.208,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(180.216,45)**	**132.685,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:02 por Lucas Da Cruz Costa

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230015 – FEDIPI:

Conta	Descrição	Exercício Atual
	400.000.000 – VPAs Total	**170.112,29**
440.000.000.00	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	8.135,88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

450.000.000.00	Transferências e Delegações	138.549,90
490.000.000.00	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	23.426,51
300.000.000 – VPDs Total		**350.328,74**
330.000.000.00	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	138.549,90
350.000.000.00	Transferências e Delegações Concedidas	211.778,84

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.
Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP
RP = 170.112,29 - 350.328,74
RP = -180.216,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**171.971,23**	**134.893,99**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	8.135,88	3.073,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	23.426,51	22.531,57
Transferências recebidas	138.549,90	109.288,68
Outros ingressos operacionais	1.858,94	-
Desembolsos	**352.187,68**	**2.208,00**
Pessoal e demais despesas	138.549,90	2.208,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	211.778,84	-
Outros desembolsos operacionais	1.858,94	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(180.216,45)**	**132.685,99**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2023 às 12:59 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(180.216,45)**	**132.685,99**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	238.076,47	105.390,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final	57.860,02	238.076,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	138.549,90	109.288,68
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**138.549,90**	**109.288,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	211.778,84	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**211.778,84**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	138.549,90	2.208,00
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**138.549,90**	**2.208,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/02/2023 às 12:59 por Lucas Da Cruz Costa Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/02/2023 às 12:59 por Lucas Da Cruz Costa Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

Fluxos de caixa consistem nas entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Importa esclarecemos que na composição dos valores de outros ingressos e outros desembolsos foi observado as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08, Item 20 - Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230015 apresenta movimentação no Fluxo Operacional, enquanto o Fluxo de Investimentos e Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

No exercício de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva na ordem de R$ 132.685,99 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	238.076,47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Caixa e Equivalente de caixa final	B	57.860,02
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**-180.216,45**

FONTE: DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							238.076,47		238.076,47
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-180.216,45	-	-180.216,45
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							57.860,02		57.860,02

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 16/02/2023 às 10:17 por Lucas Da Cruz Costa

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Frise-se que o fundo vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

Protocolo 0035963810

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

Contexto Geral

O Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM, UG 230016 – CNPJ: 30.475.010/0001-44, criada através da Lei Complementar Nº 946 de 05 de junho de 2017, gerido pela Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, vinculado ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, instituído pela Lei nº 3.575, de 23 de junho DE 2015. O FUNEDM tem por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Mulher no Estado de Rondônia, sendo de competência do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM a deliberação sobre aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à Mulher, referente ao Fundo.

Atualmente com sede na AV: Farquar, nº 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pakaas, 6º Andar, situado na cidade de Porto Velho-RO.

A Unidade Gestora 230016 FUNEDM não é um agente arrecadador, e sua receita originaria é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de repasse para subsidiar o financiamento de suas atividades, que possui como programa finalístico propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à Mulher no Estado de Rondônia.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020; Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2022 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.067634/2022-43

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2023.

Eliane da Mota Santos Corrêa
Contador Responsável

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

CRC: 009189/O-07 RO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	847,00	847,00	11.354,76	10.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	847,00	847,00	11.354,76	10.507,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	847,00	847,00	11.354,76	10.507,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	847,00	847,00	11.354,76	10.507,76
DEFICIT (VI)	-	-	73.254,52	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	847,00	847,00	84.609,28	10.507,76

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**119.252,00**	**95.452,00**	**61.176,56**	**59.826,56**	**59.826,56**	**34.275,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.252,00	95.452,00	61.176,56	59.826,56	59.826,56	34.275,44
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**-**	**23.800,00**	**23.432,72**	**16.367,72**	**16.367,72**	**367,28**
INVESTIMENTOS	-	23.800,00	23.432,72	16.367,72	16.367,72	367,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**119.252,00**	**119.252,00**	**84.609,28**	**76.194,28**	**76.194,28**	**34.642,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**119.252,00**	**119.252,00**	**84.609,28**	**76.194,28**	**76.194,28**	**34.642,72**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**119.252,00**	**119.252,00**	**84.609,28**	**76.194,28**	**76.194,28**	**34.642,72**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio do Fundo, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);

b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM em R$ 119.252,00 (cento e dezenove mil quarenta e três reais). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	847,00	847,00	11.354,76	119.252,00	95.452,00	61.176,56
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	23.432,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

TOTAL	**847,00**	**847,00**	**11.354,76**	**119.252,00**	**119.252,00**	**84.609,28**

FONTE: Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM apresenta receita realizadas de R$ 11.354,76 (onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e despesa empenhada de R$ 84.609,28 (oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), configurando déficit de R$ 73.254,52 (setenta e treis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o Fundo não e arrecadador de Receita, recebendo sub-repasse para custeio de suas despesas. Outra situação que provoca esse desequilíbrio e o fato do superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	**847,00**	**847,00**	**11.354,76**	**10.507,76**	**100%**
RECEITAS PATRIMONIAL	**847,00**	**847,00**	**11.354,76**	**10.507,76**	100%
Receitas de Valores Mobiliários	847,00	847,00	11.354,76	10.507,76	100%
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**---**
TOTAL DA RECEITAS	**847,00**	**847,00**	**11.354,76**	**10.507,76**	**----**

FONTE: Balanço Orçamentário.

Quadro de Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)= (f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	**119.252,00**	**95.452,00**	**61.176,56**	**59.826,56**	**59.826,56**	**34.275,44**	**72,30%**
Outras Despesas Correntes	119.252,00	95.420,00	61.176,56	59.826,56	59.826,56	34.275,44	100%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**23.800,00**	**23.432,72**	**16.367,72**	**16.367,72**	**367,28**	**27,70%**
Investimento	0,00	23.800,00	23.432,72	16.367,72	16.367,72	367,28	100%
TOTAL DA RECEITAS	**119.252,00**	**119.252,00**	**84.609,28**	**76.194,28**	**76.194,28**	**34.642,72**	**---**

FONTE: Balanço Orçamentário.

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2022, são provenientes de Receitas Patrimonial. Não houve realização de Receitas de Capital. Com relação as despesas, o balanço apresenta execução com despesa correntes no percentual de 72,30% e despesa de capital no montante de 27,70%**.**

O Balanço Orçamentário demonstrará a inscrição e execução dos Restos a Pagar em quadro específico separado da execução orçamentária do exercício corrente, distinguindo-se o Processados do Não Processados. As informações que constarão nesses quadros próprios são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar os compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros e exigíveis, visto que a liquidação constante do Quadro RPP da a seu credor o direito líquido e certo do recebimento.

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro. No período analisado com relação ao Resto a Pagar e possível observar, através

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

dos quadros de execução de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados que não houve saldos a serem executados.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**11.354,76**	**6.360,38**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**11.354,76**	**6.360,38**
Recursos Vinculados a Fundos	11.354,76	6.360,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**84.609,28**	**87.906,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	84.609,28	87.906,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**25.820,71**	**103,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.415,00	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.405,71	103,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**259.268,05**	**254.498,67**
Caixa e Equivalente de Caixa	259.268,05	254.498,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**381.052,80**	**348.868,64**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**84.609,28**	**83.320,43**
Ordinária	**84.609,28**	**83.320,43**
Vinculada	**-**	**-**
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**252.313,29**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	252.313,29	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**17.405,71**	**6.280,16**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	6.177,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.405,71	103,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**26.724,52**	**259.268,05**
Caixa e Equivalente de Caixa	26.724,52	259.268,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**381.052,80**	**348.868,64**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**11.354,76**	**-**	**11.354,76**	**6.360,38**	**-**	**6.360,38**
Recursos Vinculados a Fundos	11.354,76	-	11.354,76	6.360,38	-	6.360,38
TOTAL	**11.354,76**	**-**	**11.354,76**	**6.360,38**	**-**	**6.360,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:57 por Lucas Da Cruz Costa

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “INGRESSOS” e “DISPÊNDIOS”, e está assim estruturado:

Ingressos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**11.354,76**	**6.360,38**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**84.609,28**	**87.906,43**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**25.820,71**	**103,16**
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**259.268,05**	**254.498,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa		259.268,05	254.498,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**381.052,80**	**348.868,64**

Dispêndios	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**84.609,28**	**83.320,43**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**252.313,29**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**17.405,71**	**6.280,16**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**26.724,52**	**259.268,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.724,52	259.268,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**381.052,80**	**348.868,64**

FONTE: Balanço Financeiro.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Podemos verificar um valor significativo de aumento com relação a Transferências Financeiras Concedidas se comparamos exercício de 2021 com relação ao de 2022. Isso se deve a devolução a SEFIN de recurso financeiro Fonte 100, não utilizado, apurado conforme Processo SEI nº 0026.069629/2022-08.

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Seguinte Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

A Unidade Gestora 230016 – FUNEDM possui saldo financeiro no valor de R$ 26.724,52 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), no domicílio bancário 001 – Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, contas 10.466-3, além dos recursos disponíveis na Conta Única, conforme quadro abaixo, especificado por fontes:

Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
0250	Recursos Destinados ao Fundo dos Direitos da mulher	17.715,14
0100	Recursos Ordinários	8.415,00
0650	Recurso Destinados ao Fundo dos Direitos da Mulher	594,38
	Total	**26.724,52**

Fonte: DivePort em 26/02/2023.

Do valor de R$ 26.724,52 (vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o Fundo possui o saldo de R$ 18.309,52 (dezoito mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) disponíveis para o exercício de 2023, o saldo restante encontra-se comprometido.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	**11.354,76**		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**84.609,28**		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**25.820,71**		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**121.784,75**	ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 26.724,52 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 259.268,05 = Resultado Financeiro do Exercício = -232.543,53
Dispêndios			
Despesa Orçamentária (V)	**84.609,28**		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**252.313,29**		
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**17.405,71**		
TOTAL (VIII) = (VI+VII+VII)	**354.328,28**		

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 121.784,75 – 354.328,28

RF = **- 232.543,53** Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.724,52	259.268,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	26.724,52	259.268,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	18.309,52	259.268,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	8.415,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.375,00	10.875,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.375,00	10.875,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	4.375,00	10.875,00
ESTOQUES	17.314,85	-
ALMOXARIFADO	17.314,85	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	17.314,85	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**48.414,37**	**270.143,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	16.367,72	-
BENS MOVEIS	16.367,72	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.367,72	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.367,72**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**64.782,09**	**270.143,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	64.782,09	270.143,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	64.782,09	270.143,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	232.486,10	(91.917,67)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(167.704,01)	362.060,72
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**64.782,09**	**270.143,05**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.782,09**	**270.143,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	26.724,52	259.268,05
Ativo Permanente	38.057,57	10.875,00
Total Ativo (I)	**64.782,09**	**270.143,05**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	8.415,00	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**8.415,00**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**56.367,09**	**270.143,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	252.313,29
50	Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	18.309,52	6.954,76
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**18.309,52**	**259.268,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2022

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Ativo Circulante	48.414,37	270.143,05	74,73%	100%	-82,07%
Ativo Não Circulante	16.367,72	0,00	25,27%	-----	----
SOMA	**64.782,09**	**270.143,05**	**100%**	**100%**	**76,02%**
Passivo Circulante	0,00	0,00	----	-----	------
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	-----	----	-----
Patrimônio Liquido	64.782,09	270.143,05	100%	100%	-76,02%
SOMA	**64.782,09**	**270.143,05**	**100%**	**100%**	

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Em análise ao quadro acima, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 74,73% do grupo de contas do Ativo, e o Ativo Não Circulante passou a compor o grupo do ativo com um percentual de 25,27. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se uma diminuição de -76,02% no ativo. O grupo do Passivo e Patrimônio Liquido é representado em sua totalidade pelo Patrimônio Liquido, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma diminuição de -76,02% no Patrimônio Líquido. Essa queda se da principalmente com relação ao Ativo Circulante

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende os passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios, cujo pagamento independe da autorização orçamentária: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido - Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro comparativo Ativo exercício 2022/2021

DESCRIÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021
ATIVO CIRCULANTE	**48.414,37**	**270.143,05**
Caixa e equivalentes de caixa	26.724,52	259.268,05
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.375,00	10.875,00
Estoques - Almoxarifado Consolidação	17.314,85	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.367,72	
Bens Moveis - Consolidação	16.367,72	
TOTAL ATIVO	**64.782,09**	**270.143,05**

FONTE: Balanço Patrimonial.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Vimos uma queda significativa na conta Caixa e equivalente de caixa. Isso se deve, principalmente ao atendimento a normativa de que as as unidades gestoras do Poder Executivo Estadual ficam obrigadas a devolver os recursos da fonte “00”, alocados nas contas “U” e “D”, que não estejam comprometidos com as obrigações da unidade e apurados no superávit financeiro do exercício. Com isso, foi aberto Processo SEI nº 0026.068899/2022-93, concluso com a devolução do montante de R$ 252.313,29 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e treze reais e vinte e nove centavos) a Conta Única conforme 2022OB041458, id - 0029803707

1.1.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, não inclusas nos Créditos e Valores a Curto Prazo**.**

1.1.5 - Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.2.3 - Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Quadro de detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil:

DESCRIÇÃO	31/ 12/20202	31/ 12/2021
100.000.000 - ATIVO	**64.782,09**	**270.143,05**
110.000.000 – ATIVO CIRCULANTE	**48.414,37**	**270.143,05**
111.000.000 - Caixa e equivalentes de caixa	**26.724,52**	**270.143,05**
111.111.902 - Banco do Brasil	26.724,52	259.268,05
113.000.000 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**4.724,52**	**10.875,00**
113.119.901 - Diárias	4.375,00	10.875,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

115.000.000 – Estoques	**17.314,85**	--
115.610.1000 - Material de Consumo	17.314,85	--
120.000.000 – ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.367,72**	--
123.000.000 Imobilizado	16.367,72	--
123.110.202 Equipamentos de Tecnologia	8.497,72	--
123.110.405 Equipamento de Áudio, vídeo e foto	7.870,00	--

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro de detalhamento do Patrimônio Líquido.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2022	31/ 12/2021	AH
Patrimônio Liquido			
(...)			
Resultados Acumulados	**64.782,09**	**270.143,05**	**-76,02%**
Superávit / Déficits do Exerc	- 205.360,96	16.060,20	----
Super / Defic de Exerc Anter	270.143,05	254.082,85	----
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	----
Total do Patrimônio Liquido	**64.782,09**	**270.143,05**	**-76,02%**
Total do Passivo + PL	**64.782,09**	**270.143,05**	**-76,02%**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

O Patrimônio Líquido representa um total de 100% do total do seu grupo (Passivo + PL), e teve um uma queda de 76,02%, justificado principalmente pela devolução de Recursos Fonte 100 a SEFIN, conforme acima explanado no item 1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Por força da normativa Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id - 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32, informamos **quadro adicional** indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023, refletindo o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte.

Quadro adicional de/para fontes

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		**NOMECLATURA**	31/ 12/22	31/ 12/21
2022	**2023**			
00	1501000001	Recursos Ordinários	R$ -	R$ 252.313,29
50	1759008050	RECURSOS DESTINADOS AO FUNEDM	R$ 18.309,52	R$ 6.954,76
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**R$ 18.309,52**	**R$ 259.268,05**

FONTE: Balanço Orçamentário

Política Contábil – Superávit Financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.x.99.03 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.x.99.03 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.354,76	6.360,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.354,76	6.360,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.354,76	6.360,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	84.609,28	87.906,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.609,28	87.906,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84.609,28	87.906,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**95.964,04**	**94.266,81**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:58 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	49.011,71	78.622,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.319,53	6.177,00
CONSUMO DE MATERIAL	21.319,53	1.591,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	4.586,00
SERVIÇOS	27.692,18	72.445,43
DIÁRIAS	12.000,00	9.875,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	15.692,18	62.570,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	252.313,29	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	252.313,29	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	252.313,29	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**301.325,00**	**78.622,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(205.360,96)**	**15.644,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 11:58 por Lucas Da Cruz Costa

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230016 – FUNEDM:

Conta	Descrição	Exercício Atual
	400.000.000 – VPAs Total	**95.964,04**
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	11.354,76
450.000.000	Transferências e Delegações	84.609,28
	300.000.000 – VPDs Total	**301.325,00**
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	49.011,71
350.000.000	Transferências e Delegações Concedidas	252.313,29

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP
RP = 95.964,04 - 301.325,00
RP = - 205.360,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multi governamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**113.369,75**	**94.369,97**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	11.354,76	6.360,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	84.609,28	87.906,43
Outros ingressos operacionais	17.405,71	103,16
Desembolsos	**329.545,56**	**89.600,59**
Pessoal e demais despesas	59.826,56	89.497,43
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	252.313,29	-
Outros desembolsos operacionais	17.405,71	103,16
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(216.175,81)**	**4.769,38**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**16.367,72**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	16.367,72	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(16.367,72)**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 09:53 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(232.543,53)**	**4.769,38**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	259.268,05	254.498,67
Caixa e Equivalente de Caixa Final	26.724,52	259.268,05

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 09:53 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	84.609,28	87.906,43
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**84.609,28**	**87.906,43**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	252.313,29	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**252.313,29**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 09:53 por Lucas Da Cruz Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	59.826,56	89.497,43
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**59.826,56**	**89.497,43**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2023 às 09:53 por Lucas Da Cruz Costa

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2023 às 09:53 por Lucas Da Cruz Costa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230016 apresenta movimentação no Fluxo Operacional e no Fluxo de Investimentos, enquanto o Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento: Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

• Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

• Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;

• Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No exercício de 2022, a geração líquida de caixa foi negativa na ordem de R$ 232.543,53 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	259.268,06
Caixa e Equivalente de caixa final	B	26.724,52
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**(232.543,53)**

FONTE: DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							270.143,05		270.143,05
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-205.360,96	-	-205.360,96
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							64.782,09		64.782,09

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/02/2023 às 12:00 por Lucas Da Cruz Costa

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

Protocolo 0035963966

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

Contexto Geral

Integrando a Seguridade Social Brasileira a partir da Constituição Federal de 1988, a Política de Assistência Social se consolida, hoje, com base no Sistema Único de Assistência Social / SUAS, produto do importante pacto federativo entre gestores e a sociedade que promove a descentralização, o monitoramento e o financiamento dos programas, benefícios, serviços sócio assistenciais, sob um novo modelo de gestão de comando único. O Sistema Único de Assistência Social é um sistema unificado, hierarquizado, porém particularizado de assistência social, organizado em níveis de complexidade de atendimento por meio de programas, projetos, serviços e benefícios e vem sendo definido, construído, organizado em processo contínuo de categorização, conceituação e especificação.

O Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, inscrito sob CNPJ nº 01.131.631/0001-02, UG 230012, instituído através da Lei Complementar nº 145, de 27 de Dezembro de 1.995, regulamentado pelo Decreto nº 7.461 de 03 de Maio de 1.996 está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS e tem como finalidade desenvolver a política de Assistência Social com atribuições de coordenar, formular, co-financiar, bem como avaliar, capacitar e sistematizar as informações no âmbito do Sistema de Assistência Social, seguindo diretrizes do Governo do Estado. E importante destacar que o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, não dispõe de estrutura própria utiliza os Departamentos, Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Atualmente encontra-se com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central - 6º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Constituem fontes de Receitas do FEAS:

* transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (Art. 28 da Lei nº 8.742/93);

* dotações orçamentárias do Estado e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

* doações, auxílios, contribuições, subvenções transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

* receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, realizadas na forma da Lei;

* as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências previstas em lei e em convênios;

* produto da arrecadação com loterias, nos termos do Art. 195, inciso III, da Constituição Federal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

* as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias, oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências previstas em lei e em convênios;

Destacamos que a Unidade Gestora 230012 – FEAS não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de transferência Fundo a Fundo do FNAS e sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades, possuindo como programa finalístico a criação de condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social, executadas e coordenadas pelo Órgão da Administração Pública Estadual responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social, segundo as diretrizes do Governo do Estado.

EMBASAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FEAS integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020; Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2022 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.067634/2022-43

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2.023.

Eliane da Mota Santos Corrêa
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	600.468,00	600.468,00	1.050.341,30	449.873,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	177.550,17	177.550,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.468,00	600.468,00	832.573,22	232.105,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	40.217,91	40.217,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	600.468,00	600.468,00	1.050.341,30	449.873,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	600.468,00	600.468,00	1.050.341,30	449.873,30
DEFICIT (VI)	-	-	13.495.957,41	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	600.468,00	600.468,00	14.546.298,71	449.873,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.084.077,66	1.276.122,33	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.084.077,66	1.276.122,33	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.569.468,00**	**15.018.365,41**	**13.777.446,16**	**13.213.286,52**	**13.207.996,12**	**1.240.919,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.569.468,00	15.018.365,41	13.777.446,16	13.213.286,52	13.207.996,12	1.240.919,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**31.000,00**	**901.579,11**	**768.852,55**	**500.137,55**	**500.137,55**	**132.726,56**
INVESTIMENTOS	31.000,00	901.579,11	768.852,55	500.137,55	500.137,55	132.726,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**3.600.468,00**	**15.919.944,52**	**14.546.298,71**	**13.713.424,07**	**13.708.133,67**	**1.373.645,81**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**3.600.468,00**	**15.919.944,52**	**14.546.298,71**	**13.713.424,07**	**13.708.133,67**	**1.373.645,81**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.600.468,00**	**15.919.944,52**	**14.546.298,71**	**13.713.424,07**	**13.708.133,67**	**1.373.645,81**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	457.069,13	302.832,51	297.876,70	154.236,62	4.955,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	457.069,13	302.832,51	297.876,70	154.236,62	4.955,81
DESPESAS DE CAPITAL	-	113.328,56	113.328,56	113.328,56	-	-
INVESTIMENTOS	-	113.328,56	113.328,56	113.328,56	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	570.397,69	416.161,07	411.205,26	154.236,62	4.955,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	1.027.607,40	1.027.599,96	7,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.027.607,40	1.027.599,96	7,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	358,00	358,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	358,00	358,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.027.965,40	1.027.957,96	7,44	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio do Fundo, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230012 – FEAS, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa (quadro 01). As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.246, de 10 de Janeiro de 2022 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R$ 3.600.468,00 (três milhões, seiscentos mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento.

Quadro 01: Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	600.468,00	600.468,00	1.050.341,30	3.569.468,00	15.018.365,41	13.777.446,16
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	31.000,00	901.579,11	768.852,55
Total	**600.468,00**	**600.468,00**	**1.050.341,30**	**3.600.468,00**	**15.919.944,52**	**14.546.298,71**

FONTE: Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R$ 1.050.341,30 (um milhão, cinquenta mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos) e despesa empenhada de R$ 14.546.298,71 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), configurando déficit orçamentário de R$ 13.495.957,41 (treze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Os repasses oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, são destinados ao custeio compartilhado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e seus programas vinculados, no âmbito das atividades realizadas pela gestão estadual. Ocorre que as entradas financeiras mensais variam, uma vez, que desde o ano de 2019, a União monitora mensalmente as contas federais, e quando há acumulo de até 6 parcelas sem aplicação por parte do Estado e Municípios, os repasses podem sofrer variações por meio de suspensões que podem variar de 10% a 40% de supressão. Em 2022 houve um superávit de repasse em razão do repasse anual do Programa Federal Criança Feliz - PCF. Esclarecemos que o PCF segue uma rotina de repasse financeiro aos Estado diferenciado, sendo parcelas únicas anuais, desde que a gestão Estadual aplique o mínimo de 80% dos saldos em conta até a referência de outubro do exercício fiscal anterior. Ressaltamos que no ano de 2012 houve o recebimento da parcela única, em razão do cumprimento da meta de 80% de execução dos saldos no ano de 2021, no valor de R$ 559.498,00. Posto isto, a variação entre a Receita Prevista e Receita Realizada dar-se-á em razão do aumento dos valores que foram repassados pela união ao Estado.

Nota-se grande diferença entre o saldo de Dotação Inicial e Dotação Atualizada, diferença pode ser explicada principalmente pelo recebimento através de Descentralização de créditos da UG 2300011 - FECOEP para fim de atender o projeto de Cofinanciamento Estadual do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de repasse fundo a fundo, efetuado em 08 repasse, conforme informações abaixo:

Quadro 02: Descentralização Recebida

		230011	**Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza**	
Gestão		**230011**	**Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza**	
Nota Descentralização Crédito		**2022DC**		
Número	**Data Referência**	**Data Lançamento**	**Unidade Gestora / Gestão Favorecida**	**Valor**
2022DC000003	31/03/2022	31/03/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 20.000,00
2022DC000004	31/03/2022	31/03/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 10.000,00
2022DC000005	31/03/2022	31/03/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 100.000,00
2022DC000006	31/03/2022	31/03/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 3.498.800,00
2022DC000009	24/06/2022	24/06/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 1.592.241,69
2022DC000010	13/07/2022	13/07/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 867.558,31
2022DC000011	20/09/2022	20/09/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 2.459.800,00
2022DC000013	23/11/2022	23/11/2022	230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	R$ 2.091.370,00
TOTAL				**R$ 10.639.770,00**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Relatório Emitido em 24/02/2023

Além da centralização recebidas acima, o Balanço Orçamentário sofreu Alterações Orçamentarias conforme planilha abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 03: Alteração Orçamentária

LEI REFERENCIA	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
Decreto27.065	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/04/2022	R$ 975.628,86
Decreto27.066	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/04/2022	R$ 1.084.077,66
Decreto27.198	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/05/2022	-R$ 83.221,50
Decreto27.198	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/05/2022	R$ 83.221,50
Decreto27.270	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/06/2022	-R$ 4.492,61
Decreto27.270	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/06/2022	R$ 4.492,61
Decreto27.291	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/06/2022	-R$ 90.000,00
Decreto27.291	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/06/2022	R$ 90.000,00
Decreto27.526	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	05/10/2022	-R$ 277.000,00
Decreto27.526	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/10/2022	R$ 277.000,00
Decreto27.544	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/10/2022	-R$ 87.000,00
Decreto27.544	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/10/2022	R$ 87.000,00
Decreto27.618	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/11/2022	R$ 120.000,00
Decreto27.629	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/11/2022	-R$ 143.000,00
Decreto27.629	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/11/2022	R$ 143.000,00
Decreto27.637	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/12/2022	-R$ 32.865,00
Decreto27.637	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/12/2022	R$ 32.865,00
Portaria Executivo153	(-) REDUÇÃO	28/03/2022	-R$ 16.588,00
Portaria Executivo153	ACRESCIMO	28/03/2022	R$ 16.588,00
Portaria Executivo157	(-) REDUÇÃO	31/03/2022	-R$ 167.542,00
Portaria Executivo157	ACRESCIMO	31/03/2022	R$ 167.542,00
Portaria Executivo282	(-) REDUÇÃO	23/06/2022	-R$ 366.000,00
Portaria Executivo282	ACRESCIMO	23/06/2022	R$ 366.000,00
Portaria Executivo305	(-) REDUÇÃO	29/06/2022	-R$ 42.000,00
Portaria Executivo305	ACRESCIMO	29/06/2022	R$ 42.000,00
Portaria Executivo349	(-) REDUÇÃO	25/07/2022	-R$ 5.000,00
Portaria Executivo349	ACRESCIMO	25/07/2022	R$ 5.000,00
Portaria Executivo416	(-) REDUÇÃO	23/08/2022	-R$ 97.000,00
Portaria Executivo416	ACRESCIMO	23/08/2022	R$ 97.000,00
Portaria Executivo487	(-) REDUÇÃO	10/10/2022	-R$ 24,89
Portaria Executivo487	ACRESCIMO	10/10/2022	R$ 24,89
Portaria Executivo561	(-) REDUÇÃO	22/11/2022	-R$ 135.000,00
Portaria Executivo561	ACRESCIMO	22/11/2022	R$ 135.000,00
		TOTAL	**R$ 2.179.706,52**

FONTE: DivePort, em 17/02/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Houve Descentralização de Credito deste Fundo de Assistência Social a Unidade Gestora 160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no montante de 500.000,00 conforme **2022DC000001** para contratação, execução e acompanhamento pedagógico de empresa especializada, com fins de execução dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS no âmbito do estado do Rondônia, conforme Portaria Conjunta nº 33, de 10 de junho de 2022 DOE 128.

Quadro 04: da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	**600.468,00**	**600.468,00**	**1.050.341,30**	**449.873,30**	**100%**
RECEITAS PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**177.550,17**	**177.550,17**	**16,90%**
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	177.550,17	177.550,17	100%
TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**600.468,00**	**600.468,00**	**832.573,22**	**232.105,22**	**79,27%**
Transf. de Recursos do Fundo Nacional	600.468,00	600.468,00	832.573,22	232.105,22	100%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**40.217,91**	**40.217,91**	**3,83%**
Indeniz., Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	40.217,91	40.217,91	100%
RECEITAS CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DA RECEITAS	**600.468,00**	**600.468,00**	**1.050.341,30**	**449.873,30**	

FONTE: Balanço Orçamentário

No exercício de 2022, houve uma estimativa de receita quanto a previsão de TRANSF. DE RECURSOS - FNAS PRINCIPAL, no valor de R$ 600.467,53, conforme Tabela (0016486494), Processo SEI nº 0035.037200/2021-53, referente as informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 (FEAS) e atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022 (FEAS).

Observa-se que houve a receita Patrimonial realizada no montante de R$ 177.550,17, porém não houve a previsão de receita inicial. Cabe informar que a estimativa foi enviada a SEPOG, e que realmente não consta previsão inicial devido a um erro material no qual deveria ter sido feita a análise do histórico de estimativa de receita e adaptado a metodologia de cálculo Regressão Linear Simples conforme realizado em todas Unidades Gestoras.

Quadro 05: das Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPESAS CORRENTES	**3.569.468,00**	**15.018.365,41**	**13.777.446,16**	**13.213.286,52**	**13.207.936,12**	**1.240.919,25**	**94,71%**
Outras Despesas Correntes	3.569.468,00	15.018.365,41	13.777.446,16	13.213.286,52	13.207.996,12	1.240.919,25	100%
DESPESAS DE CAPITAL	**31.000,00**	**901.579,11**	**768.852,55**	**500.137,55**	**500.137,55**	**132.726,56**	**5,29%**
Investimentos	31.000,00	901.579,11	768.852,55	500.137,55	500.137,55	132.726,56	100%
TOTAL DAS DESPESAS	**3.600.468,00**	**15.919.944,52**	**14.546.298,71**	**13.713.424,07**	**13.708.133,67**	**1.373.645,81**	

FONTE: Balanço Orçamentário

Podemos aferir que toda as receitas orçamentárias em 2022, são receitas correntes, sendo que 16,99% corresponde a receitas patrimonial, 79,27% corresponde a Transferência da União e 3,83% corresponde a Outras Receitas Correntes. Com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

relação as despesas, o balanço apresenta execução com despesa correntes, no montante de 94,71% e com despesa de capital despesa de capital no montante de 5,29%.

O Balanço Orçamentário demonstrará a inscrição e execução dos Restos a Pagar em quadro específico separado da execução orçamentária do exercício corrente, distinguindo-se o Processados do Não Processados. As informações que constarão nesses quadros próprios são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar os compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros e exigíveis, visto que a liquidação constante do Quadro RPP da a seu credor o direito líquido e certo do recebimento.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No período analisado podemos verificar no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados, o pagamento de 72,09%, e cancelamento de 27,04% dos valores inscritos Restos a Pagar Não Processados, restando ainda um saldo de 0,87% a ser executado. Quanto aos Restos a Pagar Processados, é possível observar que houve o pagamento de praticamente todo o saldo inscritos, sendo cancelado apenas 0,01% do saldo no Exercício de 2022.

Com relação ao cancelamento do montante de R$ 7,44 de Restos a Pagar Processado, informamos que trata-se de resíduo de fatura gerada a maior, cancelado através da 2022NL000238, conforme Processo SEI nº 0026.552834/2021-41, despacho id - 0024302789.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**1.050.341,30**	**306.567,73**
Ordinária	**4.729,23**	**14.256,52**
Vinculada	**1.045.612,07**	**292.311,21**
Recursos Vinculados à Assistência Social	994.931,32	286.422,01
Recursos Vinculados a Fundos	47.240,04	5.467,16
Recursos Vinculados a Convênios	3.440,71	422,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.151.853,55**	**16.360.534,55**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.416.379,78	12.042.419,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.735.473,77	4.318.114,86
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.385.428,37**	**1.815.798,83**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	832.874,64	570.397,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.290,40	1.027.965,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.547.263,33	217.435,74
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.954.950,25**	**3.361.339,10**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.954.950,25	3.360.721,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	617,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**14.546.298,71**	**12.865.268,44**
Ordinária	**3.484.671,59**	**3.447.718,40**
Vinculada	**11.061.627,12**	**9.417.550,04**
Recursos Vinculados à Assistência Social	833.308,80	857.284,04
Recursos Vinculados a Fundos	10.228.318,32	8.560.266,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.808.855,28**	**5.269.430,46**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.808.855,28	5.269.430,46
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.996.502,01**	**754.591,06**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	411.205,26	341.083,87
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.027.957,96	207.751,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.557.338,79	205.755,86
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.190.917,47**	**2.954.950,25**
Caixa e Equivalente de Caixa	2.190.917,47	2.954.950,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2021 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**4.729,23**	-	**4.729,23**	**14.256,52**	-	**14.256,52**
Vinculada	**1.045.612,07**	-	**1.045.612,07**	**292.311,21**	-	**292.311,21**
Recursos Vinculados à Assistência Social	994.931,32	-	994.931,32	286.422,01	-	286.422,01
Recursos Vinculados a Fundos	47.240,04	-	47.240,04	5.467,16	-	5.467,16
Recursos Vinculados a Convênios	3.440,71	-	3.440,71	422,04	-	422,04
TOTAL	**1.050.341,30**	-	**1.050.341,30**	**306.567,73**	-	**306.567,73**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro evidencia a Receita Realizada e a Despesa Empenhada por fonte / destinação de recursos, discriminando aa ordinárias e as vinculadas. Conforme art 35º da Lei nº 4.320/64, a receita Orçamentária é considerada realizada no momento de sua arrecadação, enquanto a despesa orçamentária e executada no momento do empenho.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar. É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

A Unidade Gestora 230012 – FEAS possui saldo financeiro no valor de R$ 2.190.917,47 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), distribuídos em 02 domicílio bancário: 001 - Banco do Brasil, Ag.: 2757-X, e 104 - Caixa Econômica Federal, Ag.: 0632-7, conforme quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 06: Demonstrativo Financeiro

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-XBanco do Brasil	8679-7	CASA DO ANCIÃO	R$ 1.095,60
	8785-8	CONV.227/2008-SESAN	R$ 4.989,63
	9969-4	RONDONIA BPC ESCOLA	R$ 515,50
	9971-6	PROGRAMA ACEPETI	R$ 98.049,16
	9973-2	BL GBS FNAS	R$ 108.931,26
	9977-5	BL GSUAS FNAS	R$ 145.644,69
	9990-2	CAPACITA SUAS	R$ 535.300,79
	10107-9	RONDONIA CRIANCA FELIZ	R$ 321.267,08
	10362-4	RONDONIABL FNAS	R$ 169.121.81
	10409-4	RONDONIASIGTV PCF4	R$ 2.731,77
	10561-9	CONTRA PARTIDA	R$ 14.742,09
	10621-6	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	R$ 1.078.34
	10622-4	PROG. COFINANCIAMENTO ESTADUAL	R$ 6.963,66
	10711-5	RONDONIACOVIDACO	R$ 3.775,07
	10715-8	RONDONIACOVIDALI	R$ 558,91
	10716-6	RONDONIACOVIDEPI	R$ 14.168,81
	11065-5	RONDONIA BL IGD - PAB	R$ 68.343,15
104 / 0632-7 C.E.F	71029-1	CONV. SICONV 849995	R$ 35.053,93
001 / 2757-XBanco do Brasil	10.0005	CONTA UNICA - TESOURO	R$ 658.586,22
Total Consolidado:			**R$ 2.190.917,47**

Informações do Sistema DivePort, em 02/03/2022

Vale destacar que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Do valor de R$ 2.190.917,47 (dois milhões, cento e noventa mil novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), o Fundo possui o saldo de R$ 1.347.574,98 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) disponíveis para o exercício de 2023, o saldo restante encontra-se comprometido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 07: Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	Recursos Ordinário	659.702,24
0117	Recursos destinados ao FECOEP-RO	8.021,58
0216	Recursos de Convênios com Outras Esferas	4.132,08
0222	Transferências de Recursos do FNAS	670.164,20
0616	Recursos de Convênios com Outras Esferas	35.911,48
0622	Transferências de Recursos do FNAS	812.947,18
0623	Recursos de outras Transferências da União	38,71
TOTAL CONSOLIDADO		**2.190.917,47**

Informações do Sistema DivePort, em 02/03/2023

Em atenção ao *CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro,* informamos procedimento de ajuste de correção de erro originalizada no registro da receita, tendo em vista que na Implementação do SIGEF, o mesmo não atrelava a conta corrente a fonte especifica, assim como acontecia no SIAFEM.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230012 – FEAS é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, e está assim composto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 08: Ingressos

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.050.341,30**	**306.567,73**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.151.853,55**	**16.360.534,55**
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**2.385.428,37**	**1.815.798,83**
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.954.950,25**	**3.361.339,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.954.950,25	3.360.721,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	617,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**
Dispêndios	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**14.546.298,71**	**12.865.268,44**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.808.855,28**	**5.269.430,46**
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**2.996.502,01**	**754.591,06**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.190.917,47**	**2.954.950,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.190.917,47	2.954.950,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**

FONTE: Balanço Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 08: Ingressos

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.050.341,30**	**306.567,73**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.151.853,55**	**16.360.534,55**
Recebimentos Extra orçamentários (III)	**2.385.428,37**	**1.815.798,83**
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.954.950,25**	**3.361.339,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.954.950,25	3.360.721,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	617,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**
Dispêndios	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**14.546.298,71**	**12.865.268,44**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.808.855,28**	**5.269.430,46**
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	**2.996.502,01**	**754.591,06**
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.190.917,47**	**2.954.950,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.190.917,47	2.954.950,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**22.542.573,47**	**21.844.240,21**

FONTE: Balanço Financeiro

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro, Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 09: Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	1.050.341,30	OU	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 2.190.917,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.151.853,55		(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 2.954.950,25
Recebimentos Extra orçamentários (III)	2.385.428,37		= Resultado Financeiro do Exercício = - **764.032,78**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.587.623,22**		
Dispêndios			
Despesa Orçamentária	14.546.298,71		
Transferências Financeiras Concedidas (VI)	2.808.855,28		
Pagamentos Extra orçamentários (VII)	2.996.502,01		
TOTAL (VIII) = (V+VI+VII)	**20.351.656,00**		

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 19.587.623,22 – 20.351.656,00

RF = **-764.032,78** Resultado Financeiro Negativo ou Déficit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho, da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.190.917,47	2.954.950,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.190.917,47	2.954.950,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.532.331,25	1.782.154,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	658.586,22	1.172.795,74
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.675,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.675,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	3.675,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.310,00	69.800,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.310,00	69.800,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.310,00	69.800,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	499.172,26	81.399,23
ALMOXARIFADO	487.282,62	69.509,59
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	487.282,62	69.509,59
OUTROS ESTOQUES	11.889,64	11.889,64
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	11.889,64	11.889,64
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**2.700.074,73**	**3.106.149,48**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
IMOBILIZADO	2.626.503,75	2.166.465,19
BENS MOVEIS	3.044.438,30	2.422.537,83
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.044.438,30	2.422.537,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(417.934,55)	(256.072,64)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(417.934,55)	(256.072,64)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.626.503,75**	**2.166.465,19**
TOTAL DO ATIVO	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.246,21	1.027.965,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.246,21	1.027.965,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.246,21	1.027.965,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.221,64	12.297,10
VALORES RESTITUÍVEIS	2.221,64	12.297,10
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	12.297,10
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	2.221,64	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**12.467,85**	**1.040.262,50**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.314.110,63	4.232.352,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.314.110,63	4.232.352,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.376.823,37	(11.704.406,97)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	13.340.576,62	29.622.186,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	2.178.045,64	1.345.472,42
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(19.581.335,00)	(15.030.900,00)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.314.110,63**	**4.232.352,17**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.190.917,47	2.954.950,25
Ativo Permanente	3.135.661,01	2.317.664,42
Total Ativo (I)	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	845.342,49	1.610.660,19
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**845.342,49**	**1.610.660,19**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**4.481.235,99**	**3.661.954,48**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos Página 4 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	500.000,00	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**500.000,00**	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	11.533,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	**11.533,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos Página 5 de 6

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	-	4.304,64
16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	40.043,56	36.312,70
17	Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	6.963,66	172.366,61
22	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.298.529,05	1.131.267,40
23	Recursos de Outras Transferências da União	38,71	38,71
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.345.574,98**	**1.344.290,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230012 – FEAS, encontra-se representado pelas seguintes conta:

Quadro 10: Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2022/2021

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Ativo Circulante	2.700.074,73	3.106.149,48	50,69%	58,91%	-13,07%
Ativo Não Circulante	2.626.503,75	2.166.465,19	49,31%	41,09%	21,23%
SOMA	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**	**100%**	**100%**	**1,02%**
Passivo Circulante	12.467,85	1.040.262,50	0,23%	19,73%	-98,80%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	---	----	-----
Patrimônio Liquido	5.314.110,63	4.232.352,17	99,77%	80,27%	25,60%
SOMA	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**	**100%**	**100%**	**1,02%**

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;
* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;
Na AV levamos em consideração o montante do conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dar uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre o ativo total; Na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se o ativo aumentou ou diminuiu no tempo analisado.

Em análise ao **Quadro 10,** percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 50,69% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se uma diminuição de 13,07%. O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 equivale a 49,31% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma aumento de 21,23%. O Passivo Circulante, no fim de 2022 equivale a 0,23% do Total do Passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se uma queda de 98,80%. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,77% do seu grupo e apresentou em termos uma aumento de 25,60% em relação ao mesmo período de 2021, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.
- Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Quadro 11: Quadro comparativo Ativo exercício 2022/2021

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AV* 22/21		AH* 20
ATIVO CIRCULANTE	**2.700,074,43**	**3.106.149,48**	**50,69%**	**54,76%**	**-13,07%**
Caixa e equivalentes de caixa	2.190.917,47	2.954.950,25	81,14%	91,90%	-25,86%
Créditos a Curto Prazo	3.675,00	0,00	0,14%	----	---
Demais Créditos a Curto Prazo	6.310,00	69.800,00	0,23%	0,23%	-90,95%
Estoques	499.172,26	81.399,23	18,49%	7,85%	513,24%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.626.503,75**	**2.166.465,19**	**49,31%**	**45,24%**	**21,23%**
Imobilizado	2.626.503,75	2.166.465,19	100%	100%	21,23%
ATIVO TOTAL	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**			**1,02%**

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante do conta em relação ao montante do grupo;
* AV – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Ativo Circulante X Ativo Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 50,69% e o Ativo Não Circulante a 49,31% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se que o Ativo Circulante teve uma perda de 13,07%, dando destaque para as contas Caixa e equivalentes de caixa, com uma perda de 25,86%, isso se deve, principalmente ao atendimento a normativa de que as as unidades gestoras do Poder Executivo Estadual ficam obrigadas a devolver os recursos da fonte “00”, alocados nas contas “U” e “D”, que não estejam comprometidos com as obrigações da unidade e apurados no superávit financeiro do exercício, assim como a devolução dos recursos financeiros, não utilizados. Com isso, foi aberto Processo SEI nº 0026.069629/2022-08, concluso com as devoluções do montante de R$ 189.069,10 (cento e oitenta e nove mil sessenta e nove reais e dez centavos). Destacamos uma queda de 90,95% na conta Demais Créditos a Curto Prazo - Adiantamentos Concedidos, que compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compõe o saldo desta conta adiantamento de viagens no montante de R$ 3.060,00 (três mil sessenta reais) e Diárias no montante de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), informamos que os saldos apresentados nestas contas, só serão baixados após parecer do Controle Interno. Com relação ao Estoques, podemos verificar um aumento de 513,24%. O Ativo Não Circulante apresentou um acrescimento na conta Imobilizado, justificado pela aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática, conforme Processo SEI nº 0026.556487/2021-25, e aquisição de veiculo, conforme Processo SEI nº 0026.068806/2022-21. Durante exercício de 2022, através da Portaria nº 102 de 07 de março de 2022, id - 0032045588, foi Instituída a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis publicada no DIOF em 14 de abril de 2022, alterada pela Portaria nº 356, de 20 maio de 2022, id - 0032045621, publicada no DIOF em 31 de maio de 2022, a qual apresentou Processo SEI nº 0026.072721/2022-47, referente ao Inventário do Fundo, o qual serviu de suporte para ajustes no ano de 2022, além dos Processos de desreconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.072494/2022-50 - Bens Inservíveis, 0026.072495/2022-02 - Bens Não Localizados. Neste sentido, quando trata-se de Bens Não Localizado no ato da visita da Comissão de Inventário, emite-se uma Notificação para que haja a justificava ou apresentação do bem posteriormente, quando trata-se de furtos e roubos, com o devido registro da ocorrência, é encaminhado ao Gestor, para as providências cabíveis, como o encaminhamento para a Corregedoria Geral, solicitando abertura de procedimento apuratório. Aos bens inservíveis, como podemos verificar no processo relacionado, são bens que não atendem mais o interesse da administração podendo ser classificado como antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável, e, sairão do acervo patrimonial após processo de desfazimento o qual é realizado por meio de Comissão devidamente nomeada. Frisamos ainda que, que processo de desfazimento (transferência externa, doação e etc), é o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte, em concordância ao que preceitua o Decreto 24.041/19, id - 0024470890, bem como o Manual de Desfazimento em vigência, id - 0024470821, tendo os trâmites administrativos executados por meio de comissão. Ao que se refere à depreciação, o cálculo é realizado por meio do próprio sistema e-Estado, o qual é baseia-se na Instrução Normativa 005/2019/SEPAT-COCEN, id - 0024471832, ficando a responsabilidade da contabilidade o lançamento no SIGEF, contudo, ocorre que mencionado sistema apresenta dificuldades relativas à contabilização acerca do Patrimônio, sendo encaminhado a Ofício nº 817/2022/SEAS-GAP, id - 0024423070, o qual identifica os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados à gestão patrimonial através do sistema e-Estado, informamos que exist e divergência entre o saldo registrado no SIGEF e saldos emitidos nos relatórios do e-Estado. Foi aberto Processo SEI, a saber 0088.068455/2022-23, Ofício nº 5476/2022/COGES-SET, id - 0088.068455/2022-23 informando da necessidade adotarem controles auxiliares para registro contábeis patrimoniais. Para solucionar a situação, a SEPAT adotou diversas medidas, como por exemplo, a publicação da Portaria Conjunta SEPAT/COGES n º 2, de 16/08/2022, com a missão de demandar a Superintendência Estadual de Tecnologia - SETIC quanto as customizações, evoluções e correções de erros no sistema e-Estado. Nesse sentido, a comissão designada vem promovendo diversos encontros e reuniões com foco na resolução da situação, conforme pode ser observas no Processo SEI nº 0064.068342/2022-04. Todos as demais atividades administrativas, segue o teor do Decreto 24.041/19 o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, além do arcabouço normativo vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 12: Detalhamento do Ativo com suas respectivas conta contábil

CONTA	TÍTULO	31/12/2022
10000000000	**ATIVO**	**5.326.578,48**
11000000000	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.700.074,73**
11100000000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**2.190.917,47**
11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.532.331,25
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	1.497.277,32
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	35.053,93
11112400100	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	658.586,22
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	658.586,22
11200000000	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**3.675,00**
11260000000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.675,00
11261990000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.675,00
11300000000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**6.310,00**
11311010000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.060,00
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	3.060,00
11311990000	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	3.250,00
11311990100	=DIARIAS	3.250,00
11500000000	**ESTOQUES**	**499.172,26**
11561000000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	487.282,62
11561010000	=MATERIAL DE CONSUMO	487.282,62
11580000000	OUTROS ESTOQUES	11.889,64
11581000000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	11.889,64
12000000000	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**2.626.503,75**
12300000000	**IMOBILIZADO**	**2.626.503,75**
12310000000	**BENS MOVEIS**	**3.044.438,30**
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	101.666,73
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	399.478,40
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	258.378,73
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	56.356,54
12311050000	VEÍCULOS	2.228.557,90
12380000000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**-417.934,55**
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQU., APARELHOS, EQUIP	-24.989,31
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-74.884,66
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-79.080,63
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-8.321,51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-230.658,44

FONTE: Balancete de verificação mês 13.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Agrupamento de Contas: Com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

1.1.2 - Créditos a Curto Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

1.1.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, como antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, vide Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto n. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo “F” não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. (Vide item 3.3.8. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Política Contábil – Superávit Financeiro). Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

1.1.5 – Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.2.3 – Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Vale destacar que esses bens sofrem depreciação mensal que tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

a - a. Deterioração física;

b. Desgastes com uso; e

c. Obsolescência.

Quadro 13: Quadro comparativo Passivo e Patrimônio Liquido exercício 2022/2021

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Passivo Circulante	1.040.262,50	208.368,55	19,73%	3,12%	399,24%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00	----	-----
Patrimônio Liquido	4.232.352,17	6.470.205,93	80,27%	96,88%	-34,59%
SOMA	5.272.614,67	6.678.574,48	100%	100%	-21,05%

FONTE: Balanço Patrimonial

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido: Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O Passivo representa 19,73% do total do seu grupo de contas (Passivo + Patrimônio liquido). O Patrimônio liquido tem a corresponde a 80,72% do grupo de conta.

Quadro 14: Quadro comparativo Passivo exercício 2022/2021

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2021	AV 22/21		AH 22
PASSIVO CIRCULANTE	12.467,85	1.040.262,50	100%	100%	-98,80%
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	10.246,21	1.027.965,40	82,18%	98,81%	-99,01%
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.221,64	12.297,10	17,82%	1,19%	-81,93%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	-----	------	----
PASSIVO TOTAL	12.467,85	1.040.262,50			-98,80%

FONTE: Balanço Patrimonial

O Passivo Circulante representa 100% do passivo total. Houve um declínio significativo no Passivo Circulante, representado pelas contas Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo, e pela conta Demais Obrigações a Curto Prazo, com queda de 99,01 e 81,93 percentuais respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 15: Detalhamento do Passivo com suas respectivas conta contábil

CONTA	TÍTULO	31/12/2022
21000000000	**PASSIVO CIRCULANTE**	**12.467,85**
21300000000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**10.246.21**
21311010101	=FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	10.246,21
21800000000	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.221,64**
21882010000	CONSIGNAÇÕES	2.221,64
21882010400	=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.221,64

FONTE: Balancete de verificação mês 13.

2.1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido (ou Situação Patrimonial Líquida)

Saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. Em suma, o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, sendo o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro 16: Quadro comparativo Patrimônio Liquido exercício 2022/2021

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AV	AH
Patrimônio Liquido				
(...)				
Superávit / Déficits do Exercício	1.089.188,37	-1.462.614,62		
Super / Defic de Exercício Anteriores	4.232.352,17	6.470.205,93		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-7.429,91	-775.239,14		
Total do Patrimônio Liquido	**5.314.110,63**	**4.232.352,17**	**99,77%**	**25,60%**
Total do Passivo + PL	**5.326.578,48**	**5.272.614,67**	-	**1,02%**

FONTE: Balancete de verificação mês 13.

Verifica-se que, além do Patrimônio liquido corresponder a 99,77% do grupo seu grupo de conta, ele teve um aumento de 1,02% em relação ao patrimônio do exercício anterior.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro 17: Detalhamento do Patrimônio Liquido

CONTA	TÍTULO	31/12/2022
23000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**5.314.110,63**
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	5.314.110,63
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.314.110,63
23711000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**9.376.823,37**
23711010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.533.526,47
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.917.779,75
23711030200	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-7.429,91
23712000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**	**13.340.576,62**
23712010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.340.576,62
23713000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	**2.178.045,64**
23713010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	832.573,22
23713020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.345.472,42
23715000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍ**	**-19.581.335,00**
23715010000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.550.435,00
23715020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-15.030.900,00

FONTE: Balancete de verificação mês 13.

2.3.7 - Resultados Acumulados - Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Por força da normativa Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id - 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32, informamos um **quadro adicional** indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023, refletindo o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		NOMECLATURA	31/12/22	31/12/21
2022	2023			
00	1501	Recursos Ordinários	R$ -	R$ 4.304,64
16	1701	Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados Pela Adm. Direta	R$ 40.043,56	R$ 36.312,70
17	1761	Recursos Destinados Ao Fundo De Erradicação Da Pobreza - FECOEP	R$ 6.963,66	R$ 172.366,61
22	1660	Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	R$ 1.298.529,05	R$ 1.131.267,40
23	1749	Recursos De Outras Transferências Da União	R$ 37,81	R$ 38,71
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**R$ 1.345.574,08**	**R$ 1.344.290,06**

FONTE: Balanço Orçamentário

Política Contábil – Superávit Financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.x.99.03 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.x.99.03 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	177.550,17	58.958,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	177.550,17	58.958,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	177.550,17	58.958,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.023.826,77	16.597.265,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.191.253,55	16.360.534,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.416.379,78	12.042.419,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.774.873,77	4.318.114,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	832.573,22	236.731,02
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	832.573,22	236.731,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.734,67	638.877,90
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	38.727,23	638.877,90
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	38.727,23	638.877,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7,44	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7,44	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	165.035,05	10.877,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	165.035,05	10.877,84
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.217,91	7.977,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	124.817,14	2.900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**17.405.146,66**	**17.305.980,18**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.440.200,00	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.440.200,00	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	1.440.200,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.835.897,38	4.364.779,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	484.768,93	2.018.749,29
CONSUMO DE MATERIAL	363.784,14	329.279,84
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	120.984,79	1.689.469,45
SERVIÇOS	1.126.642,64	2.176.231,12
DIÁRIAS	440.510,00	248.800,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.294,24	1.078.566,76
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	684.838,40	848.864,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	224.485,81	169.798,64
DEPRECIAÇÃO	224.485,81	169.798,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.983,54	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.983,54	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.983,54	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.956.967,93	13.829.696,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.850.676,93	5.269.430,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.850.676,93	5.269.430,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.550.435,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.550.435,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.555.856,00	8.560.266,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.555.856,00	8.560.266,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	79.884,55	574.119,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	79.884,55	574.119,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	79.884,55	574.119,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24,89	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24,89	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	24,89	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**16.315.958,29**	**18.768.594,80**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**1.089.188,37**	**(1.462.614,62)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:04 por Eliane Da Mota Santos

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro 19: resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230012 – FEAS:

Conta	Descrição	Exercício Atual
	400.000.000 – VPAs Total	**17.405.146,66**
440.000.000.00	Variações Patrimoniais Aumentativas	177.550,17
450.000.000.00	Transferências e Delegações	17.023.826,77
460.000.000.00	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Pa	38.734,67
490.000.000.00	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	165.035,05
	300.000.000 – VPDs Total	**16.315.958,29**
320.000,000.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.440.200,00
330.000,000.00	Uso de Bens, Serviços e Consumo	1.835.897,38
340.000.000.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.983,54
350.000.000.00	Transferências e Delegações	12.956.967,93
360.000.000.00	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo	79.884,55
390.000.000.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24,89

FONTE: Balancete de verificação mês 12.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 17.405.146,66 - 16.315.958,29

RP = 1.089.188,37

4.4.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

4.5.0 - Transferências e Delegações Recebidas - Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

4.6.0 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

4.9.0 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

3.2.0 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social - RGPS, bem como as ações de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingencias sociais e a universalização dos direitos sociais.

3.3.0 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

3.4.0 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancarias e correções monetárias.

3.5.0 - Transferências e Delegações Concedidas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

3.6.0 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos.

3.9.0 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**18.749.458,18**	**16.885.155,24**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	177.550,17	58.958,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	40.217,91	10.877,84
Transferências recebidas	16.984.426,77	16.597.265,57
Outros ingressos operacionais	1.547.263,33	218.052,96
Desembolsos	**18.899.666,85**	**17.265.997,87**
Pessoal e demais despesas	4.427.181,78	3.187.045,55
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.915.146,28	13.873.196,46
Outros desembolsos operacionais	1.557.338,79	205.755,86
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(150.208,67)**	**(380.842,63)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**613.824,11**	**24.929,00**
Aquisição de ativo não circulante	613.824,11	24.929,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(613.824,11)**	**(24.929,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 10:17 por Eliane Da Mota Santos

Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(764.032,78)**	**(405.771,63)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.954.950,25	3.360.721,88
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.190.917,47	2.954.950,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 10:17 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	832.573,22	236.731,02
da União	832.573,22	236.731,02
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	16.151.853,55	16.360.534,55
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**16.984.426,77**	**16.597.265,57**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	10.106.291,00	8.603.766,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	10.106.291,00	8.603.766,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.808.855,28	5.269.430,46
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**12.915.146,28**	**13.873.196,46**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 08/02/2023 às 10:17 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	4.427.181,78	3.187.045,55
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.427.181,78**	**3.187.045,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2023 às 10:17 por Eliane Da Mota Santos Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 08/02/2023 às 10:17 por Eliane Da Mota Santos Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230012 apresenta movimentação no Fluxo Operacional e Fluxo de Investimentos, enquanto o Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento: Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

• Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

• Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;

• Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

No exercício de 2022, a geração líquida de caixa foi negativa na ordem de R$ 764.032,78 (setecentos e sessenta e quatro mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	2.954.950,25
Caixa e Equivalente de caixa final	B	2.190.917,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**-764.032,78**

FONTE: DFC

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							4.232.352,17		4.232.352,17
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-7.429,91	-	-7.429,91
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.089.188,37	-	1.089.188,37
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.314.110,63		5.314.110,63

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/02/2023 às 13:07 por Eliane Da Mota Santos

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; e

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a Secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2023.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado - SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Protocolo 0036508885

Portaria de férias nº 2053 de 13 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2023 a 27/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IASMIN BRANDAO NOGUEIRA**, **SEAS - Chefe de Gabinete - CDS-14**, matrícula 300148617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 08/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC10767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de PORTO VELHO - APAE
CNPJ n.º: 05.388.354/0001-79
Endereço: Rua Cristina, n.º 3686, bairro Igarapé
Fomento n.º 168/PGE-2018
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Processo n.º 0026.033102/2017-70

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada**,** visando a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Porto Velho.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 177/2023/SEAS-CI, o qual afirma que "**5.1.** Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação das Contas com RESSALVAS** (inciso II, § 5º, art. 69, da Lei nº 13.019/2014) da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de PORTO VELHO - APAE,** referente ao **Termo de Fomento nº 168/PGE-2018** ***(...)***".

Resolvo:

Aprovar e homologar com Ressalvas a prestação de contas do Fomento n.º 168/PEG-2018, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036457326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000733/2023-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 145/2023/SEAS-CI (0035963304) e Certificado SEAS-GDS (0036514565), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Rameson Amazonas dos Santos Azevedo e Fagner Soares Saraiva**,** no valor total de **R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036515451

Portaria nº 229 de 24 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n° 43/2023/SEAS-GISP, 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 24 a 26/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Carlos de Souza Lima	100091148	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036069372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE

CNPJ n° 15.893.704/0001-08

Termo de Fomento n° 120/PGE-2021

Valor Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Processo n° 0005.114760/2021-96

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS - APAE, para promover os trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n° 181/2023/SEAS-CI (0036428930), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras - APAE, referente ao Termo de Fomento nº 120/PGE-2021, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento n° 120/PGE-2021, nos termos do art. 81, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036471280

Portaria nº 271 de 08 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 72/2023/SEAS-GISP, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 11 até 12/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Hozanna Holanda Brasil	300145140	Cacoal
Sidiane Luzia Salvador	300100876	Cacoal

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036392318

Portaria nº 276 de 10 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 57/2023/SEAS-GISP, de 27 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Brazil Lima	0702262	Porto Velho
Amélia Silva Almeida	0693826	Porto Velho
Jânio Fernandes de Sousa	1376718	Porto Velho
Sérgio Paulo Diniz	6957641	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036446028

Portaria nº 279 de 10 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando o Memorando N°092/2023/SEAS-GISP, de 06 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado D'Oeste e Chupinguaia, com o o objetivo de realizar as vistorias dos bens, elaboração do Termo de Vistoria, Avaliação e Parecer de Destinação em conformidade com o Manual do Desfazimento no ítem N° 6.2 do anexo IV. A concessão de diárias no período de 14 até 25/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Israelson da Silva Dias	300156973	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	000693762	Porto Velho
Caio Félix Nascimento Rodrigues	300164556	Porto Velho
Ana Cecília Amorim Diogo	300148708	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa	300170351	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036459668

Portaria nº 269 de 08 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 71/2023/SEAS-GISP, de 02 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Lana Caroline Amorim Gomes Sarábia	300185825	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036388862

Portaria nº 263 de 07 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 59/2023/SEAS-GISP, de 27 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 10 até 13/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jaife da Silva Chaves	204630-0	Porto Velho
Claudia Ferrari	206247-0	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036354225

BALANÇO

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

Contexto Geral

O Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, inscrito sob CNPJ nº 23.866.256/0001-81, UG 230011, instituído através da Lei nº 842, de 27 de novembro de 2015, alterada conforme Lei Complementar nº 879 de 27 de Junho de 2016 e Lei Complementar nº 914, de 12 de dezembro de 2016 está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, destinado a viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia, acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos são aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, educação, saúde, saneamento básico e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e todas suas ações foram aprovadas através do Plano de Aplicação pelo Conselho Deliberativo do FECOEP.

Atualmente encontra-se com sede na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos – Palácio Central - 6º Andar, na cidade de Porto Velho/RO.

Constituem fontes de Receitas do FECOEP:

- o produto da arrecadação do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS incidente sobre as prestações e operações internas, de importação e interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte localizado no Estado de Rondônia;
- doações, auxílios, subvenções e outras contribuições, de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei; e,
- outras receitas que lhe venham a ser destinadas.

Destacamos que a Unidade Gestora 230011 - FECOEP não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é predominantemente do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS, utilizado para a manutenção de suas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

atividades, possuindo como programa finalístico o enfrentamento à Pobreza, objetivando viabilizar a toda a população do Estado de Rondônia acesso a níveis dignos de sobrevivência, voltado para a melhoria da qualidade de vida.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas em Conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas 8 características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FECOEP integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020; Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2022 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.067634/2022-43

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2.023.

Eliane da Mota Santos Corrêa
Contador Responsável
CRC: 009189/O-07 RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.846.157,00	25.846.157,00	37.500.405,64	11.654.248,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.493.782,00	25.493.782,00	33.415.618,35	7.921.836,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	352.375,00	352.375,00	3.616.845,85	3.264.470,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	467.941,44	467.941,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.846.157,00	25.846.157,00	37.500.405,64	11.654.248,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.846.157,00	25.846.157,00	37.500.405,64	11.654.248,64
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.846.157,00	25.846.157,00	37.500.405,64	11.654.248,64

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.020.192,45	4.019.765,11	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	5.020.192,45	4.019.765,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.796.157,00	17.455.572,68	16.281.458,69	14.559.448,14	14.556.646,54	1.174.113,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.796.157,00	17.455.572,68	16.281.458,69	14.559.448,14	14.556.646,54	1.174.113,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.050.000,00	2.154.771,05	2.154.771,05	2.135.571,05	1.735.571,05	-
INVESTIMENTOS	1.050.000,00	2.154.771,05	2.154.771,05	2.135.571,05	1.735.571,05	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	25.846.157,00	19.610.343,73	18.436.229,74	16.695.019,19	16.292.217,59	1.174.113,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	25.846.157,00	19.610.343,73	18.436.229,74	16.695.019,19	16.292.217,59	1.174.113,99
SUPERAVIT (XIV)	-	-	19.064.175,90	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.846.157,00	19.610.343,73	37.500.405,64	16.695.019,19	16.292.217,59	1.174.113,99
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	208.892,57	68.073,43	68.073,43	140.819,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	208.892,57	68.073,43	68.073,43	140.819,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	270.098,59	-	-	270.098,59	-
INVESTIMENTOS	-	270.098,59	-	-	270.098,59	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	478.991,16	68.073,43	68.073,43	410.917,73	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**40.846,61**	**40.846,61**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	40.846,61	40.846,61	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**400.000,00**	**400.000,00**	-	-
INVESTIMENTOS	-	400.000,00	400.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**440.846,61**	**440.846,61**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);

b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

• **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Quadro Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	25.846.157,00	25.846,157,00	37.500.405,64	24.796.157,00	17.455.572,68	16.281.458,69
Receitas / Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	2.154.771,05	2.135,571,05
Total	**25.846.157,00**	**25.846.157,00**	**37.500.405,64**	**25.846.157,00**	**19.610.343,73**	**18.436,229,74**

FONTE: Balanço Orçamentário

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu o orçamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP em R$ 25.846.157,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais), os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento. Com as Alterações Orçamentarias conforme Quadro Alteração Orçamentária abaixo, no montante de R$ 5.020.192,45 (cinco milhões, vinte mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e Descentralização de Crédito de R$ 12.564.027,38 (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil vinte e sete reais e trinta e oito centavos), com anulação de Descentralização de Crédito de R$ 1.308.021,66 (um milhão, trezentos e oito mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos), a Dotação Atualizada passou a corresponder a R$ 19.610.343,73 (dezenove milhões, seiscentos e dez mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Alteração Orçamentária

EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
200029	Decreto27.629	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	25/11/2022	-1.922.419,88
200029	Decreto26.959	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/03/2022	-700.000,00
200029	Decreto27.637	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/12/2022	-25.680,00
200029	Ato26862	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/01/2022	-926.382,07
200029	Decreto26.957	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10/03/2022	-456.701,84
200029	Decreto27.477	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/09/2022	-13.179,29
200029	Decreto27.571	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/10/2022	-173.202,78
200029	Decreto27.406	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/08/2022	-458.272,00
200029	Decreto27.437	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/08/2022	-21.000,00
200029	Decreto27.291	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/06/2022	-867.558,31
200052	Portaria580	(-) REDUÇÃO	29/11/2022	-137.000,00
200052	Portaria Executivo100	(-) REDUÇÃO	21/02/2022	-24.299,87
200052	Portaria Executivo105	(-) REDUÇÃO	04/03/2022	-706.405,54
200052	Portaria Executivo375	(-) REDUÇÃO	05/08/2022	-835.328,45
200052	Portaria Executivo524	(-) REDUÇÃO	28/10/2022	-20.797,22
200052	Portaria Executivo567	(-) REDUÇÃO	24/11/2022	-98.650,45
200052	Portaria194	(-) REDUÇÃO	27/04/2022	-611.150,00
200053	Portaria Executivo524	ACRESCIMO	28/10/2022	20.797,22
200053	Portaria194	ACRESCIMO	27/04/2022	611.150,00
200053	Portaria Executivo105	ACRESCIMO	04/03/2022	706.405,54
200053	Portaria Executivo567	ACRESCIMO	24/11/2022	98.650,45
200053	Portaria580	ACRESCIMO	29/11/2022	137.000,00
200053	Portaria Executivo100	ACRESCIMO	21/02/2022	24.299,87
200053	Portaria Executivo375	ACRESCIMO	05/08/2022	835.328,45
200034	Decreto27.629	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/11/2022	1.922.419,88
200034	Decreto27.571	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/10/2022	173.202,78
200034	Decreto27.437	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	26/08/2022	21.000,00
200034	Decreto27.637	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/12/2022	25.680,00
200034	Decreto27.477	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	13/09/2022	13.179,29
200034	Decreto26.959	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/03/2022	700.000,00
200034	Decreto27.406	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/08/2022	458.272,00
200034	Ato26862	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/01/2022	926.382,07
200034	Decreto26.957	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10/03/2022	456.701,84
200032	Decreto27.184	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/05/2022	5.020.192,45
200034	Decreto27.291	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/06/2022	867.558,31
		TOTAL		**5.020.192,45**

FONTE: DivePort em 03/03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro Descentralização

UG	OBSERVAÇÃO	DESCENTRALIZADO	ANULADO
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas	Estabelecimento de parceria com a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa, FAPERO, para contratação de bolsistas para revisão, contribuição metodológica e analítica com o Diagnóstico Sócio territorial, produzido pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, SEAS. Conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.	R$ 21.000,00	R$ -
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	Descentralização de crédito referente ao repasse para atender o projeto Bombeiro Mirim, conforme Portaria conjunta nº 23 e Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 04/2021.	1.163.107,38	R$ 601.846,66
170012 - Fundo Estadual de Saúde	Executar as atividades da unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo, de modo que os serviços de saúde, Assistência Social e Cidadania sejam ofertados, de forma permanente as famílias das comunidades estabelecidas ao longo dos rios Mamoré e Guaporé, limites de fronteiras entre os estado de Rondônia e Bolívia.	R$ 740.150,00	R$ 706.175,00
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	Descentralização de crédito para o FEAS, a fim de atender o projeto de Cofinanciamento Estadual do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de repasse fundo a fundo, conforme Termo de Cooperação 1 e Portaria Conjunta 31.	R$ 10.639.770,00	R$ -
TOTAL		**R$ 12.564.027,38**	**R$ 1.308.021,66**

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R$ 37.500.405,64 (trinta e sete milhões, quinhentos mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e despesa empenhada de R$ 18.436.229,74 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), configurando superávit orçamentário de RS 19.064.175,90 (dezenove milhões, sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Quadro da Receitas:

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	**25.846.157,00**	**25.846.157,00**	**37.500.405,64**	**11.654.248,64**	**100%**
RECEITAS TRIBUTARIA	**25.493.782,00**	**25.493.782,00**	**33.415.618,35**	**7.921.836,35**	**89,11%**
Impostos	25.493.782,00	25.493.782,00	33.415,618,35	7.921.836,35	100%
RECEITAS PATRIMONIAL	**352.375,00**	**352.375,00**	**3.616.845,85**	**3.264.470,85**	**9,64%**
Receitas de Valores Mobiliários	352.375,00	352.375,00	3.616.845,85	0,00	100%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**467.941,44**	**467.941,44**	**1,25%**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	467.941,44	467.941,44	100%
TOTAL DA RECEITAS	**25.846.157,00**	**0,00**	**37.500.405,64**	**11.654.248,64**	

FONTE: ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DIVEPORT

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2022, são provenientes de RECEITAS TRIBUTARIA - Imposto o percentual de 89,11% seguida pelas RECEITAS PATRIMONIAL - Receitas de Valores Mobiliários no percentual de 9,64%. A receita de Imposto referem-se ao percentual de 2% da arrecadação de ICMS definido em Lei, Receitas de Valores Mobiliários são provenientes de rendimentos de aplicações financeiras. As Receita Realizada totaliza o montante de R$ 37.534.224,01 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo), a qual sofreu dedução de R$ 33.818,37 (trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme Processos SEI nº 0030.574354/2021-71, 0030.034441/2022-71 e 0030.260245/2021-70; sendo apresentado no Balanço a Receita liquida, considerando todas as deduções.

Quadro das Despesas:

Despesas Orçamentarias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)	% Despesas Empenhadas
DESPEAS CORRENTES	**24.796.157,00**	**17.455.572,68**	**16.281.458,69**	**14.559.448,14**	**14.556.646,54**	**1.174.113,99**	**88,31%**
Outras Despesas Correntes	24.796.157,00	17.455.572,68	16.281.458,69	14.559.448,14	14.556.646,54	1.174.133,99	100%
DESPESAS DE CAPITAL	**1.050,000,00**	**2.154.771,05**	**2.154.771,05**	**2.135.571,05**	**1.735.571,05**	**0,00**	**11,69%**
Investimentos	1.050.000,00	2.154.771,05	2.154.771,05	2.135.571,05	1.735.571,05	0,00	100%
TOTAL DAS DESPESAS	**25.846.157,00**	**19.610.343,73**	**18.436.229,74**	**16.695.019,19**	**16.292.217,59**	**1.174.113,99**	**100%**

FONTE: Balanço Orçamentário

Podemos aferir que as despesa correntes em 2022 corresponde 88,31%. Com relação as despesas de capital, o balanço apresenta execução com despesa no montante de 11,69%. Em sua maioria, a Despesa Corrente referem-se a execução do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Programa Prato Fácil, no montante de R$ 12.928.820,29 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), com o Fornecimento de Alimentação e expansão do Programa. Despesa com auxílio as beneficiárias do Programa Mulher Protegida no montante de R$ 1.739.200,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais). As despesas de capital referem-se em sua maioria à Construção dos CRAS em São Miguel do Guaporé, Processo SEI nº 0026.185511/2018-31 e Monte Negro Processo SEI nº 0026.185609/2018-99, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e despesa de reforma e ampliação do Restaurante Popular PRATO CHEIO localizado no município de Porto Velho Rondônia no montante de R$ 1.058.991,05 (um milhão, cinquenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme Processo SEI nº 0026.178268/2020-10, além de aquisição de Bens móveis - Camioneta, no montante de R$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme Processo SEI nº 0026.071507/2022-73; sendo essas as principais despesas realizada pelo Fundo.

O Balanço Orçamentário demonstrará a inscrição e execução dos Restos a Pagar em quadro específico separado da execução orçamentária do exercício corrente, distinguindo-se o Processados do Não Processados. As informações que constarão nesses quadros próprios são de fundamental importância para ilustrar o comportamento da gestão em saldar os compromissos assumidos em anos anteriores e a inscrição de novos passivos financeiros e exigíveis, visto que a liquidação constante do Quadro RPP da a seu credor o direito líquido e certo do recebimento.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados**: Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No período analisado, com relação a execução dos Restos a Pagar Não Processados , é possível observar que todo o saldo foi pago, ou cancelado, não permanecendo saldo inscrito no Exercício. Quanto aos Restos a Pagar Processados, houve execução - pagamento total inscrito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**
Recursos Vinculados a Fundos	37.500.405,64	33.274.545,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**7.899.963,49**	**35.112.137,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	7.899.963,49	35.112.137,40
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.149.901,48**	**1.357.055,74**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.741.210,55	478.991,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	402.801,60	440.846,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.005.889,33	437.217,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**31.035.685,02**	**39.027.450,41**
Caixa e Equivalente de Caixa	31.035.685,02	39.027.450,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**79.585.955,63**	**108.771.188,79**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**18.436.229,74**	**29.305.907,16**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**18.436.229,74**	**29.305.907,16**
Recursos Vinculados a Fundos	18.436.229,74	29.305.907,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**18.715.710,66**	**43.860.547,34**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10.455.613,72	8.738.516,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	8.260.096,94	35.122.031,34
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.517.109,37**	**4.569.049,27**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	68.073,43	4.134.131,30
Pagamento de Restos a Pagar Processados	440.846,61	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008.189,33	434.917,97
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**40.916.905,86**	**31.035.685,02**
Caixa e Equivalente de Caixa	40.916.905,86	31.035.685,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**79.585.955,63**	**108.771.188,79**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**37.534.224,01**	**33.818,37**	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**	**-**	**33.274.545,24**
Recursos Vinculados a Fundos	37.534.224,01	33.818,37	37.500.405,64	33.274.545,24	-	33.274.545,24
TOTAL	**37.534.224,01**	**33.818,37**	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**	**-**	**33.274.545,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado “outras vinculações”, esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230011 – FECOEP é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, “ingressos” e “dispêndios”, e está assim composto:

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	37.500.405,64	33.274.545,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.899.963,49	35.115.137,40
Recebimentos Extra orçamentários (III)	3.149.901,48	1.357.055,74
Saldo do Exercício Anterior (IV)	31.035.685,02	39.027.450,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.035.685,02	39.027.450,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	79.585.955,63	108.771.188,79
Dispêndios	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	18.436.229,74	29.305.907,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.715.710,66	43.860.547,34
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	1.517.109,37	4.569.049,27
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	40.916.905,86	31.035.685,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.916.905,86	31.035.685,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	79.585.955,63	108.771.188,79

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispêndios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Composição da Receita Orçamentária

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2022	2021	2022	2021	
Vinculada	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**	**100%**	**100,00%**	**12,70%**
Remuneração de Dep. Bancários	3.616.845,85	819.041,96	9,64%	2,46%	52,29%
Adicional ICMS - FECOEP	33.449.436,72	32.455.503,28	89,20%	79,96%	25,72%
(-) ICMS Principal - Estado	- 33.818,37	0,00	-0,09%	-	
Restituição de Despesas	467.941,44	0,00	1,25%	-	
TOTAL	**37.500.405,64**	**33.274.545,24**	**100%**	**100%**	**12,70%**

FONTE: DivePort, Anexo 10, em 24/03/2023

* AV – analise vertical - saldo total em relação ao montante do grupo;
* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;
Na AV levamos em consideração o montante do conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dar uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre a parte analisada; Na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se houve aumento ou diminuição em relação ao tempo analisado.

Ao analisarmos o quadro que apresenta as Receitas Orçamentárias realizadas no período, no montante de R$ 37.500.405,64 (trinta e sete milhões, quinhentos mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), podemos verificar que houve aumento na realização da receita, se compararmos o mesmo período do exercício anterior. O maior aumento está relacionadas a Receitas Vinculadas, Remuneração de Dep. Bancários. Verifica-se dedução de receita no montante de R$ 33.818,37 (trinta e três mil oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), conforme Processos SEI nº 0030.574354/2021-71, 0030.034441/2022-71 e 0030.260245/2021-70; sendo apresentado no Balanço a Receita liquida, considerando todas as deduções.

Composição da Despesa Orçamentária

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2022	2021	2022	2021	
Vinculada - Outras Fontes	**18.436.229,74**	**29.305.907,16**	**100%**	**100%**	**-37,09%**
0117 - Recursos destinados ao FECOEP	14.416.464,63	3.342.742,71	78,20%	11,41%	331,28%
0317 - Recursos destinados ao FECOEP	4.019.765,11	25.963.164,45	21,80%	88,59%	-84,52%
TOTAL	**18.436.229,74**	**29.305.907,16**			**-37,09%**

FONTE: DivePort em 11/03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Ao analisarmos o quadro que apresenta as Despesas Orçamentárias empenhadas no período, no montante de R$ 18.463.229,74 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), podemos verificar que houve uma queda no empenho de despesa, se compararmos o mesmo período do exercício anterior, essa queda se deve principalmente a conclusão na execução do Projeto AmParo, o qual visava auxiliar as famílias residentes no Estado de Rondônia, que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, que tiveram sua situação agravada em razão da pandemia COVID-19, conforme Processo SEI nº 0026.198838/2020-98.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Compondo os Quadros do Balanço Financeiro, temos as **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas.** No quadro abaixo, destacamos o montante em Transferências recebidas e concedidas pelo Fundos:

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

TRANSFERÊNCIAS Período 01/01/2022 a 31/12/2022	RECEBIDAS	CONCEDIDAS
Transferências para Execução Orçamentária	0,00	10.445.613,72
Transferências Independente da Execução Orçamentária	7.899.963,49	8.260.096,94
TOTAL	**7.899.963,49**	**18.715.710,66**

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

"Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária."

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e

b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Recebimentos / Pagamentos Extra orçamentários

EVENTO	RECEBIMENTO (INSCRIÇÃO)	PAGAMENTO
Resto a Pagar Não Processado	1.741.210,55	68.073,43
Resto a Pagar Processado	402.801,60	440.846,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.005.889,33	1.008.189,33
TOTAL	**3.149.901,48**	**1.517.109,37**

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte: Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

A Unidade Gestora 230011 – FECOEP possui saldo financeiro no valor de R$ 40.916.905,86 (quarenta milhões, novecentos e dezenove mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), distribuídos em 02 domicílio bancário: 001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Banco do Brasil, Ag.: 2757-X e 104 CEF, Ag.: 0632-7, em 03 contas correntes, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-X	9967-8	0117 / 0317	R$ 40.912.139,97
	11.017-5	0117 / 0317	R$ 1.498,87
104 / 0632-7	71.001-1	0117 / 0317	R$ 3.267,02
Total Consolidado: R$			40.916.905,86

Informações do Sistema DRIVE PORT

Vale destacar que do valor de R$ 40.916.905,86 (quarenta milhões, novecentos e dezesseis mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), o Fundo possui o saldo de R$ 38.772.893,71 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) disponíveis para o exercício de 2023, o saldo restante no montante de R$ 2.144.012,15 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil doze reais e quinze centavos) encontra-se comprometido com o pagamento de Resto a Pagar.

Quadro Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos			
Receita Orçamentária (I)	37.500.405,64		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.899.963,49		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	3.149.901,48		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**48.550.270,61**	ou	Saldo em espécie para o exercício seguinte = 40.916.905,86 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 31.035.685,02 = Resultado Financeiro do Exercício = 9.881.220,84
Dispêndios			
Despesa Orçamentária (VI)	18.436.229,74		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	18.715.710,66		
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	1.517.109,37		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**38.669.049,77**		

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = 48.550.270,61 – 38.669.049,77

RF = 9.881.220,84 Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho; da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão. Para ocorrer o equilíbrio financeiro, ocorre a inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40.916.905,86	31.035.685,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40.916.905,86	31.035.685,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	40.916.905,86	31.035.685,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	811.250,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	811.250,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	811.250,00	-
ESTOQUES	202.621,60	350.081,43
ALMOXARIFADO	202.621,60	350.081,43
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	202.621,60	350.081,43
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**41.930.777,46**	**31.385.766,45**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	757.630,22	1.018.095,89
BENS MOVEIS	924.875,63	679.111,69
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	924.875,63	679.111,69
BENS IMÓVEIS	-	441.996,01
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	441.996,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(167.245,41)	(103.011,81)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(167.245,41)	(103.011,81)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**757.630,22**	**1.018.095,89**
TOTAL DO ATIVO	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.801,60	40.846,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.801,60	40.846,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.801,60	40.846,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	400.000,00	402.300,00

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
VALORES RESTITUÍVEIS	-	2.300,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.300,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	400.000,00	400.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	400.000,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	400.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**402.801,60**	**443.146,61**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	42.285.606,08	31.960.715,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	42.285.606,08	31.960.715,73
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	58.174.233,64	54.789.267,09
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(12.317.589,41)	(19.257.513,21)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(3.571.038,15)	(3.571.038,15)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**42.285.606,08**	**31.960.715,73**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	40.916.905,86	31.035.685,02
Ativo Permanente	1.771.501,82	1.368.177,32
Total Ativo (I)	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.144.012,15	922.137,77
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**2.144.012,15**	**922.137,77**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**40.544.395,53**	**31.481.724,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
17 Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	38.772.893,71	30.113.547,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**38.772.893,71**	**30.113.547,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 12:59 por Eliane Da Mota Santos

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

• O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

• O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

• O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

• O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230011 – FECOEP, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Quadro resumido Balanço Patrimonial exercício 2022/2021

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Ativo Circulante	41.930.777,46	31.385.766,45	98,23%	96,86%	30,41%
Ativo Não Circulante	757.630,22	1.018.095,89	1,77%	3,14%	-25,58%
SOMA	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**	**100%**	**100%**	**31,74%**
Passivo Circulante	402.801,60	443.146,61	0,94%	1,37%	-9,10%--
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	---	-----
Patrimônio Liquido	42.285.606,08	31.960.715,73	99,06%	98,63%	32,30%
SOMA	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**	**100%**	**100%**	**31,74%**

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – analise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – analise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 98,23% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se um aumento de 30,41%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 equivale a 1,77% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 25,58%. Queda se justifica, principalmente, pela transferência de Bens Imóveis do Fundo para a Secretaria SEAS. O Passivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Circulante no fim de 2022 equivale a 0,94% do Total do Passivo e PL. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 99,06% do seu grupo e apresentou em termos um aumento de 32,30% em relação ao mesmo período de 2021, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Quadro comparativo Ativo exercício 2022/2021.

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	AV* 22/21		AH
ATIVO CIRCULANTE	**41.930.777,46**	**31.385.766,45**	**98,23%**	**98,68%**	**33,60%**
Caixa e equivalentes de caixa	40.916.905,86	31.035.685,02	97,58%	98,88%	31,84%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	811.250,00	0,00	1,93%	----	----
Estoques	202.621,60	350.081,43	0,48%	1,12%	-42,12%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**757.630,22**	**1.018.095,89**	**1,77%**	**1,32%**	**-25,58%**
Imobilizado	757.630,22	1.018.095,89	100%	100%	-25,58%
Bens Móveis	924.875,63	679.111,69	122,07%	66,70%	36,19%
Bens Imóveis	0,00	441.996,01	----	43,41	----
(-) Depreciação	(167.245,41)	(103.011,81)	-22,07%	-10,11%	62,36%
TOTAL ATIVO	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**	**100%**	**100%**	**31,74%**

FONTE: Balanço Patrimonial

Ativo Circulante X Ativo Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 98,23% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se um aumento de 30,41%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2022 equivale a 1,77% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 25,58%. Destacamos a conta Demais Créditos a Curto Prazo - Adiantamentos Concedidos, que compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Compõe o saldo desta conta Adiantamentos de Transferências Voluntárias - CONVÊNIOS, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente a Construção dos CRAS em São Miguel do Guaporé, Processo SEI nº 0026.185511/2018-31 e Monte Negro Processo SEI nº 0026.185609/2018-99, além de DIÁRIAS no montante de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); informamos que os saldos apresentados nestas contas, só serão baixados após parecer do Controle Interno. Com relação ao Estoques, podemos verificar uma queda de 42,12%. O Ativo Não Circulante apresentou uma queda de 25,58% na conta Imobilizado, justificado, principalmente pela Transferência do saldo da obra concluída para a unidade gestora da SEAS - 230001, embora a execução da obra tenha sido realizado pelo Fundo, o imóvel pertence a unidade gestora SEAS - 230001 conforme apontado pelo relatório de inventário no Processo SEI nº 0026.070515/2022-01 bem como a execução do contrato da obra realizada conforme Processo SEI nº 0026.178268/2020-10. Durante exercício de 2022, através da Portaria nº 102 de 07 de março de 2022, id - 0032045588, foi Instituída a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis publicada no DIOF em 14 de abril de 2022, alterada pela Portaria nº 356, de 20 maio de 2022, id - 0032045621, publicada no DIOF em 31 de maio de 2022, a qual apresentou Processo SEI nº 0026.072326/2022-64, referente ao Inventário do Fundo, o qual serviu de suporte para ajustes no ano de 2022, além dos Processos de desreconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.072383/2022-43 - Bens Inservíveis. Aos bens inservíveis, como podemos verificar no processo relacionado, são bens que não atendem mais o interesse da administração podendo ser classificado como

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável, e, sairão do acervo patrimonial após processo de desfazimento o qual é realizado por meio de Comissão devidamente nomeada. Frisamos ainda que processo de desfazimento (transferência externa, doação e etc), é o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte, em concordância ao que preceitua o Decreto 24.041/19, id - 0024470890, bem como o Manual de Desfazimento em vigência, id - 0024470821, tendo os trâmites administrativos executados por meio de comissão. Ao que se refere à depreciação, o cálculo é realizado por meio do próprio sistema e-Estado, o qual é baseia-se na Instrução Normativa 005/2019/SEPAT-COCEN, id - 0024471832, ficando a responsabilidade da contabilidade o lançamento no SIGEF, contudo, ocorre que mencionado sistema apresenta divergências relativas à contabilização acerca do Patrimônio, sendo encaminhado a Ofício nº 817/2022/SEAS-GAP, id - 0024423070, o qual identifica os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados à gestão patrimonial através do sistema e-Estado, informamos que existe divergência entre o saldo registrado no SIGEF e saldos emitidos nos relatórios do e-Estado. Foi aberto Processo SEI, a saber 0088.068455/2022-23, Ofício nº 5476/2022/COGES-SET, id - 0088.068455/2022-23 informando da necessidade adotarem controles auxiliares para registro contábeis patrimoniais. Para solucionar a situação, a SEPAT adotou diversas medidas, como por exemplo, a publicação da Portaria Conjunta SEPAT/COGES n º 2, de 16/08/2022, com a missão de demandar a Superintendência Estadual de Tecnologia - SETIC quanto as customizações, evoluções e correções de erros no sistema e-Estado. Nesse sentido, a comissão designada vem promovendo diversos encontros e reuniões com foco na resolução da situação, conforme pode ser observas no Processo SEI nº 0064.068342/2022-04. Todos as demais atividades administrativas, segue o teor do Decreto 24.041/19 o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, além do arcabouço normativo vigente.

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Agrupamento de Contas: Com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

1.1.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, como antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, vide Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto n. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo “F” não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. (Vide item 3.3.8. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Política Contábil – Superávit Financeiro). Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

1.1.5 – Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

1.2.3 – Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Vale destacar que esses bens sofrem depreciação mensal que tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

a - a. Deterioração física;

b. Desgastes com uso; e

c. Obsolescência.

Imobilizado - Bens Móveis

BENS MÓVEIS					
ITEM	GRUPO DE CONTA	DESCRIÇÃO	a - SALDO EM 31/12/2022	b - DEPRECIAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR CONT. LIQ. c = a - b
1	1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	15.047,12	6.425,52	8.621,60
2	1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.496,51	47.215,45	87.281,06
3	1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	775.332,00	113.604,44	661.727,56
		TOTAL	**924.875,63**	**167.245,41**	**757.630,22**

FONTE: Balancete Mês 13

Comparativo Passivo e Patrimônio Liquido exercício 2022/2021.

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Passivo Circulante	402.801,60	443.146,61	0,94%	1,37%	-9,10%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	----	-----
Patrimônio Liquido	42.285.606,08	31.960.715,73	99,06%	98,63%	32,30%
TOTAL PASSIVO + PAT. LÍQ.	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**	**100%**	**100%**	**31,74%**

FONTE: Balanço Patrimonial

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

a - tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;

b - sejam mantidos primariamente para negociação;

c - tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

d - sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido: Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O Passivo Circulante representa 0,94% do total do seu grupo de contas (Passivo + Patrimônio liquido), não existindo saldo inscrito no Passivo Não Circulante. O Patrimônio liquido corresponde a 99,06% do grupo de conta. Podemos verificar que o Patrimônio Liquido teve um aumento de 0,43%.

Comparativo Passivo exercício 2022/2021.

Grupos de Contas	2022	2021	AV*		AH*
			2022	2021	
Passivo Circulante	**402.801,60**	**443.146,61**	**0,94%**	**1,37%**	**-9,11%**
Fornecedores	2.801,60	40.846,61	0,70%	9,22%	-93,14
Valores Restituíveis	0,00	2.300,00	----	0,52%	----
Subvenções a pagar	400.00,00	0,00	99,30%	90,26%	0,00%
Outras Obrigações a CP	0,00	400,000,00			
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**	----	----	-----
Patrimônio Liquido	**42.285.606,08**	**31.960.715,73**	**99,06%**	**98,63%**	**32,30%**
TOTAL PASSIVO + PAT. LÍQ.	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**	**100%**	**100%**	**31,74%**

FONTE: Balanço Patrimonial

2.1.3 - Fornecedores e Contas a pagar: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Exprime as obrigações da entidade, junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Neste grupo de contas estão inclusos os Valores Restituíveis, Subvenções a pagar e as Outras Obrigações a Curto Prazo.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

Saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Quadro de detalhamento do Patrimônio Liquido

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio Liquido		
(...)		
Superávit / Déficits do Exercício	10.325.259,38	-7.557.686,51
Super / Defic de Exercício Anteriores	31.960.715,73	39.548.954,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	-369,03	-30.552,62
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Liquido	**42.285.606,08**	**31.960.715,73**
Total do Passivo + PL	**42.688.407,68**	**32.403.862,34**

FONTE: Balancete Mês 13

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Por força da normativa Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id - 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI nº 0035.052421/2022-32, informamos um **quadro adicional** indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023, refletindo o saldo apurado no quadro demonstrativo de superávit/déficit por fonte.

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		NOMECLATURA	31/12/2022	31/12/2021
2022	2023			
17	761	Recursos Destinados Ao Fundo De Erradicação Da Pobreza - FECOEP	R$ 38.772.893,71	R$ 30.113.547,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			R$ 38.772.893,71	R$ 30.113.547,25

FONTE: Balanço Orçamentário

Política Contábil – Superávit Financeiro: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.x.99.03 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.x.99.03 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.415.618,35	32.455.503,28
IMPOSTOS	33.415.618,35	32.455.503,28
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	33.415.618,35	32.455.503,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.616.845,85	819.041,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.616.845,85	819.041,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.616.845,85	819.041,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.899.963,49	35.112.137,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.899.963,49	35.112.137,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.899.963,49	35.112.137,40
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	147.114,29
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	147.114,29
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	147.114,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	480.370,88	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	480.370,88	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	465.641,44	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	14.729,44	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**45.412.798,57**	**68.533.796,93**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:01 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.069.650,00	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.715.200,00	-
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	1.715.200,00	-
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	354.450,00	-
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	354.450,00	-
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.750.336,38	27.860.396,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.838.825,45	245.368,02
CONSUMO DE MATERIAL	11.407.681,72	-
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	431.143,73	245.368,02
SERVIÇOS	831.640,86	27.582.537,34
DIÁRIAS	812.825,00	20.250,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	25.598.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	18.815,86	1.964.287,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	79.870,07	32.490,64
DEPRECIAÇÃO	79.870,07	32.490,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.217.552,90	48.201.611,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.217.552,90	43.860.547,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	10.455.613,72	8.738.516,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.761.939,18	35.122.031,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	3.941.064,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	-	3.941.064,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.759,82	29.475,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	25.759,82	29.475,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	25.759,82	29.475,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.240,09	-
PREMIAÇÕES	24.240,09	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:01 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
PREMIAÇÕES CULTURAIS	24.240,09	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**35.087.539,19**	**76.091.483,44**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**10.325.259,38**	**(7.557.686,51)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:01 por Eliane Da Mota Santos

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro resumidos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230011 – FECOEP:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	400.000.000 – VPAs Total	**45.412.798,57**	**68.533.796,93**
410.000.000	Impostos, Taxas e Contribuições	33.415.618,35	32.455.503,28
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	3.316.845,85	819.041,96
450.000.000	Transferências e Delegações Recebidas	7.899.963,49	35.112.137,40
490.000.000	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	480.370,88	147.114,29
	300.000.000 – VPDs Total	**35.087.539,19**	**76.091.483,44**
320.000.000	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.069.650,00	0,00
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	12.750.336,38	27.860.396,00
350.000.000	Transferências e Delegações concedidas	20.217.552,90	48.201.611,84
360.000.000	Desvalor. Perda de Ativos e Incorpor de Passivos	25.759,82	29.475,60
390.000.000	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	24.240,09	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 45.412.798,57 – 35.087.539,19

RP = 10.325.259,38

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições: Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

direitos sociais. Do valor apresentado, o montante mais significativo, no total de R$ 1.715.200,00 refere-se da execução dos Programa Mulher Protegida, Processo SEI nº 0026.210802/2021-71. O Programa Mulher Protegida visa oferecer um mecanismo de salvaguarda econômica temporária à mulher vítima de violência doméstica e familiar com medida protetiva de urgência vigente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a conceder na primeira etapa auxílio financeiro temporário para suprir as despesas ordinárias em especial de moradia, e em uma segunda etapa, ofertar cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional com métodos e técnicas de empreendedorismo feminino ou de empregabilidade a potencializar o nível de conhecimento e tomada de decisão da beneficiária a ser protagonista de sua história, estimulando-a a desenvolver atividade que possa exercer profissionalmente, assim como, fomentando sua inserção no mercado de trabalho voltados ao desenvolvimento local e regional, na perspectiva fim de melhorar as condições de vida, família e comunidades; e o montante de R$ 354.450,00 refere-se ao ETE SUL, Processo SEI nº 0026.248278/2018-13 trata-se de políticas públicas de transferência de renda - pagamento de auxílio moradia as pessoas desalojadas do Bairro Dilma Rousseff - ETE/SUL.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multi governamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos. Saldo apresentando se devem principalmente a ajustes conforme Processos de desreconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.072383/2022-43 - Bens Inservíveis.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**46.406.258,46**	**68.823.900,61**
Receita Tributária	33.415.618,35	32.455.503,28
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	3.616.845,85	819.041,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	467.941,44	-
Transferências recebidas	7.899.963,49	35.112.137,40
Outros ingressos operacionais	1.005.889,33	437.217,97
Desembolsos	**35.189.466,57**	**76.373.669,99**
Pessoal e demais despesas	14.665.566,58	28.137.140,18
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	19.515.710,66	47.801.611,84
Outros desembolsos operacionais	1.008.189,33	434.917,97
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**11.216.791,89**	**(7.549.769,38)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**1.335.571,05**	**441.996,01**
Aquisição de ativo não circulante	1.335.571,05	441.996,01
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(1.335.571,05)**	**(441.996,01)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2023 às 09:03 por Eliane Da Mota Santos

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**9.881.220,84**	**(7.991.765,39)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	31.035.685,02	39.027.450,41
Caixa e Equivalente de Caixa Final	40.916.905,86	31.035.685,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/02/2023 às 09:03 por Eliane Da Mota Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	7.899.963,49	35.112.137,40
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**7.899.963,49**	**35.112.137,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	800.000,00	3.941.064,50
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	800.000,00	3.941.064,50
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	18.715.710,66	43.860.547,34
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**19.515.710,66**	**47.801.611,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	14.665.566,58	28.137.140,18
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**14.665.566,58**	**28.137.140,18**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/02/2023 às 09:03 por Eliane Da Mota Santos Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

• as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

• os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

• o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

1 - Fluxo Operacional,

2 - Fluxo de Investimentos, e

3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230011 apresenta movimentação no Fluxo Operacional e Fluxo de Investimentos, enquanto o Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

• por meio de tributos (direta e indiretamente);

• pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

• recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;

• recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;

• recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

• recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;

• pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);

• pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento: Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

• Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;

• Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;

• Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

No exercício de 2022, a geração líquida de caixa foi na ordem de R$ 9.881.220,84 (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), positivos.

Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	31.035.685,02
Caixa e Equivalente de caixa final	B	40.916.905,86
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	**9.881.220,84**

FONTE: DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							31.960.715,73		31.960.715,73
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-369,03	-	-369,03
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	10.325.259,38	-	10.325.259,38
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							42.285.606,08		42.285.606,08

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 06/02/2023 às 13:01 por Eliane Da Mota Santos

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2.023.

LUANA NUNES OLIVEIRA SANTOS ROCHA
Secretária de Estado - SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA
Contadora Setorial
CRC/RO 009189/O-07

Protocolo 0036529704

Portaria nº 268 de 08 de março de 2023

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar convênios, termos de fomento, colaboração e outros ajustes no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando o Art. 6º, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "f", e § 2º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU.de 24 de novembro de2011 e dá outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como a Portaria nº 675 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e institui Comissão Especial de Monitoramento e altera o art. 5º, da Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para acompanhar e fiscalizar termos de convênios, termos de fomento, termos de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

colaboração e outros ajustes, no âmbito desta SEAS:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
JUSSARA MARQUES FRANCO	300139773	Gerente
CAMILA MENEGARI MARTINS	300166804	Assessor
GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	300168220	Assessor
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	300145389	Técnico Administrativo
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	300147265	Técnico Administrativo
RACHEL EMERICH	300156462	Assessor
LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	300186283	Assessor
GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300187189	Assessor
ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE	300170423	Assessor
ELISMAR SOUZA ALVES DE CARVALHO	300181467	Assistente Social
RAISSA JAMILE PRESTES LIMA	300181067	Assessor
REBECA XIMENES RODRIGUES	300147541	Assessor
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	300169621	Assessor
MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	300182214	Gerente Regional
ELIANE ROCHA PINTO	300044617	Assessor
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	300167575	Gerente Regional
LUANDA SILVA PEREZ	300163013	Gerente Regional
ANA CLÉCIA GOMES DE SOUZA	300182142	Assessor
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Gerente Regional
EDVANIA GOMES LOPES CRUZ	300180017	Assessor
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	300159006	Gerente Regional
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Gerente Regional
TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	300181141	Assessor
SIRLEI TETZNER TORRES	300167861	Gerente Regional
TALIA RAFAELA FERREIRA BELLETTI	300147010	Assessor
MARCIANA JACINTA MALAQUIAS	300167834	Gerente Regional
TAISNARA LEITE COELHO	300180507	Gerente Regional
ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	300186508	Assessor

Art. 2º - Os servidores designados nesta portaria deverão agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo convenente/fomentada, do disposto nas cláusulas firmadas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado, devendo, ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar, nos autos, ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Solicitar, em caso de dúvida, auxílio do gestor da parceria para melhor controle e fiscalização, nos termos da legislação;

III – emitir relatório de fiscalização *in loco.*

Art. 3º - Os servidores, designados no art. 1º desta Portaria, realizarão o acompanhamento da execução da parceria quando os gestores de parceria, designados em cada processo, não puderem realizar as fiscalizações *in loco*;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 875 de 22 de dezembro de 2021 (0023021235).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036385580

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 282 de 13 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando a Portaria regular de Férias, id (0036492690), bem como a Portaria de Interrupção de Férias, id (0036492816), contidas nos autos de n. 0026.072728/2022-69;

RESOLVE:

Art 1° - DESIGNAR, no período de **19.01.2022 á 26.01.2022**, a servidora **Izabelle Ribeiro Brito**, Assessor III, CDS-03, matrícula n.******922, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente CDS-07, matrícula n.******815, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 2193 de 30 de dezembro de 2021 (0036492690).

Art 2° - Esta Portaria tem seus efeitos administrativos retroativos ao período de substituição.

Art 3° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036492114

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 186 de 10 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 10/2009	C2-III	C3-I	29/ 10/2022

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036448237

Portaria nº 188 de 10 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	31/ 12/2022 0033336049

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036450487

Portaria nº 191 de 10 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	04/ 11/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036455233

Portaria nº 194 de 10 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093496	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 10/2009	C2-III	C3-I	29/ 10/2022

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036459170

Portaria nº 196 de 10 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maio de 2020 a Maio de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JÚNIOR	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 05/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022 0033520600

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036459991

Portaria nº 197 de 10 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131342	JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 04/2015	C1-III	C2-I	30/ 09/2022 0033870686

Porto Velho, 10 de março de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036460901

Portaria nº 182 de 09 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO, Matricula: 300117211, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0036141900.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **19/12/2022**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0036431013

Portaria nº 184 de 09 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) SANSÃO DA SILVA MENEZES, matrícula 300134956, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0036217939.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/12/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036433193

Portaria nº 185 de 10 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) VAN DAMME FRANCO PEREIRA, matrícula 300134950, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0036378179.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/12/2022**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036445679

Portaria nº 187 de 10 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) DANIEL QUEIROZ SANTANA LOPES, matricula nº 300134828, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0036337071.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0036449474

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

BALANÇO

Observação: Conforme consta no Documento id 0035991494, o Balanço Patrimonial desta Secretaria, excepcionalmente, foi elaborado em 09/02/2022 e Publicado no DOE n. 29, de 13/02/2022, tendo em vista a necessidade de abertura de crédito adicional, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2022. Na presente oportunidade será elaborado o Relatório Geral contendo as notas explicativas em conjunto com as demais Demonstrações Financeiras.

RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

1. CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI, inscrita sob o CNPJ 03.682.401/0001-67, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º andar em Porto Velho - RO é um dos órgãos responsáveis pelo setor produtivo de Rondônia, divididos entre as Coordenadorias de Administração e Finanças; de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca; de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos; de Agroecologia; e, de Agroindústria.

Foi criada através da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008, e teve sua estrutura reorganizada através da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública. De acordo com o Art. 87. À Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI compete formular, executar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:

I - participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

II - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

III - promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais, agroindustriais de interesse para a economia do Estado;

IV - promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

V - implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;

VI - estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;

VII - promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;

VIII - incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;

IX - disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;

X - incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;

XI - viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;

XII - estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;

XIII - colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;

XIV - executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;

XV - promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;

XVI - organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O orçamento para a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura no exercício de 2022 consta no amparo da LEI Nº 5.246 DE 10 DE JANEIRO DE 2022– Lei Orçamentária Anual/2022, sendo que as ações são as seguintes: Assegurar a manutenção administrativa da unidade; atender a servidores com auxílios, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, formar, qualificar e capacitar recursos humanos, revitalizar comunidades e fortalecer o programa território da cidadania, incentivar a cadeia produtiva agropecuária, fortalecer o fundo estadual de desenvolvimento da agricultura familiar - FEDAF, apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, apoio a gestão e comercialização, apoio ao desenvolvimento das comunidades tradicionais, apoio ao desenvolvimento da produção orgânica, apoio ao desenvolvimento da produção agrícola, promover a cadeia produtiva da aquicultura, promover a cadeia produtiva da pesca, fomentar a agroindústria familiar, escoamento da produção ribeirinha e fortalecer o programa nacional de crédito fundiário.

2. Resumo das Principais Práticas e Critérios Contábeis

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da Secretaria de Estado da Agricultura observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda – A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço

Estoques- Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Liquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2022, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.
Local: Porto Velho - RO
Data: 31/03/2023.
Contador Responsável: Ana Carolina Pinto da Silva
CRC/RO – 007501/O-0

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, sendo instituída pela Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021, onde dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER em Contabilidade Geral do Estado - COGES, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 19 de dezembro de 2017 e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012 e Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, sendo novamente alterada em alguns aspectos pela Lei Complementar n. 1.121 de 23 de dezembro de 2021, sendo a mesma elaboradas com base nas Instruções Normativas expedidas pela COGES durante o exercício financeiro 2022, como se segue:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 08/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa n°07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 07/2022/COGES-GAB	(ATUALIZA) Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 06/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre o Fluxo para abertura de demandas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
Instrução Normativa nº 05/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para bloqueio e desbloqueio do cadastro de CPF e CNPJ no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, ou outro sistema que vier a substitui-lo.
Instrução Normativa nº 04/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, ou outro sistema que vier a substitui-lo.
Instrução Normativa nº 03/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil afetos ao Aporte para cobertura de Insuficiência Financeira, para com o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia.
Instrução Normativa nº 02/2022/COGES-GAB	Estabelece e disciplina a expedição de certidões sobre pendências de Diárias, Suprimentos de Fundos, Convênios e de inscrições em Diversos Responsáveis.
Instrução Normativa nº 01/2022/COGES-GAB	Dispõe sobre critérios e diretrizes para a formulação de consulta ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de janeiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCDC/COGES-RO, disponibilizados por meio do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pela gestão da coisa pública, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão das notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

As Demonstrações Contábeis – DCON da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI estão de acordo com as bases propostas pela COGES e em atenção aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e o Manual SIGEF. As DCON foram elaboradas a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO. Entretanto essas demonstrações contábeis representam o agregado dos saldos de todas as unidades administrativas. As demonstrações contábeis da SEAGRI são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). As referidas Demonstrações e Notas Explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

4. Remessas Mensais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Em atenção ao Decreto nº. 25.714, de 11 de janeiro de 2021, revogado pelo Decreto nº. 26.020 de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n. 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, este CETAS efetuou transmissão dos arquivos através do SIGAP Contábil.

Este sistema SIGAP Contábil que é um módulo de tecnologia própria, desenvolvido a partir do Plano de Contas Único da Federação que por meio da unificação de procedimentos dá mais transparência e agilidade nas informações enviadas ao Tribunal de Contas. Destina-se a extrair informações dos dados de natureza administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, encaminhados através do Módulo Validador de Dados, cuja base são os registros pertinentes das entidades jurisdicionadas.

Com o SIGAP Módulo Contábil, os gestores e os titulares dos Órgãos e Entidades Governamentais que constituem unidade orçamentária autônoma, efetuam a remessa mensal de informações exigidas via internet, com utilização de certificação digital, com vistas ao exercício do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Portaria n º 22 de 23 de dezembro 2021que define as regras para geração e transmissão dos arquivos e as tabelas de codificação atualizadas conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) para o exercício de 2022, assim como os “layouts” dos arquivos de remessa, sendo modificada pela Portaria nº 19/GABPRES/2022 de 30 de dezembro de 2022, que a informações de dezembro de 2022 deverá ser encaminhada até 30/03/2023.

Dito isto apresenta-se abaixo a relação da datas de entrega das Remessas Mensais, sendo instruídas através do processo nº 0088.067634/2022-43 , para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022.

Item	Competência	Documento de Suporte	Data
1	Janeiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 02/2022
2	Fevereiro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 03/2022
3	Março	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 04/2022
4	Abril	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 05/2022
5	Maio	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 06/2022
6	Junho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 07/2022
7	Julho	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	01/ 09/2022
8	Agosto	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	29/ 09/2022
9	Setembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	28/ 10/2022
10	Outubro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	25/ 11/2022
11	Novembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	30/ 12/2022
12	Dezembro	RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA MENSAL	-

Na oportunidade, informa-se que a parametrização e conversão em formato XML do Módulo contábil (lançamentos contábeis, conciliação bancária e balancete) e Módulo Orçamentário(empenhos, estornos de empenhos, liquidação, estorno de liquidação, pagamento do empenho e estorno de pagamento de empenho) são gerados pela Função TCE no SIGEF gerenciado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, conforme Art. 6º, IX da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021

Ademais, esta Contadoria Setorial efetuou os testes de consistências nos Arquivos do Módulo Contábil, conforme orientado no Treinamento Validação dos balancetes enviados ao TCE RO IN 72, não detectando inconsistências.

5. Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA				
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64				
Período: Janeiro a Dezembro de 2022				
				R$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	**6.362.147,84**	**6.362.147,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	6.362.147,84	6.362.147,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**46.275.195,00**	**46.275.195,00**	**16.464.527,32**	**-29.810.667,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.275.195,00	46.275.195,00	16.464.527,32	-29.810.667,68
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.275.195,00**	**46.275.195,00**	**22.826.675,16**	**-23.448.519,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.275.195,00**	**46.275.195,00**	**22.826.675,16**	**-23.448.519,84**
DEFICIT (VI)	-	-	**99.888.098,57**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**46.275.195,00**	**46.275.195,00**	**122.714.773,73**	**-23.448.519,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**46.504.046,29**	**72.281.820,17**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	46.504.046,29	72.281.820,17	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.704.400,00**	**38.405.110,98**	**33.118.898,76**	**31.923.112,80**	**31.895.056,44**	**5.286.212,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.784.739,00	11.020.726,88	10.478.239,69	10.478.239,09	10.478.239,09	542.487,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.919.661,00	27.384.384,10	22.640.659,07	21.444.873,71	21.416.817,35	4.743.725,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**46.972.195,00**	**120.280.439,60**	**89.595.874,97**	**74.823.853,91**	**67.437.962,91**	**30.684.564,63**
INVESTIMENTOS	46.972.195,00	120.280.439,60	89.595.874,97	74.823.853,91	67.437.962,91	30.684.564,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**61.676.595,00**	**158.685.550,58**	**122.714.773,73**	**106.746.966,71**	**99.333.019,35**	**35.970.776,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**61.676.595,00**	**158.685.550,58**	**122.714.773,73**	**106.746.966,71**	**99.333.019,35**	**35.970.776,85**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**61.676.595,00**	**158.685.550,58**	**122.714.773,73**	**106.746.966,71**	**99.333.019,35**	**35.970.776,85**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
DESPESAS CORRENTES	**93.401,35**	**3.635.521,20**	**2.477.538,62**	**2.477.538,62**	**1.149.664,91**	**101.719,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.401,35	3.635.521,20	2.477.538,62	2.477.538,62	1.149.664,91	101.719,02
DESPESAS DE CAPITAL	**23.421,88**	**47.720.980,99**	**47.518.910,18**	**47.518.910,18**	**209.492,69**	**16.000,00**
INVESTIMENTOS	23.421,88	47.720.980,99	47.518.910,18	47.518.910,18	209.492,69	16.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**116.823,23**	**51.356.502,19**	**49.996.448,80**	**49.996.448,80**	**1.359.157,60**	**117.719,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
DESPESAS CORRENTES	**131.998,65**	**3.224.385,24**	**3.334.383,89**	-	**22.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	26.940,37	26.940,37	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.998,65	3.197.444,87	3.307.443,52	-	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	**312.314,50**	**312.314,50**	-	-
INVESTIMENTOS	-	312.314,50	312.314,50	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**131.998,65**	**3.536.699,74**	**3.646.698,39**	-	**22.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, a estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

I. Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

II. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1); e

III. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2).

Para 2022 analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R$ 99.888.098,57 (noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), posto que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias no interesse da Administração Pública. Importante salientar que o déficit apresentado ocorre em virtude de no Balanço Orçamentário somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta Unidade, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2022.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	**REALIZADA**
RECEITAS CORRENTES	6.362.147,84
RECEITAS CAPITAL	16.464.527,32
TOTAL DAS RECEITAS	**22.826.675,16**
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**
DESPESAS CORRENTES	33.118.898,76
DESPESAS DE CAPITAL	89.595.874,97
TOTAL DAS DESPESAS	**122.714.773,73**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**-99.888.098,57**
Fonte: Balanço Orçamentário	

5.1.2. RECEITAS

No quadro a seguir é possível conhecermos a receita corrente da Secretaria de Estado da Agricultura por fonte de Recurso, sendo que às fontes demonstram o saldo de aplicação financeiro do exercício em análise.

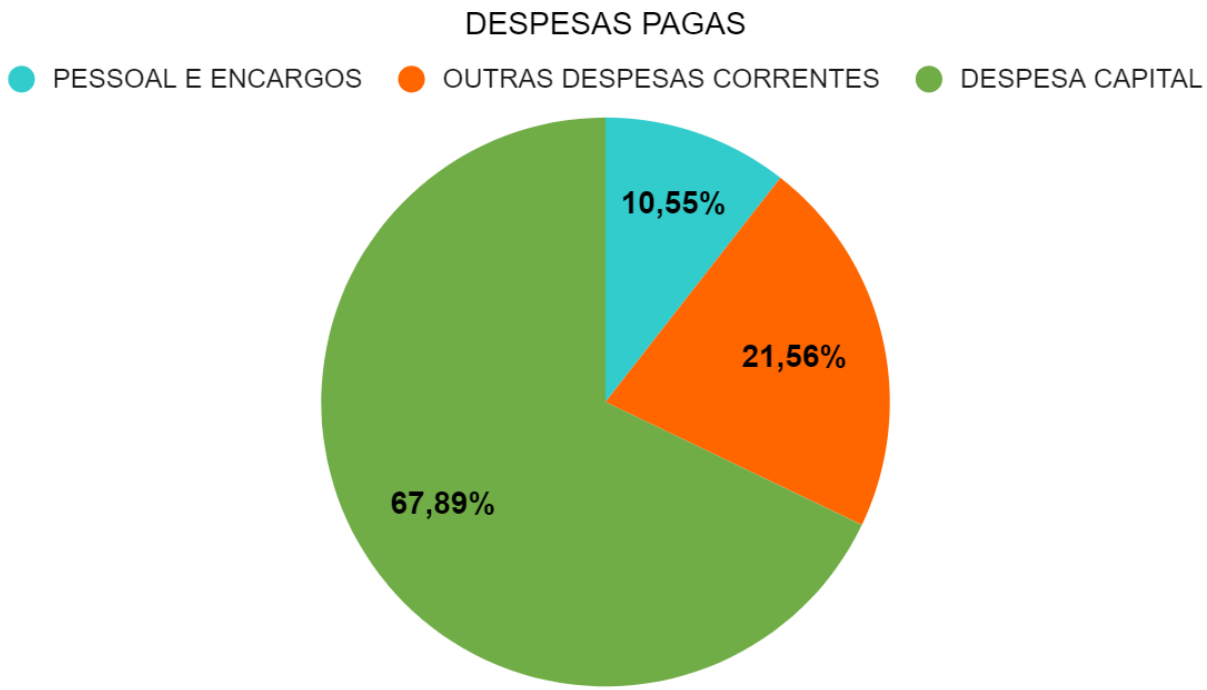
Fonte	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada Até o Mês
100100000	-	-	730,43
216000000	46.275.195,00	46.275.195,00	-
216000000	-	-	14.013.243,00
216000000	-	-	6.349.064,33
216000000	-	-	2.451.284,32
1100000000	-	-	379,62
1100000000	-	-	11.973,46
TOTAL	**46.275.195,00**	**46.275.195,00**	**22.826.675,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.1.3. DESPESAS

As despesas executadas no exercício de 2022 da Secretaria de Estado da Agricultura é provenientes de gastos com pessoal e seus encargos, bem como decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, efetuados para o custeio de sua atividade, isto posto, é possível constatarmos que do montante de R$ 99.333.019,35 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta e três mil dezenove reais e trinta e cinco centavos) em despesas pagas na categoria econômica de **Despesas Correntes**, 10,55% foi com Gasto de Pessoal e Encargos Sociais e 21,56% em Outras Despesas Correntes, e por fim, **Despesa de Capital** de 67,89%, como observamos na tabela e gráfico a seguir:

DESPESAS	DESP. PAGAS ATÉ O MÊS	%
DESPESAS CORRENTES	**31.895.056,44**	**32,11**
PESSOAL E ENCARGOS	10.478.239,09	10,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.416.817,35	21,56
DESPESA CAPITAL	**67.437.962,91**	**67,89**
TOTAL GERAL	**99.333.019,35**	**100,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37



Podemos observar que conforme o acompanhamento mensal dos desembolsos ocorridos, e com o repasse realizado pela Secretaria de Finanças, vale ressaltar que esta Unidade Gestora **não se enquadra como um agente arrecadador**, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, como já mencionado, para subsidiar o financiamento de suas atividades fechou seu exercício financeiro Superavitário conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro			
Fonte - Recurso	**Superávit ou Déficit Financeiro (Antes dos Valores Restituíveis)**	**Valores Restituíveis**	**Superávit ou Déficit Financeiro Apurado**
0100 - Recursos Ordinários	8.393,91	8.393,91	0,00
0216 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados Pela Adm. Direta	12.876.645,93	-	12.876.645,93
0300 - Recursos Ordinários	0,00	-	0,00
0616 - Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados Pela Adm. Direta	1.396.556,00	-	1.396.556,00
0640 - Recursos Diretamente Arrecadados	-	-	-
0648 - Recursos De Desvinculação De Receita - Ec Nº 93/2016	1.240.143,82	4.886,94	1.235.256,88
1100 - Recursos Ordinários	260.668,76	-	260.668,76
1300 - Recursos Ordinários	88.072,49	-	88.072,49
9999 - Fonte Extra-Orçamentária	200,87	200,87	-
Total Consolidado	**15.870.681,78**	**13.481,72**	**15.857.200,06**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual n°5.246, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no DOE Suplementar n. 6.1, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022, sendo a dotação orçamentária inicial de R$ 61.676.595,00 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabelece o orçamento do Estado, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente. Dessa maneira no decorrer do exercício de 2022, teve a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, resultaram na dotação atualizada de R$ 158.685.550,58 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), um incremento de R$ 97.008.955,58 (noventa e sete milhões, oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em relação a dotação inicial prevista, o que representa 157,29% de aumento do total, conforme apresentado a seguir as alterações orçamentarias por Grupo de Natureza de Despesa:

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Alterada	AH %	Dotação Atualizada
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.784.739,00	3.235.987,88	41,57	11.020.726,88
	3 - Outras Despesas Corrente	R$ 6.919.661,00	R$ 20.464.723,10	295,75	27.384.384,10
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	46.972.195,00	73.308.244,60	156,07	120.280.439,60
TOTAL		**61.676.595,00**	**97.008.955,58**	**157,29**	**158.685.550,58**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2021 perfez o valor de R$ 51.437.325,42 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) , sendo sua execução realizada em 2022 na ordem de R$ 49.996.448,80 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), do montante de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R$ 1.359.157,60 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) foram cancelados, o equivalente a 2,64%.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Descrição	**R$**	**%**
Inscrição	51.473.325,42	100
Pagos	49.996.448,80	97,13
Cancelados	1.359.157,60	2,64
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR (631990000)				
NL	DATA	PROCESSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2022NL004912	29.07.2022	0025.565947/2021-16	150.000,00	Cancelamento parcial da nota de empenho 2021NE001311, restos a pagar não processados, considerando que o Termo de Fomento não foi formalizado, pois a entidade não cumpriu a solicitação do Procurador conforme Despacho (id. 0023040796), conforme solicitado no Despacho (id0030807667), processo: 0025.565947/2021-16
2022NL010404	08/12/22	0025.199768/2021-86	1.223,56	Cancelamento da 2021NE00271, tendo em vista que a empresa contratada para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme processo: 0025.199768/2021-86
2022NL008969	31/10/22	0025.346030/2021-14	2.015,60	Cancelamento da 2021NE00765 ,uma vez que houve várias tentativas de contato por E-mail e telefone para pronunciamento da mesma, bem como, tentativas de notificações encaminhadas, conforme os anexos (id. 0023893803, 0023996200 e 0024157310), porém, não obtivemos respostas até o presente momento, conforme Justificativa: id.(0028161161). [08/11/2022 11:41] PROCESSO: 0025.346030/2021-14
2022NL008970	31/10/22	0025.346030/2021-14	10.182,52	Cancelamento da 2021NE00766 ,uma vez que houve várias tentativas de contato por E-mail e telefone para pronunciamento da mesma, bem como, tentativas de notificações encaminhadas, conforme os anexos (id. 0023893803, 0023996200 e 0024157310), porém, não obtivemos respostas até o presente momento, conforme Justificativa: id.(0028161161). [08/11/2022 11:45] PROCESSO: 0025.346030/2021-14
2022NL008299	17/10/22	0025.253281/2018-51	40.507,75	Cancelamento da nota de empenho nº 2021NE000010, conforme solicitação do setor de transporte SEAGRI, (justicou que não existe mais despesas para se liquidada).
2022NL010403	08/12/22	0025.066399/2021-46	53.560,90	Cancelamento da 2021NE000801, tendo em vista, que a mesma é referente ao exercício de ano 2021, conforme processo: 0025.066399/2021-46
2022NL001047	10/03/22	0025.066399/2021-46	87.812,64	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001072 pois o mesmo não será mais utilizado, tendo em vista não haver mais despesas, solicitado no despacho SEAGRI-TRANSP (0024528034), conforme o processo: 0025.066399/2021-46
2022NL010402	08/12/22	0025.278308/2019-07	29.043,73	Cancelamento parcial da 2021N001042, tendo em vista, que a mesma é referente ao exercício de ano 2021, processo: 0025.278308/2019-07
2022NL008374	19/10/22	0025.266536/2018-45	53.485,53	Cancelamento do saldo da nota de empenho n° 2021NE001122, tendo em vista não haver mais despesas, conforme solicitação do despacho SEI - id (0032950699)
2022NL001067	11/03/22	0025.034138/2020-86	2.448,30	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000753 pois o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do Despacho SEAGRI-TRANSP (0024549162) no processo: 0025.034138/2020-86.
2022NL001102	14/03/22	0025.258914/2018-17	5.753,68	Cancelamento do valor restante da nota de empenho 2021NE000046 mediante encerramento do exercício2021, conforme solicitação do Despacho SEAGRI-TRANSP (27298916), conforme o processo: 0025.258914/2018-17
2022NL000439	08/02/22	0025.228985/2020-18	10.748,24	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000629, o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do despacho SEAGRI-SPA (0023896158), conforme o processo: 0025.228985/2020-18.
2022NL000440	08/02/22	0025.228985/2020-18	567,68	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001216, o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme a solicitação do despacho SEAGRI-SPA (0023896158), conforme o processo: 0025.228985/2020-18.
2022NL002900	12/05/22	0000.000000/0000-00	415,00	Cancelamanto parcial da 2021NE0048, da não utilizado do saldo . [12/05/2022 12:18] Anulação parcial da nota de empenho 2021NE0048, por não ter despesas referente o ano de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

2022NL002898	12/05/22	0025.031040/2019-33	614,34	Cancelamento de Restos a Pagar Nao Processado da 2021NE00703, vim virtude de não há faturas em aberto no ano de 2021, conforme solicitação no Despacho ID (0028756347), conforme processo: 0025.031040/2019-33
2022NL003069	18/05/22	0025.051933/2021-10	1.859,28	Anulação parcial da 2021NE000032, em virtude de não haver mais despesas referente o ano de 2021, processo: 0025.051933/2021-10.
2022NL008968	31/10/22	0025.254702/2021-66	349.202,12	De acordo com o Despacho EMATER-DITEP/GETEC, id. 0033002436, o Vanderly Bernabe não entregou as mudas em sua totalidade, apesar de terem recebido todas as notificações regulamentares. Desta forma, deve-se proceder a anulação dos empenhos 2021NE000279 e 2021NE000277, respectivamente. [08/11/2022 11:05] PROCESSO:0025.254702/2021-66
2022NL008971	31/10/22	0025.254702/2021-66	156.600,81	e acordo com o Despacho EMATER-DITEP/GETEC, id. 0033002436, os viveiros Brasil não entregou as mudas em sua totalidade, apesar de terem recebido todas as notificações regulamentares. Desta forma, deve-se proceder a anulação dos empenhos 2021NE000279 e 2021NE000277, respectivamente. [08/11/2022 11:10] PROCESSO:0025.254702/2021-66
2022NL001331	22/03/22	0025.562116/2021-92	32.860,00	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE001213, [22/03/2022 09:32] Baixa da Nota de Empenho 2021NE001213 de restos a pagar não processados RPNP, conforme a Informação n°6/2022/SEAGRI-CDAP (0027479633), que comunica o cancelamento do lançamento da 1ª etapa da Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO), conforme o processo: 0025.562116/2021-92
2022NL008985	31/10/22	0025.363697/2021-81	158.407,20	Cancelamento de RPNP referente a 2021NE000799, o referido processo não possui contrato, conforme solicitação no Despacho id. (0033317428), processo: 0025.363697/2021-81.
2022NL000650	17/02/22	0025.507855/2021-11	8.937,60	Cancelamento do saldo da Nota de Empenho 2021NE001022, tendo em vista que restou esse saldo em consequência da desistência de um produtor pelo transporte de calcário conforme informações contidas na no Relatório de Fiscalização ID(0023378639) e a solicitação da anulação ID (0023569812).
2022NL004306	07/07/22	0025.501652/2021-11	5.701,77	Conforme despacho GGPP ID 0030014965, o prazo de execução do serviço que iniciou-se apenas no dia 08 e não no primeiro dia do mês corrente citado.
2022NL000558	14/02/22	0025.3007632020-21	0,02	Informo que o produtor não terá mais Nota Fiscal a Liquidar - Solicito Estorno financeiro
2022NL000564	14/02/22	0025.297876/2020-32	0,01	Cancelamento do saldo da nota de empenho n° 2020NE000079, tendo em vista não que o produtor não terá mais Nota Fiscal a Liquidar - conforme solicitado no despacho SEI id. (0023963051). PROCESSO:0025.297876/2020-32.
2022NL000563	14/02/22	0025.306144/2020-41	0,04	Cancelamento do valor restante da Nota de Empenho 2021NE000084 o mesmo não será utilizado para o ano vigente conforme solicitação do Despacho SEAGRI-NAPSAN (0023989704), processo: 0025.306144/2020-41
2022NL009760	22/11/22	0025.284565/2021-05	19.998,70	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000293, tendo em vista que a Associação não vai dar continuidade a proposta, devido a questões momentâneas de interesse coletivo ofício id (0033669499), conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033669552).
2022NL009756	22/11/22	0025.293332/2021-82	2.004,88	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000310, tendo em vista que o produtor não entregou produtos por não ter produção suficiente para entrega, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033663689).
2022NL009762	22/11/22	0025.297513/2021-88	2.212,17	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000317, tendo em vista que não foi possível contato com o produtor e o mesmo não procurou a EMATER para entrega do restante da produção, conforme Despacho id (0033667135).
2022NL009759	22/11/22	0000.000025/2980-96	2.839,63	Cancelamento Parcial da Nota de Empenho 2021NE000320, tendo em vista que o produtor não procurou a Emater para entrega do restante da produção e dos documentos, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033668428)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

				conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033666426).
2022NL009755	22/11/22	0025.292376/2021-95	1.878,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000356, tendo em vista que o produtor não entregou produtos por motivo de mudança para outro município, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033669207), Processo: 0025.292376/2021-95
2022NL009757	22/11/22	0025.300858/2021-26	1.521,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000393, tendo em vista que o produtor não fez entrega para o programa por motivo de venda do imóvel, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033662655)
2022NL009758	22/11/22	0025.326873/2021-02	2.055,44	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000502, tendo em vista que o produtor não fez entrega para o programa por motivo de doença e por problemas no plantio de hortaliça, conforme Despacho SEAGRI-GESAAAF id (0033661702).
2022NL000654	17/02/22	0025.333143/2021-50	3,60	Cancelamento da 2021NE000528, em virtude de saldo não utilizado, conforme solicitação no Despacho SEI (0024120367).
2022NL000674	18/02/22	0025.333098/2021-33	10,04	Cancelamento do saldo da nota de empenho n° 2021NE000529, conforme solicitação do despacho SEI ID(0024145434) PROCESSO:0025.333098/2021-33
2022NL000832	24/02/22	0025.358973/2021-90	1.644,58	Anulação parcial da 2021NE00590, em virtude que a produtora não irá ter mais notas a liquidar, conforme solicitação no Despacho SEI (0024150859), processo: 0025.358973/2021-90.
2022NL000767	22/02/22	0025.346030/2021-14	0,01	Cancelamento do saldo da nota de empenho n° 2021NE 000591, produtor não irá ter mais notas a liquidar, conforme solicitado despacho SEI (0024152226).
2022NL004251	06/07/22	0025.374190/2021-53	0,04	Cancelamento parcial da NE 0020476139 no valor de R$ 0,04, que Aquisição dos produtos foi satisfatória e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho SEAGRI-GESAAAF (0030191262), PROCESSO 0025.374190/2021-53.
2022NL009763	22/11/22	0025.451540/2021-11	786,90	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2021NE000833, tendo em vista que não foi possível contato com o produtor e o mesmo não procurou a EMATER para entrega do restante da produção, conforme Despacho id (0033667135).
2022NL002675	04/05/22	0025.526570/2021-80	1,35	Cancelamento parcial da nota de empenho 2021NE001054, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GESAAAF (0028511272), processo: 0025.526570/2021-80
2022NL003356	01/06/22	0025.526067/2021-24	1,84	Cancelamento da nota de empenho 2021NE001057, devido a aquisição dos produtos foi satisfatório e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho (0029237008), processo: 0025.526067/2021-24
2022NL002866	11/05/22	0025.526621/2021-73	1,09	Anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação do despacho SEAGRI -GESAAAF id (0028653932).
2022NL002872	11/05/22	0025.526752/2021-51	28,50	Cancelamento parcial da nota de empenho (2021NE001071), conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GESAAAF (0028647694), processo: 0025.526752/2021-51
2022NL003363	01/06/22	0025.526675/2021-39	1,09	Cancelamento da nota de empenho 2021NE001096, pelo fato que aquisição dos produtos foi satisfatório e o valor que será anulação não é vantajoso para nova compra, conforme solicitado no despacho (0029257008), processo: 0025.526675/2021-39
2022NL002334	25/04/22	0025.529295/2021-56	6.446,94	Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE001108, conforme solicitado no Despacho-GESAAAF (0028293931), processo: 0025.529295/2021-56.
2022NL004219	05/07/22	0025.529345/2021-03	1,01	Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE001109, conforme o Despacho SEAGRI-GESAAAF, informando que Aquisição dos produtos foi satisfatória e o valor que será anulado não é vantajoso para nova compra, processo: 0025.529345/2021-03
2022NL002870	11/05/22	0025.527271/2021-62	0,05	anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação do despacho SEAGRI-GESAAAF ID(0028652051)
2022NL002878	11/05/22	0025.538632/2021-04	1,67	Anulação parcial do saldo não utilizado, conforme solicitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

				do despacho SEAGRI-GESAAAF ID(0028649802).
2022NL002674	04/05/22	0025.529412/2021-81	0,82	Cancelamento parcial da 2021NE001141, Resto A Pagar Não Processado, conforme solicitação no Despacho SEI (0028512961), processo: 0025.529412/2021-81.
2022NL000222	02/02/22	0025.592364/2021-68	2.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DA 2021NE001237, EM VIRTUDE DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 344/PGE-2021, FOI CELEBRADO ABAXO DO VALOR EMPENHADO, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO SEI (0023601729)
2022NL000101	25/01/22	0025.360493/2021-99	2.035,87	Cancelamento do Saldo restante da Nota de Empenho 2021NE001234, conforme solicitado no Despacho SEI (0023647581), processo: 0025.360493/2021-99
2022NL002652	03/05/22	0025.516597/2020-83.	0,02	Cancelamento da Nota de Empenho 2021NE000773, conforme solicitado no despacho SEAGRI-GEAGROIN (0028371118), processo: 0025.516597/2020-83.
2022NL003832	22/06/22	0025.516597/2020-83	840,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000822), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL003830	22/06/22	0025.516597/2020-83	15.000,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000777), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL003831	22/06/22	0025.516597/2020-83	3.100,00	Cancelamento integral da nota de Empenho (2021NE000778), por motivo que empresa ultrapassou o prazo prevista para entrega dos materiais pretendidos, conforme solicitado no Despacho SEAGRI-GEAGROIN (0029695735), processo: 0025.516597/2020-83
2022NL002372	26/04/22	0025.244380/2021-47	15.970,80	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado, solicitado no Despacho SEAGRI-NECTER (ultrapassou o valor depositado em conta do Termo de Convênio nº. 905975/2020/MDR), conforme processo: 0025.244380/2021-47.
2022NL009754	22/11/22	0025.045154/2020-02	10.100,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2020NE000656, tendo em vista que a empresa contratada para o fornecimento do material, permaneceu inerte quanto à execução da resolução das falhas apontadas, conforme Despacho SEAGRI-GGPP id (0033531799), processo: 0025.045154/2020-02
2022NL009761	22/11/22	0025.445351/2019-86	3.600,00	Cancelamento Total da Nota de Empenho 2020NE000097, tendo em vista que o mesmo esta com pendência na certidão estadual e sem cadastro na SEFIN, conforme Despacho id (0015281775).
2022NL009234	08/11/22	0025.281344/2020-83	1.675,00	Cancelamento da 2020NE00583, tendo em vista que as empresas contratadas para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme solicitação no Despacho (0022005566), processo: 0025.281344/2020-83.
2022NL009238	08/11/22	0025.281344/2020-83	127,20	Cancelamento da 2020NE00586, tendo em vista que as empresas contratadas para o referido fornecimento dos materiais empenhados, deixaram de se manifestar neste processo, permanecendo inerte quanto à execução de seu objeto, conforme solicitação no Despacho (0022005566), processo: 0025.281344/2020-83.
2022NL008989	31/10/22	0025.508592/2020-87	87.999,15	Cancelamento de RPNP, da NE 2020NE1095 , conforme solicitado na justificativa (0030965103) e despacho (0033311323), o Viveiro Vanderly Bernabe não entregou as 109.472 mudas clonais de café empenhadas e não haverá mais entregas, devendo ser cancelado o valor empenhado de R$ 87.999,15.
2022NL002677	04/05/22	0025.417405/2019-13	0,01	Cancelamento Parcial da 2021NE00347, Resto a Pagar Não Processado-RPNP, conforme solicitação no Despacho SEI (0028045357) e justificativa da Empresa SEI (27290300), processo: 0025.417405/2019-13
2022NL011115	27/12/22	0025.019593/2018-37	13.321,88	Cancelamento da 20219NE000758, tendo em vista que não foi possível o pagamento a empresa N V Franco, pois a mesma possui bloqueio no SIAFEM, conforme notificação enviada a empresa (Id. 0012141355), conforme processo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

				enviada a empresa (Id. 0012141555), conforme processo: 0025.019593/2018-37.
TOTAL			**1.359.157,60**	

ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Os restos a pagar processados inscritos em 31/12/2021 perfez o valor de R$ 3.668.698,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) , sendo sua execução realizada em 2022 na ordem de R$ 3.646.698,39 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), do montante de inscrição de restos a pagar processados resta apenas o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o equivalente a 1,40%.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Descrição	**R$**	**%**
Inscrição	3.668.698,39	100
Pagos	3.646.698,39	98,6
a pagar	22.000,00	1,4
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
NE	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$)**	**JUSTIFICATIVA**
2020NE001074	0025.508592/2020-87	19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00	O setor competente justifica a permanência do referido saldo devido o Viveiro Arlindo Schulz ter efetuado a entrega total das mudas clonais de café empenhadas, sendo que A EMATER-GETEC/RO está providenciando os relatórios de prestação de contas da distribuição das mudas para os agricultores familiares e posterior procedimentos de pagamento do valor de R$ 22.000,00, inscrito em restos a pagar.
TOTAL			**22.000,00**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 9ª ed.), evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
		R$
INGRESSOS	**Janeiro a Dezembro/2022**	**Janeiro a Dezembro/2021**
Receita Orçamentária (I)	**22.826.675,16**	**81.909.393,18**
Ordinária	**13.083,51**	**2.845,70**
Vinculada	**22.813.591,65**	**81.906.547,48**
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65	81.906.547,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**127.751.809,75**	**54.874.474,63**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	84.733.916,24	29.747.902,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	43.017.893,51	25.126.572,23
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**33.518.364,91**	**58.405.015,17**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	15.967.807,02	51.356.502,19
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.413.947,36	3.536.699,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.012.900,96	3.272.778,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.094.567,16	239.035,17
Ajustes de Exercícios Anteriores	28.256,69	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	885,72	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**109.867.897,15**	**18.255.192,65**
Caixa e Equivalente de Caixa	109.867.897,15	18.254.827,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	364,95
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**293.964.746,97**	**213.444.075,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA		
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
		R$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**122.714.773,73**	**86.704.359,06**
Ordinária	**62.950.630,27**	**49.046.773,61**
Vinculada	**59.764.143,46**	**37.657.585,45**
Recursos Vinculados a Convênios	59.764.143,46	37.657.585,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**67.912.293,26**	**2.905.440,87**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	67.912.293,26	2.905.440,87
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**63.945.524,80**	**13.966.378,55**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	49.996.448,80	8.421.392,93
Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.646.698,39	2.248.195,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.179.110,90	3.093.451,36
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.094.567,16	202.211,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	28.256,69	1.127,84
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	442,86	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**39.392.155,18**	**109.867.897,15**
Caixa e Equivalente de Caixa	39.392.155,18	109.867.897,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**293.964.746,97**	**213.444.075,63**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

ESTADO DE RONDÔNIA						
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA						
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64						
Período: Janeiro a Dezembro de 2022						
						R$
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**13.083,51**	-	**13.083,51**	**2.845,70**	-	**2.845,70**
Vinculada	**22.813.591,65**	-	**22.813.591,65**	**81.906.547,48**	-	**81.906.547,48**
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65	-	22.813.591,65	81.906.547,48	-	81.906.547,48
TOTAL	**22.826.675,16**	-	**22.826.675,16**	**81.909.393,18**	-	**81.909.393,18**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

5.2.1 Receita Orçamentária

Apresentamos as receitas orçamentárias líquidas das deduções, despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em Lei, de acordo com sua origem, e a identificação das vinculações por meio do mecanismo e fonte de destinação de recursos, onde as fontes e destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Receita Realizada	**22.826.675,16**
(-) Deduções da Receita Realizada	0,00
Total	**22.826.675,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Ingressos	**Valor (R$)**
Ordinária	13.083,51
Recursos Vinculados a Convênios	22.813.591,65
TOTAL	**22.826.675,16**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.2 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Transferência Financeira Recebida

Os valores das transferências financeiras recebidas em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse), compreende o valor das transferências financeiras recebidas para possível insuficiência financeira prevista nas Avaliações Atuariais.

Ingressos	**Valor (R$)**
Transf. Recebidas Exec. Orçamentária	84.733.916,24
Transf. Rec. Indep. Exec. Orçamentária	43.017.893,51
Total	**127.751.809,75**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Transferência Financeira Concedida

Os valores das transferências financeiras concedidas em virtude da execução orçamentária são compostas, em sua grande maioria, pelos recursos concedidos/transferidos de conta D para conta D, para fins de execução, no montante de R$ 67.912.293,26 (sessenta e sete milhões, novecentos e doze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Dispêndios	**Valor (R$)**
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	67.912.293,26
Total	**67.912.293,26**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

5.2.3 Recebimentos e Dispêndios Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, como os depósitos restituíveis (recursos relativos a consignações de folha de pagamento, retenções, fianças e cauções), Inscrição de restos a pagar e Restos a Pagar pagos.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

Os Haveres Financeiros – Valores em Trânsito compreendem o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Foram feitas as regularizações durante o exercício, com isso não há ocorrência de saldo para o exercício subsequente, estando de acordo com a legislação vigente, Decreto nº 20.339/2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Recebimentos Extraorçamentários

Inscrição de Restos a Pagar.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Em R$ 1,00
6.3.1.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	15.967.807,02
6.3.2.7.0.00.00 - INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	7.413.947,36
Total	**23.381.754,38**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Os Valores restituíveis representam a movimentação a crédito da conta contábil que perfizeram em R$ 5.012.900,96 (cinco milhões, doze mil e novecentos reais e noventa e seis centavos) que são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					Em R$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Saldo Inicial	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	179.691,66	5.179.110,90	5.012.900,96	13.481,72
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF					

Assim como Haveres Financeiros – Valores em Trânsito representam a movimentação a crédito.

HAVERES FINANCEIROS – VALORES EM TRÂNSITO					Em R$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Saldo Inicial	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)	Saldo Atual
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	**5.094.567,16**	**5.094.567,16**	0,00
11381061700	DESPESAS BANCÁRIAS A REGULARIZAR	0,00	66,00	66,00	0,00
11381061800	CONVÊNIOS A REGULARIZAR	0,00	5.094.501,16	5.094.501,16	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF					

Dispêndios Extraorçamentários

Restos a Pagar pagos.

RESTOS A PAGAR PAGOS	Em R$ 1,00
6.3.1.4.0.00.00 RP Não Processados Pagos – Exercício Anterior	49.996.448,80
6.3.2.2.0.00.00 RP Processados Pagos – Exercício Anterior e Anteriores	3.646.698,39
Total	**53.643.147,19**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Os Ajustes de Exercícios Anteriores registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, desde que tal ajuste tenha como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Em R$ 1,00
Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito (Dispêndio)	Movimento Crédito (Ingresso)
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	28.256,69	0,00
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			

5.2.4 – Despesa Orçamentária

Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados por fonte / destinação de recursos.

Dispêndios	VALOR (R$)
Ordinária	62.950.630,27
Recurso arrecadados dir. pelas entidades	-
Recursos Vinculados a Convênios	59.764.143,46
TOTAL	**122.714.733,73**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Representa as disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos que são adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão apenas sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam os objetivos do poder público estadual.

No Balanço Patrimonial de 2022 esta Secretária computou em seu Ativo um montante de R$ 77.661.650,64 (setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), segregado em circulante e não circulante.

5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, corresponde aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um pequeno de mudança de valor classificando risco se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final.

No exercício de 2022, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizaram com um total de R$ 39.392.155,18 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Vale destacar que, a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa	2022	2021
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI	39.392.155,18	109.867.897,15
CONTA ÚNICA	7.367.804,89	25.890.928,65
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	7.367.804,89	25.890.928,65
LIMITE DE SAQUE	7.367.804,89	25.866.978,65
LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	0,00	23.950,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	32.024.350,29	83.976.968,50
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	*1.439,44*	*44.836,57*
BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	32.022.910,85	83.932.131,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEAGRI para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estar disponíveis à Unidade SEAGRI para a execução financeira da unidade.

No caso da unidade gestora 190001 – SEAGRI, os valores de Caixa e Equivalentes de Caixas evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis: conta 1.1.1.1.1.1.9.01.00 - Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Contas Correntes - Conta tipo “D”) 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - Banco Conta Movimento – Caixa Econômica, 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil) .

Cabe ainda destacar, que o saldo encerrado em 2021 referente a conta 1.1.1.1.2.4.0.01.02 - limite de saque-bloqueado (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única- Banco do Brasil), na importância de R$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), foi devidamente regularizado, conforme Processo nº 0025.485309/2021-12 expedido pela Gerência Financeira com instrução da contadoria setorial desta SEAGRI.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (ao lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, onde apresentam a devida conciliação dos saldos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise Horizontal de Caixa e Equivalentes de Caixa			R$ 1,00
Item	2022	2021	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 39.392.155,18	R$ 109.867.897,15	-64,15
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.3.2. CRÉDITO A CURTO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados.

No exercício de 2021 foi realizada a inscrição de dívida ativa não tributária referente a diárias no montante de R$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais) de exercícios anteriores (2010 a 2015) que foram encaminhadas pela equipe de Tomada de Contas Especial à Procuradoria da Dívida Ativa, conforme autos do processo nº 0025.048904/2018-75 (ID. 0022725711), encontram-se devidamente inscritos na conta correspondente (A inscrever na Dívida Ativa ID. 0023287865), sendo orientado por esta setorial através do Processo nº 0025.585113/2021-27, Informação nº 30 (ID. 0022862408).

Durante o exercício de 2022 o saldo , sofreu algumas alterações no que versa sobre a implementação da nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde solicita as Unidades Gestoras que tenham saldo no balancete atual, procedam com a desincorporação do saldo na UG de Origem para incorporação na UG de Destino (PGE), sendo que o referido valor não foi inscrito na Dívida Ativa no controle da PGE e sim que o referido controle ficasse a cargo desta secretária, sendo orientado a reclassificação conforme instrução da COGES por meio de Nota Lançamento/NL 2022NL010807 (0034995174), para que fosse alterado de CPF para NULO, sendo seu controle realizado por bloco, ou seja, o controle não será através de conta corrente ou CPF.

Por fim, informamos que o referido saldo será baixado em meados de novembro de 2023, sendo estes configurados como prescritos e assim devem ser baixados do sistema, por motivo de que em todos os casos, explícitos, o legislador fixou o prazo de cinco anos para a prescrição/**decadência de direitos**/pretensões exercitáveis pela Administração na esfera administrativa. Conforme Art. 15 **Lei nº 3.830/16.**

5.3.3. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. . Esta SEAGRI apresentou saldo na Conta de Demais créditos e valores a curto prazo no importe de R$ 15.138.516,44 (quinze milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme composição abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
Conta Contábil	Título	Saldo Financeiro 31/12/2022	Saldo Financeiro 31/12/2021
11311000000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**R$ 15.138.516,44**	**R$ 103.433,23**
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	R$ 0,00	R$ 67.160,00
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	R$ 3.842,54	R$ 29.418,23
11311030000	**ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**	**R$ 15.126.943,90**	**R$ 0,00**
11311030100	CONVÊNIOS	R$ 15.126.943,90	R$ 0,00
11311990000	**ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS**	**R$ 7.730,00**	**R$ 6.855,00**
11311990100	DIÁRIAS	R$ 7.730,00	R$ 6.855,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os adiantamentos concedidos ora evidenciados referem-se: a suprimentos de fundos na ordem de R$ 3.842,54 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Adiantamentos de transferências Voluntárias no valor de R$ 15.126.943,90 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) que se refere as termos de fomento, com recursos de emendas parlamentares e Adiantamentos diversos concedidos no valor de R$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) referente a regularização de diárias e pagamentos de diárias para fora do estado, onde os mesmo serão realizadas as referidas regularizações e sua execuções no exercício de 2023.

5.3.4 ESTOQUES

Compreende os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Nesta SEAGRI os Estoques apresentaram saldos na conta contábil 115000000 - Estoques, no valor de R$ 555.481,59 (quinhentos e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Apresenta-se abaixo o detalhamento do saldo:

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE			
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2022**	**SALDO EM 31/12/2021**	**AV (%)**
MATERIAL DE CONSUMO	**55.326,00**	**26.001,55**	**9,96**
GÁS E OUTROS ENGARRAFADOS	544,00	0,00	0,10
GENEROS DE ALIMENTACAO	16.991,25	795,00	3,06
MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.447,50	11.178,05	3,86
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.104,00	10.920,00	2,36
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.239,25	108,50	0,58
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	0,00	3.000,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	**500.155,59**	**1.821.952,46**	**90,04**
TOTAL	**555.481,59**	**1.847.954,01**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.4.1. Acompanhamento gestão Almoxarifado versus contábil

A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,72% do Ativo Total, por outro aspecto a análise horizontal evidencia uma variação negativa de 69,94%, em comparação ao exercício anterior, houve uma diminuição devido o setor responsável esta realizando o controle de entradas e saída , através do Processo nº 0025.071839/2022-68,conforme orientações e expedientes encaminhados, com atraso, mas com cobrança expedida por esta contadoria setorial, Processo nº0025.047853/2022-41.

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE				
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2022**	**SALDO EM 31/12/2021**	**AH (%)**	**AV (%)**
MATERIAL DE CONSUMO	555.481,59	1.847.954,01	-69,94	0,72
ATIVO TOTAL	77.661.650,64	134.070.427,78	-42,07	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Durante o exercício de 2022 a contadoria setorial orientou o setor de Almoxarifado para que os registros sejam realizados de forma correta. Na oportunidade foi orientando também como deveria ser realizado o inventário e encaminhado através do processo nº 0025.072251/2022-21 referente aos materiais de consumo.

Destacamos ainda que no exercício em análise, foram realizados reclassificações e baixas na conta outros materiais de consumo, no qual o seu montante se refere a mudas de café, foi necessário as reclassificações devido seus empenhos ter sido registrado em contas de VPD's nos exercícios de 2020 e 2021, pois até o exercício de 2021 os valores inscrito na conta mencionada acima não espelhava a realidade, sendo necessária a devida reclassificação, conforme justificativa apresentadas para permanência de Restos a Pagar não Processados (0033210722) e indagações realizadas por esta contadoria setorial através do Memorando nº 49/2022/SEAGRI-NC (id: 0034623840), posterior a isso foi realizadas as baixas, conforme dados repassados através do Processo nº 0025.072155/2022-83,restando um saldo de R$ 500.155,59 (quinhentos mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos),aguardando a sua distribuição, sendo a EMATER/RO designada por força do Ofício nº 6005, id. 0022802725, Portaria Conjunta SEAGRI/EMATER nº 57, id. 0022803505, Portaria Conjunta SEAGRI/EMATER nº 296, id. 0022905975, para efetuar a distribuição das mudas clonais de café aos Agricultores Familiar dos 52 municípios do estado de Rondônia.

5.3.5. IMOBILIZADO

Ativo imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Conforme disposto na Lei N° 5.092, de 24 de agosto de 2021, foi criado o Sistema de Administração do Patrimônio Estadual, com a finalidade de definir, agilizar e racionalizar os procedimentos relativos à gestão de seu patrimônio, bem como de proporcionar ao Poder Executivo o conhecimento do acervo imobiliário à disposição de seus órgãos e dos demais Poderes do Estado e órgãos independentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da SEAGRI, da Unidade Administrativa e do Setor responsável, sendo este um instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial, bem como o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, e ainda a verificação da disponibilidade dos bens desta Unidade. A disponibilização do inventário físico é efetuada pela Comissão Inventariante instituída por Portaria, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC. Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2022 o sistema e-Estado passou por adequações no módulo de bens permanentes/imóveis, com vista a uma melhor fiscalização do patrimônio público, além da necessidade de organizar a gestão e fazer um melhor uso do imóvel, assim como evitar perdas e depredação de bens públicos.

Após relatos a acima, em análise ao exercício de 2022, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI , apresentou um saldo de R$ 22.568.592,43 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para o exercício de 2022.

Imobilizado- Composição	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021	AV%	AH%
Bens Móveis -Valor Líquido	**15.380.611,28**	**2.709.702,59**	**68,15**	**467,61**
(+) Valor Bruto Contábil	15.905.439,55	2.995.480,30	**70,48**	**430,98**
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-524.828,27	-285.777,71	**-2,33**	**83,65**
Bens Imóveis	7.187.981,15	19.534.535,80	**31,85**	**-63,20**
Total Geral	**22.568.592,43**	**22.244.238,39**	**100,00**	**1,46**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.5.1. Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

IMOBILIZADO			Em R$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2022	SALDO EM 31/ 12/2021	AV 2022 (%)
IMOBILIZADO	23.093.420,70	22.530.016,10	100%
BENS MÓVEIS	15.905.439,55	2.995.480,30	69%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	181.749,63	309.418,14	1%
Bens de Informática	851.514,43	463.388,90	4%
Móveis e Utensílios	300.061,41	303.789,45	1%
Materiais culturais, educacionais	53.481,15	35.944,15	0%
Veículos	14.518.632,93	1.882.939,66	63%
Bens Imóveis	7.187.981,15	19.534.535,80	31%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.3.5.1.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

A fim de avaliar de perto as tratativas da gestão patrimonial, as devidas adequações começaram no exercício de 2021, sendo criado a comissão central de acompanhamento do acervo patrimonial do Estado de RO, por meio da Portaria Conjunta Nº 47, de 14 Setembro de 2021, cujas atividades e reuniões ocorrem periodicamente e avalia-se e propõem soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, bem como a necessidade de identificar os principais necessidades na execução dos trabalhos, a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo e por fim o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, COGES, CASA CIVIL, SEPAT. Composta por técnicos, a presente Comissão tem os seguintes objetivos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado;

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses). Quanto as ações tomadas pela Comissão, foram convocadas diversas Unidades Gestoras para o alinhamento da situação atual dos bens móveis do Estado, nas quais identificaram as fases em que as mesmas se encontravam em relação aos trabalhos, bem como mapeamos os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado, e por último foram identificadas as medidas viáveis para solução das inconsistências apresentadas. Sendo elas:

- ações quanto ao desreconhecimento contábil dos bens inservíveis, permanecendo o controle administrativo até a baixa definitiva;
- ações quanto ao desreconhecimento dos bens não localizados, bem como apuração de responsabilidade destes itens;
- ações quanto as transferências externas e internas dos bens patrimoniais;
- ações quanto a importância do registro da depreciação acumulada a fim de se acompanhar a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência;

Vale destacar que a Comissão criada no exercício de 2021 resultaram na criação de planos de ações para algumas unidades Gestoras, sendo os resultados encontrados estão disponíveis no processo SEI nº 0005.458425/2021-05 (id. 0022433770). Conforme o plano de ação criado e os prazos estabelecidos mencionamos que o que se refere ao patrimônio com prazo para cumprimento até 07/2022, sendo atendido por parte da SETIC/SEPAT, sobre o controle dos convênios dentro do Sistema E-estado, como se segue:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO MANIFESTAÇÃO :Sistema não fornece um Relatório consolidado de inventário com dados de valores dos bens provenientes de convênios de repasses que são tombados em nome da SEAGRI; Relatório de movimentação das contas apresenta inconsistências e não apresenta quais bens foram movimentados, ficando assim sem uso, sem localização; Ausência de Relatório de Bens que não estão em guarda da unidade; Gerando assim impacto nas contas contábeis do ativo.

MANIFESTAÇÃO - PLANO DE AÇÃO - SOLUÇÃO: Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário; Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens; Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios; Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida, não haverá necessidade de tombar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio;

Ressaltamos que as medidas proposta no plano de ação foram cumpridas parcialmente em 2022, como se segue:

SOLUÇÃO	ATENDIDOS
Adotar e Implementar atualização e depreciação dos bens constantes no inventário.	O referida atualização ainda está em andamento sendo realizado atualizações dentro no Sistema E-estado.
Adotar e catalogar todos os bens provenientes de convênio junto ao setor competente no intuito de atualizar os valores, prazos, locais e afins destes bens.	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar ativamente na cobrança da implementação do sistema junto ao SETIC para criar o tópico para lançamentos voltados aos bens provenientes de convênios	Solução prontamente atendida no exercício de 2022.
Atuar alinhado junto ao convênio para que os lançamentos dos Bens provenientes de Convênios a contar com a celebração elaborada pela PGE referente a esta nova medida não haverá necessidade de tombar patrimonialmente no inventário a qual esses bens serão lançados no sistema no tópico de controle de bens de convênio.	Solução para 2023.

Dando continuidade nas devidas adequações no exercício de 2022, criaram mais uma comissão através da Portaria Conjuntiva nº 2, de 16 de agosto de 2022- institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do Sistema E-estado, quanto aos módulos de Almoxarifado e Bens Móveis, sendo os membros composto pelos servidores SEPAT e COGES, sendo realizadas várias reuniões, com atas anexadas no processo nº 0064.0683420/2022-04.

Vale destacar ainda que foi expedido documento pela Comissão instituída para solicitação das principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras na utilização do sistema e-Estado, sendo destacado as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado e sugerir pontos de melhorais considerando a realidade de cada um, conforme processo nº 0088.067604/2022-37.

Posterior a isso, através do processo nº 0088.068475/2022-02 instituiu uma subcomissão composta por contadores pertencentes a Contabilidade Geral do Estado - COGES, com o objetivo de dar suporte aos membros da Portaria Conjunta nº 2, a fim de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

disponibilizados pelo sistema e-Estado que auxiliam as unidades gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo realizado a primeira reunião em 06/12/2022, sendo pautada as principais divergências e a ordem de prioridade de sua resolução, sendo depois encaminhada a SETIC para a devidas providências , como se segue:

Há inconsistências que foram observadas tanto nos relatórios extraídos do e-Estado, quanto na aplicação (e-Estado), que poderão ser objeto de análise para sanear os erros/ inconsistências, a saber:

- 1º Bens que estão marcados para depreciar, porém não deprecia;
- 2º Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha e no retorno volta pelo valor de aquisição);
- 3º Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico, evidenciar a ultima movimentação);
- 4º Valor residual menor ou maior que 10%;
- 5º Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- 6º Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- 7º Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:

- 1º Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas):

- 1º Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

Módulo Contador:

- 1º Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.

Quanto ao inventário 2021 desta Unidade Gestora, o setor responsável realizou procedimentos de ajustes no acervo patrimonial, sendo realizado parcialmente, conforme informações através do Processo nº 0025.047853/2022-41.

Com o breve relatório histórico das informações pertinentes as regularizações da situação patrimonial desta Unidade Gestora, temos a relatar que durante todo o exercício de 2022, esta contabilidade Setorial acompanha a situação Patrimonial através do Processo acima descrito, Relatório de Conformidade Contábil-RCC encaminhado a COGES e dado conhecimento ao Controle Interno da Unidade e o Gestor, sendo encaminhados expedientes que na sua maioria são respondidos pelo setor competente.

Através da Portaria nº 180 de 08 de agosto de 2022, publicada na imprensa oficial no DIOF ed. nº 155 no dia 15 de Agosto de 2022 id.(0034695522), Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Processo nº0025.072323/2022-31.

Resultados encontrados do Referido Relatório de Inventário (Processo nº0025.072323/2022-31):
"As recomendações que esta comissão considera relevante no que tange os bens móveis deste Unidade, considerando a eficácia e a celeridade nesta atividade são:
- Esta comissão está no acompanhamento e orienta o setor de patrimônio da unidade quanto aos bens inservíveis, a qual verificamos que o setor está realizando a devida avaliação para a baixa do acervo patrimonial SEAGRI.
- Recomendado a afixação de placas conforme novo padrão e-Estado em todos os bens da Unidade, onde foi adquirido através da processo id. 0025.070618/2022-72,a impressora de etiquetas térmica com os rolos de etiqueta autoadesiva (colagem extra forte),para está realizado a catalogação dos bens pertencente ao acervo patrimonial dessa Unidade;
- Bens com tombos registrados, mas sem a plaqueta de patrimônio anexada;
- Bens com plaquetas raspadas, extraídas, pintadas, ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos;
-A comissão estará realizando no ano de 2023,um trabalho minucioso para transferência definitiva/doação de todos os bens de convênios que já tiveram sua prestação de contas devidamente homologadas id.(0025.072298/2022-95):"

Após a entrega do referido Relatório esta Contabilidade Setorial realizou os ajustes necessários para o encerramento do exercício Financeiro sendo apontados algumas divergências, encaminhadas para conhecimento da Gestora desta Unidade e para o setor competente, como destacado a seguir:

Ajustes Contábeis de forma Sintética com Base no Relatório de Inventário e Relatório de Depreciação mês 12/ 2022 (-)	**R$**
SALDO INICIAL	2.995.480,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

INCORPORAÇÃO	94.623.324,34
DESRECONHECIMENTO CONVÊNIOS	93.255.356,85
RECLASSIFICAÇÃO	74,46
AJUSTE NEGATIVO	920,97
AJUSTE INVENTÁRIO	326.738,96
AJUSTE DE DEPRECIAÇÃO	524.828,27
SALDO EM 31/ 12/2022	4.689.191,32
Fonte: Relatório Inventário 2022	

É importante destacar que após a análise realizada por esta contadoria setorial no relatório de inventário, foram encontrados **eventos subsequentes**, para fechamento do exercício financeiro, sendo realizado liquidações para aquisições de veículos no montante de R$ 11.180.000,00 (onze milhões cento e oitenta mil reais), máquinas e equipamentos agrícola no montante de R$ 13.258,23 (treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),equipamentos de processamento de dados no montante de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) e aparelhos e utensílios domésticos no montante de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), sendo proveniente de emendas parlamentares (convênios) e de fonte de recurso para manutenção da unidade.

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise com saldo das contas contábeis de forma Sintética versus com o saldo apresentado no Relatório de Inventário Anual 2021, que espelha a situação do Sistema E-estado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de Bens localizados na Unidade (servíveis+ inservíveis+ convênios)	7.817
Quantidade de Bens Servíveis localizados - SEAGRI	1.715
Quantidade de Bens Servíveis localizados - CONVÊNIO	6.045
Quantidade de Bens Inservíveis na Unidade	26
Quantidade de Bens Ociosos - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Recuperáveis - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Irrecuperáveis - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Irrecuperáveis - SEAGRI	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Antieconômicos - CONVÊNIO	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Antieconômicos - SEAGRI	Está sendo apurado
Quantidade de Bens Achados-Terceiro	31

Importante destacar que constam juntados a este Relatório as relações de bens relativas à cada sub detalhamento, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Descrição / ID
Relação de Bens Achados à Incorporar	Está sendo apurado
Relação de Bens não Localizados	Está sendo apurado
Relação de Bens não Identificados (sem plaqueta e-Estado)	Está sendo apurado
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade-Cessão de Uso	0034708405
Relação de Bens de Terceiros em uso na Unidade-Em Processo de Transferência Definitiva	0034701390
Relação de Bens inservíveis	0034703170
Relação dos Bens Servíveis Localizados	Está sendo apurado
Relação Geral Base de Dados Sem Filtro	Está sendo apurado
Relação de bens servíveis - SEAGRI	0034730215
Relação de bens servíveis - CONVÊNIO	0034730215
Relação de bens convênios - Ocioso	Está sendo apurado
Relação de bens convênios - Irrecuperável	Está sendo apurado
Relação de bens SEAGRI - Irrecuperável	Está sendo apurado
Relação de bens convênios - Recuperável	Está sendo apurado
Relação de bens convênios Antieconômicos	Está sendo apurado
Relação de bens SEAGRI Antieconômicos	Está sendo apurado
Relatório Fotográfico Bens SEAGRI	0034697520
Relatório Fotográfico Bens Convênio	0034697428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PROCESSO EM ANDAMENTO OU FINALIZADO DE DOAÇÕES/TRANSFÊNCIA DEFINITIVA

UNIDADE	NÚMERO PROCESSO	ITENS	VALOR	STATUS DO PROCESSO
SEPOG	0025.126119/ 2021-66	12	**R$4.799,45**	Processo em andamento para baixa contábil
TOTAL				

Dessa forma, esta Contadoria Setorial realizou análise e espelha que no decorrer do exercício de 2022 foram realizado ajustes no que tange as incorporações de exercício e depreciação em conformidade com as informações fornecidas pela comissão inventariante, em comparação ao balancete de verificação emitido em dezembro de 2022.

Analise ainda que a conta desreconhecimento consta um valor de R$ 93.255.356,85, referente ao inventario de 2022, por se tratar de bens de convênios, a diferença existente se tratar de ajustes de exercício, bem como desreconhecimento de exercícios anteriores referente ao inventário de 2021.

Dá analise dos bens achados de terceiros informamos que os mesmos estão registrado em conta de controle.

Quanto a analise dos bens inservíveis, informamos que os bens foram desreconhecidos no exercício de 2021.

Após os devidos ajustes foram identificados algumas inconsistências, como:

- Relatório com análise incompleta;

- Informamos ainda que foram identificados bens que não estão depreciando, conforme já vem sendo acompanhado ao decorrer do exercício de 2022

Por fim, quanto aos bens localizados informamos que os devidos ajustes serão realizados após a incorporação dos bens no E-estado.

Ressaltamos que existem bens que foram realizado a baixa definitiva no valor líquido de R$ 1.501.068,50 (um milhão, quinhentos e um mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos),conforme finalização de apuração de processo administrativos instaurados no exercício de 2022, e encaminhados tais informações nos Processos abaixo listados:

PROCESSO	DESCRIÇÃO	R$
0025.466469/ 2021-62	TRANSFERÊNCIA EXTERNA DEFINITIVO	20.000,00
0011.199309/ 2021-51	DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS	309.863,25
0025.398224/ 2019-81	TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS SESAU	576,57
0025.098571/ 2021-21	DOAÇÃO DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS	1.140.200,00
0025.149111/ 2021-78	TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS	30.428,68

Quanto aos bens de Convênios apurada durante o Inventário 2022, foram desreconhecidas do grupo de Ativo Imobilizado pelo valor conta líquida, por não atender os critérios de Ativo desta Unidade Gestora e serão registrados nas **Contas de Controles** até que finalize o processo de Transferência Definitiva.

"Considerando o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público 8º edição, item 2.1.2, *in verbis*:

2.1.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

a. Satisfizer a definição de ativo; e

b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias 31 no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos os cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

O desreconhecimento é o processo de avaliar se ocorreram mudanças, desde a data do relatório anterior, que justifiquem a remoção de elemento que tenha sido previamente reconhecido nas demonstrações contábeis, bem como remover esse item se tais mudanças ocorrerem.

O reconhecimento do ativo envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data da demonstração contábil.

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.".

OUTROS VALORES TERCEIROS	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SALDO ANTERIOR	235.466.183,50
ENTRADAS	21.352.211,61
SAÍDAS	132.329.875,87
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	346.443.847,76
SALDO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS	346.443.847,76
SALDO ANTERIOR	235.466.183,50
CONVÊNIOS FEDERAIS	110.913.183,20
INSERVÍVEIS	64.481,06
DIFERENÇA	0,00
Fonte: Relatório Inventário 202	

Esta contabilidade expedirá memorando para orientação sobre os procedimentos que deverão seguir para apuração de responsabilidade, dentre outras situações apontadas no devido Relatório. Posto isto, em atenção à nossa missão institucional, será dado continuidade às regularizações referentes ao acervo patrimonial partindo do pressuposto que sempre deveremos apresentar a fidedignamente de todos os atos e fatos contábeis no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022 deste SEAGRI, dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

5.3.5.1.2 Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com o inventário de 2022, que espelha a situação Patrimonial dentro do E-estado, pois os relatórios de gestão emitidos e encaminhados para esta contabilidade, não espelham a realidade dos registros realizados no exercício de 2022, sendo solicitado através do Processo nº 0025.047853/2022-41 para os referidos ajustes.

Depreciação Acumulada 2022			Em R$1,00
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2022**	**SALDO EM 31/12/2021**	**AV 2022 (%)**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	524.828,27	**285.777,71**	**100%**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	5.104,95	20.982,69	**1%**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	211.032,12	115.062,95	**40%**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	108.194,79	79.704,03	**21%**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	2.012,69	1.423,61	**0%**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	198.483,72	68.604,43	**38%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

Vale mencionar que os valores apresentados no quadro acima estão em acordo com os valores apresentados no Relatório de Inventário 2022, e no Sistema de Gestão Patrimonial o E-estado.

5.3.5.2. Bens Imóveis

Com a PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, foi decidido que fica a cargo da SEPAT reiterada de encaminhar ofício para Casa Civil apresentando a importância da avaliação dos imóveis para regularização patrimonial do estado contábil, a necessidade de contratação de engenheiros e arquitetos avaliadores da área urbana e engenheiro florestal para área rural, através de processo seletivo ou de outros meios viáveis, conforme descrita na Ata de Reunião (id. 0022460609).

Durante o exercício de 2022 esta contadoria startou documento solicitando informações sobre o acervo patrimonial e cobrança da regularização Patrimonial, referente aos BENS IMÓVEIS .

Informações essas que deveriam constar no andamento do Inventário de 2022, como também regularizações e reavaliações dos bens registrados nesta secretária.

Apesar de termos conhecimento que os **bens imóveis** estão sob responsabilidade desta SEAGRI são de propriedade do Governo do Estado de Rondônia, entendemos ser de competência da SEPAT realizar o devido levantamento e demais procedimentos para atendimento ao Decreto.

No entanto o setor de Patrimônio desta Secretária startou desde de 2021 alguns processos, conforme listado abaixo, para que possamos prosseguir com as devidas regularização, sendo reafirmado que é de reponsabilidade da SEPAT -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Superintendência Estadual de Patrimônio as devidas reavaliações e regularizações regularização , pois a mesma, possui equipe devidamente capacitada.

PROCESSOS REFERENTE A REGULARIZAÇÃO BENS IMÓVEIS
0025.041552/ 2021-22
0064.026255/ 2020-18
0064.030501/ 2021-17
0025.071959/ 2022-65
0025.071985/ 2022-93
0025.068979/ 2022-59
0025.071965/ 2022-12
0025.000057/ 2023-25

Ressaltamos que está secretária expediu Relatório Inventário 2022,através do processo nº 0025.072321/2022-41,com base de informação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT através do processo id. (0025.068979/2022-59), no qual realizaram a devida avaliação os bens imóveis *in loco, sendo informado que os bens pertencentes a cervo patrimonial desta secretária são:*

* **Rondônia Rural Show** - localizado no Ramal 03 da estrada do km 04, Setor Pyrineos, Quadra C, Lote 101 -A, no município de Ji-Paraná, matricula n° 6.598 em favor do Estado de Rondônia id.(0030794458), possui termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030794530) e o Laudo de Avaliação id.(0033705741)

***CEARO** - localizado na Rua Ozorilo Furlan, Distrito Industrial, Setor 52, Quadra 02, Lote 03, no município de Porto Velho, matrícula n° 9.332 conforme a Certidão de Inteiro Teor id.(0030857211), possui Termo de Destinação e Responsabilidade id.(0030857279) em favor desta SEAGRI, Laudo Avaliativo id.(0030857340). Diante do exposto, afirmamos que os 2 (dois) imóveis supracitados, estão regularizados.

Além disso, após levantamento dos nossos cadastros, identificamos o imóvel Regional de Ji-Paraná - **Atual SUGESP - Casa Civil Regional**, localizado na Av. dos Seringueiras, n° 1266, Bairro Valparaíso, Setor 05, Quadra 114, Lote 02, no município de Ji-paraná, matrícula n° 6.769 conforme a Certidão de Inteiro Teor (0030795243), possui Termo de Destinação e Responsabilidade em favor da SUGESP id.(0030795408), Laudo Avaliativo id.(0030795482). Desse modo, informamos não ser necessário lançar esse imóvel na contabilidade do Inventário Físico-Financeiro de bens imóveis 2022 da SEAGRI, visto que o imóvel supracitado está sob responsabilidade da SUGESP.

IMOBILIZADO			Em R$1,00
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/ 12/2022	SALDO EM 31/ 12/2021	AV 2022 (%)
IMOBILIZADO	22.568.592,43	22.244.238,39	100%
BENS IMÓVEIS	7.187.981,15	19.534.535,80	32%
BENS DE USO ESPECIAL	7.187.981,15	740.922,99	32%
EDIFÍCIOS	0,00	163.146,77	0%
TERRENOS/ GLEBAS	7.187.981,15	308.109,12	32%
CEMITÉRIOS	0,00	269.667,10	0%
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	17.872.313,02	0%
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	17.844.363,02	0%
ESTUDOS E PROJETOS	0,00	27.950,00	0%
INSTALAÇÕES	0,00	884.281,67	0%
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	37.018,12	0%
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	37.018,12	0%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			

5.3.5.2.1 Acompanhamento gestão patrimonial versus contábil

Da análise desta contabilidade verificamos que os referidos valores não conferem com o banco de dados extraídos do SIAFEM e SIGEF, por esta razão esta contabilidade utilizou o principio da prudência e a razoabilidade para realizar os referidos ajustes, foram desreconhecidos os bens constando no banco de dados e registrados o bens informados no inventário 2022, o referido desreconhecimento foi necessário, pois não tínhamos confiabilidade nas informações inseridas no sistema SIAFEM e SIGEF, na oportunidade orientamos que o ordenador de despesa crie uma comissão para identificação e regularização destes bens.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

5.3.6. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Representa as obrigações assumidas com terceiro para a execução dos serviços públicos, os valores que a SEAGRI mantém na condição de fiel depositário, além das provisões. O Passivo deve ser classificado como circulante quando corresponder a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, os demais devem ser classificados como não circulante. No exercício de 2022 está Secretária registrou no Passivo um montante de R$ R$ 18.802.694,84 (dezoito milhões, oitocentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O Passivo Circulante no fim do exercício de 2022 equivale a 100% do Total do Passivo exigível, e apenas 24,21% do Total do Passivo e Patrimônio Líquido. O saldo constante no Passivo Circulante é composto por Obrigações Trabalhistas em 0,09%, Fornecedores e Contas a pagar em curto prazo em 23,32% e Demais Obrigações a curto prazo em 0,81%.

Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 75,79% do Passivo total, no Exercício de 2022, como se segue:

Passivo	R$	AV%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	67.142,17	0,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.110.032,39	23,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	625.520,28	0,81
Total Passivo Circulante	18.802.694,84	24,21
Passivo não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	58.858.955,80	75,79
Resultados Acumulados	58.858.955,80	75,79
Superávit ou Déficit Acumulados	58.738.485,60	75,63
Superávit ou Déficit do Exercício	-71.410.608,99	-91,95
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	130.149.094,59	167,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	120.470,20	0,16
Passivo Total	77.661.650,64	100,00
Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial		

5.3.6.1 Obrigações Trabalhistas

Em 31/12/2022, a SEAGRI apresentou um saldo de R$ 67.142,17 (sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos) referente a Obrigações Trabalhistas. Os quais compreendem os valores a pagar a pessoal, tais como Salários e remunerações, Décimo Terceiro, Férias e Verbas Residuais. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2022	AV (%)
21100000000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**R$ 67.142,17**	**100%**
21111010102	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R$ 2.664,89	4%
21111010201	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R$ 6.477,75	10%
21111010302	FÉRIAS	R$ 52.825,96	79%
21111010602	VERBAS RESIDUAIS	R$ 5.173,57	8%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Frisamos que as referidas Obrigações Trabalhistas são lançamentos patrimoniais de despesa com verbas da Folha de pagamento, quanto ao reconhecimento por competência, em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como sob orientação Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, através da **Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 002/2022/COGES/GAB (0030344794) - Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.** Ainda, mensalmente as informações são atualizadas pelo Núcleo de Recursos Humanos e os lançamentos patrimoniais efetuados por esta Contabilidade Setorial, mediante o processo 0025.047853/2022-41.

Informamos que a folha de pagamento não é executada dentro desta SEAGRI, e sim, de competência da Secretária de Gestão de Pessoas-SEGEP, sendo somente realizado o acompanhamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Por esta razão foi expedido documento através do Processo nº 0025.067773/2022-10, solicitando a regularizações de pendências existentes, sendo respondido e regularizado durante o exercício financeiro .

5.3.6.2. Fornecedores e Contas a Pagar Curto prazo

Em 31/12/2022, a Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 18.110.032,39 (dezoito milhões, cento e dez mil trinta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo a importância referente aos Fornecedores inscritos em Restos a pagar processados e não processados, como se segue:

FORNECEDORES	VALOR R$
04996600000102-NISSEY MOTORS LTDA	234.200,00
05423963000111-OI MOVEL S.A.	2.204,45
05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	16.556,06
07304055000487-SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA	4.086,00
10886995000193-INVIOLAVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	23.080,00
17615409000115-R.B BATISTA LTDA	1.166,50
19150148249-ARLINDO SCHULZ	22.000,00
19614838000101-MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	410.000,00
22508298000188-H SERVICE NORTE EIRELI - ME	831,00
24198791000174-R&C TECNOLOGIA LTDA	12.480,00
31206590000137-RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	29.399,28
34467753000123-ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	3.817,50
37168007000127-PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	18.233,60
45185045000116-RENOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	398,00
84553262000173-MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.580,00
84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	17.329.000,00
TOTAL	**18.110.032,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Cabe destacar que Princípio da competência determina que as receitas e despesas sejam escrituradas (registradas) no período em que ocorrer o fato gerador, que para a despesa consiste na ocorrência real que ocasiona uma obrigação, senão vejamos: " Princípio da Competência, é um princípio de contabilidade que determina que "as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. " "(Resolução CFC nº 750/93)".

Considerando o Ofício nº 5022/2022/COGES-CCC (0033299439) e processo 0088.068376/2022-12, que informa quanto a criação de eventos para registros de "Empenho a liquidar" para "Empenho em liquidação" expedido pela COGES, esta contadoria setorial expediu o Memorando nº 50/2022/SEAGRI-NC nos autos Processo nº 0025.072362/2022, onde orienta quanto ao reconhecimento de despesa por competência atendendo aos registros dos passivos em consonância ao fato gerador, independentemente do empenhamento da despesa à luz da Lei n. 4.320/1964, ou seja, os registros dessas despesas devem ser realizados também para as despesas sem prévio empenho e para as obrigações contraídas sem os devidos créditos orçamentários correspondentes, solicita também informações de empenhos que não foram liquidadas orçamentariamente devido a trâmites administrativos e que o fato gerador ocorrera até 31 de dezembro de 2022, posterior a isso os mesmos deverão ser encaminhado assim que o fato gerador ocorrer para que possamos realizar o lançamento de estornando para "a liquidar", e assim realizar de fato a liquidação, os referidos registro ocorrem, com o seguinte detalhamento:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	Em Liquidação
44905224	21NE000796	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLAVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R$ 16.000,00
33903004	22NE000260	0025.067582/2022-40	17615409000115-R.B BATISTA LTDA	R$ 612,50
33903007	22NE000168	0025.061524/2022-11	34467753000123-ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	R$ 3.817,50
33903007	22NE000256	0025.067582/2022-40	17615409000115-R.B BATISTA LTDA	R$ 554,00
33903917	22NE000961	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLAVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R$ 3.540,00
33903917	22NE000962	0025.376528/2020-21	10886995000193-INVIOLAVEL MONIT.DE ALARMES P.BUENO LTDA ME	R$ 3.540,00
33904005	22NE000056	0025.217087/2021-15	07304055000487-SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA	R$ 4.086,00
33904006	22NE001011	0025.031040/2019-33	05423963000111-OI MOVEL S.A.	R$ 101,35
33904006	22NE001666	0025.031040/2019-33	05423963000111-OI MOVEL S.A.	R$ 1.500,00
44905252	22NE001090	0025.069020/2022-31	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 6.708,00
44905252	22NE001092	0025.069033/2022-18	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 3.354,00
44905252	22NE001718	0025.072021/2022-62	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 6.000,00
33903026	22NE001507	0025.070045/2022-87	24198791000174-R&C TECNOLOGIA LTDA	R$ 12.480,00
44905252	22NE001089	0025.069020/2022-31	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 6.701.292,00
44905252	22NE001091	0025.069033/2022-18	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 3.350.646,00
44905252	22NE001717	0025.072021/2022-62	84652296000115-BURITI CAMINHOES LTDA	R$ 1.112.000,00
TOTAL				**R$ 11.226.231,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.3.6.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se ao setor competente o Processo nº 0025.047853/2022-41, para que fosse verificado o valor R$ 13.481,72 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) , referente a Saldos dos valores Restituíveis, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis – 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos, sendo que até 31/12/2021, não foram sanadas em sua totalidade, restando o saldo para ser regularizado no exercício seguinte.

Quanto às outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 612.038,56 (seiscentos e doze mil trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) trata-se de obrigações decorrentes de liquidações de termos de fomento através de emendas parlamentares e de transações sem contraprestações, sendo registro devido Cessão de uso de bem móvel por tempo determinado advindo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, conforme Processos 0025.201542/2021-52 e 0070.068359/2022-74.

5.3.7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este apresentou valor na ordem de R$ 58.858.955,80 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo seu Superávit/Déficits Acumulados no valor de R$ 58.738.485,60 e ajuste de exercícios anteriores no montante de R$ 120.470,20 (cento e vinte mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R$ - 71.410.608,99 (setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos), apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização da conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, a referida apresenta saldo positivo, sendo que seu montante corresponde a lançamentos negativos e positivos, resultando um saldo final na conta (2.3.7.1.1.03.02.00), resultante em sua maioria de lançamentos de Ajustes positivo e negativo do método de avaliação de bens móveis de exercícios anteriores, estorno de lançamentos de apropriação de folha de pagamento em virtude do pagamento (Orientação de evento Ofício nº 3144/2022/COGES-CNT, Processo 0030.352695/2021-98, pagamento de previdências retroativas, conforme processo nº 0031.339045/2018-41 e saldo de regularização de anos anteriores de diárias e suprimentos de fundos , conforme orientação COGES, processo nº 0025.047853/2022-41.

5.3.8. QUADRO DOS ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O Quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes são compostos pelas contas classificadas como financeiras e permanentes, para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 54.048.594,45 (cinquenta e quatro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

milhões, quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de R$ 15.857.200,06 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais e seis centavos), devidamente conciliado.

Item	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro	Saldo 31/12/2022
1	Ativo Financeiro	R$ 39.392.155,18
2	(-) Passivo Financeiro	R$ 23.534.955,12
	Total	**R$ 15.857.200,06**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

5.3.9. QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme análise do exercício de 2021, através dos parâmetros do IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e as alterações no Manual disponibilizado para as referidas conferências, onde sua elaboração e pautada na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo somente saldo a executar e seus desdobramentos ficando a cargo de cada ente.

Por esta razão temos que informar que a análise dos atos e fatos potenciais, refletidas para o exercício de 2022, sendo elas contidas nas contas 8.1.1.2.1.01.01 e 8.1.2.2.1.01.01, como se segue:

Atos e Fatos Potenciais	Saldo 31/12/2022
Convênios a Receber	R$ 38.709.910,94
Total dos Atos Potenciais Ativos	**R$ 38.709.910,94**
Convênios Liberados a Liquidar	127.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**R$ 127.000,00**

Fonte: Demonstração do Balanço Patrimonial

Informamos que esta contadoria setorial expediu o processo nº 0025.047853/2022-41, com intuito de solicitação de esclarecimento, informações para análise e orientação dos procedimentos a serem realizados para o registro, execução e prestação de contas dentro do SIGEF.

Com a referida resposta encaminhada a esta setorial, fora identificado ausência de registro contábil para fins de controle desta Unidade Gestora, sendo solicitado o referido registro, conforme orientação do Roteiro Contábil nº 009/SUPER/SEFIN/2018, com eventos disponibilizados no SIGEF.

5.3.10. QUADRO DO SUPERÁVIT

Destaca-se que esta SEAGRI apurou Superávit Financeiro na ordem R$ 15.857.200,06 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais e seis centavos) . O Superávit de maior relevância está na fonte de Recurso Vinculada (FT 0216) no valor de R$ 14.273.201,93 (quatorze milhões, duzentos e setenta e três mil duzentos e um reais e noventa e três centavos), onde refere-se a Recurso de Convênio com Outras Esferas de Governo e Ongs. Firmadas.

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, Id 0035086071, a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, demonstraremos abaixo o superávit financeiro com status de 2022, indicando os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.Frisamos que não será alterada a estrutura do Balanço Patrimonial, da qual é elaborada com o banco de dados extraídos do SIGEF de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

FONTE DE RECURSOS	2022
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	348.741,25
1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.273.201,93
1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.235.256,88
TOTAL	**15.857.200,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964 em seu Artigo 35, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 9ª Válido a partir do exercício de 2022). O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRACÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64		
Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
		R$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.362.147,84	823.754,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.362.147,84	823.754,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.362.147,84	823.754,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	144.295.144,15	136.320.349,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	127.830.616,83	55.234.711,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	84.733.916,24	29.747.902,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	43.096.700,59	25.486.808,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.464.527,32	81.085.638,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.464.527,32	81.085.638,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.173.096,03	42.447,48
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.172.653,17	10.527,60
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12.172.653,17	10.527,60
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	442,86	31.919,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	442,86	31.919,88
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**162.830.388,02**	**137.186.551,99**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
PESSOAL E ENCARGOS	10.680.370,83	9.052.532,50
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.826.386,54	7.615.858,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	7.491.523,74	6.407.269,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.334.862,80	1.208.589,01
ENCARGOS PATRONAIS	1.752.584,29	1.349.509,36
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	202.220,09	200.789,81
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.412.515,86	1.148.719,55
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	137.848,34	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL	101.400,00	87.164,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	79.064,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	101.400,00	8.100,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	169.023,59	169.128,29
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169.023,59	169.128,29
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	169.023,59	169.128,29
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.605.266,61	7.638.643,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.865.662,61	1.525.715,73
CONSUMO DE MATERIAL	1.766.255,78	195.667,72
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	5.099.406,83	1.330.048,01
SERVIÇOS	14.474.971,09	5.827.149,69
DIÁRIAS	938.066,94	747.015,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	11.011,50	27.380,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	13.525.892,65	5.052.754,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	264.632,91	285.777,71
DEPRECIAÇÃO	264.632,91	285.777,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.215,34	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.215,34	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	205,31	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	223,16	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.786,87	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	88.440.531,95	17.896.224,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.904.324,40	4.300.396,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	72.904.324,40	4.300.396,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99	5.477.124,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.935.987,00	3.027.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.287.049,99	2.449.324,92
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56	8.118.703,15
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.313.170,56	8.118.703,15
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112.779.957,31	233.964.514,52
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	67,94	-
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	67,94	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112.779.889,37	233.964.514,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	112.779.889,37	233.964.514,52
TRIBUTÁRIAS	48.573,69	18.377,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.952,54	18.377,48
TAXAS	24.952,54	18.377,48
CONTRIBUIÇÕES	23.621,15	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.342,26	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.278,89	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.057,69	3.750.876,82
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	2,09	-
JUROS	2,09	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.055,60	3.750.876,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS	9.066,31	262,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	505.989,29	3.750.613,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**234.240.997,01**	**272.490.297,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(71.410.608,99)**	**(135.303.745,11)**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

5.4.1 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador. Sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP 01-Receita de Transações Sem Contraprestação, obtidas no ano de 2022 pela Secretaria de Estado da Agricultura.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses recebidos de outros órgãos da Administração Pública.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
DESCRIÇÃO	2022	2021	AH (%)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R$ 6.362.147,84	823.754,54	672,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R$ 144.295.144,15	136.320.349,97	5,85
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R$ 12.172.653,17	10.527,60	115.526,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R$ 442,86	31.919,88	-98,61
TOTAL GERAL	**R$ 162.830.388,02**	**R$ 137.186.551,99**	**18,69**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

5.4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses.

Conta	Titulo	Saldo Inicial	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0	45.134.888,77	172.965.505,60	127.830.616,83
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0	14.013.243,00	30.477.770,32	16.464.527,32
4.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**				**144.295.144,15**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					

5.4.3 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

As Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito totalizando um saldo no valor de R$ 61.340.607,51 (sessenta e um milhões, trezentos e quarenta mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos) no Exercício de 2022.

Ressaltamos que a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito retrata os registros referentes:

Às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta da Secretaria de Finanças para a Conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ - conta D, para fazer frente aos pagamentos das despesas executadas e Folha de Pagamento no exercício financeiro na fonte de recurso 0100.

Ainda as transferências de recursos de domicílio bancário - para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora. No entanto, estas últimas movimentações efetuam registros tanto na conta 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, quanto na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Crédito do exercício de 2022.

5.4.4 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

5.4.4.1 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Foi incorporado bens imóveis pertencente a esta Secretária de Estado da Agricultura, apurados no inventário 2022, conforme processo 0025.072321/2022-41, no valor total de R$ 7.187.981,15 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e R$ 4.984.672,02 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), provenientes de reclassificação contábil feito por nota sistema conforme 2022NS000018.

5.4.4.2 GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar conforme 2021NL009886 pela Apuração Resultado no valor de R$ 442,86 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

5.4.5. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, é relevante destacar que no decorrer do ano de 2022, foram desreconhecidos cerca de R$ 112.779.957,31 (cento e doze milhões, setecentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), decorrentes da Desincorporação de Imobilizado.

DESCRIÇÃO	VALOR R$
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.826.386,54
ENCARGOS PATRONAIS	1.752.584,29
BENEFÍCIOS A PESSOAL	101.400,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	169.023,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.865.662,61
SERVIÇOS	14.474.971,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	264.632,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.215,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.904.324,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	112.779.957,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.952,54
CONTRIBUIÇÕES	23.621,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	515.057,69
TOTAL	**234.240.997,01**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	

5.4.6 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos ao Resto a Pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Conta	Titulo	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Atual
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	76.472.754,05	3.568.429,65	72.904.324,40
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.223.036,99	0,00	6.223.036,99
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.313.170,56	0,00	9.313.170,56
3.5.0.0.0.00.00	**TOTAL DAS TRANSFÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**			**88.440.531,95**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Conta Contábil	Descrição	Valor
35122010300	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	67.912.293,26
35122020400	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	4.984.597,56
35122029900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.433,58
35235990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.935.987,00
35243019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER UNIÃO	3.287.049,99
35311010000	CONTRIBUIÇÕES	734.622,20
35311020000	AUXÍLIOS	8.578.548,36
TOTAL		**88.440.531,95**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

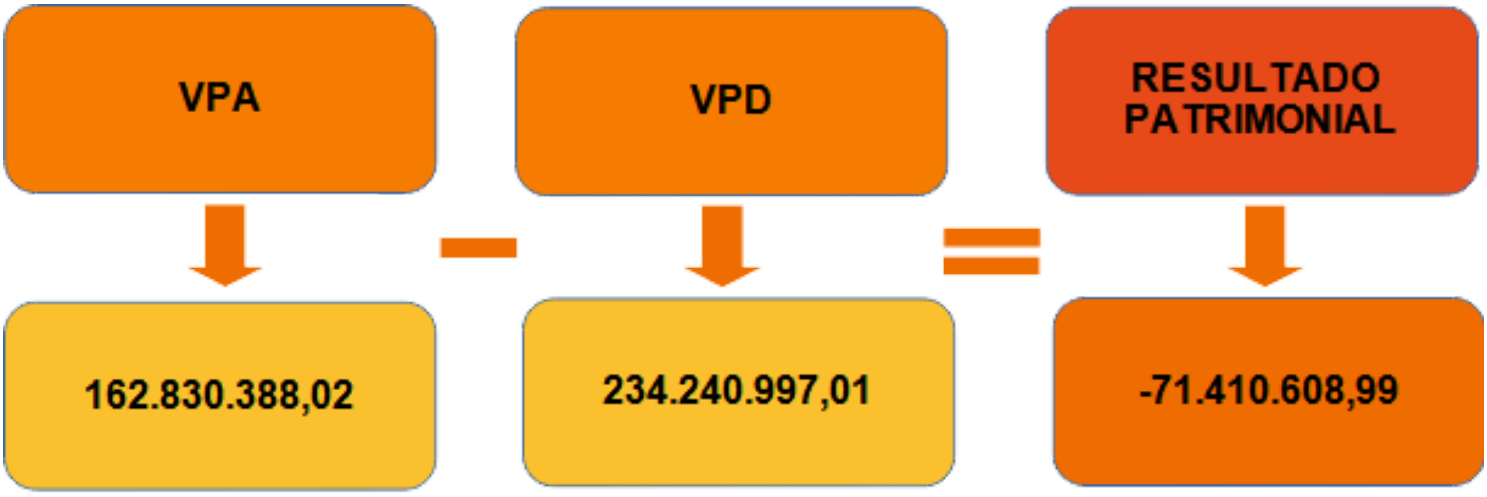
As Transferências e Delegações concedidas independentes da Execução Orçamentária totalizam os registros na conta 3.5.0.0.00.00 – no valor de R$ 88.440.531,95 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Em sua maioria, são registros referentes às transferências de recursos de domicílio bancário, desta Secretaria de Estado da Agricultura para outro domicílio bancário desta mesma unidade gestora, ou seja, conta recebedora para Conta Pagadora (Fonte 100).

5.4.7 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas resultou um saldo no valor de R$ 515.055,60 (quinhentos e quinze mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), são registros referentes a multas do departamento de trânsito, devoluções de convênio, ressarcimento de juros ao produtor rural, no Exercício de 2022.

5.4.8 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um DÉFICIT de R$ -71.410.608,99 (setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e oito reais e noventa e nove centavos) , conforme apresentado abaixo:



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

5.5. DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2022		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**160.715.095,44**	**140.296.046,00**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	823.754,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	144.216.337,07	135.960.113,27
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	3.512.178,19
Desembolsos	**139.851.827,00**	**36.453.081,49**
Pessoal e demais despesas	34.604.694,75	18.409.893,72
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	94.944.754,64	14.746.397,15
Outros desembolsos operacionais	10.302.377,61	3.296.790,62
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**20.863.268,44**	**103.842.964,51**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**91.339.010,41**	**12.229.895,06**
Aquisição de ativo não circulante	88.051.960,42	9.780.570,14
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	3.287.049,99	2.449.324,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(91.339.010,41)**	**(12.229.895,06)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(70.475.741,97)**	**91.613.069,45**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	109.867.897,15	18.254.827,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	39.392.155,18	109.867.897,15
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	16.464.527,32	81.085.638,64
da União	16.464.527,32	81.085.638,64
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	127.751.809,75	54.874.474,63
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**144.216.337,07**	**135.960.113,27**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	13.430.473,90	3.627.983,77
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	13.430.473,90	3.627.983,77
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	68.115.344,18	3.126.766,08
Outras transferências concedidas	13.398.936,56	7.991.647,30
Total das Transferências Concedidas	**94.944.754,64**	**14.746.397,15**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	162.993,23	11.228.301,36
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	34.432.600,36	7.149.417,36
Organização Agrária	9.101,16	32.175,00
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**34.604.694,75**	**18.409.893,72**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Demonstração de Fluxos de Caixa da SEAGRI permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. Para melhor compreender os fluxos de caixa será utilizada a técnica de análise vertical para saber quais itens tem maior representatividade dentro de cada fluxo, abaixo poderá ser analisado este comportamento.

No exercício de 2022 conforme evidenciado em análise horizontal verifica-se um aumento de 280,51% no fluxo de Ingressos Operacionais em relação ao exercício de 2021. Vejamos os valores da composição abaixo para melhor compreensão da posição financeira da entidade:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	**2022**	**2021**	**AH (%)**
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	823.754,54	672,34
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	3.512.178,19	188,61
TOTAL	**16.498.758,37**	**4.335.932,73**	**280,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, na ordem corresponde ao DÉFICT de R$ -70.475.741,97 (setenta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

Apuração de Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	20.863.268,44
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	-91.339.010,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**-70.475.741,97**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	109.867.897,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	39.392.155,18
Apuração de Caixa e Equivalente de Caixa	**-70.475.741,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

5.5.2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionadas às principais atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 160.715.095,44 (cento e sessenta milhões, setecentos e quinze mil noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), decorrentes de Remuneração das Disponibilidades, Transferências Recebidas e Outros Ingressos Operacionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 139.851.827,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 10.302.377,61 (dez milhões, trezentos e dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Fluxos de Atividades Operacionais	R$	AV%
Ingressos Operacionais	**160.715.095,44**	**100**
Remuneração das Disponibilidades	6.362.147,84	3,96
Transferências recebidas	144.216.337,07	89,73
Outros ingressos operacionais	10.136.610,53	6,31
Desembolsos Operacionais	**139.851.827,00**	**100**
Pessoal e demais despesas	34.604.694,75	24,74
Transferências concedidas	94.944.754,64	67,89
Outros desembolsos operacionais	10.302.377,61	7,37
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**20.863.268,44**	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	R$	AV%
Ingressos Investimentos	**0,00**	**0**
Alienação de bens	0,00	0
Amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0
Outros ingressos de investimentos	0,00	0
Desembolsos Investimentos	**91.339.010,41**	**100,00**
Aquisição de ativo não circulante	88.051.960,42	96,40
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	3.287.049,99	3,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-91.339.010,41**	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.5.4. QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos “Outros Ingressos” e “Outros Desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, a SEAGRI adicionou as movimentações das contas contábeis abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos.

Contas Contábeis	Descrição	Valor
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Crédito)	5.094.567,16
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Crédito)	5.012.900,96
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Crédito)	28.256,69
46411050000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F) (Movimento Crédito)	885,72
Resultado Outros Ingressos Operacionais		**10.136.610,53**
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (Movimento Débito)	5.094.567,16
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS (Movimento Débito)	5.179.110,90
23711030100	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) (Movimento Débito)	28.256,69
46411050000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS (F)(Movimento Débito)	442,86
Resultado Outros Desembolsos Operacionais		**10.302.377,61**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal		

5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. o resultado do período;

b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);

c. os ajustes de exercícios anteriores;

d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos;

e. as transações de capital com os proprietários, como por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;

f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							130.149.094,59		130.149.094,59
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	120.470,20	-	120.470,20
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-71.410.608,99	-	-71.410.608,99
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							58.858.955,80		58.858.955,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI

Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0036012181

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 083/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 083/2023/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de estande para o auditório, caminho da produção e demais espaços necessários para dar suporte a coordenação da 10ª edição da Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Rural Show Internacional e 4° Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071465/2022-81 ,** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, n° 16.089/2011, n° 25.829/2021 e n° 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n° 2414/2011, e demais legislações vigentes: **Item 1** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**,Item 2** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), **Item 3** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 31.593,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais), **Item 4** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). **Item 5** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **Item 6** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 169.998,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), **Item 7** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 40.491,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais), **Item 8** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 1.775,34 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Item 9** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 1.775,34 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Item 10** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 1.775,34 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), **Item 11** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), **Item 12** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), **Item 13** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), **Item 14** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), **Item 15** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME **, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), **Item 16** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais), **Item 17** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME **, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 3.491,88 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), **Item 18** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), **Item 19** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME **, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 97.000,02 (noventa e sete mil reais e dois centavos), **Item 20** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 76.999,98 (setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 21** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:**08.156.871/0001-00 **, Valor Obtido:** R$ 18.228,78 (dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), **Item 22** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 17.131,98 (dezessete mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos) e **Item 23** em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA ME**, CNPJ/MF:** 08.156.871/0001-00**, Valor Obtido:** R$ 22.664,94 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Valor Total R$ 1.534.503,60 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036503162

Portaria de férias nº 2060 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

INTERROMPER a contar de 31/10/2022 a 19/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEVERSON DAVID MAGALHAES LIMA**, **CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA**, matrícula 300134589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(31/10/2022 a 19/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10772

Portaria de férias nº 2061 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARTENIZE GOMES SANTIAGO**, **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, matrícula 300108628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2022 a 16/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10773

Portaria de férias nº 2062 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA,** ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300159361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**06/12/2022 a 15/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**06/12/2022 a 15/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/02/2023 a 23/02/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10774

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria de férias nº 2063 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS**, matrícula 300159361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2022 a 15/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10775

Portaria de férias nº 2064 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA,** CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA, matrícula 300157296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**07/12/2022 a 16/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**07/12/2022 a 16/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/02/2023 a 17/02/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10776

Portaria de férias nº 2065 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA**, **CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA**, matrícula 300157296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(07/12/2022 a 16/12/2022).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10777

Portaria de férias nº 2066 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA STEFANY ARAUJO DA SILVA,** EXECUTOR DE PROJETOS, matrícula 300136716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (08/09/2023 a 22/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2023 a 29/08/2023) e (04/12/2023 a 18/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10778

Portaria de férias nº 2067 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA RIQUE DA SILVA,** ASSESSOR, matrícula 300180718, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(15/05/2023 a 03/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10779

Portaria de férias nº 2068 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEVERSON DAVID MAGALHAES LIMA,** CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA, matrícula 300134589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(26/05/2023 a 04/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10780

Portaria de férias nº 2069 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO DE ARAUJO CARNEIRO ,** ASSISTENTE DE TRANSPORTE, matrícula 300171844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10781

Portaria de férias nº 2070 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO,** CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula 300114301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 18/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10782

Portaria de férias nº 2071 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAROLLYNE RODRIGUES MELO,** ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula 300159240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2023 a 06/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10783

Portaria de férias nº 2072 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA,** MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300002531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023) e (15/08/2023 a 24/08/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10784

Portaria de férias nº 2073 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA,** MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300002532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 12/04/2023) e (15/08/2023 a 24/08/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 26/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10785

Portaria de férias nº 2074 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DA S CHAGAS VASCONCELOS,** CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300180382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023) e (15/10/2023 a 29/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10786

Portaria de férias nº 2075 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEIS VIEIRA DOS SANTOS,** CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300108625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 07/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/04/2023 a 07/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10787

Portaria de férias nº 2076 de 14 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS,** CHEFE DE NÚCLEO TÉCNICO EXECUTIVO, matrícula 300128320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 08/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10788

Portaria de férias nº 2077 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HAISSA ALVES DOS SANTOS,** ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300142476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10789

Portaria de férias nº 2078 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE NEVES SOBRINHO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300002863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(25/08/2023 a 08/09/2023) e (08/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/08/2023 a 06/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10790

Portaria de férias nº 2079 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO,** EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300077935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 04/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2023 a 17/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10791

Portaria de férias nº 2080 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIZA DA SILVA CARVALHO de LIMA,** ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300162209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2023 a 03/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10792

Portaria de férias nº 2081 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES SANTOS DA COSTA,** GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA, matrícula 300097437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (04/07/2023 a 13/07/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10793

Portaria de férias nº 2082 de 14 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO,** CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E TURISMO RURAL, matrícula 300130695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 15/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 15/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC10794

ERRATA

o Fundo PROLEITE, torna publico e aos interesses que **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada no Diário Oficial em 13 de março de 2023, edição 47 páginas: 360-393Protocolo (0036492941),referente as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Exercício de 2022, considerando se tratar de teste de formatação, sendo publicado em caráter definitivo, na mesma data e protocolo (0036274042).

Ana Carolina Pinto da Silva
CRC RO-007501/O-0
Analista Contábil/SEAGRI
Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/SEAGRI
Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Protocolo 0036540936

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 247 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.076366/2022-12,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, do servidor **DIEGO GOMES FERREIRA,** Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n. **300094329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, nos meses de **JULHO/2023, AGOSTO/2023 e OUTUBRO/2023**, referentes ao **2º quinquênio** de **(12/01/2015 a 15/08/2021)**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036453894

Portaria nº 248 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.003401/2023-57.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 482 (0029857122), publicada em 24 de junho de 2022, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ERON BEZERRA SPINELL, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal deJaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.... no período de janeiro/2020, setembro/2021 e JUNHO/2023, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.... no período de janeiro/2020, setembro/2021 e DEZEMBRO/2023, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036460173

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.02/2017-IDARON

CONTRATANTES:IDARON e o Sr. DERVANIO DE SOUZA DIAS, para fins que especificam.

OBJETO: Prorrogação e reajuste da locação do imóvel onde está instalada a ULSAV da cidade de Corumbiara pelo período de 24 meses conforme justificativa juntada nos autos. O Valor mensal do aluguel será de R$ 1.739,10 e o valor total 41.738,40.

PROCESSO SEI: 0015.015184/2018-81

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: NE 2023NE000156

DO PRAZO: 24 meses, a partir de 06/02/2023.

DATA ASSINATURA: 31/01/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0036526599

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021-IDARON

CONTRATANTES: IDARON e a Sra. MARIA JOSÉ SENA DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogação e reajuste da locação do imóvel onde está instalada a ULSAV do Distrito de Santa Rosa-RO pelo período de 24 meses conforme justificativa juntada nos autos. O Valor mensal do aluguel será de R$ 685,49 e o valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

R$ 16.451,76.

PROCESSO SEI: 0015.3821592020-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023NE000148

DO PRAZO: 24 meses, a partir de 17/02/2023

DATA ASSINATURA: 01/02/2023

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0036530253

Portaria nº 249 de 13 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n° 0015.003081/2023-35;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor **JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092566**, efetivo, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci Paraná, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, em substituição a titular **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300157734**, sem vínculo efetivo, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **01/04/2023 a 19/04/2023;**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0036495967

Portaria nº 241 de 09 de março de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária**, EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**,Cadastro 3000XXXXX,C.P.F. XXX.163.XXX-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	2.500,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ouro Preto Do Oeste.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0036416301

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade &“Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FUNCLIMA

Informações Gerais

Este Fundo de Governança Climática, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 41.802.908/0001-04 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual N° 25.968, de 7 de abril DE 2021, com abrangência na Lei Estadual N. 4.437, 17/12/2018 - Criação FUNCLIMA , tendo como objetivo de receber e aplicar recursos destinados para as atividades finalísticas da Política de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA.

Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

As demonstrações foram elaboradas conforme as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 9º edição, com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades com o setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023 a qual aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 14 de 20 janeiro de 2023, foi aprovado a 6º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis-MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.
O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.
O FUNCLIMA integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.
O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2022 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º Edição– MCASP.
REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2022 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações do FUNCLIMA:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0024548472
FEVEREIRO	0027734632
MARÇO	0028714174

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ABRIL	0029214799
MAIO	0030088427
JUNHO	0031764216
JULHO	0031868694
AGOSTO	0032620041
SETEMBRO	0033354252
OUTUBRO	0034103242
NOVEMBRO	0034857933
DEZEMBRO	0088.067634/ 2022-43

Fonte: Processo SEI 0088.067634/2022-43

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/03/2023.

Contador Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2022

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.115.370,39	1.115.370,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	2.139.000,00	2.139.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	221.820,32	221.820,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	754.550,07	(1.245.449,93)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.115.370,39	1.115.370,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.115.370,39	1.115.370,39
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.115.370,39	1.115.370,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	-	0,00	-	2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-	-	2.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	3.115.370,39	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.000.000,00	2.000.000,00	3.115.370,39	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FUNCLIMA - EXERCÍCIO 2022

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública em que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180013 – FUNCLIMA, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180013- FUNCLIMA teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2022 mediante aprovação da Lei n° 5.246 DE 10 DEJANEIRO DE 2022 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6.1 Disponibilização: 11/01/2022, conforme detalhado abaixo:

EXERCÍCIO: 2022						
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64						
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA						
UNIDADE: 180013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serv MES: 12 - DEZEMBRO						
NOMENCLATURA	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecada do no mês	Arrecadado até o mês	Para Mais	Para Menos
01 RECEITA ORCAMENTARIA BRUTA	2.000.000,00	2.000.000,00	406.894,28	3.115.370,39	1.115.370,39	
1000000000 Receitas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	406.894,28	3.115.370,39	1.115.370,39	
1100000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.139.000,00	2.139.000,00	
1120000000 Taxas	0,00	0,00	0,00	2.139.000,00	2.139.000,00	
1121040100 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P	0,00	0,00	0,00	2.139.000,00	2.139.000,00	
1121040100 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - P	0,00	0,00	0,00	2.139.000,00	2.139.000,00	
1300000000 Receita Patrimonial	0,00	0,00	24.344,21	221.820,32	221.820,32	
1320000000 Valores Mobiliários	0,00	0,00	24.344,21	221.820,32	221.820,32	
1321010100 Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	0,00	24.344,21	221.820,32	221.820,32	
1321010109 Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicaçõ	0,00	0,00	24.344,21	221.820,32	221.820,32	
1700000000 Transferências Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	382.550,07	754.550,07		1.245.449,93
1740000000 Transferências de Instituições Privadas	2.000.000,00	2.000.000,00	382.550,07	754.550,07		1.245.449,93
1741990100 Outras Transferências de Instituições Privada	2.000.000,00	2.000.000,00	382.550,07	754.550,07		1.245.449,93
1741990101 Outras Transferências de Convênios de Institu	2.000.000,00	2.000.000,00	382.550,07	754.550,07		1.245.449,93
TOTAL CONSOLIDADO	2.000.000,00	2.000.000,00	406.894,28	3.115.370,39	1.115.370,39	

NOTA 2. RECEITAS

A previsão de receita inicial e atualizada perfizeram o montante de R$2.000.000,00. Cumpre salientar que a receita realizada perfez o valor de R$ 3.1115.370,39, sendo toda composta por Receita Corrente.

Conforme quadro apresentado acima na nota 1 , o detalhamento da arrecadação por fonte perfaz um total de R$ 3.115.370,39 composta por receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria no valor de 2.139.000,00, Receita patrimonial de R$ 221.820,32 .

A unidade 180013 excedeu a arrecadação em R$: 1.115.370,39 que representou 54% a mais da previsão da receita. Isso ocorreu devido a receita referente ao exercício de 2021 ser registrada no início de 2022, conforme **NOTA 1.ORÇAMENTO** publicada no balanço de 2021;

"Durante o exercício, foram efetuados depósitos em conta corrente, no entanto, esta setorial contábil só recebeu extratos bancários em dezembro de 2021, conforme conciliação bancária do referido mês, porém por se tratar de uma nova unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

gestora, não havia cadastro no sistema contábil, Sigef, impossibilitando assim os registro das transferências bancárias referente as doações e rendimentos em conta de aplicação, o qual foi solicitado através de Ofício 291 (0023549515) inserido no processo 0028.402762/2021-71, sendo atendido no exercício seguinte, momento em que se fez os lançamentos contábeis desses valores, o qual totalizou no final do exercício 1.512.234,14."

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**3.115.370,39**	**-**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**3.115.370,39**	**-**
Recursos Vinculados a Fundos	3.115.370,39	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**-**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.115.370,39**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	-	-
Ordinária	-	-
Vinculada	-	-
	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.115.370,39**	-
Caixa e Equivalente de Caixa	3.115.370,39	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.115.370,39**	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	**3.115.370,39**	-	**3.115.370,39**	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	3.115.370,39	-	3.115.370,39	-	-	-
TOTAL	**3.115.370,39**	-	**3.115.370,39**	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.115.370,39	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.115.370,39	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.115.370,39	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.115.370,39**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**3.115.370,39**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.115.370,39	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**3.115.370,39**	**-**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**3.115.370,39**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
64 Recursos Destinados ao FUNCLIMA	3.115.370,39	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**3.115.370,39**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Toda Receita arrecadada neste Fundo Funclima, é proveniente do **projeto de conservação para a exploração do carbono resultante da conservação da unidade de conservação Reserva Extrativista Estadual Rio Cautário,** concedido a gestão do referido projeto para a Empresa Permian Brasil Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.830/0001 - 36, com sede á rua Rua Luis Coelho 320 Conj. 71 / São Paulo SP – CEP 01309-000.

A Empresa Permian, realiza repasses de recurso mensalmente, referente a Contribuição ao Sistema Estadual de Unidades de Conservação para o FUNCLIMA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.139.000,00	-
TAXAS	2.139.000,00	-
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	2.139.000,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	221.820,32	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	221.820,32	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	221.820,32	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	754.550,07	-
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	754.550,07	-
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	754.550,07	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**3.115.370,39**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**-**	**-**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**3.115.370,39**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**3.115.370,39**	**-**
Receita Tributária	2.139.000,00	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	221.820,32	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	754.550,07	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.115.370,39**	**-**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**3.115.370,39**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.115.370,39	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	754.550,07	-
Total das Transferências Recebidas	**754.550,07**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

Analista Contábil / COGES

Setorial / SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Protocolo 0036200923

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & “Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis”

FRHRO

Informações Gerais

Este Fundo Estadual de Recursos Hídricos-**FRHRO** , localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 22.069.966/0001-18 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto 10.114 FRH (0013065556) de 20 de setembro de 2002, com abrangência na LEI COMPLEMENTAR N.º 255,DE 25 DE JANEIRO DE 2002 tendo como objetivos básicos, promover o uso racional e gerenciamento integrado e o uso múltiplo das águas do domínio do Estado, superficiais e subterrâneas.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP) 9º edição, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Destaque especial para a publicação da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 a qual aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizada eletronicamente no endereço: http://contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2022/02/SEI_ABC-0023963432-Portaria.pdf, composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

- Balanço Orçamentário- Anexo 12 da lei. 4.320
- Balanço Patrimonial (BP)- Anexo 14 da Lei n 4.320 64
- Demonstração das Variações Patrimoniais(DVP) Anexo 15 da lei. 4.320
- Balanço Financeiro- Anexo13 da lei 4.320
- Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC)
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexo da lei 4.320 64.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES; vem buscando atender à legislação nacional, no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público 9º Edição, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável.

Através da Portaria nº 14 de 20 janeiro de 2023, foi aprovado a 6º edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis- MCDC/COGES-RO, para o Encerramento do Exercício, disponibilizado através do site http:www.contabilidade.ro.gov.br com objetivo de orientar as unidades gestoras sobre os procedimentos a serem executados para o encerramento do exercício financeiro e abertura do ano seguinte, proporcionando maior transparência das informações, além de padronizar e simplificar os procedimentos contábeis em todo o Estado, servindo como fonte de consulta para os profissionais de contabilidade, de auditoria e demais profissionais da gestão administrativa e financeira dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e, inclusive, dos Fundos Especiais.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registo e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, a taxar câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão conforme os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

O FRHRO integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF. As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nela legalmente empenhadas.

O SISTEMA CONTÁBIL durante do exercício de 2022 utilizou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9º Edição– MCASP.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP. Em atenção aos seguintes dispositivos legais: art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, para o exercício de 2022 e o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020. Apresentamos a relação dos Identificadores do SEI em que constam os recibos de entrega de remessas mensais, transmitidas, via SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal Orçamentário, Obras e Contratos, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2022 de Administração Direta do Estado de Rondônia, onde estão inclusas as informações da FRHRO:

MÊS DE REFERÊNCIA	ID PROTOCOLO DE ENTREGA TCE-RO
JANEIRO	0024548472
FEVEREIRO	0027734632
MARÇO	0028714174
ABRIL	0029214799
MAIO	0030088427
JUNHO	0031764216
JULHO	0031868694
AGOSTO	0032620041
SETEMBRO	0033354252
OUTUBRO	0034103242
NOVEMBRO	0034857933
DEZEMBRO	0088.067634/ 2022-43

Fonte: Processo SEI 0088.067634/2022-43

Declaração Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/03/2023.

Contador Responsável: ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY

CRC nº RO-006290/O-0

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS - FRHRO - EXERCÍCIO 2022

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	176.941,00	176.941,00	213.061,93	36.120,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.941,00	176.941,00	185.042,96	8.101,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	28.018,97	28.018,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	176.941,00	176.941,00	213.061,93	36.120,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	176.941,00	176.941,00	213.061,93	36.120,93
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	176.941,00	176.941,00	213.061,93	36.120,93

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**261.750,00**	**54.030,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	261.750,00	54.030,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

]

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**156.941,00**	**131.625,00**	**119.750,00**	**119.750,00**	**119.750,00**	**11.875,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.941,00	131.625,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	11.875,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**20.000,00**	**307.066,00**	**10.780,00**	-	-	**296.286,00**
INVESTIMENTOS	20.000,00	307.066,00	10.780,00	-	-	296.286,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**176.941,00**	**438.691,00**	**130.530,00**	**119.750,00**	**119.750,00**	**308.161,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**176.941,00**	**438.691,00**	**130.530,00**	**119.750,00**	**119.750,00**	**308.161,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**82.531,93**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**176.941,00**	**438.691,00**	**213.061,93**	**119.750,00**	**119.750,00**	**308.161,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**19.751,54**	**19.751,54**	**19.751,54**	-	-
INVESTIMENTOS	-	19.751,54	19.751,54	19.751,54	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**19.751,54**	**19.751,54**	**19.751,54**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública onde discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), estruturado para evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As Receitas Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, onde as fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesas Orçamentária são valores que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente, empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despensas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas à (fim) de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha “Total” do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de “SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 180012 – FRHRO, encontra-se estruturado da seguinte forma:

• Quadro Principal;

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

• Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processado.

O Quadro Principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa . As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidência a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada.

O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidência a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada 'item', é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

NOTA 1-ORÇAMENTO

Da dotação orçamentária esta Unidade gestora 180012- FRHRO teve sua receita estimada e despesa fixada para o Exercício de 2022 mediante aprovação da Lei n° 5.246 DE 10 DEJANEIRO DE 2022 – Lei Orçamentária Anual, publicada – Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6.1 Disponibilização: 11/01/2022, conforme detalhado abaixo:

Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Subtotal por UG

Exercício 2022

UNIDADE: 180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos
MES: 12 - DEZEMBRO

180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos

Fonte	Nomenclatura	Orcada	Previsao Atualizada	Arrecadada no Mes	Arrecadada Ate o Mes	Para Mais
256000000	1121040100 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	176.941,00	176.941,00	23.113,86	185.042,96	8.101,96
256000000	1321010109 Remuneração de Depósitos Bancários - Ap	0,00	0,00	3.019,72	28.018,97	28.018,97
264000000	1321010109 Remuneração de Depósitos Bancários - Ap	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total UG - 180012	**176.941,00**	**176.941,00**	**26.133,58**	**213.061,93**	**36.120,93**
	Total Consolidado	**176.941,00**	**176.941,00**	**26.133,58**	**213.061,93**	**36.120,93**

NOTA -2- RECEITAS

Observa-se no demonstrativo acima, um superávit na receita, comparando-se a orçada com arrecadada que foi na ordem de R$ 36.133,93 a mais do que a prevista no orçamento, representado 20% da Previsão atualizada.

Observa-se ainda que o valor de R$ 28.018,97 é referente a remuneração de depósito bancário perfaz aproximadamente 13% da arrecadação.

O valor de R$ 8.101,96 é arrecadação para mais referente a taxas de controle e fiscalização e representa aproximadamente 3,5% do total arrecadado.

Considerando que no ano 2021, houve a implantação do Fundo Especial do Recursos Hídricos, juntamente com a criação dos Códigos de Receitas no sistema de SIGEF, para registro contábil dos Recolhimentos, como as taxas de Licenças Prévia, Instalação, Operação e taxas Administrativas e Multas Por Auto de Infração na Área dos Recursos Hídricos, este é o segundo ano de arrecadação deste fundo

NOTA 3- DESPESAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Despesa Orçamentária desta UG 180012- FRHRO teve dotação inicial na ordem de R$ 176.941,00 e ainda dotação atualizada no valor de R$ 438.691,00. As despesas foram executadas no valor de R$ 130.530,00 conforme atividade detalhada no quadro abaixo:

	180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos EXERCICIO: 2022					
FTE	SUBELEMENTO	Desp Empenhada	Desp a Liquidar	Desp em Liquidacao	Desp Liquidada	Desp Paga
256	33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	75.125,00	0,00	0,00	0,00	75.125,00
256	33390151400 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
656	33390141400 - DIARIAS NO PAIS(DENTRO DO ESTADO)	43.250,00	0,00	0,00	0,00	43.250,00
656	34490520800 - APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOS	10.780,00	10.780,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL CONSOLIDADO	130.530,00	10.780,00	0,00	0,00	119.750,00

A despesa empenhada perfez R$ 130.530,00, onde deste montante foram liquidadas R$ 119.750,00 dos quais foram pagos os mesmos R$ 119.750,00, resultando assim em inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 10.780,00. Este valor se refere a empenho durante o exercício para cobrir despesa com material permanente para atender o laboratório de água conforme processo 0028.069227/2022-85.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**213.061,93**	**324.402,24**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**213.061,93**	**324.402,24**
Recursos Vinculados a Fundos	213.061,93	324.402,24
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**34.246,68**	**21.001,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.780,00	19.751,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.466,68	1.250,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**282.752,24**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa	282.752,24	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**530.060,85**	**345.403,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**130.530,00**	**62.651,54**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**130.530,00**	**62.651,54**
Recursos Vinculados a Fundos	130.530,00	62.651,54
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**43.218,22**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	19.751,54	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.466,68	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**356.312,63**	**282.752,24**
Caixa e Equivalente de Caixa	356.312,63	282.752,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**530.060,85**	**345.403,78**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**213.061,93**	**-**	**213.061,93**	**324.402,24**	**-**	**324.402,24**
Recursos Vinculados a Fundos	213.061,93	-	213.061,93	324.402,24	-	324.402,24
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**213.061,93**	**-**	**213.061,93**	**324.402,24**	**-**	**324.402,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Balanço Financeiro

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra, orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra- orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e

b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64: “Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.” Pagamentos Extra orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

1. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
2. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

NOTA-1-RECEITAS:

Receitas Orçamentárias Compreende o saldo de R$ 213.061,93. Demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

NOTA 2-CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo para Exercício Seguinte composto pelo saldo de Caixa e Equivalente de caixa desta unidade gestora FRHRO possui sobras financeiro no valor de R$ 356.312,63. Observa-se na tabela abaixo os valores financeiros disponíveis por Conta Corrente do Banco do Brasil agrupados por fonte:

Controle de Domicílios Bancários por UG e Fonte de Recursos	
ATE O MES: 13 - DEZEMBRO	
Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hidricos	**356.312,63**
0256 Cota-Parte Fundo Estadual De Recursos Hídricos - Frh	138.798,48
00102757X0000099511	*138.798,48*
0264 Recursos Destinados Ao Funclima	0,00
00102757X0000099511	*0,00*
0656 Cota-Parte Fundo Estadual De Recursos Hídricos - Frh	216.264,15
00102757X0000099511	*216.264,15*
9999 Fonte Extra-Orçamentária	1.250,00
00102757X0000099511	*1.250,00*
Total Consolidado	**356.312,63**

FONTE:DIVE PORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	356.312,63	282.752,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	356.312,63	282.752,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	356.312,63	282.752,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.875,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	18.875,00	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	18.875,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**375.187,63**	**282.752,24**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**375.187,63**	**282.752,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.250,00	1.250,00
VALORES RESTITUÍVEIS	1.250,00	1.250,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.250,00	1.250,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.250,00**	**1.250,00**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
RESULTADOS ACUMULADOS	373.937,63	281.502,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	373.937,63	281.502,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	393.689,17	281.502,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(19.751,54)	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**373.937,63**	**281.502,24**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**375.187,63**	**282.752,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Financeiro	356.312,63	282.752,24
Ativo Permanente	18.875,00	-
Total Ativo (I)	**375.187,63**	**282.752,24**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	12.030,00	21.001,54
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**12.030,00**	**21.001,54**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**363.157,63**	**261.750,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2022	31/12/2021
56 Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH	344.282,63	261.750,70
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**344.282,63**	**261.750,70**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no 'item' Base de Elaboração. Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentas, classificados de acordo com às operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 180012 –FRHRO, encontra-se representado pelas seguintes contas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

CONTAS	ANO	ANO	AH*
GRUPO DE CONTAS	**2022**	**2021**	**%**
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	375.187,63	282.752,24	33
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	0,00%
SOMA TOTAL	**375.187,63**	**282.752,24**	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.250,00	1.250,00	0,00%
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0	0
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	373.937,63	281.502,24	33
SOMA TOTAL	**375.187,63**	**282.752,24**	

FONTE:BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1-Comparação Exercício atual/Exercício Anterior.

* AH – Analise Horizontal - montante do exercício anterior conta em relação ao montante do exercício atual;

Na análise horizontal é observado o valor da conta do exercício de 2022 em relação ao exercício de 2021, a exemplo da conta do ativo circulante que houve um aumento de 33% em relação a 2021.

Observando esse quadro exposto acima, nota-se que tanto o ativo circulante do exercício de 2021 como de 2022 representa 100% do total do grupo de Ativo.

Quanto ao Patrimônio Líquido o mesmo representa 99,56% em 2021 e em 2022 também.

Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independentes de autorização orçamentária. Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo no ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo. Conjunto de bens e direitos realizáveis até o término do exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	185.042,96	293.417,07
TAXAS	185.042,96	293.417,07
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	185.042,96	293.417,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	28.018,97	3.855,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.018,97	3.855,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	28.018,97	3.855,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	625,00	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	625,00	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	625,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**213.686,93**	**297.272,98**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	101.500,00	42.900,00
SERVIÇOS	101.500,00	42.900,00
DIÁRIAS	101.500,00	42.900,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	19.751,54	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.751,54	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.751,54	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**121.251,54**	**42.900,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**92.435,39**	**254.372,98**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Demonstração das Variações Patrimoniais

NOTA 1- RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2022, o fundo de recursos hídricos, apresentou um resultado patrimonial positivo, na ordem dos R$ 92.435,39. Isso se deve as variações aumentativas que foram superiores as diminutivas, na ordem de 213.686,93 em confronto com as diminutivas que foram R$ 121.251,54.

Vale destacar que esses 101.500,00, apenas R$ 10.780,00 foram despesas com liquidação de empenho referente a compra de peças para laboratório de águas, o restante foram despesa executada com diárias para execução de ações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**236.528,61**	**325.652,24**
Receita Tributária	185.042,96	320.541,82
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	28.018,97	3.860,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	23.466,68	1.250,00
Desembolsos	**143.216,68**	**42.900,00**
Pessoal e demais despesas	119.750,00	42.900,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	23.466,68	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**93.311,93**	**282.752,24**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**19.751,54**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	19.751,54	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(19.751,54)**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**73.560,39**	**282.752,24**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	282.752,24	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	356.312,63	282.752,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	119.750,00	42.900,00
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**119.750,00**	**42.900,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Demonstração Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. A Demonstração de Fluxos de Caixa do Estado de Rondônia, permite a avaliação das saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTA 1-Renumeração de Disponibilidade

Compreende o saldo de R$ 28.018,97 demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Janeiro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							281.502,24		281.502,24
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	9.288,09	-	9.288,09
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							290.790,33		290.790,33

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY
Analista Contábil / COGES
Setorial / SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças
SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE M. LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM-FEPRAM-FRHRO-FUNCLIMA

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036118491

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068512/2022-19

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 484/2022/SEDEC-CI (0033170272), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 484/2022/SEDEC-CI (0033170272), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DE LIMA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036021899

Portaria nº 98 de 09 de março de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo administrativo nº 0041.443582/2021-71 Contrato Nº 0339/SEDEC/PGE/2022 (0029073980) celebrados entre a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.548.735/0001-80, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC**.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais de contratos.

I - **Gestor:** MÁRCIA DE SOUZA, Gerente de Incentivos Fiscais, Matrícula 300180499;

II - **Fiscal:** MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA, Matrícula 300182494;

III - **Membros da Comissão de Recebimento:**

a) IVON SILVA MARTINS, Matrícula 30017318;

b) TASSIANA SABBATTELY DIAS DE ARAUJO COSTA, Matrícula 300181615; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

c) JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 300020069.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria,determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor da parceria designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 6º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 8º - Revoga-se a Portaria nº 358 de 18 de outubro de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0036431056

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei n.Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa de agenciamento especializada em passeio de barco para atender aos eventos promovidos pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 14.805,00 (quatorze mil oitocentos e cinco reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000158/2023-57, em favor da empresa EXTREMO NORTE VIAGENS E TURISMOS LTDA - CNPJ nº 44.891.250/0001-34.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0036478616

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 2049 de 13 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022,publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/02/2023 a 22/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCYANE PIRES BARBOSA** , **SEOSP - Assessor IX - CDS-09**, matrícula 300175794, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/02/2023 a 13/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10763

Portaria de férias nº 2050 de 13 de março de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022,publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 01/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSILENE CASTRO BEZERRA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal - CDS-06**, matrícula 300176988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 10/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10764

Portaria nº 175 de 06 de março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0109/SEOSP/PGE-2023 (0035854561), objetivando a prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de moda à atender os interesses da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0034285856), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES**, matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

matrícula nº 300125856, ocupante do Cargo de Membro da Comissão de Produtividade, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO	300186425	PRESIDENTE	CACOAL
EMERSON RICARDO COSTA	300179476	MEMBRO	CACOAL
MARIA LUCINÉIA LEITE	300179319	MEMBRO	CACOAL
JOSIANE GARCIA LOPES	300154505	MEMBRO	CACOAL
MARIO ALEXANDRE ISHI	300141762	MEMBRO	CACOAL
JOÃO CORDEIRO DA SILVA	300029635	MEMBRO	CACOAL

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
LINDUARTE DE ALMEIDA NETO	300173999	PRESIDENTE	JI-PARANÁ
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	300107134	MEMBRO	JI-PARANÁ
ANE CAROLINE BEZERRA	300181517	MEMBRO	JI-PARANÁ
JOANA FERREIRA DOS ANJOS	300173619	MEMBRO	JI-PARANÁ

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
JOSÉ EZIMAL DA SILVA	300154594	PRESIDENTE	PORTO VELHO
MARCOS ANTÔNIO SILVA	300137805	MEMBRO	PORTO VELHO
CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA	300177434	MEMBRO	PORTO VELHO
JULIANE PIRES ALBUQUERQUE	300186806	MEMBRO	PORTO VELHO

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
RAFAEL ALBERTO RODRIGUES	300146541	PRESIDENTE	VILHENA
ANDRÉ LUIZ WEIBERCHAVES	300094174	MEMBRO	VILHENA
ALCEBÍADES DA SILVA SANTOS	300179484	MEMBRO	VILHENA
FÁBIO MONTEIRO LEAL	300179418	MEMBRO	VILHENA

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036316648

Portaria nº 200 de 10 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 88/SEOSP/PGE/2023 (0035627608), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR**, matrícula nº 300087621, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de locação de veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de locação de veículos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594 - **Presidente.**

II - Marcos Antônio Silva, matrícula nº 300137805 - **1º Membro.**

III - Israel Passos Araújo, matrícula nº 3001873777 -**2º Membro.**

IV - Leide Marcia Aparacida Santos, matrícula nº 300186814 - **3º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036465328

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria nº 201 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato Correios nº 9912532473 (0017620072), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0027-42**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300108514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 300156702, como **GESTORA SUPLENTE** para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA**, Chefe do Núcleo de Logística, matrícula: 300186806, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Administratadora, matrícula: 300180011, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de serviços postais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de serviços postais. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - José Ezimal da Silva, matrícula nº 300154594 - **Presidente.**

II - Marcos Antônio Silva, matrícula nº 300137805 - **1º Membro.**

III - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **2º Membro.**

IV - Eduardo Vinícius Pacheco Lopes, matrícula nº 300177102 - 3º Membro.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036489175

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

1- Informações Gerais

A Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 37.621.806/0001-07 com sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Jamari, 4º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairros Pedrinhas.

Delineada com as atribuições especifica na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, Órgão tem a finalidade de promover:

1. Administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, competindo-lhe:

2. – executar as políticas no âmbito das atividades ligadas ao desenvolvimento, edificação, fiscalização e conservação de prédios estaduais e execução de obras públicas, promovendo o desenvolvimento de outras atividades correlatas;

3. – executar a política para os serviços públicos de responsabilidade estadual;

4. – fixar políticas, normas e diretrizes no que tocante aos planos, programas, projetos e processos em relação às entidades vinculadas;

5. – elaborar projetos de instalações hidráulicas, esgoto, gás liquefeito, petróleo, oxigênio, vapor, refrigeração de ambientes, instalações elétricas, subestações e correlatos, dimensionando e detalhando estruturas de concreto armado, madeiras e os demais materiais envolvidos nos projetos e obras da Secretaria e no âmbito da Administração Pública Estadual;

6 – elaborar projetos estruturais de fundação, cálculos e detalhamento desenvolvendo a orientação técnica na execução e fundações das obras;

7 – executar políticas habitacionais definidas pelo Governo do Estado;

8 – elaborar projetos de saneamento básico estabelecendo diretrizes no que concerne aos planos e projetos a seu cargo;

9 – analisar e aprovar programas de trabalho específicos da área de construção civil, bem como orçamentos correspondentes verificando a adequação da distribuição de recursos e consolidação dos elementos componentes;

10 – promover estudos para a elaboração do programa anual de construção, manutenção e reforma dos prédios estaduais, em articulação com as Unidades interessadas;

11 – estabelecer política de qualidade para o setor de construção civil do Estado firmando convênios, parcerias ou outros instrumentos necessários à consecução dos seus objetivos;

12 – articular-se, no âmbito de sua área de atuação, com os organismos federais e internacionais para formular e executar projetos e planos de trabalho que resultem em obras de melhorias ou investimentos no Estado;

13 – fazer cumprir, no âmbito de sua área de atuação, as normas de segurança e de higiene do trabalho decorrentes de força de lei e das recomendações dos Órgãos responsáveis;

14 – desenvolver projetos, pesquisa tecnológica e ações de melhoria, bem como análise de material que se preste à utilização em obras civis;

15 – promover o acompanhamento e a fiscalização das obras a seu cargo.

MISSÃO: Oferecer soluções sustentáveis em obras e serviços públicos, capazes de atender as reais necessidades do cidadão.

VISÃO: Ser reconhecida como a mais eficiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Brasil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

VALORES: Empatia Institucional - Resiliência, Proatividade - Transparência e Resultado.

Durante o Exercício de 2022 a Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, iniciou as atividades operacionais amparadas pela Lei nº 5.246, de 10 janeiro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício 2022, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição Suplementar 6.1, de 11 de janeiro de 2022, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD à nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade e divulgando o Decreto nº 26.832, de 14 de janeiro de 2022.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, em circustância a essa estrutura o Estado têm órgãos centrais que gerenciam e executa diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), que são parametrizados por eventos criando o roteiro contábil que são habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, dessa forma, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Contador Responsável: Ronier Santos Soares
CRC nº RO-009992/O-6
Local: Porto Velho - RO
Contador Responsável: Priscila Alves Aziel, TC-28, ID (0035038817).
CRC nº RO-008858/O-4
Local: Porto Velho - RO

2 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022 foi aprovado a 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, ID ().
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, ID ().
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, ID ().
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, ID ().
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, ID ().
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ID ().

3 - Resumo dos Principais Critérios e Política Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou procuração. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou procuração são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumente a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

Provisões: Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP correspondem a provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

Análise Horizontal - AH: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - AV: mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

4 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2022

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021.

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Diante dos dispositivos acima mencionados órgão Central de Contabilidade - COGES é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas da Administração direta. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos. Portanto as informações estão acostados nos autos nº 0088.067634/2022-43 na qual foram extraído as informações de envio mensal dos Balancetes Contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Exercício 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Competência	Documento de Suporte	Protocolo TCE/RO	Data
janeiro	Ofício nº 1042/2022/COGES-GCC	0024548472	28/02/2022
fevereiro	Ofício nº 1399/2022/COGES-GCC	0027734632	30/03/2022
março	Ofício nº 2063/2022/COGES-GCC	0028714174	30/04/2022
abril	Ofício nº 2405/2022/COGES-DCC	0029214799	30/05/2022
maio	Ofício nº 2982/2022/COGES-DCC	0030088427	30/06/2022
junho	Ofício nº 2982/2022/COGES-DCC	0031764216	28/07/2022
julho	Ofício nº 3958/2022/COGES-DCC	0031868694	01/09/2022
agosto	Ofício nº 4569/2022/COGES-DCC	0032620041	29/09/2022
setembro	Ofício nº 5062/2022/COGES-DCC	0033354252	28/10/2022
outubro	Ofício nº 5501/2022/COGES-DCC	0034103242	25/11/2022
novembro	Ofício nº 31/2023/COGES-DCC	0034857933	30/12/2022
dezembro			**
Fonte: Processo Administrativo Nº 0088.067634/2022-43. ** Prazo vigente.			

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	HORA DA EMISSÃO: 10:42		
ANO DE REFERÊNCIA: 2022	DATA DA EMISSÃO: 02/03/2023		
ATIVO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa		88.689.539,03	79.860.826,83
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	1	88.689.539,03	79.860.826,83
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2	38.938.509,93	0,00
Adiantamentos Concedidos		38.938.509,93	0,00
Estoques	3	48.118,53	8.525,10
Almoxarifado		48.118,53	8.525,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamento		5.432,48	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		127.681.599,97	79.869.351,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		128.060.422,68	893.312,02
Bens Móveis	4	1.145.140,81	906.852,23
Bens Imóveis	5	127.082.950,63	39.097,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	4	(167.668,76)	(52.638,06)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		128.060.422,68	893.312,02
TOTAL DO ATIVO		255.742.022,65	80.762.663,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	109.166,31
Pessoal a Pagar		0,00	86.564,24
Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00	22.602,07
Encargos Sociais a Pagar		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6	1.475.913,51	5.930,95
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		1.475.913,51	5.930,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7	408.927,37	12.113,72
Valores Restituíveis		53.016,71	12.113,72
Outras Obrigações a curto Prazo		355.910,66	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**1.884.840,88**	**127.210,98**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Demais Reservas		18.594,86	18.594,86
Reserva de Reavalição		18.594,86	18.594,86
Resultado Acumulados	8/9	253.838.586,91	80.616.858,11
Superávits ou Déficits Acumulados		253.838.586,91	80.616.858,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**253.857.181,77**	**80.635.452,97**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**255.742.022,65**	**80.762.663,95**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Financeiro		88.689.539,03	79.860.826,83
Ativo Permanente		167.052.483,62	901.837,12
Total Ativo (I)		**255.742.022,65**	**80.762.663,95**
PASSIVO			
Passivo Financeiro		71.015.763,27	78.652.214,43
Passivo Permanente		355.910,66	0,00
Total Passivo (II)		**71.371.673,93**	**78.652.214,43**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**184.370.348,72**	**2.110.449,52**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		1.173,07	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Direitos Contratuais em Execução		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**1.173,07**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potencias Passivos		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	NOTA	31/12/2022	31/12/2021
00 Recursos Ordinários		1.825.397,21	29,60
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		15.848.378,55	1.208.582,80
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	10	**17.673.775,76**	**1.208.612,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Encerramento, nível 3.

NOTA 1 – Caixa e equivalentes de caixa

Nesse Exercício de 2022 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R$ 88.689.539,03 (oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) é composta por receita de aplicação financeira, receita de convênio da união, receita de operação de crédito e recurso liberados pelo Tesouro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Os recursos financeiros mapeados das contas bancárias vinculados no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da SEOSP (*), cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do Estado (**) excetos os recursos liberados pelo Tesouro, totalizaram o saldo de R$ 71.050.836,92 (setenta e um milhões, cinquenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) sendo que R$ 2.092.049,63 (dois milhões, noventa e dois mil quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) refere-se saldo vinculado ao Banco do Brasil e R$ 68.958.787,29 (sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) vinculado ao Banco Caixa Econômica Federal, conforme demonstrados na tabela 1.1 e 1.2, Informações apresentada na Conciliação Bancária do mês 12/2022, acostado no autos do processo Sei nº 0069.071218/2022-78 e homologado pela Contabilidade Geral do Estado - COGES de acordo com ofício nº 248/2023/COGES-CCB, SEI nº (0035214719).

Cabe ressaltar que o Saldo de R$ 17.638.702,11 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dois reais e onze centavos) corresponde os recursos financeiros à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01- limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) saldo disponíveis a SEOSP para execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a COTES, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade SEOSP para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no Balanço Patrimonial, no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios no item Saldo para o Exercício Seguinte), como também na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final, apresentam a devida conciliação dos saldos.

Tabela 1.1 – Caixa e equivalentes de caixa - Banco do Brasil

Em R$ 1,00

Caixa e equivalente sobre caixa	Descrição da Conta Bancária	Exercício 31/12/2022	AV%	Exercício 31/12/2021	AV%
0100 Recursos Ordinários		**2.187.671,45**	**11,09**	**48.879.052,91**	**61,21**
00102757X0000100005	Única Tesouro	2.187.465,72	11,09	48.879.023,31	61,21
001027570000108022	* Suprimento de Fundos	203,14	0,00	29,60	0,00
00102757X0000111228	*Débito Automático	2,59	0,00	0,00	0,00
0213 Compensação Financeira De Recursos Hídricos		**876.176,13**	**4,44**	**8.046.300,04**	**10,08**
001027570000100005	Única Tesouro	876.176,13	4,44	8.046.300,04	10,08
0216 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados		**1.705.321,22**	**8,64**	**1.513.508,57**	**1,90**
001027570000101893	** Convênio nº843278/2017	909.683,57	4,61	810.217,63	1,01
00102757000010244X	** Convênio nº849931/2017	795.637,65	4,03	703.290,94	0,88
0300 Recursos Ordinários		**10.579.512,99**	**53,62**	**21.036.615,70**	**26,34**
00102757X0000100005	Única Tesouro	10.579.512,99	53,62	21.036.615,70	26,34
0616 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados		**159.417,39**	**0,81**	**159.417,39**	**0,20**
001027570000101893	** Convênio nº843278/2017	159.417,39	0,81	159.417,39	0,20
1100 Recursos Ordinários		**2.115.765,18**	**10,72**	**215.473,02**	**0,27**
00102757X0000100005	Única Tesouro	1.900.292,16	9,63	0,00	0,00
001027570000101893	** Convênio nº843278/2017	9.609,02	0,05	9.609,02	0,01
00102757000010244X	** Convênio nº849931/2017	205.864,00	1,04	205.864,00	0,26
1300 Recursos Ordinários		**2.095.255,11**	**10,62**	**0,00**	**0,00**
00102757X0000100005	Única Tesouro	2.095.255,11	10,62	0,00	0,00
9999 Fonte extra-Orçamentária		**11.632,27**	**0,06**	**10.459,20**	**0,01**
00102757X0000100005	Única Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
001027570000108022	* Suprimento de Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
001027570000109789	*Caução	11.632,27	0,06	10.459,20	0,01
00102757X0000111228	*Débito Automático	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado		**19.730.751,74**	**100,00**	**79.860.826,83**	100,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022 e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

(*) 37.621.806/0001-07, (**) 00.394.585/0001-71.

Tabela 1.2 – Caixa e equivalentes de caixa - Caixa Econômica Federal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Em R$ 1,00

Caixa e equivalente sobre caixa	Descrição da Conta Bancária	Exercício 31/12/2022	AV%	Exercício 31/12/2021	AV%
0216 Recursos De Conv. Com Outras Esferas De Gov. E Ongs Firmados		**13.999.676,27**	**20,30**	**0,00**	**0,00**
1040063270000006829	Operação de Crédito 349.794-71/2012	95.742,75	0,14	0,00	0,00
104006327000677456	Contrato de Repasse 424.393-	1.400.548,87	2,03	0,00	0,00
1040063270000710909	Contrato de Repasse 350.831-	228.058,55	0,33	0,00	0,00
1040063270000710917	Contrato de Repasse 350.823-	1.010.567,17	1,47	0,00	0,00
1040063270000710925	Contrato de Repasse 350.940-	1.140.409,56	1,65	0,00	0,00
1040063270000711190	Pagamento Taxas CAIXA	141,37	0,00	0,00	0,00
1040063270006470926	Contrato de Repasse 222.793-	9.091.199,54	13,18	0,00	0,00
1040063270006471418	Contrato de Repasse 264.003-	314.045,91	0,46	0,00	0,00
1040063270006472465	Contrato de Repasse 408.674-	321.320,82	0,47	0,00	0,00
1040063270006472473	Contrato de Repasse 408.660-	396.258,58	0,57	0,00	0,00
1040063270006472481	Contrato de Repasse 408.669-	1.306,62	0,00	0,00	0,00
1040284870060000803	Contrato de Repasse 237.825-74	76,53	0,00	0,00	0,00
0300 - Recursos Ordinários		**89.487,92**	**0,13**	**0,00**	**0,00**
1040063270006472465	Contrato de Repasse 408.674-	4.632,94	0,01	0,00	0,00
1040063270006472473	Contrato de Repasse 408.660-	84.854,98	0,12	0,00	0,00
0616 - Recursos de Conv. Com Outras Esferas de Conv. E Ongs Firmados		**53.359.639,42**	**77,38**	**0,00**	**0,00**
1040063270000006829	Operação de Crédito 349.794-71/2012	351.198,02	0,51	0,00	0,00
104006327000677456	Contrato de Repasse 424.393-	256.427,88	0,37	0,00	0,00
1040063270000710909	Contrato de Repasse 350.831-	2.026.213,02	2,94	0,00	0,00
1040063270000710925	Contrato de Repasse 350.940-	2.718.420,94	3,94	0,00	0,00
1040063270006470926	Contrato de Repasse 222.793-	41.115.678,85	59,62	0,00	0,00
1040063270006471418	Contrato de Repasse 264.003-	1.238.152,04	1,80	0,00	0,00
1040063270006472465	Contrato de Repasse 408.674-	2.708.398,52	3,93	0,00	0,00
1040063270006472473	Contrato de Repasse 408.660-	2.944.591,51	4,27	0,00	0,00
1040063270006472481	Contrato de Repasse 408.669-	27,99	0,00	0,00	0,00
1040284870060000803	Contrato de Repasse 237.825-74	530,65	0,00	0,00	0,00
1100 - Recursos Ordinários		**161.749,48**	**0,23**	**0,00**	**0,00**
1040063270000710925	Contrato de Repasse 350.940-	28.025,48	0,04	0,00	0,00
1040063270006470926	Contrato de Repasse 222.793-	120.773,36	0,18	0,00	0,00
1040063270006472473	Contrato de Repasse 408.660-	12.950,64	0,02	0,00	0,00
1300 - Recursos Ordinários		**1.348.234,20**	**1,96**	**0,00**	**0,00**
1040063270000006829	Operação de Crédito 349.794-71/2012	169.616,81	0,25	0,00	0,00
104006327000677456	Contrato de Repasse 424.393-	26.506,13	0,04	0,00	0,00
1040063270000710909	Contrato de Repasse 350.831-	9.611,68	0,01	0,00	0,00
1040063270000710917	Contrato de Repasse 350.823-	28.501,87	0,04	0,00	0,00
1040063270000710925	Contrato de Repasse 350.940-	72.463,72	0,11	0,00	0,00
1040063270000711190	Pagamento Taxas CAIXA	1.323,23	0,00	0,00	0,00
1040063270006470926	Contrato de Repasse 222.793-	605.325,03	0,88	0,00	0,00
1040063270006471418	Contrato de Repasse 264.003-	261.713,22	0,38	0,00	0,00
1040063270006472465	Contrato de Repasse 408.674-	130.837,01	0,19	0,00	0,00
1040063270006472473	Contrato de Repasse 408.660-	27.769,11	0,04	0,00	0,00
1040063270006472481	Contrato de Repasse 408.669-	14.566,39	0,02	0,00	0,00
Total Consolidado		**68.958.787,29**	**100,00**	**0,00**	0,00

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022 e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Acrescentamos, que durante o Exercício 2022 amparado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de dezembro de 2021, o Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC fora transferidos saldos de execução orçamentária, financeira e patrimonial e os respectivos processos administrativos a Unidade Gestora 270001/00001 - SEOSP dar continuidade na execução das Obras de Implantação do Sistema de esgoto sanitário e Sistema de abastecimento de água.

Art. 10.O patrimônio do PAC e da GAU, constitui-se dos que se encontram afetados às suas finalidades na data de publicação da presente Lei Complementar, de modo que ficam estes transferidos à SEOSP.

Parágrafo único.O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos adotará as providências inerentes à regularização do acervo patrimonial referente às unidades mencionadas no caput, comunicando aos Órgãos e

Entidades para as respectivas baixas.

Art. 21.O PAC será executado pelo Governo do estado de Rondônia, por meio da SEOSP, tendo o Núcleo de Gestão do PAC vinculação hierárquica direta com o Secretário de Estado da SEOSP.”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

As Tratativas ocorreram nos autos do Processo Administrativos nº 0009.042575/2022-33, 0009.069508/2022-66, 0069.068779/2022-90 e Demanda nº 615, ID (0028646049) que apresenta Atos administrativos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o Decreto nº 27.072 de 20 de abril de 2022, SEI nº (0028165802), Errata SEI nº (0029472834), Retificação de 28 de julho de 2022, SEI nº (0029728805) e Retificação de 23 de novembro de 2022, SEI nº (0032854572). Portanto, houve uma evolução de 9,95% da totalidade dos saldos comparando os exercícios 2022 e 2021, na análise horizontal.

Contudo, ao recepcionar os registros observamos que o domicílio bancário nº 104/006327/000000682-9 refere-se ao Contrato de Financiamento/FGTS nº 349.794-71/2012 vinculada a Operação de Crédito, portanto os saldos dos restos a pagar estavam vinculados na Fonte de Recurso 0.2.16.000000 e 0.6.16.000000, portanto, foi dado a continuidade nos lançamentos de recebimento (GR), receita do período de maio a outubro/2022 nas fontes 0.2.16.100000 correspondentes as despesas vinculadas de restos a pagar com intuito de atender a continuidade na execução nos processos administrativos evitando, grandes consequências à sociedade do Estado de Rondônia, como paralisação das obras, pagamento de multas de obras e entre outras situações.

Dessa forma, diante as circunstâncias para atender a padronização das fontes, de acordo com as demandas exposta nos autos nº 0088.068296/2022-67 solicitamos à alteração das fontes de recursos nas rubricas de controle de disponibilidade e restos a pagar vinculados ao domicílio bancário nº 104/006327/000000682-9, de modo, dar continuidade nos registros de receita corretamente conforme a origem do crédito contratual - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal e principalmente toda a execução vinculada por restos a pagar e execução do exercício.

NOTA 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Em razão da implantação do módulo de transferência de registro/Convênios, os empenhos vinculados nos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, seguiram a emissão de NE- Nota de Empenho pelo módulo de execução financeira, dessa forma, a contabilização nas contas de controles ficaram ausentes, em circustância, ficando a regularizar de forma manual, conforme a Orientação da Contabilidade Geral do Estado - COGES, no expediente Ofício-Circular nº 288/2021/SEFIN-GCC, ID (0022311731), sobre a Prestação de Contas de Convênios, conforme mencionados nos parágrafos 4º e 5º, in verbis.

> "Salientamos que os convênios pagos no SIGEF que não utilizaram o módulo devem ser registrados no SIAFEM no comando "INCTRANSF" para gerar o número de convênio".
> "Os novos números de convênios gerados devem ser informados por meio de ofício a está superintendência para a inscrição do convênio no SIGEF".

Contudo, os empenhos na situação emitidas no módulo de execução finaceira, ocorreram nos Exercício 2020 e Exercício 2021, totalizando o montante de R$ 88.091.038,31 (oitenta e oito milhões, noventa e um mil trinta e oito reais e trinta e um centavos), os quais, foram regularizados parcialmente, somente no Exercício 2022 nas contas de controles de Execução dos Atos Potenciais Passivo no valor de R$ 80.539.856,27 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Acrescentamos também, que no decorrer do exercício 2022, os empenhos com os anos orçamentários, 2020 e 2021 foram cancelados no montante R$ 7.128.019,50 (sete milhões, cento e vinte e oito mil dezenove reais e cinquenta centavos), restando os saldos de empenhos a regularizar no exercício 2023 o valor de R$ 423.262,54 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pelo Coordenadoria Estretégica de Planejamento e Convênios - CEC em conjunto com a Gerência de Convênios - GEC.

Oportuno frisar, que as tratativas de solicitações de regularidades estão mapeados nos autos do processo administrativo nº 0069.018220/2022-19, incluíndo também Orientações, SEI nº (0027743651e 0031282131) expedidas pela Contadoria Setorial, com objetivo em auxiliar, a Coordenadoria sobre os controles dos registros no Grupo Execução dos Atos Potenciais.

Portanto, com a funcionalidade do módulo de transferência de registro/Convênios, os empenhos do Exercício 2022, vinculados aos elementos de despesas nº 444042-Auxílios e nº 445042-Auxílios, a contabilização registrou Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios e Execução dos Atos Potenciais, simultâneamente, totalizando o saldo de R$ 38.938.509,93 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa e três centavos), ou seja, finalizando o exercício financeiro de 2022 com o total de R$ 119.478.366,20 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), nas contas de controle nº 8.1.2.2.1.01.02.00 - convênios a comprovar e nº 8.1.2.2.1.1.03.00 - convênios a aprovar. Para complementar, o detalhamento dos convênios gerados pelo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

módulo de transferência de registro/Convênios, estão mapeados no TC - 09, SEI nº (0035888882) em consonância com Ativo Circulante - Adiantamento de Convênios.

Ainda, informamos que apresenta processo administrativo nº 0069.068367/2022-50 que fora iniciado as tratativas de transferências dos saldos de Convênios das Contas de Controles - Excecução dos Atos Potenciais Passivo, atualmente registrados e vinculados na Unidade Gestora 110025 - DER, ficando a serem transferidos para Unidade Gestora 270001 - SEOSP, todos os processos adminstrativos com objeto de obras e civis e serviços públicas, no exercício 2023.

Tabela 2.1 – Detalhamento das contas sintéticos - composição

Em R$ 1,00

Conta contábil	Título	Exercício 2022	Exercício 2022	AV (%)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo				
1.1.3.1.1.03.01.00	Convênios	38.938.509,93	0,00	32,59
Execução dos Atos Potenciais Passivo				
8.1.2.2.1.01.02.00	Convênios a Comprovar	80.474.856,27	0,00	67,36
8.1.2.2.1.01.03.00	Convênios a Aprovar	65.000,00	0,00	0,05
Total Consolidado		**119.478.366,20**	**0,00**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 3 – Estoques Material de Consumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 48.118,53 (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos) de todas as movimentações de entradas e saídas são acompanhados pelo processo Sei nº 0069.051725/2022-95 e 0069.011969/2022-35 ora conciliado no SIGEF.

Os Responsáveis emitiram o Termo de Inventário físico financeiro do Almoxarifado certificando e homologando os itens analiticamente, Anexo TC-13, ID (0034904613 e 0034904670) que constam inseridos no processo Sei nº 0069.051725/2022-95. O método para mensuração da avaliação das saídas é pelo custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e NBC TSP 04 - Estoque.

Tabela 3.1 – Estoques – composição

Em R$ 1,00

Descrição	Exercício 31/12/2022	AV%	Exercício 31/12/2021	AV%
3390.30-07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	18.131,54	37,68	2.160,50	25,34
3390.30-16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.101,48	14,76	442,50	5,19
3390.30-17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	2.605,68	5,42	0,00	0,00
3390.30-21 - MAT.DE COPA E COZINHA	1.566,00	3,25	5.922,10	69,47
3390.30-22 - MATERIAL DE LIMPEZA	6.853,81	14,24	0,00	0,00
3390.30-28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	11.860,02	24,65	0,00	0,00
3390.30-99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**48.118,53**	**100,00**	**8.525,10**	**100,00**
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022.				

NOTA 4 –Imobilizado - Bens Móveis e (-) Depreciação Acumulada

O montante bruto, sem considerar a depreciação acumulada, dos bens móveis corresponde o valor de R$ 1.145.140,81 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos), considerando que no decorrer do exercício, houveram movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência, reclassificações de contas contábeis, desincorporação por duplicidade de lançamento, incorporação de bens não localizados dos bens por grupo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

do Ativo Imobilizado, informações detalhadas acostados nos autos do processo Sei nº 0069.011966/2022-00, 0069.067664/2022-88, 0069.068023/2022-41.

Acrescentamos que a Comissão Permanente de Inventário, apresentou o Relatório de Inventário, SEOSP-NLG, SEI nº (0034199996) originando a confecção do Anexo TC-15, SEI nº (0035004770), posição mês 12/2022, acostados nos autos do processo SEI nº 0069.070783/2022-18.

Para complementar, durante o exercício, foram registrados incorporações e desincorporações da (-) Depreciação acumulada do exercício anterior, dos bens que não foram registrado a depreciação há época, bens não localizados e bens incorporado equivocadamente, todas as movimentações de débitos e créditos estão mapeados nos autos do processo administrativos SEI nº 0069.011966/2022-00.

Oportuno ainda frisar que, a consolidação analítica dos Bens mensalmente é da Gerência de Logística que são acompanhados por processo administrativo Sei nº 0069.011966/2022-00.

Tabela 4.1 – **– Bens Móveis – composição**

Em R$ 1,00

Conta contábil	Título	Saldo em 31/12/2021	Movimentação		Saldo em 31/12/2022
			Débito	Crédito	
1.2.3.1	**BENS MOVEIS**	**906.852,23**	**1.204.844,73**	**966.556,15**	**1.145.140,81**
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**3.319,92**	**0,00**	**1.633,74**	**1.686,18**
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.02.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.686,18	0,00	1.686,18	0,00
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.01.06.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.633,74	0,00	1.633,74	0,00
1.2.3.1.1.02	**BENS DE INFORMÁTICA**	**490.713,61**	**733.971,43**	**726.947,13**	**497.737,91**
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	281.024,12	236.233,52	508.597,64	8.660,00
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209.689,49	497.737,91	218.349,49	489.077,91
1.2.3.1.1.03	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**115.729,61**	**51.389,81**	**24.230,91**	**142.888,51**
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	91,49	315,20	406,69	0,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	115.254,12	44.413,46	23.348,73	136.318,85
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	384,00	6.661,15	475,49	6.569,66
1.2.3.1.1.04	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**1.490,00**	**1.046,75**	**1.490,00**	**1.046,75**
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.490,00	1.046,75	1.490,00	1.046,75
1.2.3.1.1.05	**VEÍCULOS**	**295.599,09**	**313.929,37**	**107.747,00**	**501.781,46**
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	295.599,09	212.254,37	107.747,00	400.106,46
1.2.3.1.1.05.05.00	AERONAVES	0,00	101.675,00	0,00	101.675,00
1.2.3.1.1.08	**BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO**	**0,00**	**104.507,37**	**104.507,37**	**0,00**
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.1.08.05.00	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0,00	104.507,37	104.507,37	0,00
Total		**906.852,23**	1.204.844,73	966.556,15	**1.145.140,81**

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022.

A Contadoria Setorial extraiu os dados de forma sintética por conta contábil dos documentos, Despacho e Errata e posterior consolidando os saldos conforme autos do processo SEI nº 0069.011966/2022-00 registrando os valores da (-) Depreciação mensal que compõe o saldo consolidado da (-) Depreciação Acumulada, Exercício de 2022 de R$ 167.668,76 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Portanto o método de (-) Depreciação é quotas constantes, parametrizado no Sistema de Gestão, e-Estado que tem como premissa controlar item a item e extrair (relatórios gerenciais) sob supervisão: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC conforme previsto na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

Oportuno ainda frisar que, a consolidação analítica dos Bens mensalmente é da Gerência de Logística que são acompanhados por processo Sei nº 0069.307336/2021-49 e 0069.231721/2021-16.

Tabela 4.2 – **Detalhamento das contas sintéticas - Depreciação Acumulada**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Em R$ 1,00

Conta contábil	Título	Saldo em 31/12/2021	Movimentação		Saldo em 31/12/2022
			Débito	Crédito	
1.2.3.8 (-)	**DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**52.638,06**	**116,34**	**115.147,04**	**167.668,76**
1.2.3.8.1 (-)	**DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**	**52.638,06**	**116,34**	**115.147,04**	**167.668,76**
1.2.3.8.1.01 (-)	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	**52.638,06**	**116,34**	**115.147,04**	**167.668,76**
1.2.3.8.1.01.01 (-)	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**79,90**	**36,30**	**159,04**	**202,64**
1.2.3.8.1.01.01.00 (-)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	79,90	36,30	159,04	202,64
1.2.3.8.1.01.02 (-)	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**44.120,84**	**74,57**	**86.642,60**	**130.688,87**
1.2.3.8.1.01.02.00 (-)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	44.120,84	74,57	86.642,60	130.688,87
1.2.3.8.1.01.03 (-)	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**2.963,65**	**5,47**	**8.123,02**	**11.081,20**
1.2.3.8.1.01.03.00 (-)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.963,65	5,47	8.123,02	11.081,20
1.2.3.8.1.01.04 (-)	**DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**17,74**	**17,74**
1.2.3.8.1.01.04.00 (-)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	17,74	17,74
1.2.3.8.1.01.05 (-)	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**5.473,67**	**0,00**	**20.204,64**	**25.678,31**
1.2.3.8.1.01.05.00 (-)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	5.473,67	0,00	20.204,64	25.678,31
Total		**52.638,06**	**116,34**	**115.147,04**	**167.668,76**

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022.

NOTA 5 – Imobilizado - Bens Imóveis

A rubrica Bens Imóveis, que unifica os saldos de diversas contas contábeis, representa 49,691853 % do Ativo Total da SEOSP, que monetariamente representa um aumento de R$ 127.043.852,78 (cento e vinte e sete milhões, quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela 5.1.

Tabela 5.1 – **– Bens Imóveis**

Em R$ 1,00

Conta Contábil	Títulos	Exercício 2022	Exercício 2021	AV (%)	Variação Monetária
Bens de Uso Especial					
1.2.3.2.1.01.03.00	Edifícios	445.263,45	0,00	0,35	445.263,45
1.2.3.2.1.01.04.00	Terrenos/Glebas	655.848,43	0,00	0,52	655.848,43
Bens Imóveis em andamento					
1.2.3.2.1.06.01.00	Obras em andamento	101.167.185,02	39.097,85	79,61	101.128.087,17
1.2.3.2.1.07.00.00	Instalações	22.075.871,18	0,00	17,37	22.075.871,18
1.2.3.2.1.99.05.00	Bens Imóveis a classificar	2.738.782,25	0,00	2,16	2.738.782,25
Total Consolidado		127.082.950,33	39.097,85	100,00	127.043.852,48

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022 e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

O Gestor do Patrimônio, apresentou o Relatório de Inventário e Termo 16 - Bens Imóveis, SEI nº (0034709784 e 0034768517) dos Imóveis apresenta Termo de Destinação e Responsabilidade de Uso, SEI nº(0019469298), Escritório Regional de Ji-Paraná, SEI nº (0023960140), Escritório Regional de Vilhena, SEI nº (0029226918) e o Escritório Regional de Cacoal, apresenta Termo de Comodato, cedido pelo UG/Gestão 110025/11025 - DER, com prazo de 2 (anos).

Todos os Imóveis apresenta Laudo de Avaliação, homologado pelos Técnicos de Regularidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Contudo, atualmente os referidos
Imóveis são gerenciados por planilha em excel, em circustância por não apresentar, módulo espercífico no Sistema de Gestão Oficial do Estado, e-Estado, reforçamos a solicitação de informação sobre a previsão da implantação do sistema, conforme os autos SEI nº 0069.068292/2022-15.

Acrescentamos também, o Relatório e Termo 25 - Obras não incorporável ao Patrimônio, SEI nº (0034736567e 0034783242) representa 99,13% do total de Bens Imóveis e em termos monetários significa um aumento de R$ 125.942.740,60 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos) em relação ao exercício anterior. Esse aumento significativo, se deram em decorrência das transferências de saldos de execução, orçamentária, financeira e patrimonial vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC da UG/Gestão - 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER para a UG/Gestão 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme os autos nº 0009.042575/2022-33 e 0009.069508/2022-66.

A Gerência de Logística em conjunto com a Seção de Patrimônio, realizaram o mapeamento da composição dos saldos analiticamente, por classificação e principalmente com base nos documentos e registros históricos no qual concluíram no resultado consolidado, SEI nº (0034736567 e 0034783242).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portanto, a contabilização atual, vincula no elemento de despesa permanente na emissão da NE - Nota de Empenho e a medida que registra a liquidação da despesa aumenta a rubrica Bens Imóves da Unidade Gestora, somente na conclusão da Obra e com a regularidade jurídica, irá compor no Ativo da Unidade Gestora e/ou Doação, com as devidas autorizações administrativas. Vale ressaltar que fora, solicitado a criação da comissão de Inventário de Bens Imóveis e Bens de Infraestrutura por meio do Memorando nº 77/2022/SEOSP-NCT, SEI nº (0032004817).

NOTA 6 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende aos valores de fornecedores a pagar no saldo de R$ 1.475.913,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos) referente a prestação de serviço deCapacitação, Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, Fornecimento de Energia Elétrica, Fornecimento de Água, Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitários. Portanto, todos os processo aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controles e posteriormente se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

NOTA 7 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende a totalidade de R$ 408.927,37 (quatrocentos e oito mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) na tabela 7.1 detalhamos os saldos para demonstrar a composição do Passivo, demais obrigações a curto prazo.

a) O valor restituíveis, representa percentual de 2,84%, da totalidade do grupo Demais Obrigações,refere-se a garantia por caução de acordo a sétima cláusula contratual nº 5/2020/SEGEDAM, ID (0013353753) ao favorecido Líder Notebooks Comercio e Serviços, vinculado ao domicilio bancário 0012757X10978-9.

b) O valor restituíveis, Intra, representa percentual 1,08% da totalidade do grupo Demais Obrigações, saldo original por liquidação realizada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP-CAF em cumprimentos a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, art. 120. Processo Administrativo Sei nº 0069.067834/2022-24 para acompanhamento sobre as regularizações/pagamentos durante o Exercício 2022.

c) O valor restituíveis, Inter, corresponde as retenções de ISS, representa percentual de 9,04% da totalidade do grupo demais obrigações. aguardando a conformidade de gestão dos atos administrativos dos órgãos de controles e posteriormente se aptos, segue com os procedimentos por (pagamento, cancelamento com justificativa).

d) Os valores obrigações a Curto Prazo, representa percentual de 87,04% refere-se as transações por Termo de Comodato, SEI nº (0029226918), com vigência de 20 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e Termo de Cessão de Uso, SEI nº (0032555205) com vigência de 1 (um) ano, ambos os Termos apresenta autorização administrativos dos Ordenadores de Despeas, acrescentamos, as Unidades Gestoras envolvidas são 110009 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e 110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER respectivamente.

Tabela 7.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Em R$ 1,00

Conta Contábil	Títulos	Exercício 31/12/2022	Exercício 31/12/2021	AV (%)	AH (%)
Valores Restituíveis - Consolidação (a)					
2.1.8.8.1.04.01.01	Cauções	11.632,27	10.459,20	2,84	1.173,07
Valores Restituíveis - Intra OFSS (b)					
2.1.8.8.2.01.01.00	RPPS - Retenções sobre Vantagens	4.424,00	1.411,89	1,08	3.012,11
Valores Restituíveis - Inter Municípios (c)					
2.1.8.8.5.01.08.00	ISS	36.960,44	242,63	9,04	36.717,81
outras obrigações a Curto Prazo (d)					
2.1.8.9.2.16.02.00	Obrigações Decorrentes de transações sem contraprestação - Bens Móveis Intra	8.660,00	0,00	2,12	8.660,00
2.1.8.9.2.16.03.00	Obrigações Decorrente de Transações sem Contra Prestação - Bens Imóveis Intra	347.250,66	0,00	84,92	347.250,66
Total Consolidado (e) = (a) + (b) + (c) + (d)		**408.927,37**	**12.113,72**	**100**	**396.813,65**
Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022 e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).					

NOTA 8 – Resultado Acumulados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 253.838.586,91 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

O Resultado Patrimônial do Período apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, SEI nº (0036323098), apresenta o saldo de R$ 173.240.028,38 (cento e setenta e três milhões, duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

NOTA 9 – Ajustes de Exercícios Anteriores

A contabilização na conta de Ajustes de Exercícios anteriores, ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida conta. Apresenta saldo negativo de R$ 18.299,58 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos lançamentos por incorporação do valor líquido dos Bens não Localizados, desincorporação do valor do bem incorporado no Exercício, 2021 equivocadamente e incorporação de depreciação acumulada dos bens móveis sem depreciar no fato gerador. Portanto, aproveitamos para informá-los que as informações estão elencadas nos autos do processos administrativos nº 0069.068023/2022-41, 0069.526525/2021-19, 0069.011966/2022-00, respectivamente aos fatos ocorridos durante o exercício 2022, vinculado a UG/Gestão 270001/00001.

NOTA 10 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O superávit apurado nesta Unidade Gestora, refere-se aos recursos recebidos por transferência de convênio federal e rendimentos de aplicações financeiras. Contudo, os recursos ordinários, que não estiver comprometido orçamentariamente, será devolvido para conta única do tesouro em cumprimento ao Decreto nº 26.432, de 17 de setembro de 2021 e ao art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64.

Com objetivo de atender os prazos dos novos procedimentos da padronização das fontes de recursos, estabelecido pela Secretária do Tesouro Nacional - STN, publicando a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, os órgãos centrais do Estado de Rondônia, por meio da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e conjunto com a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, publicaram Portarias Conjuntas nºs 8, de 09 de maio de 2022 e nº 10, de 12 de agosto de 2022, criando comissão de padronizaçção de fontes, estabelecendo regras a serem aplicadas nos demais órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como órgão Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, o exercício de coordenação-geral dos Órgãos e Entidades estaduais quanto aos aspectos substantivos da política estadual de planejamento, orçamento e gestão, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES, como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia tem como objeto a Padronização das Contas Públicas, deste modo, aqueles órgãos, encaminharam expedientes orientativos nº Ofício nº 4753/2022/COGESCIFC, SEI nº (0032853603) e Ofício nº 195/2023/COGES-CADCF, SEI nº (0035102961), dando ciência que no inicío de Exercício Financeiro de 2023, os saldos de abertura principalmente de disponibilidade financeira, restos a pagar não processados e processados apresentaram as novas fontes de recursos.

Informamos que a transferência de saldos das fontes ocorrerá de forma automática pelo sistema SIGEF/RO, através da migração da planilha "de para" das fontes atuais para as fontes padronizadas. Para complementar, demonstramos nas Tabelas 10.1 e 10.2, quadro do superávit/défict financeiro com os saldos do exercício 2022 e saldos de abertura do exercício 2023.

Tabela 10.1 – Detalhamento de Saldo por Fonte de Recurso - Exercício 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Destinação de Recurso	Fonte Recurso	Exercício 31/12/2022		Exercício 31/12/2021	
00 - Recursos Ordinários	0.100	29,60	D	29,60	C
	1.100	40.554,27	C	0,00	C
	1.300	1.784.842,94	C	0,00	C
16 - Recursos de Convênios	0.216	8.886.501,08	D	1.208.458,54	C
	0.616	23.526.296,83	C	124,26	C
Total Consolidado		**16.465.163,36**		**1.208.612,40**	

Fonte: Balancete de Verificação, posição mês 12/2022 e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Detalhar Conta > 8.2.1.1.1.01.00.00.

Tabela 10.2 – Detalhamento de Saldo de Abertura por Fonte de Recurso Padronizadas - Exercício 2023

Fonte Recurso	Exercício 31/12/2022	
1.500.0.00001	12.094.870,96	D
1.500.0.07002	150.000,00	D
1.500.0.07012	80.000,00	D
1.500.0.07018	531.801,40	D
1.500.1.00001	5.721.003,97	D
1.700.0.00001	68.777.113,53	D
1.709.0.00001	876.176,13	D
1.754.0.00001	446.940,77	D
1.869.0.00000	11.632,27	D
Total Consolidado	**88.689.539,03**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Detalhar Conta > 7.2.1.9.2.00.00.00

ANALISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPEIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Realizamos com as Analises de Consistência dos Papéis de Trabalhos na sequência (01 a 08) disponibilizados pelo a Corte de Contas e Contabilidade Geral do Estado, abaixo o detalhamento dos testes. Com base na Analise de Consistência dos papéis de trabalho, indica a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**PT 01**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	13.355.462,19
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	86.932.819,14
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	284.705.817,04
4. Inscrição de Restos a Pagar: RP e RPNP do Exercício corrente (BF)	12.036.945,80
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	190.262.802,09
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-73.577.356,95
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	82.406.069,15
8. Variação do período apurada (6+7)	8.828.712,20
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	79.860.826,83
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	88.689.539,03
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	88.689.539,03
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial do Exercício de 2022	
***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**	
Conclusão: Papel de Trabalho 01, apresenta Conformidade Contábil e Informamos que inserimos o item 4 (Inscrição de Restos a Pagar RP e RPNP do Exercício Corrente do Balanço Financeiro - (BF)	

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo dos Resultados Acumulados	**PT 02**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	353.882.215,16
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	180.642.186,78
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**173.240.028,38**
4. Resultado evidenciado na DVP	173.240.028,38
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	80.616.858,11
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-18.299,58
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**253.838.586,91**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	253.838.586,91
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Demonstrativo Variação Patrimoniais e Balanço Patrimonial do Exercício 2022	
Conclusão: Papel de Trabalho 02, apresenta Conformidade Contábil	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	**PT 03**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	88.689.539,03
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	167.052.483,62
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	255.742.022,65
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	127.681.599,97
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	128.060.422,68
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	255.742.022,65
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	71.015.763,27
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	355.910,66
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	71.371.673,93
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.884.840,88
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Balanço Orçamentário = coluna (a+b-c-e)	58.425.783,90
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	11.061.049,15
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	71.371.673,93
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2022	
Conclusão: Papel de Trabalho 03, apresenta Conformidade Contábil	

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					**PT 04**
Descrição					**Valor (R$)**
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
+	Ativo Financeiro	88.689.539,03	=	Total das Fontes de Recursos	17.673.775,76
-	Passivo Financeiro	71.015.763,27			
=	**Total**	17.673.775,76	=	**Total**	17.673.775,76
	TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**	
Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2022					
Conclusão: Papel de Trabalho 04, apresenta Conformidade Contábil					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão							
Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro							PT 05
Descrição							Valor (R$)
Balanço Patrimonial			=	DFC		=	Balanço Financeiro	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	88.689.539,03	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	88.689.539,03	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	88.689.539,03
=	**Total**	88.689.539,03	=	**Total**	88.689.539,03	=	**Total**	88.689.539,03
	TESTE	**0,00**						
Fonte: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro do Exercício de 2022								
Conclusão: Papel de Trabalho 05, apresenta Conformidade Contábil								

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					PT 06
Descrição					Valor (R$)
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+)	Receita Tributária	-	(+)	Receita Tributária	-
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	4.242.967,58	(+)	Receita Patrimonial	-
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita de Serviços	-
(+)	Receita de Serviços	-	(+)	Remuneração das Disponibilidades	4.242.967,58
(+)	Outras Receitas de Capital	-	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originária	-
=	**Total**	4.242.967,58	=	**Total**	4.242.967,58
	Teste ===>	**0,00**		**Distorção ===>**	-
Fonte: Balanço Orçamentário e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2022					
Conclusão: Papel de Trabalho 06, apresenta Conformidade Contábil					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	**PT 07**
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	13.355.462,19
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	86.932.819,14
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	284.705.817,04
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	190.262.802,09
5- Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Corrente (BF)	12.036.945,80
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-73.577.356,95
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	82.406.069,15
8. Variação do período apurada (6+7)	8.828.712,20
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	8.828.712,20
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	79.860.826,83
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	79.860.826,83
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	88.689.539,03
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	88.689.539,03
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Fonte: Demonstrativo dos Fluxo de Caixa, Exercício 2022	
***Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis atual menos saldo do exercício anterior.**	
Conclusão: Papel de Trabalho 07, apresenta Conformidade Contábil	

Análise das Prestações de Contas de Gestão					
Receitas Realizadas					**PT 08**
Descrição					**Valor (R$)**
Balanço Orçamentário			=	**Balanço Financeiro**	
=	Receita Correntes (I)	4.242.967,58	=	Receitas Ordinária	209,84
=	Receitas de Capital (II)	9.112.494,61	=	Receita Vinculada	13.355.252,35
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
=	**Total**	13.355.462,19	=	**Total**	13.355.462,19
	TESTE	**0,00**		**Distorção ===>**	-
Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Exercício de 2022					
Conclusão: Papel de Trabalho 08, apresenta Conformidade Contábil					

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036530409

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		HORA DA EMISSÃO: 16:13	
ANO DE REFERÊNCIA: 2022		DATA DA EMISSÃO: 06/03/2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.242.967,58	9.220,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11	4.242.967,58	9.220,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**348.685.220,09**	**101.292.842,12**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12	340.040.487,11	100.592.842,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13	8.644.732,98	700.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCOPORAÇÃO DE PASSIVOS		954.027,49	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		480.334,91	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO		473.692,58	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	10.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	10.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**353.882.215,16**	**101.312.062,56**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		23.524.530,22	9.439.801,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.485.204,85	8.288.605,97
ENCARGOS PATRONAIS		2.969.483,91	1.082.531,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL		69.841,46	68.663,90
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		275.724,01	116.127,15
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		275.724,01	116.127,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.341.077,73	1.263.630,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		559.287,83	228.216,62
SERVIÇOS		5.671.176,40	981.081,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		110.613,50	54.331,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**150.470.016,11**	**17.004.722,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14	81.452.816,68	5.094.255,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15/16	67.682.743,93	5.479.619,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15/16	1.327.153,50	6.423.501,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		7.302,00	7.346,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,05	4.617,05
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,05	4.617,05
TRIBUTÁRIAS		21.238,66	100.374,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		21.238,66	100.374,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600,00	900,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.600,00	900,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**180.642.186,78**	**27.930.173,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	17	**173.240.028,38**	**73.381.889,13**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro, nível 3.

NOTA 11 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira

Compreende o valor de R$ 4.242.967,58 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), decorrente da receita de rendimento de aplicação financeira (Convênio, fonte de recurso 0216) e (Aplicação, fonte de recurso 0100). A UG/Gestão 270001/00001 - SEOSP, recebeu por Transferência e Delegações Recebidas totalizando o valor de R$ 348.685.220,09 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e nove centavos), sendo composta por grupo de contas 4.5.1 - Intragovernamentais e 4.5.2 - Inter Governamentais.

NOTA 12 – Transferências e Delegações Recebidas - Intragovernamentais

O grupo de variação aumentativa, Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em R$ 340.040.487,11 (trezentos e quarenta milhões, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe o saldo.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido apresenta o valor de R$ 176.951.907,01 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e um centavo), refere-se aos repasse financeiro liberado da UG/Gestão 140099/00001 -

Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, mediante as liquidações realizadas de acordo com os grupos da programação financeira que corresponde as despesas continuadas, diárias civil e militar, suprimentos de fundo.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R$ 6.415.217,86 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), refere-se a transferência de saldo financeiro para subsidiar os restos a pagar não processados com apuração por fonte de recurso, transferência por contrapartida de convênio, transferência com pessoal e encargos.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.99.00 - Outras Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 81.589.410,98 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), refere-se as transferências de saldos financeiros por domicílios bancários e fontes de recursos, da UG/Gestão 1100025 - DER para UG/Gestão 270001 - SEOSP, todos vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC.

As transferências estão amparada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de dezembro de 2021.

> Art. 10.O patrimônio do PAC e da GAU, constitui-se dos que se encontram afetados às suas finalidades na data de publicação da presente Lei Complementar, de modo que ficam estestransferidos à SEOSP.
> Parágrafo único.O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos adotará as providências inerentes à regularização do acervo patrimonial referente às unidades mencionadas no caput, comunicando aos Órgãos e Entidades para as respectivas baixas.
> Art. 21.O PAC será executado pelo Governo do estado de Rondônia, por meio da SEOSP, tendo o Núcleo de Gestão do PAC vinculação hierárquica direta com o Secretário de Estado da SEOSP.”

As Tratativas ocorreram nos autos do Processo Administrativos nº 0009.042575/2022-33 e 0069.068779/2022-90 e Demanda nº 630.

Oportuno frisar, que todos os domícilios bancários estão relacionados na Nota 1 - Caixa e equivalente de caixa, Tabela 1.2, SEI nº (0036216138).

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa totaliza o saldo de R$ 75.083.951,26 (setenta e cinco milhões, oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), composto pela variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.03.00 - Transferência Recebidas de Bens Imóveis no valor de R$ 75.046.622,63 (setenta e cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), corresponde aos valores recebidos do Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC.

As transferências estão amparada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de dezembro de 2021, a qual a Unidade Gestora 270001/00001 - SEOSP por meio da SEOSP-NGPAC, dar continuidade na execução das Obras de Implantação do Sistema de esgoto sanitário e Sistema de abastecimento de água.

> Art. 10.O patrimônio do PAC e da GAU, constitui-se dos que se encontram afetados às suas finalidades na data de publicação da presente Lei Complementar, de modo que ficam estes transferidos à SEOSP.
> Parágrafo único.O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos adotará as providências inerentes à regularização do acervo patrimonial referente às unidades mencionadas no caput, comunicando aos Órgãos e Entidades para as respectivas baixas.
> Art. 21.O PAC será executado pelo Governo do estado de Rondônia, por meio da SEOSP, tendo o Núcleo de Gestão do PAC vinculação hierárquica direta com o Secretário de Estado da SEOSP.”

E variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.04.00 - Transferência Recebidas de Bens Móveis no valor de R$ 37.328,63 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), são decorrente as transferências recebidas de Bens Móveis em cumprimento ao Decreto nº 24.041/2019 alterado pelo Decreto nº 24.476/2019 que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

NOTA 13 – Transferências e Delegações Recebidas - Inter governamentais

O grupo de variação aumentativa, Inter governamental é composta por - Financeira, totalizando o saldo em R$ 8.644.732,98 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

referente ao recebimento por Transferência Voluntária da União para atender ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC, todos vinculados a fonte de recurso 0216.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA 14 – Transferências e Delegações Concedidas - Intragovernamentais

Em 2022 apresenta o montante de R$ 954.027,49 (novecentos e cinquenta e quatro mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), composto por Ganhos de Ativos, incorporação de Bens Imóveis para atender o Escritório Regional de Vilhena e incorporação de Bens Móveis - Veículo, recebido por Termo de Doação da UG/IDARON ambos os valores totalizam o valor R$ 480.334,91 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), os lançamentos nessa variação aumentativa se deram em virtude da nova metodologia aplicada pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, por meio do expediente ofício nº 4612/2022/COGES-CCC, SEI nº (0032700385).

Cumprimentando-os cordialmente, considerando as tratativas para padronização e uniformização dos lançamentos oriundos das transações intraorçamentárias. Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 338/2006, no qual define como intraorçamentárias, conforme abaixo:

> "...as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
> decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo."
>
> Considerando o processo nº 0088.068215/2022-29 - Transações Intras, no qual estamos em andamento para correção das diferenças nas movimentações patrimoniais de bens móveis e imóveis (VPA e VPD).

E por desincorporação de Passivo, refere-se as entradas de recursos com evento nº 800698, registrando simutaneamente UG 1 - 270001/00001 e UG 2 - 140002/00001 com inscrição CT0270096 para atender o Contrato de Financiamento nº 0349794/71-2012 referente ao Programa Saneamento para todos, Mutuário Público vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC 2 e ao domicílio bancário 104 006327 000000682-9.

O grupo de variação diminutiva, Intragovernamental é composta por - Financeira e não Financeira, totalizando o saldo em **R$ 81.452.816,68** (oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), abaixo demonstramos os detalhamentos que compõe o saldo.

A UG/Gestão 270001/00001 - SEOSP, concedeu por Transferência e Delegações Concedidas o montante de R$ 150.470.016,11 (cento e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta mil, dezesseis reais e onze centavos).

NOTA 15 – Transferências e Delegações Concedidas - Inter Governamentais

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Concedido, apresenta o montate de R$ 113.860,50 (cento e treze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), refere-se aos repasse concedido por descentralização de crédito nº 003/PGE-2022, Ordens Bancárias executadas pela SEOSP-GFI para UG/Gestão 110009/00001, acostado nos autos 0069.058939/2022-92 para dar cobertura de despesas de Locação de Veículos.

- Transferência Intragovernamental - Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R$ 81.165.673,04 (oitenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos), são decorrente a repasse financeiro para subsidiar os restos a pagar, devolução de saldo para a UG/Gestão 140099/00001- COTES, apurado por superavit na fonte de recurso 0100.

- Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.02.99.00 - Outras Transferências não financeiras recebidas no valor de R$ 173.283,14 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) é decorrente a devolução/estorno de saldo para atender a Demanda nº 615, operação realizada pelo Administrador do Sistema SIGEF, fatos esses ocorrerem no mês 05/2022.

NOTA 16 – Transferências e Delegações Concedidas - Inter Governamentais

O grupo de variação diminutiva, Inter governamental, totaliza o saldo de R$ 67.682.743,93 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), é composta por Demais transferências voluntárias - 3.5.2.3.5.99.00.00, Munícipios que corresponde ao valor R$ 67.682.473,93 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O grupo de variação diminutiva, Inter governamental - Transferências a Instituições Voluntárias sem fins lucrativos - 3.5.3.1.1.02.00.00, Auxílios corresponde o valor R$ 1.327.153,50 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Ambas variações mencionadas, refere-se as liquidações realizadas nos elementos de despesas nº 444042 e nº 445042, para atender os Termos de Convênios celebrados e Emendas.

NOTA 17 – Resultado Patrimonial do Exercício

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial, SEI nº (0036216138). Esse resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036533214

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		HORA DA EMISSÃO: 11:29	
ANO DE REFERÊNCIA: 2022		DATA DA EMISSÃO: 07/03/2023	
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS 1/2			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)		**13.355.462,19**	**709.220,44**
ORDINÁRIO	18	**209,84**	**29,60**
VINCULADA		**13.355.252,35**	**709.190,84**
Recursos Vinculados a Convênios	18.1	13.355.252,35	709.190,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	18	**264.956.535,85**	**100.414.435,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12, ID (0036323098)	176.951.907,01	21.157.739,91
Transferências Recebidas Independentes Execução Orçamentária	12, ID (0036323098)	88.004.628,84	79.256.695,84
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	19	**19.749.281,19**	**80.353.839,57**
Inscrição RPNP do Exercício	19.1	11.061.049,15	77.635.003,45
Inscrição RPP do Exercício	19.1	975.896,65	115.097,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.2	7.712.335,39	2.593.738,86
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	10.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**79.860.826,83**	**6.987.199,54**
Caixa e Equivalente de Caixa		79.860.826,83	6.987.199,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**377.922.106,06**	**188.464.695,30**

DISPÊNDIOS 2/2			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	20	**98.969.764,94**	**95.453.978,36**
ORDINÁRIA		**98.969.764,94**	**85.974.931,66**
VINCULADA		**0,00**	**9.479.046,70**
Recursos Vinculados a Convênios		0,00	503.050,03
Outras Destinações de Recursos		0,00	8.975.996,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		**81.279.533,54**	**5.037.561,80**
Transferências concedida para Execução Orçamentária		113.860,50	87.585,00
Transferências concedida independentes de Execução Orçamentária		81.165.673,04	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para RPPS		0,00	4.949.976,80
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**108.983.268,55**	**8.112.328,31**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		101.202.669,84	204.030,64
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		109.166,31	5.316.672,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.671.432,40	2.581.625,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	10.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**88.689.539,03**	**79.860.826,83**
Caixa e Equivalente de Caixa	1 (0024212457)	88.689.539,03	79.860.826,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**377.922.106,06**	**188.464.695,30**

	Janeiro a Dezembro/2022			**Janeiro a Dezembro/2021**		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**209,84**	**0,00**	**209,84**	**29,60**	**0,00**	**29,60**
Vinculada	**13.355.252,35**	**0,00**	**13.355.252,35**	**709.190,84**	**0,00**	**709.190,84**
Recursos Vinculados a Convênios	13.355.252,35	0,00	13.355.252,35	709.190,84	0,00	709.190,84
TOTAL	**13.355.462,19**	**0,00**	**13.355.462,19**	**709.220,44**	**0,00**	**709.220,44**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

NOTA 18 – Receita Orçamentária - Ordinário

O principal grupo constituinte do saldo dos ingressos financeiros foi o de Transferências Financeiras Recebidas, com o total de R$ 264.956.535,85 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que representou 70,11% de todas as entradas financeiras.

O grupo Recebimentos Extraorçamentários, representa 5,23% de ingressos não previsto no orçamento, referente à Inscrição dos Restos a Pagar de todas as entradas financeiras, compreende o valor de R$ 209,84 (duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira das contas bancárias cadastradas e vinculadas no CNPJ da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, registradas na fonte de recurso 0100.

NOTA 18.1 – Receita Orçamentária - Vinculado

Compreende o valor de R$ 13.355.252,35 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), é decorrente a receita de rendimento de aplicação financeira e transferência voluntária da União para atender ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC, registrados na fonte de recurso 0216.

NOTA 19 – Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R$ 80.353.839,57 (oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) composto pelas contas abaixo discriminadas.

NOTA 19.1 – Inscrição de RPNP e RPP do Exercício

Restos a Pagar não Processados perfizeram no valor de R$ 11.601.049,15 (onze milhões, seiscentos e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos) e os Restos a Pagar Processados no valor de R$ 975.896,65 (novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), saldos estes, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64. Acrescentamos que os detalhamentos por nota de empenho, dados dos fornecedores e domicílios bancários constam no Anexo do TC-10A, SEI nº (0036055461) e TC-10B, SEI nº (0036055502).

NOTA 19.2 – Depósitos Restituíveis e Valores Restituíveis

Representa a movimentação a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 que perfizeram em R$ 7.712.335,39 (sete milhões, setecentos e doze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) são referentes aos pagamentos de entradas compensatórias.

NOTA 20 – Despesas Orçamentárias - Ordinária

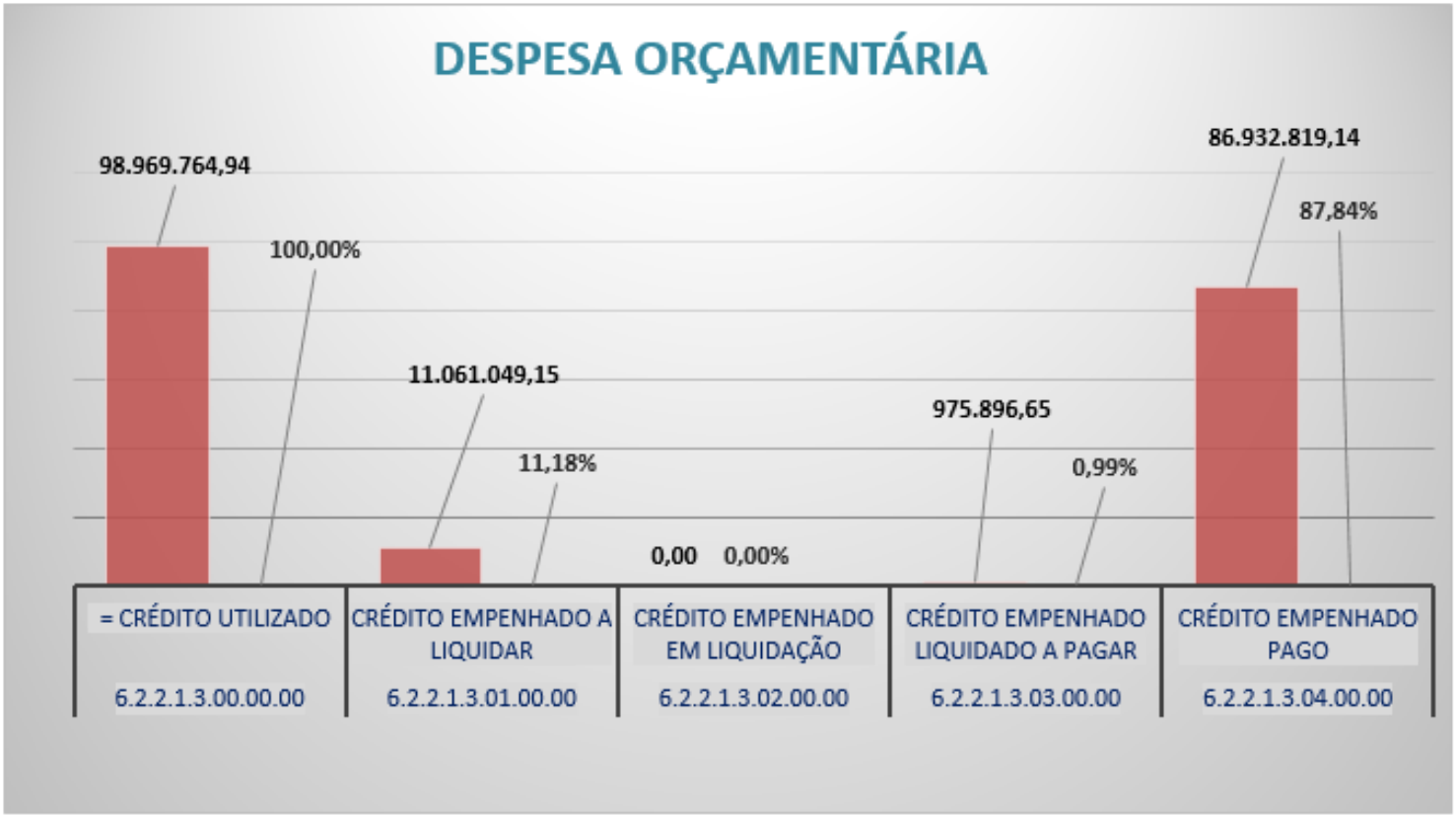
Representa o montante de R$ 98.969.764,94 (noventa e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme exposto no Gráfico 20.1, demonstra as movimentações que ocorreram durante o exercício de 2022. Observa-se que os créditos empenhados pagos representam 87,84% de todos os créditos utilizado por esta Unidade Gestora.

Confrontando as Despesas Empenhadas x Despesas Pagas, encontramos saldo inscrito em restos a pagar em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 12.036.945,80 (doze milhões, trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), representa 12,17% do crédito utilizado do exercício.

As informações dos lançamentos por empenhos inscritos em restos a pagar estão vinculados no Anexo do TC-10A, SEI nº (0036055461) e TC-10B, SEI nº (0036055502).

Gráfico 20.1 – Despesa Orçamentária – composição por Conta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37



Os Créditos Empenhados a Liquidar, finalizou com o saldo de R$ 11.061.049,15 (onze milhões, sessenta e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), saldo inscrito em restos a pagar não processado, exercício 2023 e representa o percentual de 100% vinculados no recurso ordinários.

NOTA 21 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2021 positivo na importância de R$ 72.873.627,29 (setecentos e dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036533603

BALANÇO
Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;

- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Inicialmente destacamos que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO				HORA DA EMISSÃO: 15:58	
ANO DE REFERÊNCIA: 2022				DATA DA EMISSÃO: 07/03/2023	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22	**0,00**	**0,00**	**4.242.967,58**	**4.242.967,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		**0,00**	**0,00**	**4.242.967,58**	**4.242.967,58**
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22	**0,00**	**0,00**	**9.112.494,61**	**9.112.494,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	467.761,63	467.761,63
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	8.644.732,98	8.644.732,98
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**0,00**	**0,00**	**13.355.462,19**	**13.355.462,19**
OPERAÇÕES DE CRED/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**0,00**	**0,00**	**13.355.462,19**	**13.355.462,19**
DÉFICIT (VI)		**0,00**	**0,00**	**85.614.302,75**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**0,00**	**0,00**	**98.969.764,94**	**13.355.462,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**0,00**	**1.208.582,80**	**58.474.162,80**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	1.208.582,80	58.474.162,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23	**13.444.159,00**	**31.132.280,50**	**28.161.594,00**	**27.717.009,99**	**27.693.257,36**	**2.970.686,50**
Pessoal e Encargos Sociais		11.397.612,00	23.589.107,13	23.529.209,32	23.529.209,32	23.529.209,32	59.897,81
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.046.547,00	7.543.173,37	4.632.384,68	4.187.800,67	4.164.048,04	2.910.788,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	23	**715.032,00**	**97.444.912,94**	**70.808.170,94**	**60.191.705,80**	**59.239.561,78**	**26.636.742,00**
Investimentos		715.032,00	97.444.912,94	70.808.170,94	60.191.705,80	59.239.561,78	26.636.742,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		**14.159.191,00**	**128.577.193,44**	**98.969.764,94**	**87.908.715,79**	**86.932.819,14**	**29.607.428,50**
AMORTIZ. DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		**14.159.191,00**	**128.577.193,44**	**98.969.764,94**	**87.908.715,79**	**86.932.819,14**	**29.607.428,50**
SUPERÁVIT (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**14.159.191,00**	**128.577.193,44**	**98.969.764,94**	**87.908.715,79**	**86.932.819,14**	**29.607.428,50**
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO - 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2021				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**3.086.560,25**	**4.312.285,31**	**2.396.875,04**	**204.030,64**	**551.052,13**	**4.682.896,89**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	204.030,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.086.560,25	4.312.285,31	2.396.875,04	2.164.896,54	551.052,13	4.682.896,89
DESPESAS DE CAPITAL	**39.597.382,35**	**121.816.975,36**	**99.132.528,52**	**99.037.773,30**	**8.306.963,68**	**54.069.620,73**
Investimentos	39.597.382,35	121.816.975,36	99.132.528,52	99.037.773,30	8.306.963,68	54.069.620,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**42.683.942,60**	**126.129.260,67**	**101.529.403,56**	**101.202.669,84**	**8.858.015,81**	**58.752.517,62**

ANEXO - 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldos (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro 2021			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**10.166,87**	**115.097,26**	**109.166,31**	**5.930,95**	**10.166,87**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	86.564,24	86.564,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.166,87	28.533,02	22.602,07	5.930,95	10.166,87
DESPESAS DE CAPITAL	**163.116,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**163.116,27**
Investimentos	163.116,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**173.283,14**	**115.097,26**	**109.166,31**	**5.930,95**	**173.283,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

NOTA 22 – Receita Corrente e Receita de Capital

A Unidade Gestora não têm natureza arrecadadora e os saldos exposto na coluna (c) - Receita Realizada são decorrente de receita de rendimento de aplicação financeira, transferência voluntária da União e operação de crédito, vinculados na fonte de recurso 0100 e 0216 totalizando o montante de R$ 13.355.462,19 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centatos). Acrescentamos por não ser UG/Gestão arrecadadora o saldo financeiro para subsidiar todas as despesas são proveniente de transferências financeiras debitando na conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 - Conta Única do Tesouro, UG/Gestão 140099/00001 – COTES/SEFIN e registrando uma variação patrimonial aumentativa por Ordem Bancária - OB pelo SIGEF em cumprimentos os termos do Decreto nº 16.883/2012, de modo, atender despesa de custeio, manutenção, aquisição e obras públicas e serviços públicos.

NOTA 23 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

Na tabela 23.1 apresentamos o detalhamento das despesas por grupo, comparamos a execução orçamentária do Exercício 2022 e Exercício 2021 do saldo da Dotação Atualizada - DA e Despesas Empenhadas - DE, apresentando uma econômia orçamentária de R$ 29.607.428,50 (vinte e nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), durante o exercício de 2022.

No Exercício 2022, a dotação atualizada houve um aumento de 168,01% para despesa correntes em relação o saldo do exercício anterior, sendo utilizado 28,45% do total da despesa empenhadas, ano 2022.

Tabela 23.1 – Detalhamento da Despesa Orçamentária

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Exercício 2022		Exercício 2021		Analise Horizontal (DA) % Exercício 2022/2021	Analise Vertical (DE) % Exercício 2022	Variação Monetária (DA-DE), exercício 2022
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.132.280,50**	**28.161.594,00**	**11.616.211,72**	**11.616.211,72**	**168,01**	**28,45**	**2.970.686,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.589.107,13	23.529.209,32	9.390.586,38	9.390.586,38	151,20	23,77	59.897,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.543.173,37	4.632.384,68	2.225.625,34	2.225.625,34	238,92	4,68	2.910.788,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**97.444.912,94**	**70.808.170,94**	**94.018.288,31**	**83.837.766,64**	**3,64**	**71,55**	**26.636.742,00**
INVESTIMENTOS	97.444.912,94	70.808.170,94	94.018.288,31	83.837.766,64	3,64	71,55	26.636.742,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**128.577.193,44**	**98.969.764,94**	**105.634.500,03**	**95.453.978,36**	**21,72**	**0,00**	**29.607.428,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**128.577.193,44**	**98.969.764,94**	**105.634.500,03**	**95.453.978,36**	**21,72**	**100,00**	**29.607.428,50**

- **Despesas Correntes –** engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.

Na tabela 23.2 demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação em nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 468.336,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) , saldo este, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0036055461) e 10B, SEI nº (0036055502).

Tabela 23.2 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DESPESAS CORRENTES	PROGRA DE TRABALHO	Plano de Ação	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	DESPESAS PAGAS (c)	SALDO (d) = (b) - (c)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1015	1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1.805.375,51	1.805.338,91	1.805.338,91	0,00
		2234	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.719.340,84	18.719.046,04	18.719.046,04	0,00
			319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	291.054,26	287.192,29	287.192,29	0,00
			319013 Obrigações Patronais	2.110.966,11	2.056.365,24	2.056.365,24	0,00
			319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	82.995,90	81.892,33	81.892,33	0,00
			319113 Obrigações Patronais	579.374,51	579.374,51	579.374,51	0,00
SALDO (a)				23.589.107,13	23.529.209,32	23.529.209,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1015	1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	107.915,00	83.778,41	83.778,41	0,00
		2087	339014 Diárias - Civil	1.094.886,55	912.980,00	912.980,00	0,00
			339030 Material de Consumo	783.453,58	704.183,12	493.391,71	210.791,41
			339033 Passagens e Despesas com Locomoção	93.000,00	88.813,88	63.531,68	25.282,20
			339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Fisica	438.201,90	338.201,90	274.218,40	63.983,50
			339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.237.420,00	618.034,63	526.905,10	91.129,53
			339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridic	1.389.396,00	1.229.740,18	1.207.702,18	22.038,00
			339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	92.000,00	21.238,66	21.238,66	0,00
		2091	339019 Auxílio Fardamento	12.742,50	10.806,12	10.806,12	0,00
			339046 Auxílio-Alimentação	79.547,90	69.841,46	69.841,46	0,00
			339049 Auxílio-Transporte	461.772,60	323.390,30	323.390,30	0,00
			339093 Indenizações e Restituições	502.827,34	176.264,02	176.264,02	0,00
	2130	1497	339014 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
			339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	779.344,03	55.112,00	0,00	55.112,00
			339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	575.767,97	0,00	0,00	0,00
SALDO (a)				7.648.275,37	4.632.384,68	4.164.048,04	468.336,64
SALDO (c) = (a) + (b)				31.237.382,50	28.161.594,00	27.693.257,36	468.336,64
Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação, posição mês 12/2022.							

- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Na tabela 23.3, demonstramos o detalhamento de saldo por natureza, programa e plano de ação em nível orçamentário, totalizando o valor de R$ 11.568.609,16 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), saldos estes, certificado em atendimento ao art. 58 da Lei Federal 4.320/64 e concilia com os saldos inscritos de restos a pagar do exercício, expostos nos Termos - Anexos 10A, SEI nº (0036055461) e 10B, SEI nº (0036055502).

Tabela 23.3 – Detalhamento de Natureza, Programa de Trabalho e Plano de Ação

DESPESAS CAPITAL	PROGRA DE TRABALHO	Plano de Ação	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	DESPESAS PAGAS (c)	SALDO (d) = (b) - (c)
INVESTIMENTOS	1015	2087	449052 Equipamentos e Material Permanente	4.239.750,36	3.650.938,01	0,00	3.650.938,01
	2057	1390	444042 Auxílios	791.801,40	531.801,40	0,00	531.801,40
			445042 Auxílios	580.002,19	35.593,08	0,00	35.593,08
			449051 Obras e Instalações	2.194.116,93	346.763,67	0,00	346.763,67
		2428	444042 Auxílios	40.205.923,77	39.736.212,39	38.638.509,93	1.097.702,46
		2465	445042 Auxílios	450.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
			449051 Obras e Instalações	2.856.921,02	861.641,39	121.951,37	739.690,02
	2130	1497	449051 Obras e Instalações	46.126.397,27	25.345.221,00	20.179.100,48	5.166.120,52
SALDO				97.444.912,94	70.808.170,94	59.239.561,78	11.568.609,16
Fonte: Portal DivePort e Balancete de Verificação, posição mês 12/2022.							

NOTA 24 – Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2022 com o montante de R$ 78.525.003,45, conforme exposto no TC 10B, SEI nº (0023703136).

Contudo, durante o exercício 2022, conforme previsto na Lei Complemetar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, iniciaram as tratativas nos autos do Processo Administrativos nº 0009.042575/2022-33 de transferência de saldos de NE- Nota de Empenhos por Restos a Pagar não Processados e Restos a pagar Processados, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC. Saldos recebidos por transferência corresponde o valor de R$ 90.288.199,82 (noventa milhões, duzentos e oitenta e oito mi,l cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), exposto no Anexo I, nas colunas (a) e coluna (b), Inscritos, consolidando o valor de R$ 168.813.203,27 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentos e treze mil duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

Para complementar, foram pagos pagos o valor R$ 101.202.669,84 (cento e um milhões, duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que representa o percentual de 59,95% do saldo total e liquidado o valor de R$ 101.529.403,56 (cento e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), confrontando os LiquidadosXPagos apresenta uma diferença no valor R$ 326.733,72, saldo este que finalizou o exercício em liquidação, conforme exposto no Balancete de Verificação, posição 12/2022 e cancelado o valor R$

8.858.015,81 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinze reais e oitenta e um centavos), que representa o percentual de 5,25% do saldo total.

Oportuno frisar, que os registros dos empenhos cancelados estão consolidados no Relatório, SEI nº (0035964809), confeccionados pela Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP-GEP.

Finalizando o exercício 2022 com o saldo de R$ 58.752.517,62 (cinquenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

NOTA 25 – Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

A Unidade Gestora 270001/00001, finalizou o exercício 2021 com o montante de R$ 115.097,26, conforme exposto no TC 10A, SEI nº (0036055461), e desse valor somente foram pagos R$ 109.166,31 (cento e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), que representa o percentual de 94,85% do saldo total e cancelado o valor de R$ 5.930,95 (cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), que representa o percentual 5,15% do saldo total.

Contudo, durante o exercício 2022, conforme previsto na Lei Complemetar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.118, de Dezembro de 2021, iniciaram as tratativas nos autos do Processo Administrativos nº 0009.042575/2022-33 de transferência de saldos de NE- Nota de Empenhos por Restos a Pagar não Processados e Restos a pagar Processados, vinculado ao Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC.

Saldos recebidos por transferência da UG/Gestão 1100025 - DER, corresponde o valor de R$ 173.283,14 (cento e setenta e três mil,duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), exposto no Anexo II, na coluna (a), Inscritos e na coluna (e).

Oportuno frisar, que os registros dos empenhos cancelados estão consolidados no Relatório, SEI nº (0035964809), confeccionados pela Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP-GEP.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036534508

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º Edição, no item 6.3,página 453:

> "... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Contabilidade Geral do Estado para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			HORA DA EMISSÃO: 11:05
ANO DE REFERÊNCIA: 2022			DATA DA EMISSÃO: 08/03/2023
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		**285.556.571,80**	**103.727.395,05**
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	11, ID(0036323098)	4.242.967,58	9.220,44
Outras Rec. Deriv. e Originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	26	273.601.268,83	101.114.435,75
Outros ingressos operacionais	26.1	7.712.335,39	2.603.738,86
DESEMBOLSO		**226.866.693,51**	**30.478.979,96**
Pessoal e Demais Despesas		29.387.945,70	10.715.833,19
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas	26.2	189.807.315,41	17.171.521,63
Outros Desembolsos Operacionais	26.2	7.671.432,40	2.591.625,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**58.689.878,29**	**73.248.415,09**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO	27	**50.328.927,72**	**374.787,80**
Aquisição de Ativo não Circulante		50.328.927,72	374.787,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		**(50.328.927,72)**	**(374.787,80)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**467.761,63**	0,00
Operações de Créditos		467.761,63	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**467.761,63**	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	28	**8.828.712,20**	**72.873.627,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		79.860.826,83	6.987.199,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		88.689.539,03	79.860.826,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
			EXERCÍCIO 2022
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais	13, ID (0036323098), 26.1	8.644.732,98	700.000,00
da União		8.644.732,98	700.000,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	12, ID (0036323098) e 26.1	264.956.535,85	100.414.435,75
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**273.601.268,83**	**101.114.435,75**
		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		106.717.253,86	9.470.362,91
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		106.717.253,86	9.470.362,91
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		81.858.908,05	5.268.400,25
Outras Transferências Concedidas		1.231.153,50	2.432.758,47
Total das Transferências Concedidas		**189.807.315,41**	**17.171.521,63**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Administração		517.372,61	10.715.833,19
Urbanismo		27.113.882,85	0,00
Saneamento		1.756.690,24	0,00
Total dos Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função		**29.387.945,70**	**10.715.833,19**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro.

NOTA 26 – Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 26.1 – Ingressos

Dos Ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências correntes Recebidas no valor de R$ 273.601.268,83 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), representa 95,81% do total dos ingressos, tendo em vista que as outros ingressos operacionais tem o percentual de 2,70% do valor total que são composto pelas movimentações a crédito do grupo de conta 2.1.8.8 - Valores Restituíveis e 1.1.3.8 - Outros créditos a receber.

As transferências correntes Recebidas compreendem os recursos financeiros liberados da UG/Gestão 140099/00001 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES e recebimento das transferência voluntárias da União.

Tabela 26.1 – Transferências Correntes Recebidas – composição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Em R$ 1,00

Conta - Sintética	Título	Exercício 31/12/2022	AV (%)	Exercício 31/12/2021	AV (%)
Transferência Intragovernamentais	4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	176.951.907,01	64,68	21.157.739,91	20,92
	4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	6.415.217,86	2,34	79.256.695,84	78,38
	4.5.1.2.2.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81.589.410,98	29,82	0,00	0,00
Transferência Intergovernamentais	4.5.2.4.3.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	8.644.732,98	3,16	700.000,00	0,69
Total		**273.601.268,83**	**100,00**	**101.114.435,75**	**100,00**
Fonte: Balancete de Verificação, posição 12/2022					

NOTA 26.2 – Desembolsos

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição foram o de Transferências Concedidas no valor de R$ 226.866.693,51 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), representa 83,66% do total dos desembolso, tendo em vista que as outros desembolsos operacionais tem o percentual de 3,38% do valor total que são composto pelas movimentações a débitos do grupo de conta 2.1.8.8 - Valores Restituíveis.

NOTA 27 – Atividades Investimentos - Desembolso

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. Durante o exercício de 2022 o total do ativo não circulante no valor de R$ 50.328.927,72 (cinquenta milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

NOTA 28 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2022, foi positivo da ordem de R$ 8.828.712,20 (oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e vinte centavos). A seguir apresentamos sua composição através da DFC em confronto com a análise dos saldos iniciais e finais da conta contábil, onde seus saldos coincidem, sendo importante destacar a composição de outros ingressos e outros desembolsos.

Geração liquida de caixa, resultado dos fluxos



Geração liquida de Caixa, Resultado do Saldo Contábil da Conta Caixa e equivalente de Caixa

R$ 1,00

Geração Líquida - BF x DFC	2022
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Seguinte)	88.689.539,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final (Ex. Anterior)	79.860.826,83
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**8.828.712,20**
Fonte: Balanço Financeiro, ID (0036347635) e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	

Atenciosamente.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036535332

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP	
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	HORA DA EMISSÃO: 09:21
ANO DE REFERÊNCIA: 2022	DATA DE EMISSÃO: 09/03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.594,86**	**80.616.858,11**	**0,00**	**80.635.452,97**
Ajuste de Exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.299,58	0,00	-18.299,57
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.240.028,38	0,00	173.240.028,38
Ajuste de Avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendo a contribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.594,86**	**253.838.586,91**	**0,00**	**253.857.181,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade/Relatórios Balanço Geral do Estado/ mês dezembro 2022.

Aproveitamos o ensejo para informar que as informações que subsidiarão a Prestação de Conta Anual, 2022 estarão acostados nos autos dos processos Sei n.º 0069.000036/2023-01 e 0069.000215/2023-31 para apreciação de qualquer cidadão que deseja exercer seus direitos. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP está à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos necessários a uma melhor compreensão dos resultados alcançados no Exercício de 2022.

Atenciosamente.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036535973

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

UNIDADE GESTORA: 270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP					
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			HORA DA EMISSÃO: 11:04		
ANO DE REFERÊNCIA: 2022			DATA DA EMISSÃO: 09/03/2023		
TÍTULOS	NOTA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a Pagar (I)		**169.101.583,67**	**12.036.945,80**	**110.175.782,91**	**70.962.746,56**
Exercícios Anteriores		**169.101.583,67**	**0,00**	**110.175.782,91**	**58.925.800,76**
Processados	25, ID (0036114689)	288.380,40	0,00	115.097,26	173.283,14
Não Processados	24, ID (0036114689)	168.813.203,27	0,00	110.060.685,65	58.752.517,62
Exercício Atual		**0,00**	**12.036.945,80**	**0,00**	**12.036.945,80**
Processados	19.1, ID (0036347635) e TC 10A (0036055461)	0,00	975.896,65	0,00	975.896,65
Não Processados	19.1, ID (0036347635) e TC 10B (0036055502)	0,00	11.061.049,15	0,00	11.061.049,15
Demais Obrigações Financeira (III)		**12.113,72**	**7.719.405,59**	**7.678.502,60**	**53.016,71**
Valores Restituíveis	7, ID (0036216138)	12.113,72	7.712.335,39	7.671.432,40	53.016,71
Recursos Especiais a Liberar		0,00	7.070,20	7.070,20	0,00
Total (IV) = (I + II + III)		**169.113.697,39**	**19.756.351,39**	**117.854.285,51**	**71.015.763,27**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR		0,00	7.070,20	7.070,20	0,00
Total Desconsiderado os Recursos Especiais a Liberar (VI) = (IV - V)		**169.113.697,39**	**19.749.281,19**	**117.847.215,31**	**71.015.763,27**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), Módulo de Contabilidade, opção: Dezembro 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

RONIER SANTOS SOARES

Gerente de Contabilidade - SEOSP/RO

Conforme Portaria nº 157 de 27 de fevereiro de 2023 ID(0036103718)

Protocolo 0036536410

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 2051 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA**, **AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172352, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 25/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10765

Portaria nº 545 de 03 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto de Simplificação n°22.728, de 5 de Abril de 2018, que Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário; e

CONSIDERANDO o Decreto nº26.294, de 6 de Agosto de 2021, que Regulamenta a concessão de passe livre às pessoas idosas, pessoas com deficiência e diagnosticadas com câncer, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, previsto na Lei n° 1.307, de 16 de fevereiro de 2004 e revoga o Decreto n°10.890, de 16 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, matrícula 300138422 e **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX**, matrícula 300149512, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestor de Serviços no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, como gestoras de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA; e

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036270251

Portaria de férias nº 2054 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA**, **DER - Assessor V - CDS-05**, matrícula 300174229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/02/2023 a 04/03/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho - RO 13/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10768

Portaria de férias nº 2055 de 13 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES,** DER - Gerente de Orçamento de Obras - CDS-08, matrícula 300173064, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**21/09/2022 a 30/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**27/09/2022 a 30/09/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/04/2023 a 20/04/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC10769

Portaria nº 647 de 13 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USVHA ID 0036497289 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0036497910, nos autos do Processo SEI Nº 0009.003111/2023-92;

RESOLVE:

CONCEDER folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para usufruir nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2023**, ao servidor **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ,** matrícula 300090733, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, referente a serviços prestados a 4ª Zona Eleitoral de Vilhena - RO - TRE/RO/4ªZE, nas Eleições Municipais de 2018 - Suplementar, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036518859

Portaria nº 637 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62,1, de 4 de abril de 2022,

Considerando o Memorando DER-ASTECDG (Id.0036305107), errata (Id.0036463389), despacho DER-DG (Id. 0036314780), bem como a Declaração IPEM-NRH (Id.0036455246) nos autos do processo 0009.002752/2023-20.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, **matrícula nº 300164200**, ocupante do cargo de Assessor X, lotado na Acessória Técnica do Diretor Geral - DER/ASTEC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 3º período de 06/07/2022 a 15/07/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 36 de 7 de abril de 2022. **Ficando para fruição no novo período em: 01/05/2023 a 10/05/2023 - 10 (dez) dias,** referente ao **exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036472049

Portaria nº 638 de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62,1, de 4 de abril de 2022,

Considerando o Memorando DER-ASTECDG (Id.0036305107), errata (Id.0036463389), despacho DER-DG (Id.0036314780), bem como a Declaração IPEM-NRH (Id.0036455246) nos autos do processo 0009.002752/2023-20.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, **matrícula nº 300164200**, ocupante do cargo de Assessor X, lotado na Acessória Técnica do Diretor Geral - DER/ASTEC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período de 04/04/2022 a 13/04/2023 - 10 (dez) dias e o 2º período de 29/08/2022 a 07/09/2022 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 36 de 7 de abril de 2022. **Ficando para fruição no novo período em: 11/05/2023 a 30/05/2023 - 20 (vinte) dias,** referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036472925

Portaria nº 644 de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 10/2021, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up.

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 786 de de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109 de 28 de maio de 2021 que designou os servidores, para exercerem a função de Fiscal de Contrato para supervisionar o Contrato 10/2021 cujo o objeto empresa para prestação de serviços de Locação de 54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up, referente ao **CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO**, Empresa **NOSSA FROTA LOCACÃO DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 29.118.884/0001-65.

EXCLUIR:

I-**JOSÉ ANTÔNIO IVO DE AGUIAR,** Motorista, Matrícula nº 300116483 - **Fiscal Titular de Contrato.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

INCLUIR: a contar do dia 01 deMarço de 2023, o servidor **LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO**, Chefe Seção de Patrimônio, Matrícula nº 300167020, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL TITULAR DE CONTRATO.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036502917

Portaria nº 627 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 193**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

Considerando, as alterações solicitadas no processo 0009.000291/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 193, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 193, a serem entregues à 8ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná, nos seguintes termos:

I - Presidente - **Klayson Furtado Mendonça**, Residente, Matrícula nº 300092688;

II - Membro - **Riones Alves Moreira,** Mecânico, Matrícula nº 300106988;

III - Membro - **Janes Clay de Oliveira Mendes**, Assessor I,Matrícula nº 300182746;

IV - Membro -**Monica Duarte da Cruz,** Faxineira, Matrícula nº 300107198.

V - Membro - Cristiane Marinho Delmaschi Pacheco, Auxiliar, Matrícula nº 300154319;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5° e 6° deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de Fornecimento 193, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Ji-paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná - RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Raimundo Nonato da Silva , Gerente Da Usina CBUQ, Matrícula nº 300037008;

II - Membro - Alzenir de Freitas Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107300;

III - Membro - **Sonia Maria dos Santos,** Cozinheira, Matrícula nº 300106719.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5° e 6° deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id:(0031897581)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º. Esta portaria revoga a Portaria nº 2744 de 30 de setembro de 2022.

Art. 7º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036451865

Portaria nº 645 de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-GCF (ID. 0036504588), Despacho DER-GCF (ID. 0036505209) e

Termo de Compromisso (ID. 0036505982), nos autos do Processo 0009.003119/2023-59;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**, matricula nº 300184216**, lotado na Gerencia de Contratos e Fiscalização, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO,com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **06/04/2023 a 20/04/2023** - **15 (quinze) dias**. Referente a 1ª parcela de Estagio, exercício 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036517304

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000072/2023-72**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para o tomador Waldir Tschurtschenthaler Costa; R$ 3.426,50 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para o tomador Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 31/2023/IPEM-CI de 09 de março de 2023.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa e Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0036458910

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.500045/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2023, da servidora EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 300035618, cargo Secretária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar exercendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035476901

Portaria de férias nº 1967 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300077723, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**01/02/2023 a 10/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/02/2023 a 10/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10688

Portaria de férias nº 1968 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS,** CHEFE DE SECAO , matrícula 300170360, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 20/03/2023) e (19/06/2023 a 03/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 10/07/2023) e (18/09/2023 a 02/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10689

Portaria de férias nº 1969 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS,** MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300159505, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 27/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 20/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10690

Portaria de férias nº 1970 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORLANDE ALVES PEREIRA,** TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300089359, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2023 a 01/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10691

Portaria de férias nº 1971 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300035584, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 06/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10692

Portaria de férias nº 1972 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO,** MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO, matrícula 300092771, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Portaria de férias nº 1973 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KENNYA BATISTA DA CUNHA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300078720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2023 a 26/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2023 a 23/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/06/2023 a 05/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10694

Portaria de férias nº 1974 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DA SILVA RESENDE,** ASSESSOR II, matrícula 300096274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(31/01/2023 a 09/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10695

Portaria de férias nº 1975 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300035708, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2023 a 28/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/05/2023 a 07/06/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10696

Portaria de férias nº 1976 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZA ALZIRA MOREIRA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300102754, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 06/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10697

Portaria de férias nº 1977 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLI FABIANA DA SILVA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300087927, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10698

Portaria de férias nº 1978 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYRA ENAILA CARVALHO MORET ,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300145269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2023 a 27/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10699

Portaria de férias nº 1979 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO ,** ASSESSOR II, matrícula 300093922, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/06/2023 a 29/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2023 a 16/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10700

Portaria de férias nº 1980 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OBEDE SOUZA ASSIS,** CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA, matrícula 300128845, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2023 a 18/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10701

Portaria de férias nº 1981 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300142653, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10702

Portaria de férias nº 1982 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300131703, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 08/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10703

Portaria de férias nº 1983 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA DE LIMA ALMEIDA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300035684, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/05/2023 a 25/05/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10704

Portaria de férias nº 1984 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI SILVA SOUZA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300089461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (01/08/2023 a 20/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10705

Portaria de férias nº 1985 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035672, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 16/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10706

Portaria de férias nº 1986 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ ALMEIDA CASANOVAS,** PROCURADOR, matrícula 300114857, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (20/07/2023 a 29/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2023 a 16/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2023 a 26/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10707

Portaria de férias nº 1987 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ,** CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300139284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/09/2023 a 01/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2023 a 29/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10708

Portaria de férias nº 1988 de 10 de março de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022,publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WISSILLA GARCIA LEITE LOPES,** CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300159029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 14/03/2023) e (18/11/2023 a 27/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2023 a 04/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2023 a 21/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo DOC10709

Portaria nº 417 de 13 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.132515/2022-72;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300173795	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	2021/ 2022	10	nº 5645 de 24/ 08/2022	nº 7358 de 13/ 12/2022	08/ 12/2022	17/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 08/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036502206

Portaria nº 418 de 13 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme o processo nº 0010.132505/2022-37;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300088185	PHILIPE DIONISIO MENDONÇA	2021/ 2022	20	nº 1879 de 19/ 11/2021	nº 7362 de 13/ 12/2022	05/ 09/2022	14/ 09/2022
					nº 7356 de 13/ 12/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/09/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036503009

Portaria nº 419 de 13 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0020.083857/2022-32;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300097149	FERNANDO NUNES MADEIRA	2017/ 2018 - 2º semestre	20	nº 1967 de 21/ 11/2022	nº 2076 de 13/ 12/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

						05/ 01/2023	14/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036506232

Portaria nº 420 de 13 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.002773/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, para tratamento da própria saúde,** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300102122	ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	2022/ 2023	nº 87 de 30/ 01/2023	09	31/ 01/2023	08/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 31/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036507214

Portaria nº 425 de 14 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.005340/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300114868	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 1493 de 15/ 02/2023	30/ 01/2023	08/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036533244

Portaria nº 414 de 13 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.077233/2022-03;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o Credenciamento**, no período de 10/03/2023 a 28/02/2024, a empresa Concessionária **REVEMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.070.881/0006-46, localizada na Rua Peroba, S/N - Bairro Eldorado – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 10/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036490702

Portaria nº 422 de 14 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.001613/2023-40;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300035577	JORGE MAURO COELHO SARAIVA	2021/ 2022	20	nº 1879 de 19/ 11/2022	nº 7149 de 01/ 12/2022	12/ 07/2022	31/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036527658

Portaria nº 409 de 13 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004582/2023-89;

Resolve:

Art. 1º **Relotar, a pedido**, a partir de **13/03/2022**, o servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300150634, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Colorado do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036478910

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.004549/2023-59;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 313/2023/DETRAN-CTEC, de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 41, 03/03/2023, que designou o servidor RICARDO DE PAULO PEREIRA.

Onde se lê:"... no período de 08/02/2023 a 17/02/2023..."

Leia-se: "... no período de 13/**02/2023 a** 17/02/2023..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036517091

Portaria nº 402 de 09 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003804/2023-46;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, Estatutário, matrícula nº 300072420, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**, matrícula nº 300157512, pelo cargo de **Presidente de Comissão Examinadora - IV, CDS-06,** do município de Porto Velho, no período de **25/01/2023 a 13/01/2023,** correspondente ao gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036425545

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.136172/2022-15;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 222/2023/DETRAN-CTEC, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 32, em 16/02/2023, que designou a servidora SAMARA BRITO DA SILVA.

Onde se lê: “...no período de 19/12/2022 a 23/12/2022..."

"...correspondente ao recesso administrativo do titular...”

Leia-se: “...nos períodos de 03/01/2023 a 16/01/2023 e 17/01/2023..."

"...correspondentes ao **gozo de férias e folga eleitoral**..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036426796

Portaria nº 397 de 09 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.468590/2018-92;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERRARI AUTO ESCOLA LTDA	13.416.349/ 0001-50	CFC FERRARI	ARIQUEMES-RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036407131

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.016467/2019-71;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 391/2022/DETRAN-CTEC, de 23/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO nº 37, de 24/02/2022, que renovou o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa CLÍNICA SANTIAGO LTDA.

Onde se lê:"... com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores..."

Leia-se: "... com a finalidade de realizar **Avaliação Médica** de candidatos/condutores de veículos automotores..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036406964

Portaria nº 398 de 09 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.059058/2018-88;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 08/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.275/0001-11, localizada naAvenida Rogerio Weber, 1867, Centro - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036407956

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.011464/2023-27;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 342/2019/DETRAN-CTEC (0036312347), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 038, 26/02/2019, que nomeou interinamente a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTAS,** para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª CATEGORIA, CDS-01.

Onde se lê:"... no período de **04/03/2019** a 02/04/2019..."

Leia-se: "... no período de **07/03/2019** a 02/04/2019..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036407460

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003791/2023-13;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 337/2023/DETRAN-CTEC, de 03/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 443, de 07/03/2023, que designou a servidora **AGATHA MESQUITA FERRO** para responder em substituição pelo cargo de Secretária Geral da JARI.

Onde se lê:"... no período de 20/02/2023 a 06/02/2023..."

Leia-se: "... **no período de 20/02/2023 a 06/03/2023.**.."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Diretor-Geral

Protocolo 0036478846

Portaria nº 399 de 09 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.040859/2018-70;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 09/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.240.325/0001-65, localizada na Avenida Transcontinental, 4016, Jardim Florida - Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036418562

Portaria nº 400 de 09 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.043819/2019-61;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 09/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.207.413/0004-97, localizada na Av. Transcontinental, 281, Centro - Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036421403

Portaria nº 403 de 09 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.124962/2022-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA,** Estatutária, matrícula nº 300035659, para responder, em substituição ao servidor **ISRAEL DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 300078759, pelo cargo de **Secretário Executivo, CDS-09,** concomitante ao cargo de Assessor I, CDS-06, ambos do município de Porto Velho, no período de **1º/03/2023 a 03/03/2023**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036431776

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.105429/2022-97;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1963/2022/DETRAN-CTEC, de 18/11/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 221, de 21/11/2022, que relotou o servidor CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES, do município de Cacoal para o município de Porto Velho.

Onde se lê:"... Relotar, a partir 09/01/2023 ..."

Leia-se: "... **Relotar, por interesse da Administração, a partir de 09/01/2023** ..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036440905

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.404594/2020-67;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 161/2023/DETRAN-CTEC, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 29, 13/02/2023, que designou a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS,** para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN (Registro) - 3ª CATEGORIA, CDS-01.

Onde se lê:"... no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 ..."

Leia-se: "**... no período de 03/01/2023 a 31/01/2023** ..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036440909

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008323/2023-27;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 243/2023/DETRAN-CTEC, de 17/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 38, de 28/02/2023, que designou a servidora **EDILMA DELMONDES BASTOS,** para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª Categoria (Registro), CDS-01.

Onde se lê:"...no período de 23/01/2022 a 11/02/2023..."

Leia-se: "...no período de **23/01/2023 a 11/02/2023**..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036466639

Portaria nº 407 de 10 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo nº 0010.430029/2018-31;

Considerando a Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando o Art. 24 da Portaria nº 2171/2019/DETRAN-CTEC;

Resolve:

Art. 1º **Autorizar**, a alteração de endereço da empresa SILVESTRE PLACAS, inscrita no CNPJ nº 23.476.495/0001-25, no Município Rolim de Moura/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036466308

Portaria nº 408 de 10 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002704/2023-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORLANDE ALVES PEREIRA,** Estatutário, matrícula nº 300089359, para responder, em substituição à servidora **MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA,** matrícula nº 300159630, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-05,** do município de Vale do Anari, no período de **20/03/2023 a 03/04/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036468712

Portaria nº 415 de 13 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.460743/2018-53;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL SERVIÇOS DE CONDUTORES EIRELI	05.873.772/ 0001-51	CFC PERFIL	ESPIGÃO DO OESTE - RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036491416

Portaria nº 426 de 14 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300139292	MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	2021/ 2022	10	4174 de 22/ 06/2022	58 de 03/ 01/2023	22/ 11/2022	01/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Protocolo 0036535811

Portaria nº 416 de 13 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089944/2022-12.

Resolve:

Art. 1º**Destituir** de cargo em comissão o ex-servidor comissionado sem vínculo, J. W. P. O, CPF nº 7*8.***.***-*7 por infringir os Arts. 155, IX, XV; 167, I; 170, XIII, da Lei Complementar 68/92, concomitantemente à previsão contida nos Arts. 10, I e 11, § 1º da LEI nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036495620

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001142/2023-60 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: André Luis Castro de Carvalho e Matheus Folador 5-Valor: R$ 2.447,50 6-Data: 14/03/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036544355

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 133 de 10 de março de 2023

Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando teor da Portaria de férias nº 6896 de 18/11/2022, publicado no DOE/RO nº 241 de 19/12/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2023/IPERON-GADEB (0035973959).

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula 300127420, ocupante do cargo de Gerente de Acompanhamento de Benefícios, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, marcadas para o período de**01/03 a 30/03/2023**, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para ser usufruído nos períodos de **28/03 a 06/04/2023, 21 a 30/07/2023 e 05 a 15/12/2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036467711

Portaria nº 134 de 10 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 73/2023/IPERON-DAF(0035502089);

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 01/02/2023, a servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES**, matrícula 300035023, ocupante do cargo de Digitador, na Equipe de Protocolo/GAD do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036471399

Portaria nº 130 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 04 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando o Oficio 001/SINSEPER datado de 03/01/2023 (0034996014);

Considerando o teor do Processo 0016.000107/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença para desempenho de mandato classista, no período de 01/01/2023 à 31/12/2025, ao servidor **LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033853, para desempenhar a função de presidente do Sindicato dos Servidores da Previdência do Estado de Rondônia – SINSEPER – Triênio 2023/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036411029

Portaria nº 131 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 04 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando o Oficio 001/SINSEPER de 06 de janeiro de 2023 id(0034996014)

Considerando o teor do Processo 0016.000107/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença para desempenho de mandato classista, no período de 01/01/2023 à 31/12/2025, ao servidor **OLDEGAR CARLOS DENNY**, Analista em Previdência - Economista, matrícula 300033866, para desempenhar a função de Tesoureiro do Sindicato dos Servidores da Previdência do Estado de Rondônia – SINSEPER – Triênio 2023/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036413485

Portaria nº 132 de 09 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE n. 04 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando o Oficio 001/SINSEPER de 03.01.2023 (0034996014);

Considerando o teor do Processo 0016.000107/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença para desempenho de mandato classista, no período de 01/03/2023 à 31/12/2025, ao servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, Técnico em Previdência, matrícula 300034444, para desempenhar a função de diretor de patrimônio do Sindicato dos Servidores da Previdência do Estado de Rondônia – SINSEPER – Triênio 2023/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0036415079

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 11 de 02 de março de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº0001.068438/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13.04.2011 a 25.11.2022, a servidora **FABIANA ARAUJO LEITE**, matrícula: 300106867, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0036207925

Portaria nº 13 de 09 de março de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº0001.068518/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24.02.2015 a 23.02.2020, o servidor **GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, matrícula: 300130763, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0036429379

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados a dispensa por valor da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Empresa Vencedora	E.L PEREIRA DE JESUS- ME
CNPJ	06.946.228/ 0001-55
Item	01
Valor total	R$ 8.501,52

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo **nº 0001.000267/2023-91.**

Porto Velho- RO,14 de março de 2023.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0036546238

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/CAERD (id 0036470353)
PROC. SEI RO Nº 0003.001175/2023-17
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SCS REPAVINAR LTDA - ME

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato nº 006/2021/CAERD refere-se à contratação de empresa para aquisição de Asfalto Instantâneo com usinagem a quente para aplicação a frio, não emulsionado com agregados pétreo de granulometria específica, acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft de 25KG, para estocagem de até 12 (doze) meses, conforme especificações e condições gerais contidas no TR.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 09/03/2023 a 08/03/2024.
CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 499.726,50
CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.201 - Conservação e Manutenção de Sistema.
CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: Porto Velho-RO, 10/Mar/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

IGOR ALEKO JEANMONOD, **Representante Legal/**SCS REPAVINAR LTDA - ME
Porto Velho, 13 de Março de 2023.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0036504438

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº 913/2023/GAB

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de sua pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 029/2023/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PAPEL SULFITE A4 BRANCO e PAPEL SULFITE RECICLADO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA,** POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. Valor total estimado **R$ 265.323,81 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **24/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 14 de MARÇO de 2023.
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20341

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº 916/2023/GABINETE

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de sua pregoeira (Decreto nº 59.609/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 026/2023/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **LEITE PASTEURIZADO TIPO C**, **PARA** ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE** NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP) e SEMAGRI, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. Valor total estimado **R$ 922.200,00 (Novecentos e vinte e dois mil e duzentos reais)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **24/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 14 de MARÇO de 2023.
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO20353

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº 920/2023/GABINETE

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 027/2023/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PAES (PÃO FRANCÊS, PÃO DE HOT DOG, PÃO DE HAMBURGUER E PLACA DE BOLO),** PARA ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE** NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP), AGRICULTURA (SEMAGRI), GABINETE/TIRO DE GUERRA e ESPORTES (SEMES), POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. Valor total estimado **R$ 1.694.494,78 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Data de abertura da sala de disputa: dia **24/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 14 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20366

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº 917/2023/GABINETE

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 030/2023/PMV** – **MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA **MINERAL COM e SEM GÁS**, VASILHAMES**, GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 13Kg E GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 45 Kg,** PARA ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, POR** 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Valor total estimado **R$ 1.134.228,59 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Data de abertura da sala de disputa: dia **27/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 14 de março de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20376

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMV/MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº 914/2023/GABINETE

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações – CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.609/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 025/2023/PMV** – **MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE, FIGADO, SALSICHA, BACON, PRESUNTO, QUEIJO E CALABRESA),** PARA ATENDER AS DEMANDAS **DA SEMAGRI, SEMOSP,FUMAS, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMES e GABINETE/TIRO DE GUERRA), POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES/GGRP-CL/GABINETE DO PREFEITO**, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL. Valor total estimado **R$ 5.086.108,56 (Cinco milhões, oitenta e seis mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Data de abertura da sala de disputa: dia **27/03/2023**, a partir das **09:30:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local.

Vilhena-RO, 14 de março de 2023.
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1495/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliários) para a Guarda Mirim,** valor prévio total **R$ 17.084,17** (Dezessete mil oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/03/2023 (Horário de Brasília-DF),** endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 13 de março de 2023.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO20345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00518/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE SOUZA, PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N°11155.7650001/19-06 VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Considerando o Parecer Jurídico n. 27/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 929-935, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº38.235.161/0001-37, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 1.318.792,06 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
(Assinado em 13/03/2023 às 11h25min)

Protocolo DO20350

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ERRATA NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, trona público aos interessados sobre a Correção o Ato de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 918/2022**, que originou a **Tomada de Preços nº 23/CPLM/2022**, que tem por objeto a Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos serviços** de **Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins,** localizada na Avenida Airton Sena com Av. Marechal Rondon – Distrito de São Domingos, com área de **Reforma de 1.758,93m², e Área de Ampliação de 317,32m².**

Onde Se Lê
Convênio Nº 553/PGE-2022

Lêia-se
Convênio Nº 533/PGE-2022

Os demais dispositivos esposados no documento, permanecem inalterados.

Costa Marques/RO, 13 de Março de 2023

Vagner miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20356

ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 0000918.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022

CONTRATADO: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n.08.408.495/0001-02.
O **Município de Costa Marques-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.04.100.020/0001-95, com sede na **Av. Chianca, 1381 – centro,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Vagner Miranda da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 757.562 SSP/RO e do CPF nº 692.616.362-68, residente e domiciliado à Avenida Cabixi, 1406 – Setor 02, neste Município de Costa Marques doravante denominado de **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação da numeração do convenio estadual mencionado no Contrato Administrativo nº 012/2023 .

Onde se lê: Convênio Nº 553/PGE-2022

Leia-se: Convênio 533/PGE-2022

JUSTIFICATIVA:
Após a publicação do Contrato nº 012/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na numeração do convênio estadual.
Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo N° 012/2023 no que se refere a numeração acima mencionada.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO20402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2022

bjeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE ONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES", totalizando **R$ 705.800,00 (setecentos e cinco mil oitocentos reais).** A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e :tp://www.diariomunicipal.com.br/arom/, **Código Identificador:** 91228B26 data de circulação 14/03/2023.

Alto Paraíso/RO, 13 de março de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO20361

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 328/2023, cujo objeto é "**Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, na Confecção/Revisão e Atualização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade** (LTIP-NR15); Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR 09) e elaboração e atualização dos Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP (IN-INSS/DC N°.95), no atendimento das demandas e ações de responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração em geral; Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por período de 03 (três) Meses", **no valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** em favor da empresa: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME, inscrita sob CNPJ: 26.899.499/0001-04.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Alto Paraíso – RO, 14 de março de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20379

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA,** através do Processo Administrativo nº **445/2023**, a despesa com **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO CAMINHONETE PICK-UP**, através de proposta parlamentar **nº 04316867000121029,** para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PAB) juntamente com a Secretaria municipal de Saúde Alto Paraíso RO (SEMSAU)**",** por meio de Adesão Ata de Registro de Preço nº 261/2022, Pregão Eletrônico Nº 116/2022, Proc. Licitatório nº 5149/GLOBAL/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, no valor de **R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, **CNPJ:** 04.996.600/0001-02.

Alto Paraíso-RO, 13 de março de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20378

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MODULAR PONTE E TUBO, PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PRÉ I AO 2º, ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, da EMEIEF MAURÍCIO DE NASSAU**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, recursos oriundos de repasse do Governo do Estado de Rondônia através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC** por meio do **CONVÊNIO Nº 013/SEDUC/PGE/2023**, com contrapartida deste município**"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 35.671,02 (trinta e cinco mil, seiscentos e e setenta e um reais e dois centavos).** Início da sessão pública: dia **29/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 14 de Março de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO20385

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MATERIAIS ESPORTIVOS** PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 143.885,28 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).** Início da sessão pública: dia **29/03/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO20393

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, TIPO MOTONIVELADORA 140K, TRATOR ESTEIRA D6K XL E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS CABINE FECHADA, (com fornecimento de motorista e combustíveis (diesel e óleo lubrificante) além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por ônus da contratada, pelo período de 12 (doze) meses" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 1.589.752,50 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública: dia 29/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2023.
Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO20392

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICAPE PEQUENA CABINE DUPLA, ZERO KM: ANO FABRICAÇÃO 2022 OU 23, MODELO 2022 / 2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Paraíso- RO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 160.616,67 (cento e sessenta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública: dia 28/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO20395

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 250/SEMAT/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação empresa para aquisição de equipamentos (Drone multispectral, Câmera fotográfica digital e phmetro de bancada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAT, do município de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R$ **73.542,67** (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de Março de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 13 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO20362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 009/23.
Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 009/23/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, exclusivo ME e EPP. site: www.licitanet.com.br. Abertura 27/3/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Agua Mineral, Gás Liquefeito, Vasilhames. Proc. 227/23/SEMUSA. CNRO, 13/03/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

Protocolo DO20363

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2020
OBJETO: Aditivo Nº 07 do Contrato 41/2020, Academia da Saúde CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº 07.087.243/0001-58, Proc. Administrativo: Nº 1269/2020. VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra será acrescentado 30 (TRINTA) dias corridos, ficando prazo de Execução e Vigência Do Contrato para dia 13 de abril de 2023. C.N./RO, 13/03/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO20386

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2023 SRP 005/2023
PROCESSO N° 691/SEMOBI/2021
Extrato da Ata de Registro de Preços n°013/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.390.038/0001-92,** com o valor de **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). **Objeto:** *AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de janeiro de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 13/03/2023 às 11h00min)

Protocolo DO20365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO N° 208/GP/2023
Extrato da Ata de Registro de Preços n°009/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **M S SONORIZACAO, COMERCIO E SERVICOS IMP. E EXP. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **12.755.152/0001-83**, com o valor de **R$ 1.071.997,70** (um milhão setenta e um mil novecentos e noventa e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

sete reais e setenta centavos). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 13/03/2023 às 11h00min)

Protocolo DO20370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO N° 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n°010/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP - 05.255.167/0001-17**, inscrito no CNPJ de n° **16.887.646/0001-72**, com o valor de **R$ 815.998,00** (oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e oito reais). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 13/03/2023 às 11h05min)

Protocolo DO20371

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO N° 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n°011/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA 99319462291,** inscrito no CNPJ de n° **22.806.521/0001-73,** com o valor de **R$ 146.500,00** (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO*. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 13/03/2023 às 11h10min)

Protocolo DO20374

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMNM/2023 SRP 003/2023
PROCESSO N° 208/GP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n°012/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **ROSANGELA FLORES GOMES** inscrita no CNPJ de n° **09.446.126/0001-69,** com o valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E*

FUTURA LOCAÇÃO DE PALCO COM FECHAMENTO METÁLICO, BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO. **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 10/03/2023 até 08/03/2024.

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023
(Assinado em 13/03/2023 às 11h15min)

Protocolo DO20375

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/SEMAP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pelas *Secretarias Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, Secretaria Municipal de Governo do Prefeito-SEGOP, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEMOBI*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço (menor taxa) **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 15/03/2023 até às 10h00min do dia 27/03/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/03/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br; OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, para prestação (de forma contínua) de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da Frota de Veículos e dos Grupos Geradores de Energia. **VALOR ESTIMADO**: R$ 12.887.940,05 (doze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos).

Nova Mamoré, 10 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreta n° 7.361/GP/2023
(Assinado em 10/03/2023 às 09h:20min)

Protocolo DO20398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público 002/2023**,** cujo objeto é seleção de produtores de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, para alimentação escolas (merenda) para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº 954/SEMEC/2022, conforme Ata de Sessão da Realização do Chamamento Público, constante nos autos. Fornecedores; **João dos Santos, CPF 829.888.037-49,** no valor de **R$ 35.978,54** (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Fabio Marques da Cruz, CPF 588.638.002-78, no valor de **R$ 7.533,38** (sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); **Eli Fernando Fragoso Soares, CPF 037.987.311-79**, no valor de **R$ 14.184,38** (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); **Marilde Pereira da Silva, CPF 422.281.822-49**, no valor homologado de **R$ 19.013,13** (dezenove mil treze reais e treze centavos); **Renata Durães de Souza, CPF 801.530.202-10,** no valor homologado de **R$ 10.715,63** (dez mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos); **Gilberto Turcato, CPF 604.326242-87**, no valor de **R$ 9.473,00** (nove mil quatrocentos e setenta e três reais); **Benedito Aparecido Teixeira, CPF 648.941.692-15,** no valor de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais); **Almiro Caldeira dos Santos, CPF 648.941.692-15,** no valor de **R$ 1.760,00** (mil setecentos e sessenta reais); **Geraldo Severino de Barros, CPF 312.378.352-91,** no valor de **R$ 32.718,54** (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); **Damião Batista da Silva, CPF 626.264.182-34**, no valor de **R$ 28.539,29** (vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos); **Lucia Alves Ferreira Guerra, CPF 351.037.102-00,** no valor de **R$ 11.428,25** (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **CONSIDERANDO** que os licitantes 01 e 02, são de grupo formal, foram adjudicados em Projetos de venda distintos, conforme valores acima; **CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93; II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato; III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Março de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20364

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12467/2022 - SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Aquisição de material permanente (cômoda, estantes e roupeiros), para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, SEMASF. R$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais). Data de Abertura: 29/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20368

AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório referente ao Processo Administrativo 1-206/2023/SEMUSA, que o Edital, em razão de impugnação interposta, sofreu alterações, conforme **ADENDO DE ALTERAÇÃO SEM REABERTURA DE PRAZO,** cujo inteiro teor foi publicado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo descritos. Considerando que as alterações advindas não interferem na formulação das propostas, fica **REAGENDADA** a abertura da sessão pública para o dia **17/03/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**.**

Ji-Paraná, 14 de março de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20382

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-348/2023 - GABINETE, torna

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada apara aquisição de seguro para um (1) veículo marca Toyota, pertencente ao Gabinete do Prefeito. Valor total estimado; R$ 19.238,99 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Data de Abertura: 28/03/2023.** Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de março de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Licitação

Edital de Chamamento Publico nº. 001/SUPEL/2023

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para concessão de direito de uso precário, para exploração comercial de quiosque em logradouro público praça do povo no Município de Governador Jorge Teixeira, conforme Processo Administrativo 945/2022, que será realizada no dia **30/03/2023, às 12h00min** na sala da Superintendência, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. ou na Sala da Superintendência. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Data para cadastro dos envelopes: 15/03/2023, a partir das 9h, finalizando às 12h do dia 30/03/2023. Início da Sessão Pública: 30 de Março de 2023, às 12h.

Gov. Jorge Teixeira, 14 de Março de 2023.

Marcio de Souza
Presidente CPL

Protocolo DO20372

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/CPL/2023 ORDINARIO Nº 139/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 139/SEMED/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 29 de Março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO INTERNET CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** O valor estimado: R$: 105.959,88 **(Cento e cinco mil novecentos cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 14 de março de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO20373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material Elétrico, para manutenção da Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R$ 110.023,41 (cento e dez mil vinte e três reais quarenta e um centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 28/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/03/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 14 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO20377

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 261/SEMECET/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de computadores, objeto do **Convênio Nº 0166/PGE-2022**, visando atender a administração pública de educação do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pela referida secretaria e autorização do presente processo pelo prefeito**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 45.810,00** (Quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 24/03/2023 as 11:00 (Onze Horas).
Início da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 11:05 (Onze Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 24/03/2023 as 11:55 (Onze Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 24/03/2023 as 12:00 (Doze Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 14/03/2023 no site da Licitanet – **www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.**
Nova União/RO, 13 de março de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Protocolo DO20387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº185/2023, conforme P. E. nº 16/23, A. de R. de P nº 010/23,para a empresa **A. M. SARAIVA ME** CNPJ 08.251.727/0001-53 com valor de R$ 68.547,37, Sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) de acordo com Ata Final do Pregoeiro, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 01 a 37, 38, 41, 42, 44, 54, 55, 59, 64 a 72, 74 a 79 licitados, conforme Ata de R. de P. nº 10/23, Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº185/2023, conforme P. E. nº 16/23, A. de R. de P. nº 010/2023**,**para a empresa **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI CNPJ** 01.587.887/0001-29 com valor de R$ 3.600,40 (três mil seiscentos reais e quarenta centavos) de acordo com o Ata Final do Pregoeiro, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os ITENS 47, 50 e 73 licitados conforme Ata de R. de P. nº 10/23, Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº185/2023, conforme P. E. nº 16/23, para a empresa **MORENO E MARTINHAGO LTDA , CNPJ** 43.867.444/0001-31 com valor de R$ 3.231,20 (três mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) de acordo com o de acordo com o Ata Final do Pregoeiro, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para ITENS 48, 53, 58, 61 e 62 , Ata de R. de P. nº 10/23, Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº185/2023, conforme P. E. nº 16/23, A. de R. de P. nº 010/2023 para a **START SHOP GLOBAL LTDA. CNPJ 37.912.727/0001-55** com valor de R$ 10.809,00 e (Dez mil oitocentos e nove reais) de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os ITENS 37, 39, 40, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 56, 57, 60 e 63 Ata de R. de P nº 10/23, Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 13 de março de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO20388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 104/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Valor estimado: R$ 22.464,50
Acolhimento de propostas: 16/03/2023 ás 08:00h – 27/03/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 16/03/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 27/03/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 14 de Março de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO20389

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000121.2.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Pensos, serem utilizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no item 5 do Termo de Referência por um período de 12 meses, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO, em favor das empresas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA – 05.895.525/0001-56, cujo o valor é de R$ 68.845,60; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 19.391.064/0001-99, cujo o valor é de R$ 65.484,90; MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, cujo o valor é de R$ 249.819,70; JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 38.460.625/0001-09, cujo o valor é de R$ 72.795,50; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.418.133/0001-00, cujo o valor é de R$ 59.457,60; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – 39.707.683/0001-57, cujo o valor é de R$ 244.093,60; EQUIPOS COMERCIAL LTDA – 11.674.540/0001-77, cujo o valor é de R$ 3.199,80; COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – 02.475.985/0001-37, cujo o valor é de R$ 53.414,00; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 27.455.068/0001-11, cujo o valor é de R$ 27.893,75; MEDICAL AMAZONIA LTDA, cujo o valor é de R$ 2.963,96; DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – 32.053.182/0001-55, cujo o valor é de R$ 31.963,00; ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.351.642, cujo o valor é de R$ 47.875,00; 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – 37.581.390/0001-40, cujo o valor é de R$ 34.200,00; HGM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – 37.053.176-0001-11, cujo o valor é de R$ 10.884,63; E AD PASCOA ASSIS – 21.573.367/0001-74, cujo o valor é de R$ 5.998,00; NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – 28.729.142/0001-03, cujo o valor é de R$ 99.500,00; totalizando o valor global em R$ 1.078.389,04, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender a necessidade da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 13 de março de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO20397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 384/2023/SEMOSP, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA (CELULAR) PLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE PARECIS, Conforme PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado: **R$ 311.948,14** (Trezentos e onze mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).
Fonte de Recursos: **TERMO DE CONVÊNIO SEDEC/GOVERNO FEDERAL-PROCESSO Nº 59053.007313/2022-30-SECRETARIA NACIONAL DA DEFESA CIVIL.**
SESSÃO DE ABERTURA: No dia **30 de Março de 2023, às 08:00 Horas**, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.
Parecis/RO, 13 de Março de 2023

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO20396

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 276/ SEMMAAGRIT/2023
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: 013/ CP/PMMS/2023
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R$ **16.225,00**
Amostra: **Não**

Objeto: Aquisição de material permanente (implemento agrícola), por meio de Emenda Parlamentar nº 202141490003, por intermédio do Ministério da economia em forma de transferências especiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, devidamente autorizado conforme Oficio 04/ SEMMAAGRIT/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/ 03/2023 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2023 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 30/03/2023 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2023.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado digitalmente)

Protocolo DO20400

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

CARTA DE CITAÇÃO POR EDITAL N. 004/2023

Considerando as diversas tentativas para Citação visando responder ao Processo Ético n. 13/2023 que foi instaurado em desfavor dos CD's CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR CRORO N. 2555, JULIANA EDILÚCIA RIBEIRO VEDANA CRORO N. 1274 e L&V LEVATTI VEDANA ODONTOLOGIA LTDA-ME CRORO N. 243, ficam Vossas Senhorias citados a comparecer em audiência de Conciliação/Instrução e Julgamento, Redesignada para o dia **27/03/2023, às 16:00hs** junto à **Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na sede** do CRO-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 508, Caiarí, Porto Velho – RO.

O Processo Ético foi instaurado para apurar eventual infração ética tipificada no art. 9, III, V, e art. 11, II, todos do Código de Ética Odontológico (Res. CFO-118/2012).

Observações:

A Audiência de Conciliação e Instrução será UNA, podendo a parte trazer até 03 (três testemunhas);

Eventual apresentação de defesa/Contestação deverá ser protocolada até antes do início da Audiência, sob pena de preclusão (Art. 14, §2º da Res. CFO-59-2004);

A ausência sem prévia justificativa implicará no prosseguimento do processo à revelia (art. 14, § 7º da Res. CFO-59-2004);

As partes, por si ou por seus procuradores, poderão ter "vista" do processo na Secretaria do Conselho ou através de solicitação de cópias requeridas via e-mail: fiscalização-etica@cro-ro.org.br (art. 13, § 6º da Res. CFO-59-2004).

Porto Velho – RO, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRORO

Protocolo DO20381

CARTA DE CITAÇÃO POR EDITAL N. 005/2023

Considerando as diversas tentativas para Citação visando responder ao Processo Ético n. 14/2023 que foi instaurado em desfavor do CD CAMILO DE LELLIS CHAGAS JUNIOR CRORO N. 2555 e L&V LEVATTI VEDANA ODONTOLOGIA LTDA-ME CRORO N. 243, fica Vossa Senhoria citado a comparecer em audiência de Conciliação/Instrução e Julgamento, Redesignada para o dia **27/03/2023, às 15:10hs** junto à **Comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, localizada na sede** do CRO-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 508, Caiarí, Porto Velho – RO.

O Processo Ético foi instaurado para apurar eventual infração ética tipificada no art. 9, III, V, e art. 11, II, todos do Código de Ética Odontológico (Res. CFO-118/2012).

Observações:

A Audiência de Conciliação e Instrução será UNA, podendo a parte trazer até 03 (três testemunhas);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37

Eventual apresentação de defesa/Contestação deverá ser protocolada até antes do início da Audiência, sob pena de preclusão (Art. 14, §2º da Res. CFO-59-2004);

A ausência sem prévia justificativa implicará no prosseguimento do processo à revelia (art. 14, § 7º da Res. CFO-59-2004);

As partes, por si ou por seus procuradores, poderão ter "vista" do processo na Secretaria do Conselho ou através de solicitação de cópias requeridas via e-mail: fiscalização-etica@cro-ro.org.br (art. 13, § 6º da Res. CFO-59-2004).

Porto Velho – RO, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

Protocolo DO20380

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14264
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 14/03/2023, às 13:37